



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 23/00144373**

AUTUADO: **14/03/2023** PROTOCOLO: **8996/2023**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

RESPONSÁVEL: **Marcos Henrique da Silva**

INTERESSADO: **Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos,
Lucília Luzia dos Santos Campos, Pedro Augusto da Cunha,
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Data recebimento das informações: 14 de March de 2023

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	14/03/2023	026.804.129-66	Assinado	14/03/2023	932.694.559-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	10/03/2023	932.694.559-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	10/03/2023	932.694.559-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	13/03/2023	026.804.129-66	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	09/03/2023	026.804.129-66	Assinado	10/03/2023	932.694.559-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	09/03/2023	026.804.129-66	Assinado	10/03/2023	932.694.559-68

Florianópolis, 14 de March de 2023

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JOSIANE PEREIRA MARTINS - CRC 024855
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	145.696.231,90	Despesas Correntes	120.413.630,13
Receita Tributária	70.499.806,82	Pessoal e Encargos Sociais	67.105.711,42
Receita de Contribuições	6.306.622,28	Juros e Encargos da Dívida	194.197,78
Receita Patrimonial	5.921.691,44	Outras despesas correntes	53.113.720,93
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	7.310.313,62		
Transferências Correntes	54.673.156,28		
Outras Receitas Correntes	984.641,46		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	608,32		
Déficit		Superávit	25.283.210,09
Total	145.696.840,22	Total	145.696.840,22
Receitas de Capital	5.642.221,39	Despesas de Capital	28.555.624,89
Operações de Crédito	1.247.369,46		
Alienação de Bens	348.060,00	Investimentos	25.552.871,84
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	4.046.791,93	Amortização da Dívida	3.002.753,05
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	22.913.403,50	Superávit	
Total	28.555.624,89	Total	28.555.624,89
RESUMO			
Receitas Correntes	145.696.231,90	Despesas Correntes	120.413.630,13
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	608,32	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	5.642.221,39	Despesas de Capital	28.555.624,89
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	151.339.061,61	Subtotal	148.969.255,02
Déficit		Superávit	2.369.806,59
TOTAL	151.339.061,61	TOTAL	151.339.061,61

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			157.674.049,71
10000000	Receitas Correntes			152.031.220,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.571.678,22	
11100000	Impostos		56.710.812,06	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.501.192,38		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.501.192,38		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.407.829,57		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.407.829,57		
	Recursos Ordinários	1.690.845,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	952.141,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	764.843,08		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	93.362,81		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	93.362,81		
	Recursos Ordinários	47.727,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.984,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.650,83		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	53.209.619,68		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	38.023.199,58		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.212.478,05		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.106.093,88		
	Recursos Ordinários	7.723.684,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.879.993,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.502.415,44		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	68.228,55		
	Recursos Ordinários	34.878,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.527,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.822,27		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.323.227,34		
	Recursos Ordinários	1.187.633,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	596.837,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	538.756,49		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	714.928,28		
	Recursos Ordinários	365.471,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	183.665,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.791,84		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.810.721,53		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	19.810.028,98		
	Recursos Ordinários	10.126.886,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.089.196,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.593.945,64		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	692,55		
	Recursos Ordinários	354,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	177,91		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	160,60		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.186.420,10		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.186.420,10		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.703.807,58		
	Recursos Ordinários	7.517.191,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.777.156,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.409.459,97		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	175.041,71		
	Recursos Ordinários	89.481,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.968,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.592,17		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	273.029,89		
	Recursos Ordinários	139.572,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.141,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.315,76		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	34.540,92		
	Recursos Ordinários	17.657,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.873,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.010,07		
11200000	Taxas		13.860.866,16	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	243.863,59		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	243.863,59		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	243.863,59		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	224.109,24		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	224.109,24		
11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	36,10		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	36,10		
11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	17.446,48		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	17.446,48		
11210414	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.271,77		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.271,77		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.617.002,57		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.979.519,57		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	355.122,83		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	276.284,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.691,05		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	272.593,94		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	3.196,64		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.196,64		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	60.227,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.013,66		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	59.213,93		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.413,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	473,04		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.940,57		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	9.624.396,74		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	9.238.616,70		
	Recursos Ordinários	813.415,00		
	Outras Especificações	8.425.201,70		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	7.732,38		
	Recursos Ordinários	7.732,38		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	309.443,64		
	Recursos Ordinários	255.567,99		
	Outras Especificações	53.875,65		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	68.604,02		
	Recursos Ordinários	49.953,93		
	Outras Especificações	18.650,09		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	3.637.483,00		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	3.637.483,00		
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	3.357.087,48		
	Recursos Ordinários	3.357.087,48		
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	39.588,54		
	Recursos Ordinários	39.588,54		
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	234.784,68		
	Recursos Ordinários	234.784,68		
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.022,30		
	Recursos Ordinários	6.022,30		
12000000	Contribuições		6.308.058,70	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.308.058,70	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.308.058,70		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.042.406,72		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.042.406,72		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	265.651,98		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	265.651,98		
13000000	Receita Patrimonial		5.921.691,44	
13200000	Valores Mobiliários		5.921.691,44	
13210000	Juros e Correções Monetárias	5.921.691,44		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	5.921.691,44		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.921.691,44		
	Recursos Ordinários	2.772.262,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.702,95		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	155.504,39		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.029,30		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	522.639,28		
	Convênio de Trânsito - Militar	23.577,64		
	Convênio de Trânsito - Civil	27.149,22		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.280,47		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	300.703,60		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	efet exercício na Ed. Bá	300.703,60		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44.786,64		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	29.078,42		
	Salário-Educação	266.025,14		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	278.469,96		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	52.815,68		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.107,25		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	503,50		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	111,04		
	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	718,96		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	7.272,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	306,75		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	253.791,81		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	227,26		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	28.459,56		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	96.616,72		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	72.799,49		
	Outras Especificações	936.888,32		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.059,80		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.803,42		
16000000	Receita de Serviços		7.310.387,64	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.310.387,64	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.310.387,64		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.310.387,64		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.672.178,15		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	6.672.178,15		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	99.823,96		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	99.823,96		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	488.871,15		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	488.871,15		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	49.514,38		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	49.514,38		
17000000	Transferências Correntes		60.934.762,54	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		30.874.143,13	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.874.143,13		
17180100	Participação na Receita da União	21.416.028,12		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.570.651,33		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.570.651,33		
	Recursos Ordinários	10.004.516,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.027.700,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.538.434,02		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.004.196,39		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.004.196,39		
	Recursos Ordinários	910.149,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.046,81		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	805.156,41		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	805.156,41		
	Recursos Ordinários	805.156,41		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.023,99		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	36.023,99		
	Recursos Ordinários	18.415,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.254,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.353,95		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	473.760,50		
17180230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	473.760,50		
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	473.760,50		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	473.760,50		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	6.056.693,79		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.062.908,60		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	3.062.908,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.062.908,60		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	294.339,05		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	294.339,05		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	294.339,05		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	94.632,08		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	94.632,08		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	83.175,39		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	11.456,69		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.965,60		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.965,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	80.965,60		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.523.848,46		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.523.848,46		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	223.848,46		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	900.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	1.400.000,00		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.908.518,32		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.660.863,81		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.660.863,81		
	Salário-Educação	1.660.863,81		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.760,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.760,00		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.760,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	240.701,40		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	240.701,40		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	240.701,40		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	5.193,11		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	5.193,11		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.193,11		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00		
17181030	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00		
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	215.892,77		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	215.892,77		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	215.892,77		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	215.892,77		
17189900	Outras Transferências da União	803.249,63		
17189910	Outras Transferências da União	803.249,63		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	803.249,63		
	Recursos Ordinários	458.821,40		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	122.604,95		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	219.158,48		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.664,80		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.169.837,17	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.169.837,17		
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.094.300,48		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.928.439,55		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.928.439,55		
	Recursos Ordinários	4.053.018,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.036.816,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.838.605,08		
17280120	Cota-Parte do IPVA	3.078.553,34		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.078.553,34		
	Recursos Ordinários	1.576.037,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	789.681,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	712.834,18		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.596,47		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.596,47		
	Recursos Ordinários	37.129,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.114,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.352,02		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.711,12		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	15.711,12		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280141	Principal	15.711,12		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.711,12		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	549.220,35		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	549.220,35		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	549.220,35		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	549.220,35		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	326.316,34		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	326.316,34		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.316,34		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	326.316,34		
17289900	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	200.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.890.782,24	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.890.782,24		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.890.782,24		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.890.782,24		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.890.782,24		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.720.381,90		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.170.400,34		
19000000	Outras Receitas Correntes		984.641,46	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		383.078,29	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	383.078,29		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	383.078,29		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	354.714,14		
	Recursos Ordinários	29.498,70		
	Convênio de Trânsito - Militar	104.654,29		
	Convênio de Trânsito - Civil	115.906,86		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	104.654,29		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	234,57		
	Recursos Ordinários	234,57		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	22.751,06		
	Recursos Ordinários	22.751,06		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.378,52		
	Recursos Ordinários	5.378,52		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		168.997,09	
19220000	Restituições	450,45		
19229900	Outras Restituições	450,45		
19229910	Outras Restituições	450,45		
19229911	Outras Restituições - Principal	450,45		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	450,45		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	168.546,64		
19280100	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	18.538,94		
19280110	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	18.538,94		
19280111	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	18.538,94		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	18.538,94		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	150.007,70		
19280290	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	150.007,70		
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	150.007,70		
	Recursos Ordinários	100.543,88		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	49.463,82		
19900000	Demais Receitas Correntes		432.566,08	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	334.228,32		
19901220	Ônus de Sucumbência	334.228,32		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	334.228,32		
	Recursos Ordinários	334.228,32		
19909900	Outras Receitas	98.337,76		
19909910	Outras Receitas - Primárias	98.337,76		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	98.009,85		
	Recursos Ordinários	96.878,42		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.131,43		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	327,91		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	327,91		
20000000	Receitas de Capital			5.642.221,39
21000000	Operações de Crédito		1.247.369,46	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.247.369,46	
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.247.369,46		
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.247.369,46		
21180150	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.247.369,46		
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.247.369,46		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.247.369,46		
22000000	Alienação de Bens		348.060,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		348.060,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	348.060,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	348.060,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	348.060,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	348.060,00		
24000000	Transferências de Capital		4.046.791,93	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.458.250,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.458.250,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	538.750,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	538.750,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	538.750,00		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	538.750,00		
24189900	Outras Transferências da União	919.500,00		
24189910	Outras Transferências da União	919.500,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	919.500,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	919.500,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.588.541,93	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.588.541,93		
24289900	Outras Transferências dos Estados	2.588.541,93		
24289910	Outras Transferências dos Estados	2.588.541,93		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.588.541,93		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2.588.541,93		
70000000	Receitas Correntes			608,32
76000000	Receita de Serviços		608,32	
76100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		608,32	
76100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	608,32		
76100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	608,32		
76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	608,32		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	608,32		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			196.519,75
10000000	Receitas Correntes			196.519,75
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		71.871,40	
11100000	Impostos		66.387,91	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	66.387,91		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	62.955,96		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.116,81		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.717,30		
	Recursos Ordinários	16.142,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.133,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.440,55		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	399,51		
	Recursos Ordinários	211,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	113,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,02		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.839,15		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	26.839,15		
	Recursos Ordinários	17.926,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.365,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.547,77		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.431,95		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.431,95		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.431,95		
	Recursos Ordinários	1.786,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	974,66		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	670,40		
11200000	Taxas		5.483,49	
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.483,49		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.338,39		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.338,39		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.989,84		
	Recursos Ordinários	1.989,84		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.348,55		
	Outras Especificações	1.348,55		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	2.145,10		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	2.145,10		
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	2.145,10		
	Recursos Ordinários	2.145,10		
12000000	Contribuições		1.436,42	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.436,42	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.436,42		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.436,42		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.436,42		
16000000	Receita de Serviços		74,02	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		74,02	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74,02		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74,02		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	74,02		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	74,02		
17000000	Transferências Correntes		123.137,91	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		123.137,91	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	123.137,91		
17189900	Outras Transferências da União	123.137,91		
17189910	Outras Transferências da União	123.137,91		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	123.137,91		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	122.604,95		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	532,96		
	DEDUÇÕES FUNDEB			6.138.468,35
10000000	Receitas Correntes			6.138.468,35
17000000	Transferências Correntes		6.138.468,35	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.922.752,61	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.922.752,61		
17180100	Participação na Receita da União	3.922.752,61		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.915.547,86		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.915.547,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.915.547,86		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.204,75		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.204,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.204,75		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.215.715,74	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.215.715,74		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.215.715,74		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.585.686,88		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.585.686,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.585.686,88		
17280120	Cota-Parte do IPVA	615.709,65		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	615.709,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	615.709,65		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.319,21		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.319,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.319,21		
TOTAL GERAL				151.339.061,61

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			120.413.630,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			67.105.711,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		67.105.711,42	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	53.195,60		
3.1.90.03	Pensões	9.173,24		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.250.292,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.713.637,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.436.789,20		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.032.825,33		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	85.422,47		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	284.507,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.761.197,36		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	478.670,91		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			194.197,78
3.2.90.00	Aplicações Diretas		194.197,78	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	183.818,93		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.378,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.113.720,93
3.3.20.00	Transferências à União		1.487.789,98	
3.3.20.41	Contribuições	1.487.789,98		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		427.309,20	
3.3.50.41	Contribuições	407.309,20		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		51.175.561,35	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	277.068,27		
3.3.90.14	Diárias Civil	261.550,31		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.307.421,73		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.912,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.912.126,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	179.134,02		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.536.275,25		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	814.413,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.747.843,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.886.427,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	605.700,05		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.013.687,63		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.130,34		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	434.918,09		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.708,66		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.243,78		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		23.060,40	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.060,40		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.555.624,89
4.4.00.00	Investimentos			25.552.871,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.552.871,84	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.595.093,48		
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.205.529,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.452.248,62		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.300.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			3.002.753,05
4.6.90.00	Aplicações Diretas		3.002.753,05	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.002.753,05		
	Total Geral			148.969.255,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09

Unidade Orçamentária: 02002 Secretaria Exec. de Controle Interno

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
04.124.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
04.124.0001.02.000004	Manut. da Secr. Exec. de Controle Interno	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	237.059,39	237.059,39

Unidade Orçamentária: 02003 Funpresi

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
06.182.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
06.182.0006.02.000038	: Manutenção do FUNPRESI	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	537.676,26	537.676,26

Unidade Orçamentária: 03001 Procuradoria Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

3	Essencial à Justiça	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
3.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
03.091.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
03.091.0001.02.000003	Manut. da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	447.795,44	447.795,44
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	447.795,44	447.795,44
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	447.795,44	447.795,44
04.122.0001.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	447.795,44	447.795,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	447.795,44	447.795,44

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
8	Assistência Social	0,00	0,00	347.028,94	347.028,94
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	347.028,94	347.028,94
08.243.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	347.028,94	347.028,94
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	347.028,94	347.028,94
15	Urbanismo	0,00	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manut. da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	12.092.818,46	12.092.818,46
-------------------------------	------	------	---------------	---------------

Unidade Orçamentária: 06001 Secretaria da Receita

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03
04.129.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03
04.129.0002.02.000007	Estruturação dos Mecanismos de Arrecadação	0,00	0,00	2.434.066,46	2.434.066,46
04.129.0002.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	0,00	0,00	1.761.133,57	1.761.133,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria de Fazenda

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo Desenv. Educação Básica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	3.504.056,73	36.696.720,95	40.200.777,68
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.349.074,45	1.349.074,45
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.349.074,45	1.349.074,45
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	930.049,82	930.049,82
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	288.349,29	288.349,29
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	130.675,34	130.675,34
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.504.056,73	27.725.755,56	31.229.812,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	3.504.056,73	27.725.755,56	31.229.812,29
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	3.317.213,23	0,00	3.317.213,23
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	186.843,50	0,00	186.843,50
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	12.600.760,95	12.600.760,95
12.361.0003.02.000015	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EF	0,00	0,00	12.463.004,92	12.463.004,92
12.361.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.661.989,69	2.661.989,69
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	1.035.565,22	1.035.565,22
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	1.201.095,08	1.201.095,08
12.365.0003.02.000016	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EI	0,00	0,00	5.203.034,19	5.203.034,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.504.056,73	36.696.720,95	40.200.777,68

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	492.476,68	3.143.960,43	3.636.437,11
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	492.476,68	245.720,83	738.197,51
08.241.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	492.476,68	245.720,83	738.197,51
08.241.0006.01.000013	Constr. do Centro de Atend. à Terceira Idade - CATI	0,00	492.476,68	0,00	492.476,68
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	0,00	0,00	245.720,83	245.720,83
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.898.239,60	2.898.239,60
08.244.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	2.898.239,60	2.898.239,60
08.244.0006.01.000014	Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	669.561,35	669.561,35
08.244.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	179.535,47	179.535,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

08.244.0006.02.000043	Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	4.543,57	4.543,57
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	1.766.590,09	1.766.590,09
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	0,00	2.808,43	2.808,43
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	275.200,69	275.200,69
Total da Unidade Orçamentária		0,00	492.476,68	3.143.960,43	3.636.437,11

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.177,00	13.177,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.177,00	13.177,00
08.243.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	13.177,00	13.177,00
08.243.0006.02.000040	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	13.177,00	13.177,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.177,00	13.177,00

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.880.734,16	3.880.734,16
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.880.734,16	3.880.734,16
18.541.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	3.876.117,30	3.876.117,30
18.541.0008.02.000054	Manut. da Secr. de Planej. Urb. e Meio Ambiente	0,00	0,00	3.876.117,30	3.876.117,30
18.541.0010	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	4.616,86	4.616,86
18.541.0010.02.000067	Ações de Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	4.616,86	4.616,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.880.734,16	3.880.734,16

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	8.085.502,75	15.475.026,37	23.560.529,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	7.914.502,75	13.014.079,84	20.928.582,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	7.914.502,75	13.014.079,84	20.928.582,59
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	0,00	7.605.192,82	0,00	7.605.192,82
15.451.0008.01.000030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	0,00	309.309,93	0,00	309.309,93
15.451.0008.02.000058	Manut. da Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos	0,00	0,00	13.014.079,84	13.014.079,84
15.452	Serviços Urbanos	0,00	171.000,00	2.460.946,53	2.631.946,53
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	171.000,00	2.460.946,53	2.631.946,53
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	0,00	0,00	132.434,85	132.434,85
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	2.328.511,68	2.328.511,68
Total da Unidade Orçamentária		0,00	8.085.502,75	15.475.026,37	23.560.529,12

Unidade Orçamentária: 13001 Secretaria de Segurança Pública

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
6.122	Administração Geral	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
06.122.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
06.122.0009.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	696.804,34	696.804,34

Unidade Orçamentária: 13002 Fundo Municipal Defesa Civil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	759.404,34	759.404,34
6.181	Policiamento	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	918,93	918,93
06.182.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	918,93	918,93
06.182.0009.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

06.182.0009.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	918,93	918,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	759.404,34	759.404,34

Unidade Orçamentária: 14001 Secretaria da Comunicação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31

Unidade Orçamentária: 15001 Secretaria de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01

Unidade Orçamentária: 16001 Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	344.257,34	0,00	344.257,34
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	344.257,34	0,00	344.257,34
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	344.257,34	0,00	344.257,34
20.608.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	344.257,34	0,00	344.257,34
23	Comércio e Serviços	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12
23.695	Turismo	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

23.695.0007.01.000017	Sinalização Turística	0,00	56.400,00	0,00	56.400,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	0,00	238.380,94	0,00	238.380,94
23.695.0007.02.000052	Manut. da Secret. de Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.858.039,83	1.858.039,83
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cult. e à Realização de Eventos Populares	0,00	0,00	559.962,35	559.962,35
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.xxxx.01.000045	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	639.038,28	2.418.002,18	3.057.040,46

Unidade Orçamentária: 17001 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392.0005.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	122.497,64	122.497,64
13.392.0005.02.000037	Manut. da Secr. de Cult., Esporte e Lazer	0,00	0,00	355.900,12	355.900,12
27	Desporto e Lazer	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	0,00	3.281.245,88	0,00	3.281.245,88
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	177.368,37	177.368,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.281.245,88	655.766,13	3.937.012,01

Unidade Orçamentária: 18001 Secretaria da Pesca e Maricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 30001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.936.092,50	0,00	0,00	4.936.092,50
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.845	Transferências	1.739.141,67	0,00	0,00	1.739.141,67
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	1.739.141,67	0,00	0,00	1.739.141,67
28.845.0000.09.000002	Ind., Rest. e Dev. de Rec. de Convênios	3.270,36	0,00	0,00	3.270,36
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	1.420.243,11	0,00	0,00	1.420.243,11
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	315.628,20	0,00	0,00	315.628,20
	Total da Unidade Orçamentária	4.936.092,50	0,00	0,00	4.936.092,50
	Total da Unidade Gestora	4.936.092,50	16.002.320,32	88.595.089,57	109.533.502,39

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 19001 Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	1.479.250,40	7.380.014,89	8.859.265,29
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.122.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.479.250,40	4.491.000,39	5.970.250,79
17.512.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	1.479.250,40	4.491.000,39	5.970.250,79
17.512.0004.01.000009	Ampl. e Melhoria da Rede de Distrib. de Água	0,00	138.552,39	0,00	138.552,39

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

17.512.0004.01.000010	Ampl. e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	1.153.800,00	0,00	1.153.800,00
17.512.0004.01.000038	Construção de Estações de Tratamento de Água	0,00	55.048,89	0,00	55.048,89
17.512.0004.01.000039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	0,00	131.849,12	0,00	131.849,12
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	4.491.000,39	4.491.000,39
28	Encargos Especiais	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
28.845	Transferências	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
28.845.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
28.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
	Total da Unidade Orçamentária	64.946,87	1.479.250,40	7.380.014,89	8.924.212,16
	Total da Unidade Gestora	64.946,87	1.479.250,40	7.380.014,89	8.924.212,16

Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV

Unidade Orçamentária: 20001 Fundação Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
18.541.0010	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
18.541.0010.02.000063	Manut. da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 09001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

10	Saúde	0,00	1.501.627,66	25.324.625,09	26.826.252,75
10.301	Atenção Básica	0,00	880.649,03	23.013.792,40	23.894.441,43
10.301.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	880.649,03	23.013.792,40	23.894.441,43
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	728.643,68	0,00	728.643,68
10.301.0004.01.000041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	0,00	152.005,35	0,00	152.005,35
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Primária	0,00	0,00	23.013.792,40	23.013.792,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	620.978,63	619.614,32	1.240.592,95
10.302.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	620.978,63	619.614,32	1.240.592,95
10.302.0004.01.000005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	0,00	320.978,63	0,00	320.978,63
10.302.0004.01.000006	Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0004.02.000029	Atenção Especializada	0,00	0,00	557.119,19	557.119,19
10.302.0004.02.000030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	0,00	0,00	62.495,13	62.495,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004.02.000032	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004.02.000033	Ações de Atenção Primária	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.501.627,66	25.324.625,09	26.826.252,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.501.627,66	25.324.625,09	26.826.252,75

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
	Total Geral	5.001.039,37	18.983.198,38	124.985.017,27	148.969.255,02

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	0,00	0,00	2.715.626,71	2.715.626,71
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
03.091.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
03.091.0001.02.000003	Manut. da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.379.978,02	1.379.978,02
04	Administração	0,00	0,00	15.161.822,40	15.161.822,40
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	8.918.049,33	8.918.049,33
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.475.188,53	2.475.188,53
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.027.393,09	2.027.393,09
04.122.0001.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	447.795,44	447.795,44
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	0,00	0,00	6.442.860,80	6.442.860,80
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	1.081.858,34	1.081.858,34
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
04.124.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
04.124.0001.02.000004	Manut. da Secr. Exec. de Controle Interno	0,00	0,00	237.059,39	237.059,39
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03
04.129.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	4.195.200,03	4.195.200,03
04.129.0002.02.000007	Estruturação dos Mecanismos de Arrecadação	0,00	0,00	2.434.066,46	2.434.066,46
04.129.0002.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	0,00	0,00	1.761.133,57	1.761.133,57
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	0,00	729.655,31	729.655,31

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.993.884,94	1.993.884,94
06.122	Administração Geral	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
06.122.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
06.122.0009.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	696.804,34	696.804,34
06.181	Policciamento	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	0,00	758.485,41	758.485,41
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	538.595,19	538.595,19
06.182.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
06.182.0006.02.000038	: Manutenção do FUNPRESI	0,00	0,00	537.676,26	537.676,26
06.182.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	918,93	918,93
06.182.0009.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0009.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	918,93	918,93
08	Assistência Social	0,00	492.476,68	3.504.166,37	3.996.643,05
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	492.476,68	245.720,83	738.197,51
08.241.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	492.476,68	245.720,83	738.197,51
08.241.0006.01.000013	Constr. do Centro de Atend. à Terceira Idade - CATI	0,00	492.476,68	0,00	492.476,68
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	0,00	0,00	245.720,83	245.720,83
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	360.205,94	360.205,94
08.243.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	360.205,94	360.205,94
08.243.0006.02.000040	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	13.177,00	13.177,00
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	347.028,94	347.028,94
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.898.239,60	2.898.239,60
08.244.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	0,00	0,00	2.898.239,60	2.898.239,60
08.244.0006.01.000014	Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	669.561,35	669.561,35
08.244.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	179.535,47	179.535,47
08.244.0006.02.000043	Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	4.543,57	4.543,57

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	1.766.590,09	1.766.590,09
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	0,00	2.808,43	2.808,43
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	275.200,69	275.200,69
10	Saúde	0,00	1.501.627,66	25.324.625,09	26.826.252,75
10.301	Atenção Básica	0,00	880.649,03	23.013.792,40	23.894.441,43
10.301.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	880.649,03	23.013.792,40	23.894.441,43
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	728.643,68	0,00	728.643,68
10.301.0004.01.000041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	0,00	152.005,35	0,00	152.005,35
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Primária	0,00	0,00	23.013.792,40	23.013.792,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	620.978,63	619.614,32	1.240.592,95
10.302.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	620.978,63	619.614,32	1.240.592,95
10.302.0004.01.000005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	0,00	320.978,63	0,00	320.978,63
10.302.0004.01.000006	Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0004.02.000029	Atenção Especializada	0,00	0,00	557.119,19	557.119,19
10.302.0004.02.000030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	0,00	0,00	62.495,13	62.495,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	958.073,86	958.073,86
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004.02.000032	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	499.813,71	499.813,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004.02.000033	Ações de Atenção Primária	0,00	0,00	233.330,80	233.330,80
12	Educação	0,00	3.504.056,73	36.696.720,95	40.200.777,68
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.349.074,45	1.349.074,45
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.349.074,45	1.349.074,45
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	930.049,82	930.049,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	288.349,29	288.349,29
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	130.675,34	130.675,34
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.504.056,73	27.725.755,56	31.229.812,29
12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	3.504.056,73	27.725.755,56	31.229.812,29
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	3.317.213,23	0,00	3.317.213,23
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	186.843,50	0,00	186.843,50
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	12.600.760,95	12.600.760,95
12.361.0003.02.000015	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EF	0,00	0,00	12.463.004,92	12.463.004,92
12.361.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.661.989,69	2.661.989,69
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	0,00	0,00	182.196,45	182.196,45
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	1.035.565,22	1.035.565,22
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	1.201.095,08	1.201.095,08
12.365.0003.02.000016	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EI	0,00	0,00	5.203.034,19	5.203.034,19
13	Cultura	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0,00	0,00	478.397,76	478.397,76
13.392.0005.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	122.497,64	122.497,64
13.392.0005.02.000037	Manut. da Secr. de Cult., Esporte e Lazer	0,00	0,00	355.900,12	355.900,12
15	Urbanismo	0,00	8.085.502,75	20.777.955,09	28.863.457,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	7.914.502,75	13.014.079,84	20.928.582,59
15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	7.914.502,75	13.014.079,84	20.928.582,59
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	0,00	7.605.192,82	0,00	7.605.192,82
15.451.0008.01.000030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	0,00	309.309,93	0,00	309.309,93
15.451.0008.02.000058	Manut. da Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos	0,00	0,00	13.014.079,84	13.014.079,84

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452	Serviços Urbanos	0,00	171.000,00	7.763.875,25	7.934.875,25
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	171.000,00	7.763.875,25	7.934.875,25
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	0,00	0,00	132.434,85	132.434,85
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	2.328.511,68	2.328.511,68
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manut. da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72
17	Saneamento	0,00	1.479.250,40	7.380.014,89	8.859.265,29
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.122.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	0,00	0,00	2.889.014,50	2.889.014,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.479.250,40	4.491.000,39	5.970.250,79
17.512.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	1.479.250,40	4.491.000,39	5.970.250,79
17.512.0004.01.000009	Ampl. e Melhoria da Rede de Distrib. de Água	0,00	138.552,39	0,00	138.552,39
17.512.0004.01.000010	Ampl. e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	1.153.800,00	0,00	1.153.800,00
17.512.0004.01.000038	Construção de Estações de Tratamento de Água	0,00	55.048,89	0,00	55.048,89
17.512.0004.01.000039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	0,00	131.849,12	0,00	131.849,12
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	4.491.000,39	4.491.000,39
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	4.850.395,17	4.850.395,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	4.850.395,17	4.850.395,17
18.541.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	3.876.117,30	3.876.117,30
18.541.0008.02.000054	Manut. da Secr. de Planej. Urb. e Meio Ambiente	0,00	0,00	3.876.117,30	3.876.117,30
18.541.0010	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	974.277,87	974.277,87
18.541.0010.02.000063	Manut. da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	969.661,01	969.661,01
18.541.0010.02.000067	Ações de Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	4.616,86	4.616,86
20	Agricultura	0,00	344.257,34	2.126.059,33	2.470.316,67
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	344.257,34	2.126.059,33	2.470.316,67
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	344.257,34	2.126.059,33	2.470.316,67
20.608.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	344.257,34	0,00	344.257,34

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	1.335.744,01	1.335.744,01
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	0,00	0,00	790.315,32	790.315,32
23	Comércio e Serviços	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12
23.695	Turismo	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	294.780,94	2.418.002,18	2.712.783,12
23.695.0007.01.000017	Sinalização Turística	0,00	56.400,00	0,00	56.400,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	0,00	238.380,94	0,00	238.380,94
23.695.0007.02.000052	Manut. da Secret. de Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.858.039,83	1.858.039,83
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cult. e à Realização de Eventos Populares	0,00	0,00	559.962,35	559.962,35
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.xxxx.01.000045	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0,00	3.281.245,88	177.368,37	3.458.614,25
27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	0,00	3.281.245,88	0,00	3.281.245,88
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	177.368,37	177.368,37
28	Encargos Especiais	5.001.039,37	0,00	0,00	5.001.039,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	3.196.950,83	0,00	0,00	3.196.950,83
28.845	Transferências	1.804.088,54	0,00	0,00	1.804.088,54
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	1.739.141,67	0,00	0,00	1.739.141,67
28.845.0000.09.000002	Ind., Rest. e Dev. de Rec. de Convênios	3.270,36	0,00	0,00	3.270,36
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	1.420.243,11	0,00	0,00	1.420.243,11
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	315.628,20	0,00	0,00	315.628,20
28.845.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
28.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Smae	64.946,87	0,00	0,00	64.946,87
	Total Geral	5.001.039,37	18.983.198,38	124.985.017,27	148.969.255,02

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.715.626,71	0,00	2.715.626,71
01.031	Ação Legislativa	2.715.626,71	0,00	2.715.626,71
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.715.626,71	0,00	2.715.626,71
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	2.715.626,71	0,00	2.715.626,71
03	Essencial à Justiça	1.379.978,02	0,00	1.379.978,02
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	1.379.978,02	0,00	1.379.978,02
03.091.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.379.978,02	0,00	1.379.978,02
03.091.0001.02.000003	Manut. da Procuradoria Geral do Município	1.379.978,02	0,00	1.379.978,02
04	Administração	13.913.578,84	1.248.243,56	15.161.822,40
04.122	Administração Geral	8.918.049,33	0,00	8.918.049,33
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.475.188,53	0,00	2.475.188,53
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.027.393,09	0,00	2.027.393,09
04.122.0001.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	447.795,44	0,00	447.795,44
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.442.860,80	0,00	6.442.860,80
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	6.442.860,80	0,00	6.442.860,80
04.123	Administração Financeira	1.081.858,34	0,00	1.081.858,34
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.081.858,34	0,00	1.081.858,34
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1.081.858,34	0,00	1.081.858,34
04.124	Controle Interno	237.059,39	0,00	237.059,39
04.124.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	237.059,39	0,00	237.059,39
04.124.0001.02.000004	Manut. da Secr. Exec. de Controle Interno	237.059,39	0,00	237.059,39
04.129	Administração de Receitas	2.946.956,47	1.248.243,56	4.195.200,03
04.129.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.946.956,47	1.248.243,56	4.195.200,03
04.129.0002.02.000007	Estruturação dos Mecanismos de Arrecadação	1.186.697,00	1.247.369,46	2.434.066,46
04.129.0002.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	1.760.259,47	874,10	1.761.133,57
04.131	Comunicação Social	729.655,31	0,00	729.655,31
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	729.655,31	0,00	729.655,31
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	729.655,31	0,00	729.655,31
06	Segurança Pública	738.410,07	1.255.474,87	1.993.884,94
06.122	Administração Geral	696.804,34	0,00	696.804,34
06.122.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	696.804,34	0,00	696.804,34
06.122.0009.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	696.804,34	0,00	696.804,34
06.181	Policimento	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	758.485,41	758.485,41
06.181.0009.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	758.485,41	758.485,41
06.182	Defesa Civil	41.605,73	496.989,46	538.595,19
06.182.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	40.686,80	496.989,46	537.676,26
06.182.0006.02.000038	: Manutenção do FUNPRESI	40.686,80	496.989,46	537.676,26
06.182.0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA	918,93	0,00	918,93
06.182.0009.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	0,00	0,00	0,00
06.182.0009.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	918,93	0,00	918,93
08	Assistência Social	3.121.099,01	875.544,04	3.996.643,05
08.241	Assistência ao Idoso	438.197,51	300.000,00	738.197,51
08.241.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	438.197,51	300.000,00	738.197,51

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0006.01.000013	Constr. do Centro de Atend. à Terceira Idade - CATI	192.476,68	300.000,00	492.476,68
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	245.720,83	0,00	245.720,83
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	360.205,94	0,00	360.205,94
08.243.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	360.205,94	0,00	360.205,94
08.243.0006.02.000040	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	13.177,00	0,00	13.177,00
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	347.028,94	0,00	347.028,94
08.244	Assistência Comunitária	2.322.695,56	575.544,04	2.898.239,60
08.244.0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE	2.322.695,56	575.544,04	2.898.239,60
08.244.0006.01.000014	Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	256.908,40	412.652,95	669.561,35
08.244.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	89.751,47	89.784,00	179.535,47
08.244.0006.02.000043	Proteção Especial de Média Complexidade	4.479,67	63,90	4.543,57
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	1.696.355,33	70.234,76	1.766.590,09
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	2.808,43	2.808,43
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	275.200,69	0,00	275.200,69
10	Saúde	0,00	26.826.252,75	26.826.252,75
10.301	Atenção Básica	0,00	23.894.441,43	23.894.441,43
10.301.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	23.894.441,43	23.894.441,43
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	728.643,68	728.643,68
10.301.0004.01.000041	Aquisição de Equipamentos para ASPs	0,00	152.005,35	152.005,35
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Primária	0,00	23.013.792,40	23.013.792,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.240.592,95	1.240.592,95
10.302.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	1.240.592,95	1.240.592,95
10.302.0004.01.000005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	0,00	320.978,63	320.978,63
10.302.0004.01.000006	Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
10.302.0004.02.000029	Atenção Especializada	0,00	557.119,19	557.119,19
10.302.0004.02.000030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	0,00	62.495,13	62.495,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	958.073,86	958.073,86
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	958.073,86	958.073,86
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	499.813,71	499.813,71
10.304.0004.02.000032	Vigilância em Saúde	0,00	499.813,71	499.813,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	233.330,80	233.330,80
10.305.0004.02.000033	Ações de Atenção Primária	0,00	233.330,80	233.330,80
12	Educação	1.507.308,54	38.693.469,14	40.200.777,68
12.306	Alimentação e Nutrição	1.092.365,48	256.708,97	1.349.074,45
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	1.092.365,48	256.708,97	1.349.074,45
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	815.700,24	114.349,58	930.049,82
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	235.999,95	52.349,34	288.349,29
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	40.665,29	90.010,05	130.675,34
12.361	Ensino Fundamental	232.746,61	30.997.065,68	31.229.812,29
12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	232.746,61	30.997.065,68	31.229.812,29

Anexo 8 - Consolidado

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	3.317.213,23	3.317.213,23
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	186.843,50	186.843,50
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	232.746,61	12.368.014,34	12.600.760,95
12.361.0003.02.000015	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EF	0,00	12.463.004,92	12.463.004,92
12.361.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	2.661.989,69	2.661.989,69
12.362	Ensino Médio	182.196,45	0,00	182.196,45
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	182.196,45	0,00	182.196,45
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	182.196,45	0,00	182.196,45
12.365	Educação Infantil	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	7.439.694,49	7.439.694,49
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	1.035.565,22	1.035.565,22
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	1.201.095,08	1.201.095,08
12.365.0003.02.000016	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EI	0,00	5.203.034,19	5.203.034,19
13	Cultura	478.397,76	0,00	478.397,76
13.392	Difusão Cultural	478.397,76	0,00	478.397,76
13.392.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	478.397,76	0,00	478.397,76
13.392.0005.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	122.497,64	0,00	122.497,64
13.392.0005.02.000037	Manut. da Secr. de Cult., Esporte e Lazer	355.900,12	0,00	355.900,12
15	Urbanismo	16.868.432,31	11.995.025,53	28.863.457,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	14.236.485,78	6.692.096,81	20.928.582,59
15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	14.236.485,78	6.692.096,81	20.928.582,59
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	1.770.664,43	5.834.528,39	7.605.192,82
15.451.0008.01.000030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	70.559,93	238.750,00	309.309,93
15.451.0008.02.000058	Manut. da Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos	12.395.261,42	618.818,42	13.014.079,84
15.452	Serviços Urbanos	2.631.946,53	5.302.928,72	7.934.875,25
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	2.631.946,53	5.302.928,72	7.934.875,25
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	171.000,00	0,00	171.000,00
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	132.434,85	0,00	132.434,85
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	2.328.511,68	0,00	2.328.511,68
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manut. da Rede de Iluminação Pública	0,00	5.302.928,72	5.302.928,72
17	Saneamento	954.901,15	7.904.364,14	8.859.265,29
17.122	Administração Geral	116.869,67	2.772.144,83	2.889.014,50
17.122.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	116.869,67	2.772.144,83	2.889.014,50
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	116.869,67	2.772.144,83	2.889.014,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	838.031,48	5.132.219,31	5.970.250,79
17.512.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	838.031,48	5.132.219,31	5.970.250,79
17.512.0004.01.000009	Ampl. e Melhoria da Rede de Distrib. de Água	0,00	138.552,39	138.552,39
17.512.0004.01.000010	Ampl. e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
17.512.0004.01.000038	Construção de Estações de Tratamento de Água	0,00	55.048,89	55.048,89
17.512.0004.01.000039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	0,00	131.849,12	131.849,12
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	838.031,48	3.652.968,91	4.491.000,39
18	Gestão Ambiental	4.672.564,05	177.831,12	4.850.395,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.672.564,05	177.831,12	4.850.395,17
18.541.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	3.876.117,30	0,00	3.876.117,30

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0008.02.000054	Manut. da Secr. de Planej. Urb. e Meio Ambiente	3.876.117,30	0,00	3.876.117,30
18.541.0010	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	796.446,75	177.831,12	974.277,87
18.541.0010.02.000063	Manut. da Fundação Municipal do Meio Ambiente	791.829,89	177.831,12	969.661,01
18.541.0010.02.000067	Ações de Preservação do Meio Ambiente	4.616,86	0,00	4.616,86
20	Agricultura	2.012.581,39	457.735,28	2.470.316,67
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.012.581,39	457.735,28	2.470.316,67
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.012.581,39	457.735,28	2.470.316,67
20.608.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	186.544,06	157.713,28	344.257,34
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	1.135.722,01	200.022,00	1.335.744,01
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	690.315,32	100.000,00	790.315,32
23	Comércio e Serviços	2.486.323,08	226.460,04	2.712.783,12
23.695	Turismo	2.486.323,08	226.460,04	2.712.783,12
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.486.323,08	226.460,04	2.712.783,12
23.695.0007.01.000017	Sinalização Turística	56.400,00	0,00	56.400,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	11.920,90	226.460,04	238.380,94
23.695.0007.02.000052	Manut. da Secret. de Turismo, Indústria e Comércio	1.858.039,83	0,00	1.858.039,83
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cult. e à Realização de Eventos Populares	559.962,35	0,00	559.962,35
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00
23.695.xxxx.01.000045	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	548.314,09	2.910.300,16	3.458.614,25
27.812	Desporto Comunitário	548.314,09	2.910.300,16	3.458.614,25
27.812.0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	548.314,09	2.910.300,16	3.458.614,25
27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	370.945,72	2.910.300,16	3.281.245,88
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	177.368,37	0,00	177.368,37
28	Encargos Especiais	4.936.092,50	64.946,87	5.001.039,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.196.950,83	0,00	3.196.950,83
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	3.196.950,83	0,00	3.196.950,83
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	3.196.950,83	0,00	3.196.950,83
28.845	Transferências	1.739.141,67	64.946,87	1.804.088,54
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	1.739.141,67	0,00	1.739.141,67
28.845.0000.09.000002	Ind., Rest. e Dev. de Rec. de Convênios	3.270,36	0,00	3.270,36
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	1.420.243,11	0,00	1.420.243,11
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	315.628,20	0,00	315.628,20
28.845.0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE	0,00	64.946,87	64.946,87
28.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	0,00	64.946,87	64.946,87
	Total Geral	56.333.607,52	92.635.647,50	148.969.255,02

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	2.715.626,71					
02001 - Gabinete do Prefeito				2.027.393,09		
02002 - Secretaria Exec. de Controle Interno				237.059,39		
02003 - Funpresi						537.676,26
03001 - Procuradoria Geral			1.379.978,02			
04001 - Secretaria de Governo				447.795,44		
05001 - Secretaria de Administração				6.442.860,80		
06001 - Secretaria da Receita				4.195.200,03		
07001 - Secretaria de Fazenda				1.081.858,34		
08001 - Fundo Desenv. Educação Básica						
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS						
10002 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente						
12001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos						
13001 - Secretaria de Segurança Pública						696.804,34
13002 - Fundo Municipal Defesa Civil						759.404,34
14001 - Secretaria da Comunicação				729.655,31		
15001 - Secretaria de Agricultura						
16001 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio						
17001 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer						
18001 - Secretaria da Pesca e Maricultura						
19001 - Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE						
20001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
30001 - Encargos Gerais do Município						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	2.715.626,71		1.379.978,02	15.161.822,40		1.993.884,94

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Secretaria Exec. de Controle Interno						
02003 - Funpresi						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria de Governo						
05001 - Secretaria de Administração		347.028,94				
06001 - Secretaria da Receita						
07001 - Secretaria de Fazenda						
08001 - Fundo Desenv. Educação Básica						40.200.777,68
09001 - Fundo Municipal de Saúde				26.826.252,75		
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS		3.636.437,11				

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10002 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA		13.177,00				
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente						
12001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos						
13001 - Secretaria de Segurança Pública						
13002 - Fundo Municipal Defesa Civil						
14001 - Secretaria da Comunicação						
15001 - Secretaria de Agricultura						
16001 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio						
17001 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer						
18001 - Secretaria da Pesca e Maricultura						
19001 - Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE						
20001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
30001 - Encargos Gerais do Município						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		3.996.643,05		26.826.252,75		40.200.777,68

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Secretaria Exec. de Controle Interno						
02003 - Funpresi						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria de Governo						
05001 - Secretaria de Administração			5.302.928,72			
06001 - Secretaria da Receita						
07001 - Secretaria de Fazenda						
08001 - Fundo Desenv. Educação Básica						
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS						
10002 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente						3.880.734,16
12001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos			23.560.529,12			
13001 - Secretaria de Segurança Pública						
13002 - Fundo Municipal Defesa Civil						
14001 - Secretaria da Comunicação						
15001 - Secretaria de Agricultura						
16001 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio						
17001 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	478.397,76					
18001 - Secretaria da Pesca e Maricultura						
19001 - Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE					8.859.265,29	
20001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						969.661,01

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
30001 - Encargos Gerais do Município						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	478.397,76		28.863.457,84		8.859.265,29	4.850.395,17

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Secretaria Exec. de Controle Interno						
02003 - Funpresi						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria de Governo						
05001 - Secretaria de Administração						
06001 - Secretaria da Receita						
07001 - Secretaria de Fazenda						
08001 - Fundo Desenv. Educação Básica						
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS						
10002 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente						
12001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos						
13001 - Secretaria de Segurança Pública						
13002 - Fundo Municipal Defesa Civil						
14001 - Secretaria da Comunicação						
15001 - Secretaria de Agricultura		1.335.744,01				
16001 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio		344.257,34			2.712.783,12	
17001 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer						
18001 - Secretaria da Pesca e Maricultura		790.315,32				
19001 - Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE						
20001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
30001 - Encargos Gerais do Município						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.470.316,67			2.712.783,12	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						2.715.626,71
02001 - Gabinete do Prefeito						2.027.393,09
02002 - Secretaria Exec. de Controle Interno						237.059,39
02003 - Funpresi						537.676,26
03001 - Procuradoria Geral						1.379.978,02
04001 - Secretaria de Governo						447.795,44
05001 - Secretaria de Administração						12.092.818,46

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
06001 - Secretaria da Receita						4.195.200,03
07001 - Secretaria de Fazenda						1.081.858,34
08001 - Fundo Desenv. Educação Básica						40.200.777,68
09001 - Fundo Municipal de Saúde						26.826.252,75
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS						3.636.437,11
10002 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						13.177,00
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente						3.880.734,16
12001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos						23.560.529,12
13001 - Secretaria de Segurança Pública						696.804,34
13002 - Fundo Municipal Defesa Civil						759.404,34
14001 - Secretaria da Comunicação						729.655,31
15001 - Secretaria de Agricultura						1.335.744,01
16001 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio						3.057.040,46
17001 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer			3.458.614,25			3.937.012,01
18001 - Secretaria da Pesca e Maricultura						790.315,32
19001 - Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE				64.946,87		8.924.212,16
20001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						969.661,01
30001 - Encargos Gerais do Município				4.936.092,50		4.936.092,50
99099 - Reserva de Contingência						
Total:			3.458.614,25	5.001.039,37		148.969.255,02

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	134.450.000,00	157.674.049,71	23.224.049,71	0,00
1000000	Receitas Correntes	118.893.000,00	152.031.220,00	33.138.220,00	0,00
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.343.000,00	70.571.678,22	15.228.678,22	0,00
1110000	Impostos	44.189.000,00	56.710.812,06	12.521.812,06	0,00
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.977.000,00	3.501.192,38	524.192,38	0,00
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.977.000,00	3.501.192,38	524.192,38	0,00
1113031	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.887.000,00	3.407.829,57	520.829,57	0,00
	Recursos Ordinários	1.476.000,00	1.690.845,42	214.845,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742.000,00	952.141,07	210.141,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	669.000,00	764.843,08	95.843,08	0,00
1113034	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	93.362,81	3.362,81	0,00
	Recursos Ordinários	46.000,00	47.727,04	1.727,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.000,00	23.984,94	984,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	21.650,83	650,83	0,00
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	41.212.000,00	53.209.619,68	11.997.619,68	0,00
1118010	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	34.362.000,00	38.023.199,58	3.661.199,58	0,00
1118011	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.923.000,00	15.106.093,88	0,00	816.906,12
	Recursos Ordinários	8.135.000,00	7.723.684,85	0,00	411.315,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.091.000,00	3.879.993,59	0,00	211.006,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.697.000,00	3.502.415,44	0,00	194.584,56
1118012	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	338.000,00	68.228,55	0,00	269.771,45
	Recursos Ordinários	173.000,00	34.878,37	0,00	138.121,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.000,00	17.527,91	0,00	69.472,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.000,00	15.822,27	0,00	62.177,73
1118013	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.234.000,00	2.323.227,34	0,00	2.910.772,66
	Recursos Ordinários	2.676.000,00	1.187.633,66	0,00	1.488.366,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.345.000,00	596.837,19	0,00	748.162,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.213.000,00	538.756,49	0,00	674.243,51
1118014	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.361.000,00	714.928,28	0,00	646.071,72
	Recursos Ordinários	696.000,00	365.471,42	0,00	330.528,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	350.000,00	183.665,02	0,00	166.334,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315.000,00	165.791,84	0,00	149.208,16
1118014	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	11.500.000,00	19.810.028,98	8.310.028,98	0,00
	Recursos Ordinários	5.879.000,00	10.126.886,49	4.247.886,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.954.000,00	5.089.196,85	2.135.196,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.667.000,00	4.593.945,64	1.926.945,64	0,00
1118014	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	4.000,00	692,55	0,00	3.307,45
	Recursos Ordinários	2.000,00	354,04	0,00	1.645,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	177,91	0,00	822,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	160,60	0,00	839,40
1118014	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1118014	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6.850.000,00	15.186.420,10	8.336.420,10	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.664.000,00	14.703.807,58	9.039.807,58	0,00
	Recursos Ordinários	2.895.000,00	7.517.191,51	4.622.191,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.455.000,00	3.777.156,10	2.322.156,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.314.000,00	3.409.459,97	2.095.459,97	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	81.000,00	175.041,71	94.041,71	0,00
	Recursos Ordinários	41.000,00	89.481,30	48.481,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	44.968,24	23.968,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.000,00	40.592,17	21.592,17	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.093.000,00	273.029,89	0,00	819.970,11
	Recursos Ordinários	559.000,00	139.572,74	0,00	419.427,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	281.000,00	70.141,39	0,00	210.858,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	253.000,00	63.315,76	0,00	189.684,24
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	34.540,92	22.540,92	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	17.657,33	11.657,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	8.873,52	5.873,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	8.010,07	5.010,07	0,00
11200000	Taxas	11.154.000,00	13.860.866,16	2.706.866,16	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	242.000,00	243.863,59	1.863,59	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	242.000,00	243.863,59	1.863,59	0,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	230.000,00	224.109,24	0,00	5.890,76
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	230.000,00	224.109,24	0,00	5.890,76
11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	10.000,00	36,10	0,00	9.963,90
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.000,00	36,10	0,00	9.963,90
11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	17.446,48	16.446,48	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	17.446,48	16.446,48	0,00
11210414	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	2.271,77	1.271,77	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	2.271,77	1.271,77	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.912.000,00	13.617.002,57	2.705.002,57	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.066.000,00	9.979.519,57	1.913.519,57	0,00
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	192.000,00	276.284,99	84.284,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.691,05	3.691,05	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	192.000,00	272.593,94	80.593,94	0,00
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	11.000,00	3.196,64	0,00	7.803,36
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	11.000,00	3.196,64	0,00	7.803,36
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	16.000,00	60.227,59	44.227,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.013,66	1.013,66	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	16.000,00	59.213,93	43.213,93	0,00
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	15.413,61	7.413,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	473,04	473,04	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.000,00	14.940,57	6.940,57	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	7.695.000,00	9.238.616,70	1.543.616,70	0,00
	Recursos Ordinários	535.000,00	813.415,00	278.415,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Especificações	7.160.000,00	8.425.201,70	1.265.201,70	0,00
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	8.000,00	7.732,38	0,00	267,62
	Recursos Ordinários	8.000,00	7.732,38	0,00	267,62
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	99.000,00	309.443,64	210.443,64	0,00
	Recursos Ordinários	99.000,00	255.567,99	156.567,99	0,00
	Outras Especificações	0,00	53.875,65	53.875,65	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	37.000,00	68.604,02	31.604,02	0,00
	Recursos Ordinários	37.000,00	49.953,93	12.953,93	0,00
	Outras Especificações	0,00	18.650,09	18.650,09	0,00
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	2.846.000,00	3.637.483,00	791.483,00	0,00
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	2.735.000,00	3.357.087,48	622.087,48	0,00
	Recursos Ordinários	2.735.000,00	3.357.087,48	622.087,48	0,00
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	4.000,00	39.588,54	35.588,54	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	39.588,54	35.588,54	0,00
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	96.000,00	234.784,68	138.784,68	0,00
	Recursos Ordinários	96.000,00	234.784,68	138.784,68	0,00
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.000,00	6.022,30	0,00	4.977,70
	Recursos Ordinários	11.000,00	6.022,30	0,00	4.977,70
12000000	Contribuições	4.977.000,00	6.308.058,70	1.331.058,70	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.977.000,00	6.308.058,70	1.331.058,70	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.818.000,00	6.042.406,72	1.224.406,72	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.818.000,00	6.042.406,72	1.224.406,72	0,00
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	157.000,00	265.651,98	108.651,98	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	157.000,00	265.651,98	108.651,98	0,00
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13000000	Receita Patrimonial	474.000,00	5.921.691,44	5.447.691,44	0,00
13200000	Valores Mobiliários	474.000,00	5.921.691,44	5.447.691,44	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	474.000,00	5.921.691,44	5.447.691,44	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	474.000,00	5.921.691,44	5.447.691,44	0,00
	Recursos Ordinários	190.000,00	2.772.262,87	2.582.262,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	10.702,95	10.702,95	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.000,00	24.407,87	21.407,87	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	12.029,30	10.029,30	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.000,00	522.639,28	470.639,28	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	2.000,00	23.577,64	21.577,64	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	6.000,00	27.149,22	21.149,22	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.000,00	14.280,47	7.280,47	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	77.000,00	300.703,60	223.703,60	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	44.786,64	44.786,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	6.000,00	29.078,42	23.078,42	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Salário-Educação	19.000,00	266.025,14	247.025,14	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	1.000,00	52.815,68	51.815,68	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.000,00	4.107,25	0,00	4.892,75
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	503,50	0,00	496,50
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	111,04	0,00	888,96
	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	718,96	718,96	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.000,00	306,75	0,00	1.693,25
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	253.791,81	253.791,81	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	10.000,00	227,26	0,00	9.772,74
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	96.616,72	96.616,72	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	38.575,04	38.575,04	0,00
	Outras Especificações	6.000,00	936.888,32	930.888,32	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	5.059,80	5.059,80	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	4.803,42	4.803,42	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.000,00	131.096,52	117.096,52	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	66.000,00	278.469,96	212.469,96	0,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	7.272,00	7.272,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	28.459,56	28.459,56	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	34.224,45	34.224,45	0,00
16000000	Receita de Serviços	7.579.000,00	7.310.387,64	0,00	268.612,36
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.579.000,00	7.310.387,64	0,00	268.612,36
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.577.000,00	7.310.387,64	0,00	266.612,36
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.918.000,00	6.672.178,15	0,00	245.821,85
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	211.000,00	425.339,88	214.339,88	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	6.707.000,00	6.246.838,27	0,00	460.161,73
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	70.000,00	99.823,96	29.823,96	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.000,00	7,45	0,00	1.992,55
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	68.000,00	99.816,51	31.816,51	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	519.000,00	488.871,15	0,00	30.128,85
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.000,00	1.523,03	0,00	6.476,97
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	511.000,00	487.348,12	0,00	23.651,88
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	49.514,38	0,00	20.485,62
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.000,00	18,74	0,00	1.981,26
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	68.000,00	49.495,64	0,00	18.504,36
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000	Transferências Correntes	49.188.000,00	60.934.762,54	11.746.762,54	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	22.907.000,00	30.874.143,13	7.967.143,13	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.907.000,00	30.874.143,13	7.967.143,13	0,00
17180100	Participação na Receita da União	16.922.000,00	21.416.028,12	4.494.028,12	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.567.000,00	19.570.651,33	4.003.651,33	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	7.958.000,00	10.004.516,99	2.046.516,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.999.000,00	5.027.700,32	1.028.700,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.610.000,00	4.538.434,02	928.434,02	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	686.000,00	1.004.196,39	318.196,39	0,00
	Recursos Ordinários	510.000,00	910.149,58	400.149,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	176.000,00	94.046,81	0,00	81.953,19
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	661.000,00	805.156,41	144.156,41	0,00
	Recursos Ordinários	491.000,00	805.156,41	314.156,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	36.023,99	28.023,99	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	18.415,46	14.415,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	9.254,58	7.254,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	8.353,95	6.353,95	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	208.000,00	473.760,50	265.760,50	0,00
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipe	208.000,00	473.760,50	265.760,50	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	208.000,00	473.760,50	265.760,50	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	3.665.000,00	6.056.693,79	2.391.693,79	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	3.134.000,00	3.062.908,60	0,00	71.091,40
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.134.000,00	3.062.908,60	0,00	71.091,40
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	332.000,00	294.339,05	0,00	37.660,95
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	332.000,00	294.339,05	0,00	37.660,95
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	113.000,00	94.632,08	0,00	18.367,92
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	113.000,00	83.175,39	0,00	29.824,61
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	11.456,69	11.456,69	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	86.000,00	80.965,60	0,00	5.034,40
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	86.000,00	80.965,60	0,00	5.034,40
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	2.523.848,46	2.523.848,46	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	223.848,46	223.848,46	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.517.000,00	1.908.518,32	391.518,32	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.243.000,00	1.660.863,81	417.863,81	0,00
	Salário-Educação	1.243.000,00	1.660.863,81	417.863,81	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.760,00	760,00	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.760,00	760,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	270.000,00	240.701,40	0,00	29.298,60
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	270.000,00	240.701,40	0,00	29.298,60
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	3.000,00	5.193,11	2.193,11	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	3.000,00	5.193,11	2.193,11	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	0,00	0,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	202.000,00	215.892,77	13.892,77	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	202.000,00	215.892,77	13.892,77	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	202.000,00	215.892,77	13.892,77	0,00
17189900	Outras Transferências da União	362.000,00	803.249,63	441.249,63	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	362.000,00	803.249,63	441.249,63	0,00
	Recursos Ordinários	362.000,00	458.821,40	96.821,40	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	122.604,95	122.604,95	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	219.158,48	219.158,48	0,00
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.664,80	2.664,80	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.875.000,00	12.169.837,17	1.294.837,17	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.875.000,00	12.169.837,17	1.294.837,17	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	10.035.000,00	11.094.300,48	1.059.300,48	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.728.000,00	7.928.439,55	200.439,55	0,00
	Recursos Ordinários	3.951.000,00	4.053.018,36	102.018,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.985.000,00	2.036.816,11	51.816,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.792.000,00	1.838.605,08	46.605,08	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.201.000,00	3.078.553,34	877.553,34	0,00
	Recursos Ordinários	1.125.000,00	1.576.037,95	451.037,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	565.000,00	789.681,21	224.681,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	511.000,00	712.834,18	201.834,18	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.000,00	71.596,47	0,00	12.403,53
	Recursos Ordinários	43.000,00	37.129,59	0,00	5.870,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.000,00	18.114,86	0,00	3.885,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.000,00	16.352,02	0,00	2.647,98
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000,00	15.711,12	0,00	6.288,88
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000,00	15.711,12	0,00	6.288,88
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	511.000,00	549.220,35	38.220,35	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	511.000,00	549.220,35	38.220,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	511.000,00	549.220,35	38.220,35	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	303.000,00	326.316,34	23.316,34	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	303.000,00	326.316,34	23.316,34	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	303.000,00	326.316,34	23.316,34	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	26.000,00	200.000,00	174.000,00	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00	200.000,00	174.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.406.000,00	17.890.782,24	2.484.782,24	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.406.000,00	17.890.782,24	2.484.782,24	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.406.000,00	17.890.782,24	2.484.782,24	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.406.000,00	17.890.782,24	2.484.782,24	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.792.000,00	13.720.381,90	1.928.381,90	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.614.000,00	4.170.400,34	556.400,34	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.332.000,00	984.641,46	0,00	347.358,54
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	583.000,00	383.078,29	0,00	199.921,71
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	547.000,00	383.078,29	0,00	163.921,71
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	520.000,00	354.714,14	0,00	165.285,86
	Recursos Ordinários	26.000,00	29.498,70	3.498,70	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	159.000,00	104.654,29	0,00	54.345,71
	Convênio de Trânsito - Civil	176.000,00	115.906,86	0,00	60.093,14
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	159.000,00	104.654,29	0,00	54.345,71
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	234,57	0,00	765,43
	Recursos Ordinários	1.000,00	234,57	0,00	765,43
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	22.751,06	2.751,06	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	22.751,06	2.751,06	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	5.378,52	0,00	621,48
	Recursos Ordinários	6.000,00	5.378,52	0,00	621,48
19100600	Multas por Danos Ambientais	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100613	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100614	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	168.997,09	3.997,09	0,00
19220000	Restituições	0,00	450,45	450,45	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	450,45	450,45	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	450,45	450,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	450,45	450,45	0,00
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	165.000,00	168.546,64	3.546,64	0,00
19280100	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	1.000,00	18.538,94	17.538,94	0,00
19280111	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	1.000,00	18.538,94	17.538,94	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	18.538,94	17.538,94	0,00
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	162.000,00	150.007,70	0,00	11.992,30
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	162.000,00	150.007,70	0,00	11.992,30

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	116.000,00	100.543,88	0,00	15.456,12
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	46.000,00	49.463,82	3.463,82	0,00
19280300	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19280311	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19900000	Demais Receitas Correntes	584.000,00	432.566,08	0,00	151.433,92
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	572.000,00	334.228,32	0,00	237.771,68
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	572.000,00	334.228,32	0,00	237.771,68
	Recursos Ordinários	572.000,00	334.228,32	0,00	237.771,68
19909900	Outras Receitas	12.000,00	98.337,76	86.337,76	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.000,00	98.009,85	87.009,85	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	96.878,42	88.878,42	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.000,00	1.131,43	0,00	1.868,57
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	327,91	0,00	672,09
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	327,91	0,00	672,09
20000000	Receitas de Capital	15.460.000,00	5.642.221,39	0,00	9.817.778,61
21000000	Operações de Crédito	6.410.000,00	1.247.369,46	0,00	5.162.630,54
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.410.000,00	1.247.369,46	0,00	5.162.630,54
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.100.000,00	1.247.369,46	147.369,46	0,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.100.000,00	1.247.369,46	147.369,46	0,00
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.100.000,00	1.247.369,46	147.369,46	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.100.000,00	1.247.369,46	147.369,46	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.310.000,00	0,00	0,00	5.310.000,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.310.000,00	0,00	0,00	5.310.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	348.060,00	348.060,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	348.060,00	348.060,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	348.060,00	348.060,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	348.060,00	348.060,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	348.060,00	348.060,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	9.050.000,00	4.046.791,93	0,00	5.003.208,07
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	8.900.000,00	1.458.250,00	0,00	7.441.750,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.900.000,00	1.458.250,00	0,00	7.441.750,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.900.000,00	538.750,00	0,00	8.361.250,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.100.000,00	538.750,00	0,00	5.561.250,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.100.000,00	538.750,00	0,00	5.561.250,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24189900	Outras Transferências da União	0,00	919.500,00	919.500,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	919.500,00	919.500,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	919.500,00	919.500,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	2.588.541,93	2.438.541,93	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	2.588.541,93	2.438.541,93	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	2.588.541,93	2.588.541,93	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	2.588.541,93	2.588.541,93	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	2.188.541,93	2.188.541,93	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
70000000	Receitas Correntes	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
76000000	Receita de Serviços	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
76100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
76100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	97.000,00	608,32	0,00	96.391,68
	(...) DEDUÇÕES	-1.896.000,00	-196.519,75	1.699.480,25	0,00
10000000	Receitas Correntes	-1.896.000,00	-196.519,75	1.699.480,25	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.896.000,00	-71.871,40	1.824.128,60	0,00
11100000	Impostos	-1.884.000,00	-66.387,91	1.817.612,09	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-1.884.000,00	-66.387,91	1.817.612,09	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-1.876.000,00	-62.955,96	1.813.044,04	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.626.000,00	-35.717,30	1.590.282,70	0,00
	Recursos Ordinários	-839.000,00	-16.142,98	822.857,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-415.000,00	-10.133,77	404.866,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-372.000,00	-9.440,55	362.559,45	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-399,51	0,00	399,51
	Recursos Ordinários	0,00	-211,03	0,00	211,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-113,46	0,00	113,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-75,02	0,00	75,02
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-64.000,00	0,00	64.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-58.000,00	0,00	58.000,00	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-26.839,15	0,00	26.839,15
	Recursos Ordinários	0,00	-17.926,25	0,00	17.926,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-5.365,13	0,00	5.365,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3.547,77	0,00	3.547,77
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-8.000,00	-3.431,95	4.568,05	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-3.431,95	0,00	3.431,95

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-1.786,89	0,00	1.786,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-974,66	0,00	974,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-670,40	0,00	670,40
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
11200000	Taxas	-12.000,00	-5.483,49	6.516,51	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-12.000,00	-5.483,49	6.516,51	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-9.000,00	-3.338,39	5.661,61	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	-1.989,84	0,00	1.989,84
	Recursos Ordinários	0,00	-1.989,84	0,00	1.989,84
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	-1.348,55	0,00	1.348,55
	Outras Especificações	0,00	-1.348,55	0,00	1.348,55
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	-9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	-3.000,00	-2.145,10	854,90	0,00
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-3.000,00	-2.145,10	854,90	0,00
	Recursos Ordinários	-3.000,00	-2.145,10	854,90	0,00
12000000	Contribuições	0,00	-1.436,42	0,00	1.436,42
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-1.436,42	0,00	1.436,42
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	-1.436,42	0,00	1.436,42
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-1.436,42	0,00	1.436,42
16000000	Receita de Serviços	0,00	-74,02	0,00	74,02
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-74,02	0,00	74,02
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-74,02	0,00	74,02
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-74,02	0,00	74,02
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	-74,02	0,00	74,02
17000000	Transferências Correntes	0,00	-123.137,91	0,00	123.137,91
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-123.137,91	0,00	123.137,91
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-123.137,91	0,00	123.137,91
17189900	Outras Transferências da União	0,00	-123.137,91	0,00	123.137,91
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	-123.137,91	0,00	123.137,91
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-122.604,95	0,00	122.604,95
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-532,96	0,00	532,96
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-5.124.000,00	-6.138.468,35	0,00	1.014.468,35
10000000	Receitas Correntes	-5.124.000,00	-6.138.468,35	0,00	1.014.468,35
17000000	Transferências Correntes	-5.124.000,00	-6.138.468,35	0,00	1.014.468,35
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.122.000,00	-3.922.752,61	0,00	800.752,61
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.122.000,00	-3.922.752,61	0,00	800.752,61
17180100	Participação na Receita da União	-3.115.000,00	-3.922.752,61	0,00	807.752,61
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.113.000,00	-3.915.547,86	0,00	802.547,86

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.113.000,00	-3.915.547,86	0,00	802.547,86
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00	-7.204,75	0,00	5.204,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-7.204,75	0,00	5.204,75
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.002.000,00	-2.215.715,74	0,00	213.715,74
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.002.000,00	-2.215.715,74	0,00	213.715,74
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.002.000,00	-2.215.715,74	0,00	213.715,74
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.545.000,00	-1.585.686,88	0,00	40.686,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.545.000,00	-1.585.686,88	0,00	40.686,88
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-440.000,00	-615.709,65	0,00	175.709,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-440.000,00	-615.709,65	0,00	175.709,65
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.000,00	-14.319,21	2.680,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-17.000,00	-14.319,21	2.680,79	0,00
Totais		127.430.000,00	151.339.061,61	23.909.061,61	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	2.036.022,00	0,00	2.036.022,00	2.027.393,09	8.628,91
02001.04	Administração	2.036.022,00	0,00	2.036.022,00	2.027.393,09	8.628,91
02001.04.122	Administração Geral	2.036.022,00	0,00	2.036.022,00	2.027.393,09	8.628,91
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.036.022,00	0,00	2.036.022,00	2.027.393,09	8.628,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00	1.668.807,21	192,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				8.447,84	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				8.447,84	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.697,90	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.697,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.330.441,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.107.762,68	
3.1.90.11.05	incorporações				23.460,55	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				43.901,95	
3.1.90.11.43	13º salário				155.315,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				250.392,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				250.392,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				66.008,10	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				42.188,66	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				23.819,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.819,49	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.819,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	352.022,00	0,00	352.022,00	351.248,85	773,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.206,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.206,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.616,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.875,68	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				324,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.296,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.180,51	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				96,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				632,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				71,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				142,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.786,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.330,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.879,84	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				45.941,96	
3.3.90.33.01	passagens para o país				45.941,96	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				116.760,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				116.760,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.443,90	
3.3.90.36.07	estagiários				18.458,94	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				7.984,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.016,58	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.087,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				132,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.653,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.684,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				246,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.339,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.872,97	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.121,47	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.121,47	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.337,03	7.662,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.337,03	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.337,03	
02002	Secretaria Exec. de Controle Interno	254.000,00	0,00	254.000,00	237.059,39	16.940,61
02002.04	Administração	254.000,00	0,00	254.000,00	237.059,39	16.940,61
02002.04.124	Controle Interno	254.000,00	0,00	254.000,00	237.059,39	16.940,61
02002.04.124.02.000004	Manut. da Secr. Exec. de Controle Interno	254.000,00	0,00	254.000,00	237.059,39	16.940,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00	0,00	224.000,00	223.087,92	912,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.228,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				121.926,80	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.226,25	
3.1.90.11.43	13º salário				3.075,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.328,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.328,89	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				46.637,69	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				40.676,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.961,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.892,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.892,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	13.971,47	11.028,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				462,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				462,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.889,28	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.773,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.116,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.620,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02003	Funpresi	558.000,00	0,00	558.000,00	537.676,26	20.323,74
02003.06	Segurança Pública	558.000,00	0,00	558.000,00	537.676,26	20.323,74
02003.06.182	Defesa Civil	558.000,00	0,00	558.000,00	537.676,26	20.323,74
02003.06.182.02.000038	: Manutenção do FUNPRESI	558.000,00	0,00	558.000,00	537.676,26	20.323,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	448.000,00	0,00	448.000,00	439.564,46	8.435,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				291.316,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.503,38	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				92,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				617,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.420,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.566,48	
3.3.90.30.30	material para comunicações				3.620,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111.266,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				148.229,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.810,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.810,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.156,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.700,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				33.586,92	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.839,08	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				575,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.916,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.374,64	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.312,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.214,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.286,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.840,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.281,73	
3.3.90.47.10	taxas				3.615,50	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				592,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				74,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	98.111,80	11.888,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				40.686,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				40.686,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.425,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				51.650,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.775,00	
03001	Procuradoria Geral	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00	1.379.978,02	247.021,98
03001.03	Essencial à Justiça	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00	1.379.978,02	247.021,98
03001.03.091	Defesa da Ordem Jurídica	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00	1.379.978,02	247.021,98
03001.03.091.02.000003	Manut. da Procuradoria Geral do Município	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00	1.379.978,02	247.021,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00	1.093.714,15	203.285,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				516.497,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				481.485,93	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				906,44	
3.1.90.11.43	13º salário				34.105,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				196.728,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				196.728,68	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				339.183,44	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				82.380,60	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				23.533,36	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				233.269,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				41.304,43	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				41.304,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	303.000,00	0,00	303.000,00	277.103,87	25.896,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.909,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.917,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.771,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.352,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.333,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.106,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.679,15	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				436,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.017,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.295,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47,99	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				47,99	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				32.075,87	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				32.075,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				63.333,41	
3.3.90.36.07	estagiários				15.004,41	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				48.329,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.470,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.992,63	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.345,12	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				66,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				11.634,60	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				741,94	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.019,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.151,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				265,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.453,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.404,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.404,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				27.664,60	
3.3.90.47.10	taxas				26.747,07	
3.3.90.47.11	COFINS				917,53	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				74.198,38	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				74.198,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	9.160,00	17.840,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.160,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.160,00	
04001	Secretaria de Governo	454.947,31	0,00	454.947,31	447.795,44	7.151,87
04001.04	Administração	454.947,31	0,00	454.947,31	447.795,44	7.151,87
04001.04.122	Administração Geral	454.947,31	0,00	454.947,31	447.795,44	7.151,87
04001.04.122.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	454.947,31	0,00	454.947,31	447.795,44	7.151,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	364.000,00	66.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				216.517,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				212.022,29	
3.1.90.11.43	13º salário				4.494,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.573,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.573,44	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				47.065,91	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				47.065,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.910,42	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.910,42	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				13.933,08	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				13.933,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.848,13	7.151,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.971,97	
3.3.90.36.07	estagiários				7.971,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				590,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				590,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.286,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.286,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.947,31	0,00	4.947,31	70.947,31	-66.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.947,31	
4.4.90.52.48	veículos diversos				70.947,31	
05001	Secretaria de Administração	12.613.700,00	0,00	12.613.700,00	12.092.818,46	520.881,54
05001.04	Administração	6.873.600,00	0,00	6.873.600,00	6.442.860,80	430.739,20
05001.04.122	Administração Geral	6.873.600,00	0,00	6.873.600,00	6.442.860,80	430.739,20
05001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	6.873.600,00	0,00	6.873.600,00	6.442.860,80	430.739,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.917.600,00	0,00	3.917.600,00	3.533.089,89	384.510,11
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				40.523,84	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				40.523,84	
3.1.90.03.00	Pensões				9.173,24	
3.1.90.03.05	especiais				9.173,24	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.447,11	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.447,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.843.219,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.164.507,37	
3.1.90.11.05	incorporações				136.092,54	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				90.639,09	
3.1.90.11.43	13º salário				451.980,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				460.228,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				460.228,52	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				412.044,76	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				346.640,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				65.404,06	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				283.930,22	
3.1.90.92.01	aposentadorias e reformas				283.930,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				66.122,13	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				66.122,13	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				406.400,79	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				406.400,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.909.915,00	0,00	2.909.915,00	2.863.685,91	46.229,09
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.057,66	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.057,66	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.656,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.656,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				238.997,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				74.900,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.749,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.723,55	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				14.337,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10.512,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.186,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.845,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.212,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.530,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.352,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.352,95	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				98.146,91	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				98.146,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				227.914,04	
3.3.90.36.07	estagiários				115.514,14	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				112.399,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.891.640,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				343.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				87.964,95	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				165,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.349,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				35.819,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.342,94	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				244.127,15	
3.3.90.39.45	serviços de gás				598,75	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				59.646,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.131,75	
3.3.90.39.72	vale-transporte				350.944,42	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.810,68	
3.3.90.39.81	serviços bancários				308.877,86	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.310,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				394.404,86	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				37.145,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				190.537,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				179.149,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				11.388,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				54.823,06	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				54.823,06	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.491,77	
3.3.90.47.10	taxas				4.491,77	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				96.200,57	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				96.200,57	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				25.202,96	
3.3.90.92.01	aposentadorias e reformas				9.638,84	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				105,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				15.459,12	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.665,00	
3.3.90.93.01	indenizações				2.110,00	
3.3.90.93.02	restituições				3.555,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.085,00	0,00	46.085,00	46.085,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				46.085,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.080,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.575,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.430,00	
05001.08	Assistência Social	368.100,00	0,00	368.100,00	347.028,94	21.071,06
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	368.100,00	0,00	368.100,00	347.028,94	21.071,06
05001.08.243.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	368.100,00	0,00	368.100,00	347.028,94	21.071,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	305.795,89	2.204,11
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.223,92	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.223,92	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				223.425,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				152.754,69	
3.1.90.11.05	incorporações				45.071,40	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				25.599,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.042,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.042,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.103,19	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				24.103,19	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.100,00	0,00	54.100,00	37.833,05	16.266,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.846,48	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.846,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.697,17	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				760,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.077,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.859,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.289,40	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.289,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.400,00	2.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.400,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.400,00	
05001.15	Urbanismo	5.372.000,00	0,00	5.372.000,00	5.302.928,72	69.071,28
05001.15.452	Serviços Urbanos	5.372.000,00	0,00	5.372.000,00	5.302.928,72	69.071,28
05001.15.452.02.000062	Melhoria e Manut. da Rede de Iluminação Pública	5.372.000,00	0,00	5.372.000,00	5.302.928,72	69.071,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.170.000,00	0,00	5.170.000,00	5.126.018,72	43.981,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.868.641,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				502,25	
3.3.90.30.30	material para comunicações				945,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.867.194,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.256.552,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.332.269,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				254,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.924.029,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				824,78	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				824,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	176.910,00	25.090,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				176.910,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				176.910,00	
06001	Secretaria da Receita	4.345.500,00	0,00	4.345.500,00	4.195.200,03	150.299,97
06001.04	Administração	4.345.500,00	0,00	4.345.500,00	4.195.200,03	150.299,97
06001.04.129	Administração de Receitas	4.345.500,00	0,00	4.345.500,00	4.195.200,03	150.299,97
06001.04.129.02.000007	Estruturação dos Mecanismos de Arrecadação	2.446.500,00	0,00	2.446.500,00	2.434.066,46	12.433,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	641.647,00	8.353,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				117,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				117,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.161,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.890,72	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				270,80	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				25.220,13	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				25.220,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				95.223,26	
3.3.90.36.07	estagiários				41.075,26	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				54.148,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				514.914,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				74.400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				491,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.312,87	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.601,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				436.108,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.010,99	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.010,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.796.500,00	0,00	1.796.500,00	1.792.419,46	4.080,54
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.397.369,46	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.397.369,46	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				395.050,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				395.050,00	
06001.04.129.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	1.899.000,00	0,00	1.899.000,00	1.761.133,57	137.866,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00	1.299.824,91	101.175,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				784.584,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				687.198,21	
3.1.90.11.05	incorporações				13.091,20	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				69.009,10	
3.1.90.11.43	13º salário				15.286,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				233.411,74	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				233.411,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				219.801,21	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				157.538,22	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				50.722,99	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				11.540,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				59.066,30	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				59.066,30	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.960,75	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				2.960,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	478.000,00	0,00	478.000,00	455.127,66	22.872,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.863,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.077,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.475,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.153,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.105,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				816,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.069,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				591,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.573,98	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				239.807,57	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				239.807,57	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.203,71	
3.3.90.36.07	estagiários				4.203,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.149,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.446,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				32.578,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				33,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.930,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.289,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				234,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.866,57	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.270,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				302,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				874,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.322,48	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.103,94	
3.3.90.93.02	restituições				2.103,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.181,00	13.819,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.181,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.750,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.431,00	
07001	Secretaria de Fazenda	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	1.081.858,34	9.141,66
07001.04	Administração	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	1.081.858,34	9.141,66
07001.04.123	Administração Financeira	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	1.081.858,34	9.141,66
07001.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	1.081.858,34	9.141,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				502.702,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				378.482,91	
3.1.90.11.05	incorporações				41.769,04	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				75.798,25	
3.1.90.11.43	13º salário				6.652,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.307,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				104.307,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				78.994,42	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				67.191,96	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				11.802,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				58.146,07	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				58.146,07	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.849,22	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				5.849,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	331.000,00	0,00	331.000,00	328.168,34	2.831,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.048,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.048,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.548,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				208,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.135,16	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				63,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.410,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				731,24	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.965,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.965,78	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				238.125,12	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				238.125,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.740,97	
3.3.90.36.07	estagiários				23.740,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.077,47	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.695,12	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.038,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.344,35	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.506,95	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.506,95	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				950,97	
3.3.90.47.10	taxas				950,97	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				204,48	
3.3.90.93.02	restituições				204,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.690,00	6.310,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.690,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.690,00	
08001	Fundo Desenv. Educação Básica	47.168.872,26	0,00	47.168.872,26	40.200.777,68	6.968.094,58
08001.12	Educação	47.168.872,26	0,00	47.168.872,26	40.200.777,68	6.968.094,58
08001.12.306	Alimentação e Nutrição	1.416.000,00	0,00	1.416.000,00	1.349.074,45	66.925,55
08001.12.306.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	976.000,00	0,00	976.000,00	930.049,82	45.950,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	970.000,00	0,00	970.000,00	930.049,82	39.950,18
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				930.049,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				930.049,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001.12.306.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	293.000,00	0,00	293.000,00	288.349,29	4.650,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	291.000,00	0,00	291.000,00	288.349,29	2.650,71
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				288.349,29	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				288.349,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.12.306.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	147.000,00	0,00	147.000,00	130.675,34	16.324,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	130.675,34	13.324,66
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				130.675,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				130.675,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.12.361	Ensino Fundamental	36.909.838,07	0,00	36.909.838,07	31.229.812,29	5.680.025,78
08001.12.361.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	8.049.502,73	0,00	8.049.502,73	3.317.213,23	4.732.289,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.049.502,73	0,00	8.049.502,73	3.317.213,23	4.732.289,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.317.213,23	
4.4.90.51.91	obras em andamento				138.316,20	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.076.446,68	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.102.450,35	
08001.12.361.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	541.444,00	0,00	541.444,00	186.843,50	354.600,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	541.444,00	0,00	541.444,00	186.843,50	354.600,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				186.843,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				186.843,50	
08001.12.361.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	12.802.984,85	0,00	12.802.984,85	12.600.760,95	202.223,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.064.144,85	0,00	5.064.144,85	5.461.249,13	-397.104,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.713.264,72	
3.1.90.04.01	professores substitutos				188.144,85	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.525.119,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.317.466,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.035.943,08	
3.1.90.11.05	incorporações				38.809,67	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				40.131,58	
3.1.90.11.43	13º salário				202.581,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				859.969,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				859.969,91	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				361.231,67	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				274.609,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				86.622,59	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				85.422,47	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				85.422,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				123.894,11	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				123.894,11	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.933.840,00	0,00	6.933.840,00	6.335.954,32	597.885,68
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.746,23	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.746,23	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				51.169,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				51.169,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.812.683,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.682,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				37.045,31	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				203.142,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.240,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				325.675,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				149.951,72	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				212.487,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				218.504,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				43.860,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				106.587,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				56,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.222,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.504.227,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.666.215,84	
3.3.90.32.01	livros didáticos				925.890,49	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.255,15	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				739.070,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				19.616,55	
3.3.90.33.01	passagens para o país				16.331,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.285,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200.450,29	
3.3.90.36.07	estagiários				20.133,65	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				175.075,74	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				5.240,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.251.669,24	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				191.240,61	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				59.081,37	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				9.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				106.250,91	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				32.523,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				418,50	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.175,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				239.254,48	
3.3.90.39.45	serviços de gás				40.440,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				283.404,92	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				52.708,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				42,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				220.928,86	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				86.552,51	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				86.552,51	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				244.238,54	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				244.238,54	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				612,18	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				612,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	805.000,00	0,00	805.000,00	803.557,50	1.442,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				803.557,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				13.910,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.117,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				366.851,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				411.679,00	
08001.12.361.02.000015	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EF	12.463.004,92	0,00	12.463.004,92	12.463.004,92	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.177.552,22	0,00	12.177.552,22	12.177.552,22	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.071.104,59	
3.1.90.04.01	professores substitutos				4.071.104,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.368.995,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.445.197,16	
3.1.90.11.05	incorporações				89.576,84	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				411.801,93	
3.1.90.11.43	13º salário				422.419,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.079.128,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.079.128,25	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				168.644,75	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				168.644,75	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				489.678,90	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				489.678,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	285.452,70	0,00	285.452,70	285.452,70	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.444,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.444,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				63.464,91	
3.3.90.36.07	estagiários				19.064,91	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				44.400,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				219.543,79	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				219.543,79	
08001.12.361.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	3.052.901,57	0,00	3.052.901,57	2.661.989,69	390.911,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00	1.061.736,11	120.263,89
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				472.489,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				472.489,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				290.956,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				284.403,38	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.610,84	
3.1.90.11.43	13º salário				1.942,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				194.648,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				194.648,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				96.089,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				34.374,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				61.715,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.551,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.551,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.868.901,57	0,00	1.868.901,57	1.600.253,58	268.647,99
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				624,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				624,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.191.299,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				846.050,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.834,19	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				310.242,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.172,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				322.322,97	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.283,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				242.322,58	
3.3.90.39.69	seguros em geral				75.536,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.180,51	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				76.452,80	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				76.452,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.554,12	
3.3.90.47.10	taxas				9.554,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.12.362	Ensino Médio	345.000,00	0,00	345.000,00	182.196,45	162.803,55
08001.12.362.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	345.000,00	0,00	345.000,00	182.196,45	162.803,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	182.196,45	162.803,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				182.196,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.558,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				180.638,45	
08001.12.365	Educação Infantil	8.490.034,19	0,00	8.490.034,19	7.439.694,49	1.050.339,70
08001.12.365.01.000003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08001.12.365.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.387.000,00	0,00	1.387.000,00	1.035.565,22	351.434,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	846.000,00	0,00	846.000,00	649.222,80	196.777,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				313.020,77	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				313.020,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.539,27	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.379,11	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.978,83	
3.1.90.11.43	13º salário				44.181,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				197.668,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				197.668,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				28.994,23	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				17.446,12	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				11.548,11	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	511.000,00	0,00	511.000,00	360.952,42	150.047,58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				198,23	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				198,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.351,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.351,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				229.549,38	
3.3.90.32.01	livros didáticos				212.549,38	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.524,67	
3.3.90.36.07	estagiários				7.524,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.537,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.940,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				30.132,77	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.465,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				60.791,05	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				60.791,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.390,00	4.610,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.390,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.390,00	
08001.12.365.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.201.095,08	98.904,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	644.000,00	0,00	644.000,00	550.908,75	93.091,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				253.736,11	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				253.736,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				220.636,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				195.911,53	
3.1.90.11.05	incorporações				3.800,94	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				5.177,68	
3.1.90.11.43	13º salário				15.746,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.387,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.387,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				30.566,65	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				16.107,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.458,78	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.581,71	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.581,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	565.000,00	0,00	565.000,00	563.636,33	1.363,67
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				880,18	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				880,18	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				189.987,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				34.389,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				155.597,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				148.573,43	
3.3.90.32.01	livros didáticos				148.573,43	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.090,31	
3.3.90.36.07	estagiários				5.090,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.014,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				86.556,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.457,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				110.090,97	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				110.090,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	86.550,00	4.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.550,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				86.550,00	
08001.12.365.02.000016	Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício - EI	5.203.034,19	0,00	5.203.034,19	5.203.034,19	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.981.099,96	0,00	4.981.099,96	4.981.099,96	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.632.144,04	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.632.144,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.162.353,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.729.649,57	
3.1.90.11.05	incorporações				27.813,56	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				218.062,95	
3.1.90.11.43	13º salário				186.827,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				876.187,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				876.187,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				82.405,05	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				82.405,05	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				228.009,85	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				228.009,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	221.934,23	0,00	221.934,23	221.934,23	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.134,40	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.134,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.755,01	
3.3.90.36.07	estagiários				10.755,01	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				209.044,82	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				209.044,82	
08001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001.12.366.02.000018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.12.843	Serviço da Dívida Interna	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.12.843.02.000020	Amortização da Dívida com Educação Básica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001	Secretaria de Assistência Social e Habitação/FMAS	4.792.400,00	1.000,00	4.793.400,00	3.636.437,11	1.156.962,89
10001.08	Assistência Social	4.792.400,00	1.000,00	4.793.400,00	3.636.437,11	1.156.962,89
10001.08.241	Assistência ao Idoso	753.700,00	0,00	753.700,00	738.197,51	15.502,49
10001.08.241.01.000013	Constr. do Centro de Atend. à Terceira Idade - CATI	493.000,00	0,00	493.000,00	492.476,68	523,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	492.476,68	523,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				492.476,68	
4.4.90.51.98	obras contratadas				492.476,68	
10001.08.241.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	260.700,00	0,00	260.700,00	245.720,83	14.979,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.700,00	0,00	260.700,00	245.720,83	14.979,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				223.025,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				91.783,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				131.242,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.695,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.695,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				0,00	
10001.08.244	Assistência Comunitária	4.038.700,00	1.000,00	4.039.700,00	2.898.239,60	1.141.460,40
10001.08.244.01.000014	Construção do CREAS	199.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
10001.08.244.01.000036	Constr. da Sede da Secret. de Assist. Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10001.08.244.01.000037	Construção do CRAS na Fazenda da Armação	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10001.08.244.02.000041	Manutenção do CRAS	991.000,00	0,00	991.000,00	669.561,35	321.438,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00	0,00	224.000,00	223.252,75	747,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				126.464,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.872,40	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				6.679,80	
3.1.90.11.43	13º salário				3.911,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.925,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.925,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				54.651,17	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				38.337,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				16.314,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.211,63	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.211,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	128.000,00	0,00	128.000,00	79.692,04	48.307,96

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.056,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.684,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.135,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.237,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.635,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				553,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.690,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				368,87	
3.3.90.39.45	serviços de gás				119,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.881,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	639.000,00	0,00	639.000,00	366.616,56	272.383,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				366.616,56	
4.4.90.52.48	veículos diversos				272.616,56	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				94.000,00	
10001.08.244.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	224.000,00	0,00	224.000,00	179.535,47	44.464,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	75.916,61	83,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.916,61	
3.1.90.11.43	13º salário				71.916,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.000,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.000,00	0,00	147.000,00	103.618,86	43.381,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				82.813,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				78.413,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.208,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.192,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.490,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.490,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.315,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.293,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000043	Proteção Especial de Média Complexidade	14.000,00	0,00	14.000,00	4.543,57	9.456,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	4.543,57	8.456,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				63,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.479,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.377,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.101,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000044	Execução do Programa Acessuastrab	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	1.883.700,00	0,00	1.883.700,00	1.766.590,09	117.109,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.213.986,37	101.013,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				713.773,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				673.800,73	
3.1.90.11.05	incorporações				7.860,40	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				12.018,13	
3.1.90.11.43	13º salário				20.094,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				182.802,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				182.802,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				251.104,37	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				204.870,37	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				46.234,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				66.306,32	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				66.306,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	489.200,00	0,00	489.200,00	473.103,72	16.096,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.306,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.306,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				208.905,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				116.515,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35.478,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.081,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.630,16	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				34.906,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.293,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				68.386,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				68.386,36	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				918,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				918,34	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.935,94	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				2.935,94	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				64.011,05	
3.3.90.36.07	estagiários				12.111,05	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				51.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.617,55	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.736,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.797,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.714,13	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				33.694,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.292,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.382,68	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.621,13	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.621,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.400,96	
3.3.90.47.10	taxas				4.400,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	79.500,00	0,00	79.500,00	79.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				79.500,00	
10001.08.244.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	41.000,00	0,00	41.000,00	2.808,43	38.191,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	2.808,43	33.191,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.797,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.797,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.08.244.02.000047	Benefícios Eventuais	280.000,00	0,00	280.000,00	275.200,69	4.799,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	279.000,00	0,00	279.000,00	275.200,69	3.799,31
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				133.538,39	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				22.341,41	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				44.844,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				66.352,98	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.380,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				70.380,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.380,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				0,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				70.380,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				902,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				902,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10002	Fundo da Infância e Adolescente - FIA	98.248,00	0,00	98.248,00	13.177,00	85.071,00
10002.08	Assistência Social	98.248,00	0,00	98.248,00	13.177,00	85.071,00
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.248,00	0,00	98.248,00	13.177,00	85.071,00
10002.08.243.02.000040	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	98.248,00	0,00	98.248,00	13.177,00	85.071,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.248,00	0,00	97.248,00	13.177,00	84.071,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.467,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.182,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.284,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.710,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.710,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10003	Fundo Municipal de Habitação	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10003.16	Habitação	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10003.16.482	Habitação Urbana	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10003.16.482.01.000015	Construção de Casas Populares	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10003.16.482.02.000048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	Secretaria de Planej. Urb. e Meio Ambiente	4.227.617,31	0,00	4.227.617,31	3.880.734,16	346.883,15
11001.18	Gestão Ambiental	4.227.617,31	0,00	4.227.617,31	3.880.734,16	346.883,15
11001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.227.617,31	0,00	4.227.617,31	3.880.734,16	346.883,15
11001.18.541.02.000054	Manut. da Secr. de Planej. Urb. e Meio Ambiente	4.202.617,31	0,00	4.202.617,31	3.876.117,30	326.500,01

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.219.000,00	0,00	3.219.000,00	3.061.000,00	158.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				95.121,85	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				95.121,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.719.800,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.411.051,58	
3.1.90.11.05	incorporações				64.198,07	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				57.493,13	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.325,96	
3.1.90.11.43	13º salário				184.732,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				576.589,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				576.589,05	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				619.002,16	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				387.129,63	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				198.695,53	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				33.177,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				50.486,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				50.486,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	892.000,00	0,00	892.000,00	723.649,99	168.350,01
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.909,12	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.909,12	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.649,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.649,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.217,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				63.412,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.580,25	
3.3.90.30.12	material de courelaria ou de uso zootécnico				2.555,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.916,93	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.490,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				246,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.468,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				319,69	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.786,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.038,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.403,63	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.120,50	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.120,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				111.159,84	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.850,00	
3.3.90.36.07	estagiários				37.114,84	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				72.195,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				320.861,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				65.647,20	
3.3.90.39.08	manutenção de software				17.910,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				52.271,99	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				330,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				22.818,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.258,22	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				9.866,44	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.900,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.515,71	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				13.685,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				107.657,74	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.910,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				17.910,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				46.248,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				46.248,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				25.573,28	
3.3.90.47.10	taxas				25.203,28	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				370,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.617,31	0,00	91.617,31	91.467,31	150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				91.467,31	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.670,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				70.947,31	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				17.850,00	
11001.18.541.02.000067	Ações de Preservação do Meio Ambiente	25.000,00	0,00	25.000,00	4.616,86	20.383,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.616,86	383,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.541,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				774,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				216,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				553,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.437,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				560,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				108,69	
3.3.90.40.10	Digitalização				108,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				966,57	
3.3.90.47.10	taxas				966,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12001	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	34.129.731,60	20.000,00	34.149.731,60	23.560.529,12	10.589.202,48
12001.04	Administração	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
12001.04.122	Administração Geral	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.04.122.01.000001	Construção do Centro Administrativo Municipal	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
12001.15	Urbanismo	31.619.731,60	20.000,00	31.639.731,60	23.560.529,12	8.079.202,48
12001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	28.799.731,60	20.000,00	28.819.731,60	20.928.582,59	7.891.149,01
12001.15.451.01.000024	Pavimentação de Ruas	12.351.460,32	20.000,00	12.371.460,32	7.605.192,82	4.766.267,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	307,66	19.692,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				307,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				307,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.351.460,32	0,00	12.351.460,32	7.604.885,16	4.746.575,16
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.631,13	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				142.598,13	
4.4.90.39.78	limpeza e conservação				0,00	
4.4.90.39.81	serviços bancários				33,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.416.693,84	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.292.327,41	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.124.366,43	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.560,19	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				45.560,19	
12001.15.451.01.000025	Construção de Drenagem Pluvial	-60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	-60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	-60.000,00
12001.15.451.01.000026	Construção da Beira Mar	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
12001.15.451.01.000029	Construção de Pontes	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12001.15.451.01.000030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	465.270,28	0,00	465.270,28	309.309,93	155.960,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	460.270,28	0,00	460.270,28	309.309,93	150.960,35

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				309.309,93	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				309.309,93	
12001.15.451.01.000032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
12001.15.451.02.000058	Manut. da Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos	13.393.001,00	0,00	13.393.001,00	13.014.079,84	378.921,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.872.000,00	0,00	3.872.000,00	3.869.967,89	2.032,11
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.129.431,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.129.431,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.544.120,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.236.720,52	
3.1.90.11.05	incorporações				39.302,00	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				71.532,98	
3.1.90.11.43	13º salário				196.564,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				688.683,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				688.683,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				469.863,10	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				260.387,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				209.475,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				37.869,72	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				37.869,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.606.001,00	0,00	7.606.001,00	7.256.519,51	349.481,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.397.455,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				413.271,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.481,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.442,24	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.352,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.944,88	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				43.135,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.400,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.755,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				677.972,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.223.100,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				95.280,67	
3.3.90.36.07	estagiários				8.190,37	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				87.090,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.556.148,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				139.231,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				185.296,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.306,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				321.561,18	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60.146,53	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				372.000,38	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				482.116,21	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				36.570,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.395.004,82	
3.3.90.39.45	serviços de gás				2.155,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.685,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.649,88	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				922.647,06	
3.3.90.39.81	serviços bancários				142,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600.634,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				201.635,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				201.635,48	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.999,32	
3.3.90.47.10	taxas				4.013,73	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.985,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	1.887.592,44	27.407,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				565.041,75	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				565.041,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.550,69	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				5.470,69	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.080,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				1.300.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				1.300.000,00	
12001.15.452	Serviços Urbanos	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00	2.631.946,53	188.053,47
12001.15.452.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	342.000,00	0,00	342.000,00	171.000,00	171.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	342.000,00	0,00	342.000,00	171.000,00	171.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				171.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				171.000,00	
12001.15.452.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	140.000,00	0,00	140.000,00	132.434,85	7.565,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	121.064,15	2.935,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.015,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.591,66	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.424,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.235,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.235,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				33.812,42	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				14.532,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.280,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.370,70	3.629,30

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.370,70	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.370,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.15.452.02.000060	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	2.338.000,00	0,00	2.338.000,00	2.328.511,68	9.488,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	269.489,02	510,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				176.996,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				176.862,16	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				134,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.260,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.260,91	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				49.231,13	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				33.111,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				16.119,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.067.000,00	0,00	2.067.000,00	2.059.022,66	7.977,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.446,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.446,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.037.179,73	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				392.142,11	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.682,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.634.355,12	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.981,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.981,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				414,47	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				414,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.15.453.01.000031	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.23	Comércio e Serviços	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12001.23.695	Turismo	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12001.23.695.01.000033	Construção de Portal Turístico	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
13001	Secretaria de Segurança Pública	719.000,00	5.000,00	724.000,00	696.804,34	27.195,66
13001.06	Segurança Pública	719.000,00	5.000,00	724.000,00	696.804,34	27.195,66
13001.06.122	Administração Geral	899.000,00	0,00	899.000,00	696.804,34	202.195,66
13001.06.122.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	899.000,00	0,00	899.000,00	696.804,34	202.195,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	766.000,00	0,00	766.000,00	579.999,40	186.000,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				402.141,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				343.472,19	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				13.027,46	
3.1.90.11.43	13º salário				45.642,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.020,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.020,24	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				59.548,74	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				45.784,81	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				13.763,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.094,47	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				21.094,47	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				4.194,01	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				4.194,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	113.239,94	7.760,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.715,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.607,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				300,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.831,09	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.876,13	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				92,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.660,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.018,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.329,66	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.337,14	
3.3.90.36.07	estagiários				14.337,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.487,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.605,28	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.530,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				33,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.647,80	
3.3.90.39.45	serviços de gás				119,75	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				37.681,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.869,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.700,21	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.700,21	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.565,00	6.435,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.565,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.565,00	
13001.06.181	Policiamento	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13001.06.181.02.000068	Apoio Municipal à Segurança Pública	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.06.182	Defesa Civil	-180.000,00	0,00	-180.000,00	0,00	-180.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.06.182.02.000056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	-180.000,00	0,00	-180.000,00	0,00	-180.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	-180.000,00	0,00	-180.000,00	0,00	-180.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13002	Fundo Municipal Defesa Civil	1.710.685,33	0,00	1.710.685,33	759.404,34	951.280,99
13002.06	Segurança Pública	1.710.685,33	0,00	1.710.685,33	759.404,34	951.280,99
13002.06.181	Policciamento	1.156.685,33	0,00	1.156.685,33	758.485,41	398.199,92
13002.06.181.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	1.156.685,33	0,00	1.156.685,33	758.485,41	398.199,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	893.000,00	0,00	893.000,00	536.194,48	356.805,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.187,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.643,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.459,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.085,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				466.536,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				66,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.105,11	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				387.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.640,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69.725,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.470,31	
3.3.90.47.10	taxas				11.990,31	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	263.685,33	0,00	263.685,33	222.290,93	41.394,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				72.751,34	
4.4.90.51.07	reforma				72.751,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				149.539,59	
4.4.90.52.48	veículos diversos				149.539,59	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13002.06.182	Defesa Civil	554.000,00	0,00	554.000,00	918,93	553.081,07
13002.06.182.01.000022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13002.06.182.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	517.000,00	0,00	517.000,00	0,00	517.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
13002.06.182.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	918,93	5.081,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	918,93	4.081,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				616,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				616,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				302,93	
3.3.90.39.69	seguros em geral				302,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14001	Secretaria da Comunicação	737.400,00	0,00	737.400,00	729.655,31	7.744,69
14001.04	Administração	737.400,00	0,00	737.400,00	729.655,31	7.744,69
14001.04.131	Comunicação Social	737.400,00	0,00	737.400,00	729.655,31	7.744,69
14001.04.131.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	737.400,00	0,00	737.400,00	729.655,31	7.744,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	443.400,00	0,00	443.400,00	441.458,03	1.941,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				295.694,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				283.719,85	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				9.859,46	
3.1.90.11.43	13º salário				2.115,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.734,30	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				85.734,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				54.445,93	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				40.413,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.032,01	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.582,99	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.582,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	287.000,00	0,00	287.000,00	283.968,28	3.031,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.796,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.565,91	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				574,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.026,95	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				641,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.987,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.307,51	
3.3.90.36.07	estagiários				12.307,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.028,92	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.625,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.334,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.160,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				112,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.675,24	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				127.609,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				82.512,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.835,36	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.835,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.229,00	2.771,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.229,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.229,00	
15001	Secretaria de Agricultura	1.747.873,33	0,00	1.747.873,33	1.335.744,01	412.129,32
15001.20	Agricultura	1.747.873,33	0,00	1.747.873,33	1.335.744,01	412.129,32
15001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.747.873,33	0,00	1.747.873,33	1.335.744,01	412.129,32
15001.20.608.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	1.747.873,33	0,00	1.747.873,33	1.335.744,01	412.129,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.099.000,00	0,00	1.099.000,00	783.812,23	315.187,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				525.677,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				508.906,87	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				13.509,86	
3.1.90.11.43	13º salário				3.260,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				146.463,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				146.463,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				103.988,72	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				82.173,07	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				21.815,65	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				576,82	
3.1.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				576,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.105,30	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.105,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.500,00	0,00	328.500,00	239.851,12	88.648,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.024,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.024,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				112.214,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				60.296,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				718,77	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.921,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				306,44	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.433,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				46.537,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.449,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.449,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				61.734,45	
3.3.90.36.07	estagiários				12.259,45	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.475,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.122,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				13.843,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				298,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.248,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.443,11	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				12.266,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.164,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.164,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.373,33	0,00	320.373,33	312.080,66	8.292,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				309.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				309.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.080,66	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.080,66	
16001	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	3.926.134,32	157.713,28	4.083.847,60	3.057.040,46	1.026.807,14
16001.20	Agricultura	703.713,28	0,00	703.713,28	344.257,34	359.455,94
16001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	703.713,28	0,00	703.713,28	344.257,34	359.455,94
16001.20.608.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	703.713,28	0,00	703.713,28	344.257,34	359.455,94

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	703.713,28	0,00	703.713,28	344.257,34	359.455,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				186.544,06	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				186.544,06	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				157.713,28	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				157.713,28	
16001.23	Comércio e Serviços	3.222.421,04	157.713,28	3.380.134,32	2.712.783,12	667.351,20
16001.23.695	Turismo	3.222.421,04	157.713,28	3.380.134,32	2.712.783,12	667.351,20
16001.23.695.01.000017	Sinalização Turística	256.400,00	0,00	256.400,00	56.400,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	256.400,00	0,00	256.400,00	56.400,00	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.400,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				56.400,00	
16001.23.695.01.000021	Construção de Mirantes	538.521,04	0,00	538.521,04	238.380,94	300.140,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	538.521,04	0,00	538.521,04	238.380,94	300.140,10
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44,00	
4.4.90.39.81	serviços bancários				44,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				238.336,94	
4.4.90.51.98	obras contratadas				11.004,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				227.332,90	
16001.23.695.01.000045	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	157.713,28	157.713,28	0,00	157.713,28
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	157.713,28	157.713,28	0,00	157.713,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
16001.23.695.02.000052	Manut. da Secret. de Turismo, Indústria e Comércio	1.867.500,00	0,00	1.867.500,00	1.858.039,83	9.460,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	494.000,00	0,00	494.000,00	492.796,43	1.203,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				277.157,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				261.457,41	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.040,99	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				5.658,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.838,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.838,72	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				44.381,85	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				33.928,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.453,15	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				31.903,64	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				31.903,64	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				6.514,91	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				6.514,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.287.500,00	0,00	1.287.500,00	1.280.189,33	7.310,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.040,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.040,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123.614,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.985,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.089,46	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.573,07	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.882,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				883,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.915,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				92.284,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.350,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.426,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				16.426,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.106.112,11	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				446.966,92	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				575.990,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				66,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.077,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.185,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.025,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.119,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.779,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				260,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				18.150,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.446,45	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.045,39	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.175,21	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.175,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.471,05	
3.3.90.47.10	taxas				7.342,69	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				5.128,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	85.054,07	945,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				85.054,07	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.416,76	
4.4.90.52.48	veículos diversos				70.947,31	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.690,00	
16001.23.695.02.000053	Apoio à Cult. e à Realização de Eventos Populares	560.000,00	0,00	560.000,00	559.962,35	37,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	559.962,35	37,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.126,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.640,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				61.486,45	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				431,90	
3.3.90.36.07	estagiários				431,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				493.080,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				45.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				22.800,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				30.905,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				394.375,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				324,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				324,00	
17001	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	3.039.550,00	3.368.170,90	6.407.720,90	3.937.012,01	2.470.708,89
17001.13	Cultura	491.050,00	0,00	491.050,00	478.397,76	12.652,24
17001.13.392	Difusão Cultural	491.050,00	0,00	491.050,00	478.397,76	12.652,24
17001.13.392.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	126.050,00	0,00	126.050,00	122.497,64	3.552,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	117.490,65	509,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				61.323,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.760,23	
3.1.90.11.43	13º salário				4.562,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.465,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.465,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.403,21	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.816,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.587,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.299,15	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				9.299,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.050,00	0,00	5.050,00	5.006,99	43,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				129,66	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.022,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.022,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				854,93	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				854,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
17001.13.392.02.000037	Manut. da Secr. de Cult., Esporte e Lazer	365.000,00	0,00	365.000,00	355.900,12	9.099,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	153.000,00	0,00	153.000,00	153.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				126.534,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.877,60	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.320,25	
3.1.90.11.43	13º salário				2.336,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27,18	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.147,67	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				20.113,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.034,65	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.291,11	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				2.291,11	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				20.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.000,00	0,00	181.000,00	176.777,47	4.222,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				560,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				560,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				67.424,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.822,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.231,35	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.675,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.750,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				18.816,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.767,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				875,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.486,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.522,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.522,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.467,88	
3.3.90.36.07	estagiários				6.121,72	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				346,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.247,01	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.989,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.260,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				585,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				5.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.231,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.381,98	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.123,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.123,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				431,33	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				288,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	6.122,65	4.877,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.122,65	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.122,65	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.27	Desporto e Lazer	2.548.500,00	3.368.170,90	5.916.670,90	3.458.614,25	2.458.056,65
17001.27.812	Desporto Comunitário	2.548.500,00	3.368.170,90	5.916.670,90	3.458.614,25	2.458.056,65
17001.27.812.01.000011	Construção de Equipamentos Esportivos	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
17001.27.812.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	40.000,00	3.368.170,90	3.408.170,90	3.281.245,88	126.925,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.799,34	200,66
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.093,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				39.093,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				666,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				666,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				40,34	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				40,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.368.170,90	3.368.170,90	3.241.446,54	126.724,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.241.446,54	
4.4.90.51.07	reforma				2.709.953,23	
4.4.90.51.91	obras em andamento				344.312,45	
4.4.90.51.98	obras contratadas				187.180,86	
17001.27.812.01.000035	Construção do Centro Multiuso	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
17001.27.812.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	258.500,00	0,00	258.500,00	177.368,37	81.131,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				90.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.500,00	0,00	87.500,00	87.368,37	131,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.330,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.688,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				34.642,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				11.390,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				11.390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.647,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.219,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.428,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18001	Secretaria da Pesca e Maricultura	857.000,00	0,00	857.000,00	790.315,32	66.684,68
18001.20	Agricultura	857.000,00	0,00	857.000,00	790.315,32	66.684,68
18001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	857.000,00	0,00	857.000,00	790.315,32	66.684,68
18001.20.608.01.000016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
18001.20.608.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	797.000,00	0,00	797.000,00	790.315,32	6.684,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	497.000,00	0,00	497.000,00	497.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				333.308,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				326.873,29	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				610,56	
3.1.90.11.43	13º salário				5.824,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.488,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.488,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				55.330,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				45.958,94	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.371,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.527,31	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.527,31	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				8.344,51	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				8.344,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	189.000,00	0,00	189.000,00	183.476,82	5.523,18
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				95,15	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				95,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.639,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.193,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.712,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				154,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.377,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.112,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				142,08	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.810,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.469,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.667,88	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				61.342,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				61.342,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				44.163,98	
3.3.90.36.07	estagiários				11.074,98	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				33.089,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.658,48	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.453,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				66,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.010,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.340,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				434,58	
3.3.90.39.45	serviços de gás				119,75	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.709,44	
3.3.90.39.69	seguros em geral				950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				575,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.402,80	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				12.402,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				174,94	
3.3.90.47.10	taxas				174,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	109.838,50	1.161,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				109.838,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				103.443,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.395,00	
30001	Encargos Gerais do Município	4.973.800,00	0,00	4.973.800,00	4.936.092,50	37.707,50
30001.28	Encargos Especiais	4.973.800,00	0,00	4.973.800,00	4.936.092,50	37.707,50
30001.28.843	Serviço da Dívida Interna	3.207.100,00	0,00	3.207.100,00	3.196.950,83	10.149,17
30001.28.843.09.000001	Amortização de Dívidas	3.207.100,00	0,00	3.207.100,00	3.196.950,83	10.149,17
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	194.197,78	5.802,22
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				183.818,93	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				1.129,05	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				182.689,88	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				10.378,85	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				10.378,85	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.007.100,00	0,00	3.007.100,00	3.002.753,05	4.346,95
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				3.002.753,05	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				2.449.646,15	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				553.106,90	
30001.28.845	Transferências	1.766.700,00	0,00	1.766.700,00	1.739.141,67	27.558,33
30001.28.845.09.000002	Ind., Rest. e Dev. de Rec. de Convênios	6.000,00	0,00	6.000,00	3.270,36	2.729,64

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.20.00.00	Transferências à União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.270,36	729,64
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.270,36	
3.3.90.93.01	indenizações				395,00	
3.3.90.93.02	restituições				2.875,36	
30001.28.845.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	1.420.700,00	0,00	1.420.700,00	1.420.243,11	456,89
3.3.20.00.00	Transferências à União	1.420.700,00	0,00	1.420.700,00	1.420.243,11	456,89
3.3.20.41.00	Contribuições				1.420.243,11	
3.3.20.41.99	outras contribuições				1.420.243,11	
30001.28.845.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	340.000,00	0,00	340.000,00	315.628,20	24.371,80
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	340.000,00	0,00	340.000,00	315.628,20	24.371,80
3.3.50.41.00	Contribuições				315.628,20	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				12.007,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				288.335,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				15.286,20	
99099	Reserva de Contingência	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	209.500,00
99099.99	Reserva Contingência	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	209.500,00
99099.99.999	Reserva Contingência	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	209.500,00
99099.99.999.09.000901	Reserva de Contingência - Prefeitura	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	209.500,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	209.500,00
	Total da Unidade Gestora	132.167.981,46	3.551.884,18	135.719.865,64	109.533.502,39	26.186.363,25

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	Serviços Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	10.975.900,01	290.406,63	11.266.306,64	8.924.212,16	2.342.094,48
19001.17	Saneamento	10.883.900,01	290.406,63	11.174.306,64	8.859.265,29	2.315.041,35

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001.17.122	Administração Geral	3.143.960,00	0,00	3.143.960,00	2.889.014,50	254.945,50
19001.17.122.02.000034	Administração do SAMAE	3.143.960,00	0,00	3.143.960,00	2.889.014,50	254.945,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00	1.672.142,84	138.857,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.301.878,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.105.224,47	
3.1.90.11.43	13º salário				100.693,35	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				23.215,54	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				72.745,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				283.143,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				283.143,25	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				47.406,95	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				47.406,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				39.713,76	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				39.713,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.196.960,00	0,00	1.196.960,00	1.110.008,56	86.951,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.152,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.152,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.186,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.562,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.662,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.780,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.075,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.164,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.942,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				53.869,63	
3.3.90.36.07	estagiários				35.114,38	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.755,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				652.984,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.050,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.522,04	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				92.235,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.345,39	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				19.266,31	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				21.192,10	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				583,05	
3.3.90.39.72	vale-transporte				31.744,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				282.980,13	
3.3.90.39.89	manutenção de repartições – serviço exterior				1.500,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.475,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180.088,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				123.836,24	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				34.974,75	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				9.479,49	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				585,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				14.997,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				63.800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				28.022,96	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				28.022,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.218,05	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				5.218,05	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				192.739,03	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				192.739,03	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades	21.000,00	0,00	21.000,00	17.686,80	3.313,20

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	dos Orçam. Fiscal e da Segurid	21.000,00	0,00	21.000,00	17.686,80	3.313,20
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.686,80	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.686,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	89.176,30	25.823,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				89.176,30	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.330,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.520,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				74.556,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.769,00	
19001.17.512	Saneamento Básico Urbano	7.739.940,01	290.406,63	8.030.346,64	5.970.250,79	2.060.095,85
19001.17.512.01.000009	Ampl. e Melhoria da Rede de Distrib. de Água	369.755,00	178.406,63	548.161,63	138.552,39	409.609,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	178.406,63	178.406,63	98.752,39	79.654,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.752,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				98.752,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	369.755,00	0,00	369.755,00	39.800,00	329.955,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.800,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				39.800,00	
19001.17.512.01.000010	Ampl. e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	2.071.200,00	112.000,00	2.183.200,00	1.153.800,00	1.029.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83.112,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				83.112,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.887,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.887,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.071.200,00	0,00	2.071.200,00	1.041.800,00	1.029.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.041.800,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				270.000,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				771.800,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001.17.512.01.000038	Construção de Estações de Tratamento de Água	489.985,00	0,00	489.985,00	55.048,89	434.936,11
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	489.985,00	0,00	489.985,00	55.048,89	434.936,11
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.048,89	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55.048,89	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				0,00	
19001.17.512.01.000039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	270.000,00	0,00	270.000,00	131.849,12	138.150,88
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	131.849,12	138.150,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				131.849,12	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				131.849,12	
19001.17.512.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	4.539.000,01	0,00	4.539.000,01	4.491.000,39	47.999,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.492.000,00	0,00	2.492.000,00	2.482.566,52	9.433,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.970.963,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.749.609,03	
3.1.90.11.43	13º salário				160.765,94	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.353,89	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				55.234,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				429.531,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				429.531,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39.782,67	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				39.782,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				42.288,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				42.288,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.019.000,01	0,00	2.019.000,01	1.983.367,87	35.632,14
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.943,66	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				3.066,16	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				877,50	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				857.758,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				158.466,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				342,48	
3.3.90.30.11	material químico				165.752,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				376.557,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				50.640,01	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				12.874,36	
3.3.90.30.35	material laboratorial				4.678,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				88.445,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.061,55	
3.3.90.36.07	estagiários				30.061,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				907.282,86	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				52.800,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				12.124,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				346.259,89	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				38.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.099,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				324.961,86	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				76.863,08	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				24.401,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.573,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				500,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				360,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				50,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				90,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				183.821,30	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				183.821,30	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	25.066,00	2.934,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.066,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				14.424,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				8.942,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				1.700,00	
19001.28	Encargos Especiais	68.000,00	0,00	68.000,00	64.946,87	3.053,13
19001.28.845	Transferências	68.000,00	0,00	68.000,00	64.946,87	3.053,13
19001.28.845.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	68.000,00	0,00	68.000,00	64.946,87	3.053,13
3.3.20.00.00	Transferências à União	68.000,00	0,00	68.000,00	64.946,87	3.053,13
3.3.20.41.00	Contribuições				64.946,87	
3.3.20.41.99	outras contribuições				64.946,87	
19001.99	Reserva Contingência	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
19001.99.999	Reserva Contingência	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
19001.99.999.09.000902	Unidade Gestora - Samae	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.975.900,01	290.406,63	11.266.306,64	8.924.212,16	2.342.094,48

Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Fundação Municipal do Meio Ambiente	1.094.630,00	2.600,00	1.097.230,00	969.661,01	127.568,99
20001.18	Gestão Ambiental	1.094.630,00	2.600,00	1.097.230,00	969.661,01	127.568,99
20001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.094.630,00	2.600,00	1.097.230,00	969.661,01	127.568,99
20001.18.541.02.000063	Manut. da Fundação Municipal do Meio Ambiente	1.094.630,00	2.600,00	1.097.230,00	969.661,01	127.568,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	744.000,00	0,00	744.000,00	678.563,59	65.436,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				518.597,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				518.597,26	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				102.448,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				102.448,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52.460,38	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				52.460,38	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.057,46	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.057,46	
3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3.3.20.41.00	Contribuições				2.600,00	
3.3.20.41.99	outras contribuições				2.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.600,00	0,00	205.600,00	154.198,92	51.401,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				560,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				560,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.542,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.154,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.174,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.403,13	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				51,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.061,07	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.810,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				476,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				411,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.472,40	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.472,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.558,39	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.740,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.680,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				836,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				23.816,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.129,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.355,26	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.889,65	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				10.889,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				174,94	
3.3.90.47.10	taxas				174,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	145.030,00	0,00	145.030,00	134.298,50	10.731,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				134.298,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.030,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				104.443,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				17.825,00	
	Total da Unidade Gestora	1.094.630,00	2.600,00	1.097.230,00	969.661,01	127.568,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	Fundo Municipal de Saúde	28.788.409,93	0,00	28.788.409,93	26.826.252,75	1.962.157,18
09001.10	Saúde	28.788.409,93	0,00	28.788.409,93	26.826.252,75	1.962.157,18
09001.10.301	Atenção Básica	24.549.931,30	0,00	24.549.931,30	23.894.441,43	655.489,87
09001.10.301.01.000007	Implantação e Manut. de Polos de Academia	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.10.301.01.000008	Aquisição de Veículos	729.294,62	0,00	729.294,62	728.643,68	650,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	729.294,62	0,00	729.294,62	728.643,68	650,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				728.643,68	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				728.643,68	
09001.10.301.01.000040	Construção de Equipamentos para ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.10.301.01.000041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	156.000,00	0,00	156.000,00	152.005,35	3.994,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.000,00	0,00	156.000,00	152.005,35	3.994,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				152.005,35	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				152.005,35	
09001.10.301.02.000023	Ações de Atenção Primária	23.659.636,68	0,00	23.659.636,68	23.013.792,40	645.844,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.362.421,00	0,00	14.362.421,00	14.280.619,28	81.801,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.543.153,90	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				2.059.542,29	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				483.611,61	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.901.513,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.767.019,36	
3.1.90.11.05	incorporações				28.255,41	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				464.563,42	
3.1.90.11.43	13º salário				641.674,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.494.413,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.494.413,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.010.582,54	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.282.585,56	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				727.996,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				302.773,40	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				302.773,40	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				28.182,53	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				28.182,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.206.215,68	0,00	9.206.215,68	8.670.538,19	535.677,49

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				21.284,65	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				21.284,65	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.158,05	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.158,05	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.423.192,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				468.702,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.592,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				67.388,99	
3.3.90.30.10	material odontológico				36.721,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.931,64	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				82.719,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34.512,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				34.046,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				64.620,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				241.236,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				30.000,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				797.317,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				200.259,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				351.144,13	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				403.073,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				133.294,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				269.778,39	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.397,73	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.397,73	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.496.963,32	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.496.963,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				362.664,43	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				183.180,91	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				179.483,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.434.892,81	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				349.604,54	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				55.600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.412,09	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				57.831,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				58.972,58	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.886,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				151.016,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				142.711,78	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				163.730,01	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.209,24	
3.3.90.39.72	vale-transporte				151.655,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.488,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				257.764,29	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				11.010,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				28.069,84	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				9.120,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				18.949,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				395.795,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				395.795,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.971,25	
3.3.90.47.10	taxas				8.151,11	
3.3.90.47.15	multas				8.621,79	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				198,35	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				71.780,11	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				71.780,11	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				295,60	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				295,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	62.634,93	28.365,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.634,93	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				62.634,93	
09001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.362.978,63	0,00	2.362.978,63	1.240.592,95	1.122.385,68
09001.10.302.01.000005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	320.978,63	0,00	320.978,63	320.978,63	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.978,63	0,00	320.978,63	320.978,63	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				320.978,63	
4.4.90.51.07	reforma				320.978,63	
09001.10.302.01.000006	Construção de Unidade Básica de Saúde	900.000,00	0,00	900.000,00	300.000,00	600.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	300.000,00	600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				300.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				300.000,00	
09001.10.302.02.000029	Atenção Especializada	1.037.000,00	0,00	1.037.000,00	557.119,19	479.880,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00	557.119,19	477.880,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				557.119,19	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				550.837,94	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.121,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.10.302.02.000030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	105.000,00	0,00	105.000,00	62.495,13	42.504,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.500,00	0,00	58.500,00	56.125,65	2.374,35
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				39.311,93	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				39.311,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.813,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.586,10	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.227,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.369,48	630,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.369,48	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.369,48	
09001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	0,00	980.000,00	958.073,86	21.926,14
09001.10.303.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	980.000,00	0,00	980.000,00	958.073,86	21.926,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	980.000,00	0,00	980.000,00	958.073,86	21.926,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				528,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				528,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				957.335,76	
3.3.90.32.02	medicamentos				957.335,76	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				210,10	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				210,10	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	637.000,00	0,00	637.000,00	499.813,71	137.186,29
09001.10.304.02.000032	Vigilância em Saúde	637.000,00	0,00	637.000,00	499.813,71	137.186,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	116.000,00	0,00	116.000,00	96.082,30	19.917,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.094,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.690,32	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				5.383,28	
3.1.90.11.43	13º salário				12.021,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.359,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.359,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				22.627,96	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				17.479,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.148,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	403.731,41	116.268,59
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				95,15	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				95,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.435,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.435,94	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.168,55	
3.3.90.36.07	estagiários				20.168,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				332.756,49	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				15.135,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				317.620,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				31.275,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				31.275,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	258.500,00	0,00	258.500,00	233.330,80	25.169,20
09001.10.305.02.000033	Ações de Atenção Primária	258.500,00	0,00	258.500,00	233.330,80	25.169,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.500,00	0,00	140.500,00	138.972,92	1.527,08
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.680,74	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				12.680,74	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.956,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.375,22	
3.1.90.11.05	incorporações				399,88	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.190,05	
3.1.90.11.43	13º salário				30.990,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.755,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.755,18	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.580,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.415,71	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.165,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	94.357,88	18.642,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.000,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.000,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				51.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.562,72	
3.3.90.36.07	estagiários				1.562,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.350,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.445,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.445,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.99.999.09.000903	Unidade Gestora - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	28.788.409,93	0,00	28.788.409,93	26.826.252,75	1.962.157,18

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	2.729.000,00	2.000,00	2.731.000,00	2.715.626,71	15.373,29
01001.01	Legislativa	2.729.000,00	2.000,00	2.731.000,00	2.715.626,71	15.373,29
01001.01.031	Ação Legislativa	2.729.000,00	2.000,00	2.731.000,00	2.715.626,71	15.373,29
01001.01.031.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	2.729.000,00	2.000,00	2.731.000,00	2.715.626,71	15.373,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.738.000,00	0,00	1.738.000,00	1.736.441,50	1.558,50

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.425.143,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.071.027,25	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				258.986,77	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.433,90	
3.1.90.11.43	13º salário				53.298,74	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.056,24	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				20.340,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				300.596,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				300.596,24	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.701,68	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				10.701,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	2.000,00	2.000,00	1.681,00	319,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.681,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.681,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	723.708,58	0,00	723.708,58	710.839,19	12.869,39
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				104.693,95	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				104.693,95	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100.477,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				87.495,77	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				12.981,96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				156.651,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.831,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.806,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.493,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.307,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.792,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				81.556,29	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				807,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.289,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.469,01	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.295,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.002,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				64.118,91	
3.3.90.33.01	passagens para o país				49.487,16	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				14.631,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.703,97	
3.3.90.36.07	estagiários				22.323,97	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				111.739,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.099,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				16.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				890,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				963,31	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				10.380,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.399,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				17.187,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				195,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.322,63	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.858,05	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.732,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.052,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				147.296,12	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				106.490,33	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				696,43	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				305,31	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				22.165,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				17.639,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.158,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.158,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.000,00	0,00	6.000,00	5.373,60	626,40
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.373,60	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.373,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	261.291,42	0,00	261.291,42	261.291,42	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				261.291,42	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.079,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.449,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				47.179,25	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				208.584,17	
	Total da Unidade Gestora	2.729.000,00	2.000,00	2.731.000,00	2.715.626,71	15.373,29
	Total Geral	175.755.921,40	3.846.890,81	179.602.812,21	148.969.255,02	30.633.557,19



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2022

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	136.281.950,68	107.357.486,36
Ordinária	54.890.806,91	43.190.258,58
Vinculada	81.391.143,77	64.167.227,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.373,25	347,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.373,25	347,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	17.196.703,66	8.433.380,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.480.469,40	4.229.505,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.432.730,76	496.304,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.283.503,50	3.707.570,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	37.763.298,25	14.868.622,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.763.298,25	14.868.622,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	191.257.325,84	130.659.837,02





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2022

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	109.533.502,39	68.575.212,16
Ordinária	51.871.249,77	32.008.689,98
Vinculada	57.662.252,62	36.566.522,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	25.047.595,91	16.328.420,82
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	25.047.595,91	16.328.420,82
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.476.806,92	7.992.905,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.844.062,82	3.470.440,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	488.581,37	846.106,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.144.162,73	3.676.358,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	48.199.420,62	37.763.298,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.199.420,62	37.763.298,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	191.257.325,84	130.659.837,02




Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	54.931.009,00
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	54.931.009,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.620.277,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.244.521,16
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	451.296,97
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.740,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.830.697,98
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	128.231,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	143.056,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	118.934,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.021.085,50
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.170.400,34
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	706.141,59
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	244.971,19
	36 - Salário-Educação	1.926.888,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	526.576,18
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	244.808,65
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.696,61
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.871,04
	46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	718,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	219.158,48
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.664,80
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	326.623,09
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	253.791,81



**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

à educação/saúde/assistência socia	253.791,81
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	227,26
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.016.116,72
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2.427.116,97
80 - Outras Especificações	9.420.948,02
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.252.429,26
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	352.863,42
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	87.685.855,76
TOTAL GERAL (I + II)	142.616.864,76





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	40.202,09
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	40.202,09
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.155.055,37
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.733,74
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.436,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	122.604,95
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	532,96
	80 - Outras Especificações	1.348,55
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.294.711,99
	TOTAL GERAL (I + II)	6.334.914,08




Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	51.871.249,77
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	51.871.249,77
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.831.321,07
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	496.989,46
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.302.928,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	59.058,56
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	283.568,59
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	415.858,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.666.039,11
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	713.591,58
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	538.750,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	428.321,04
	36 - Salário-Educação	164.221,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	223.814,67
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	256.708,97
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.236,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	54.351,20
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.910.300,16
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.006.723,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.469.406,07
	80 - Outras Especificações	2.305.679,70
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.527.385,25
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	57.662.252,62





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

TOTAL GERAL (I + II)

109.533.502,39





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	14.916.900,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	14.916.900,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.611.860,57
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	285.677,62
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	114.041,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.531.999,42
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	217.386,17
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	409.303,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	387.981,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-736.277,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.374.073,41
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.999,91
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	120.421,71
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	362.634,25
	36 - Salário-Educação	1.873.415,10
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.288,22
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.071,95
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.180,46
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14,58
	46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	15.006,74
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	30.836,75
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	360.050,93
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.265.732,26
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.000,00
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	895.682,16



**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

do art. 1º EC 105/2019)	895.682,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	409.485,15
80 - Outras Especificações	7.589.079,42
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	644.452,42
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	22.846.397,73
TOTAL GERAL (I + II)	37.763.298,25





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.085.470,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	12.085.470,35
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.587.903,86
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	104.612,07
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	141.781,74
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.742.009,37
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	280.135,14
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	270.091,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	92.057,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	340.357,85
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	529.102,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	357.361,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-96.298,88
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.957,69
	36 - Salário-Educação	3.927.141,22
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	-10.037,39
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	731.478,53
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	43.542,69
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.545,25
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.885,62
	46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	23.109,74
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	249.995,23
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	57.951,36
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.131,84



Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	225.631,35
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.854.195,19
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.192,05
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.037,39
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.109.850,18
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	482.813,59
80 - Outras Especificações	15.349.811,93
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	245.738,93
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	352.863,42
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	36.113.950,27
TOTAL GERAL (I + II)	48.199.420,62



**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.179.531,53	42.156.477,11
Créditos a Curto Prazo	20.607.594,92	17.051.877,71
Créditos Tributários a Receber	20.553.471,63	16.793.250,50
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	54.123,29	258.627,21
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.032,10	230.129,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	265,38	265,38
Títulos e valores mobiliários	265,38	265,38
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	2.466,96	1.103,29
Total do Ativo Circulante	73.803.890,89	59.439.853,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.362.213,61	28.340.222,05
Créditos a Longo Prazo	8.360.253,69	28.338.163,33
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	73.988.104,21	64.291.011,73
Dívida Ativa Não Tributária	5.165.872,48	3.533.582,60
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-70.793.723,00	-39.486.431,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.959,92	2.058,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	74.478.686,41	54.487.902,92
Bens Móveis	24.911.736,91	18.992.335,58
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.196.247,80	-1.954.025,26
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	51.824.854,81	37.493.250,11

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-61.657,51	-43.657,51
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	525,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	82.840.900,02	82.828.649,97
TOTAL DO ATIVO	156.644.790,91	142.268.503,10
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.235.598,64	5.403.133,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	492.453,50	332.325,02
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	989.963,73	635.003,61
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	48,00	273,69
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	653.419,67	526.593,56
Total do Passivo Circulante	7.371.483,54	6.897.328,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	860.492,93	511.172,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.360.380,68	9.041.136,47
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	1.176.508,50
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	1.176.508,50
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	7.220.873,61	10.728.817,92

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	14.592.357,15	17.626.146,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93	18.249.941,93
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	123.802.491,83	106.392.414,29
Resultado do Exercício	17.410.077,54	43.366.000,00
Resultado de Exercícios Anteriores	106.392.414,29	63.026.414,29
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	142.052.433,76	124.642.356,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.644.790,91	142.268.503,10



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	53.190.825,63	42.189.486,39
ATIVO PERMANENTE	103.453.965,28	100.079.016,71
Total do Ativo	156.644.790,91	142.268.503,10
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	15.322.276,94	7.670.253,36
PASSIVO PERMANENTE	11.951.124,70	15.788.231,26
Total do Passivo	27.273.401,64	23.458.484,62
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	129.371.389,27	118.810.018,48





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	138.304,00	138.304,00
Direitos Contratuais	1.286.251,27	1.993.966,33
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.424.555,27	2.132.270,33
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	259.533.775,11	183.900.729,41
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	259.533.775,11	183.900.729,41





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	7.611.856,18	12.831.885,61
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.541,59	71.038,77
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	578.295,91	284.973,69
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	141.781,74	114.041,32
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.041.917,27	3.147.567,11
10 - Convênio de Trânsito - Militar	279.549,54	210.376,15
11 - Convênio de Trânsito - Civil	267.525,31	400.974,75
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	91.057,57	387.815,66
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	18.447,30	-995.761,85
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	1.183.906,70
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	1.999,91
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	357.361,46	0,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	76,73
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-220.136,74	117.143,81
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.957,64	285.573,95
36 - Salário-Educação	3.896.997,91	1.857.405,54
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	9.879,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	875.697,21	700.950,66
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	731.478,53	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.359,54	49.259,86
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.545,25	2.180,46
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.885,62	695,51
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	23.109,74	15.006,74
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	249.995,23	30.836,75
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	-1.591,72
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	57.951,36	0,00
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	71.050,81	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

vencimento dos agentes comunitário	71.050,81	0,00
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.131,84	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	224.741,71	309.299,53
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.207.569,43	3.223.790,27
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.192,05	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	278.828,24	174.581,95
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	911.420,99	900.954,37
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	442.704,74	652.215,68
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	304.038,92	250.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	-808.064,65	409.485,15
80 - Outras Especificações	14.485.319,73	7.590.123,93
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	242.576,30	302.546,10
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	352.863,42	0,00
TOTAL	37.868.548,69	34.519.233,03



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.030.597,51	144.582.446,96
Impostos	121.671.808,16	114.430.640,70
Taxas	24.358.789,35	30.151.806,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	11.028.604,52	8.259.200,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	164.027,50	101.962,17
Contribuição de Iluminação Pública	10.864.577,02	8.157.238,18
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	8.540.539,78	8.057.185,89
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	8.540.539,78	8.057.185,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.934.257,06	1.066.112,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	12.565,62	3.744,88
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.921.691,44	1.062.367,92
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	85.790.075,92	59.634.072,49
Transferências Intragovernamentais	25.062.969,16	16.328.768,50
Transferências Intergovernamentais	60.727.106,76	43.305.303,99
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.390.069,00	283.256,17
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	2.255.636,55	283.256,17
Cancelamento de Restos a Pagar	134.432,45	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7.040.587,53	15.638.814,91
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	198.925,54	3.164.824,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.841.661,99	12.473.990,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	266.754.731,32	237.521.089,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	69.853.475,29	51.880.204,26
Remuneração a Pessoal	56.210.115,20	41.997.136,56
Encargos Patronais	11.436.789,20	8.585.834,82
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.206.570,89	1.297.232,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	711.553,37	278.193,60
Aposentadorias e Reformas	420.963,04	109.460,79
Pensões	9.173,24	8.799,84
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	281.417,09	159.932,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	45.817.927,80	31.012.306,97
Uso de Material de Consumo	18.703.031,37	13.179.111,40
Serviços	26.837.256,09	17.656.596,48
Depreciação, Amortização e Exaustão	277.640,34	176.599,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	202.170,05	7.940,86

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS
Competência: 06/2022

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	194.076,78	153,48
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	8.093,27	7.787,38
Transferências e Delegações Concedidas	33.116.487,46	22.591.108,21
Transferências Intragovernamentais	25.062.969,16	16.328.768,50
Transferências Intergovernamentais	6.138.468,35	4.954.207,96
Transferências às Instituições Privadas	1.915.049,95	1.306.644,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	1.486,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	68.196.398,17	88.098.829,84
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	1.490.751,84
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	445.976,18	994.011,51
Desincorporação de Ativos	67.750.421,99	85.614.066,49
Tributárias	124.485,06	58.813,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.182,54	58.067,48
Contribuições	18.302,52	746,46
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31.322.156,58	227.691,89
Premiações	3.522,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	31.307.292,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.342,58	227.691,89
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	249.344.653,78	194.155.089,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	17.410.077,54	43.366.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	184.390.702,66
Receita Tributária	70.499.806,82
Receita de Contribuições	6.306.622,28
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.310.313,62
Remuneração das Disponibilidades	5.921.691,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	984.641,46
<i>Transferências recebidas</i>	58.720.556,53
Outros ingressos operacionais	34.647.070,51
Desembolsos	151.942.721,33
Pessoal e demais despesas	115.335.065,38
Juros e encargos da dívida	194.076,78
Transferências concedidas	1.915.049,95
Outros desembolsos operacionais	34.498.529,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	32.447.981,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	348.060,00
<i>Alienações de bens</i>	348.060,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	20.108.228,30
Aquisição de ativo não circulante	18.513.134,82
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.595.093,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-19.760.168,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.247.369,46
<i>Operações de Crédito</i>	1.247.369,46

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	2.912.128,07
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.912.128,07
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.664.758,61

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	11.023.054,42
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	42.156.477,11
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	53.179.531,53

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	36.782.374,04
da União	26.828.252,61
de Estados e Distrito Federal	9.954.121,43
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	608,32
Outras transferências correntes recebidas	21.937.574,17
Total das Transferências Correntes Recebidas	58.720.556,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.487.740,75
a União	1.487.740,75
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	427.309,20
Total das Transferências Concedidas	1.915.049,95





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Legislativa	2.505.866,52
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	1.341.707,34
Administração	12.756.830,20
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.608.834,43
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.005.327,81
Previdência Social	0,00
Saúde	25.088.684,49
Trabalho	0,00
Educação	35.797.763,75
Cultura	445.470,83
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	16.693.758,19
Habituação	0,00
Saneamento	7.583.523,70
Gestão Ambiental	4.458.183,15
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.710.372,84
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	2.236.565,34
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	98.906,43
Encargos Especiais	3.270,36
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	115.335.065,38





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	183.697,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	10.378,85
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	194.076,78





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2022

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	18.249.941,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.392.414,29	0,00	124.642.356,22
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							17.410.077,54		17.410.077,54
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	18.249.941,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.802.491,83	0,00	142.052.433,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC – EXERCÍCIO DE 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Natureza Jurídica da Entidade e Domicílio

Município: Governador Celso Ramos	Estado: Santa Catarina	CNPJ: 82.892.373/0001-89
Endereço: Praça 6 de Novembro, nº 1 Bairro Ganchos do Meio	CEP: 88.190-000	Telefone 48 3262-0131 48 3262-1811
Lei de Criação Lei Estadual nº 929 de 06/11/1963	População Estimada 2021: 14.739 Habitantes	
E-mail: gabinete@governadorcelsoramos.sc.gov.br	Endereço Eletrônico: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br	
Prefeito: Marcos Henrique da Silva	Vice-Prefeito: Aldir Dourival Rosa	
Secretário Municipal de Fazenda: Josiane Pereira Martins	Contador: Josiane Pereira Martins – 024855/05CRC/SC	

Breve História do Município:

Emancipado em 1963 com o nome de Ganchos (lei nº 929, 06.11.63), o Município de Governador Celso Ramos é inserido na microrregião da Grande Florianópolis. O nome surge em 1967, com a instalação das linhas de transmissão de energia elétrica. O nome Ganchos, porém, nasce em 1789, em um documento da sesmaria de Francisco José de Magalhães. O nome vai constar em documentos do período, em mapas topográficos e apontamentos de viajantes estrangeiros. A capela de Nossa Senhora da Piedade, um dos prédios mais antigos do Estado, foi benta em 1745. O Município possui duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim; e a Reserva Marinha Biológica do Arvoredo.

A origem do nome Ganchos está relacionada a quatro origens: a) formato de ganchos das reentrâncias e enseadas; b) formato de dois grandes ganchos na baía de Tijucas ou dos Tijucais (antiga baía de São Sebastião das Tijucas); c) anzóis em formato de ganchos, no antigo Porto de Ganchos, onde se arpoavam baleias até 1850; d) percepção de pescadores, que ao chegar da pescaria da Ilha do Arvoredo, enxergavam três grandes ganchos nos morros, sobreposição da sombra e reflexo do sol.

O território da atual Gov. Celso Ramos foi ocupado por grupos caçadores e coletores (5 mil anos) e sambaquieiros (3 mil anos). Entre os anos 750 e 1.300 d.C., a região foi ocupada pelos Itararé (Jê), sucedidos pelos Guarani. Nomes de localidades, em Ganchos, são guaranis: Tinguá, Anhatomirim, Juréia, Guaporanga.

Em 1738, a criação da Capitania de Santa Catarina, desmembrada da Capitania de São Paulo se dá em razão da caça da baleia. A Armação Grande de Nossa Senhora da Piedade (Armação da Piedade) foi o maior empreendimento fabril no litoral sul brasileiro (1738 a 1778). Formada por povoadores de São Vicente, Cananéia, e São Francisco do Sul, a Armação recebeu mercenários, tropas regulares da Coroa Portuguesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

africanos. Açorianos e madeirenses (portugueses dos arquipélagos) são introduzidos em 1752. Em 1820 chegam os portugueses da Ericeira, e com eles os conhecimentos da pesca e construção naval. A terceira colônia alemã, em Santa Catarina, se deu na Armação da Piedade, em 1847. Quando da criação do Distrito de Paz, em 05.09.1861, Ganchos contava com 698 habitantes.

O município de Governador Celso Ramos ocupa uma área de 117 km², faz divisa com os Municípios de Biguaçu e Tijucas, está há 50 Km da Capital Florianópolis e o acesso se dá pela BR 101/SC 401, onde se encontra uma bela península com caprichosos recortes que formam uma costa com mais de 40 belas praias. Banhistas dividem as águas do mar com os praticantes de esportes aquáticos como surfe, mergulho, jet ski. Algumas com ótima infraestrutura como a Praia de Palmas, outras completamente desertas, como Ilhéus e Sicial. A região integra também a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, santuário de espécies raras da fauna e da flora, o que torna a região um dos melhores locais para mergulho do país e moradia de uma centena de golfinhos que alegam os passeios de barcos. A Ilha de Anhatomirim, concorrido ponto turístico, é sede da Fortaleza de Santa Cruz que completa o conjunto de fortes portugueses na Ilha de Santa Catarina. Outro tesouro turístico de Governador Celso Ramos é o seu passado. A vila de pescadores foi sede do maior e mais importante núcleo baleeiro catarinense, a Armação da Piedade. O local - hoje disputado pelos turistas - era ponto de partida de escravos e arpoadores que se arriscavam em precárias embarcações na incerta missão de capturar as baleias Franca que atualmente procriam e amamentam seus filhotes tranquilamente em águas catarinenses protegidas por leis ambientais. Cerca de 100 mil turistas por ano visitam Governador Celso Ramos, que possui um invejável Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de 0,604 numa escala de 0 a 1. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões social, cultural, ambiental, econômica e político-institucional.

Base Econômica do Município:

- Turismo nas categorias praia, ilhas, festas religiosas, parques, reservas ecológicas e construções históricas;
- Pesca;
- Pecuária.

1.2. Finalidade e Estrutura Administrativa

Unidades Gestoras que Integram o Balanço Consolidado:

1. Câmara Municipal
2. Prefeitura
3. Fundo Municipal de Saúde
4. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
5. Fundação Municipal do Meio Ambiente

Estrutura Organizacional:

1. Gabinete do Prefeito
2. Gabinete do Vice-Prefeito
3. Secretaria Executiva de Controle Interno
4. Ouvidoria
5. Procuradoria Geral do Município



6. Secretaria Municipal de Governo
7. Secretaria Municipal de Administração
8. Secretaria Municipal de Fazenda
9. Secretaria Municipal de Receita
10. Secretaria Municipal de Educação
11. Secretaria Municipal de Saúde
12. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
13. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
14. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Secretaria Municipal de Segurança Pública
16. Secretaria Municipal de Comunicação
17. Secretaria Municipal de Agricultura
18. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
19. Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura
20. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
21. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
22. Fundação Municipal do Meio Ambiente

Nos termos do artigo 30 da Constituição Federal do Brasil, compete ao **Município de Governador Celso Ramos**:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.



A **Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde** do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 128, de 29 de dezembro de 1963, compete gerir todos os recursos do Município vinculado aos gastos com ações e serviços públicos de saúde, conforme exige o §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 14 da Lei Complementar (federal) nº 141/2012.

O §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que os recursos destinados aos gastos com ações e serviços públicos de saúde no Município deverão ser aplicados por meio de Fundo da Saúde, acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde.

A **Unidade Gestora SAMAE** do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 369 de 05 de setembro de 1991, compete:

I - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em Engenharia Sanitária, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objetos de convênios entre a Prefeitura e os Órgãos Federais e Estaduais específicos.

II - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e órgãos Federais ou Estaduais para estudos, projetos e obras de serviços públicos de água e esgoto sanitário.

III - Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e esgoto sanitário.

IV - Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgoto e ainda taxas de contribuições que incidirem sobre terrenos beneficiados com tais serviços.

V - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com sistemas públicos de estabelecimento de água e de esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

A **Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente**, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 1294, de 12 de dezembro de 2018, compete:

I - Executar a Legislação Ambiental do Município de Governador Celso Ramos;

II - Propor, fiscalizar e administrar as unidades de conservação municipais, bem como, as áreas protegidas do Município e seus componentes, visando à proteção da zona costeira, mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos, e outros bens de interesse ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

III - Colaborar tecnicamente, sempre que possível, com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;

IV - Fiscalizar, monitorar e controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos;

V - Informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como, os resultados dos monitoramentos e auditorias, preservando, quando for o caso, o sigilo industrial e administrativo e evitando a concorrência desleal;

VI - Garantir a proteção dos animais selvagens e domésticos;

VII - Disciplinar e cadastrar as atividades dos setores produtivos que operem no Município, passíveis de poluição ou degradação ambiental;

VIII - Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica compatível com a sustentabilidade ambiental, para a resolução dos problemas ambientais;

IX - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

X - Controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;

XI - Promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas, e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;

XII - Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental, conforme legislação específica;

XIII - Exigir, em casos complexos de poluição, a elaboração de auditoria técnica, elaborada por terceiros, às expensas dos responsáveis pelas fontes de poluição;

XIV - Instituir programas especiais, mediante a integração de todos os órgãos, incluindo os de crédito, objetivando incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;

XV - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

XVI - Operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

XVII - Exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XVIII - Licenciamento a construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades que utilizem recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, bem como, os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, podendo propor normas gerais e procedimentos para implantação e fiscalização do licenciamento citado;

XIX - Solicitar quando necessário relatório técnico de auditoria ambiental, estudo previsto no Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a critério dos órgãos ambientais, para analisar a conveniência da continuidade de obras ou atividades para cujo licenciamento não havia sido exigido estudo prévio de impacto ambiental, mas que passaram a causar alteração ou degradação do meio ambiente;

XX - Articular com os órgãos executores da política de saúde e de educação no Município e demais áreas da Administração Pública Municipal os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como, a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;

XXI - Fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente e orientar sua recuperação, autuando e aplicando as penalidades previstas em lei;

XXII - Assessorar a administração municipal em todos os aspectos relativos ao meio ambiente, assegurando a preservação, a recuperação e a exploração racional dos recursos naturais do Município;

XXIII - Exigir de quem explora recursos minerais a obrigação de recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente;

XXIV - Exigir das empresas titulares ou sucessoras a recuperação de passivos ambientais;

XXV - Exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras que geram resíduos, que a manipulação, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos, sejam feitos de forma a não resultarem em prejuízos à saúde pública e à qualidade do Meio Ambiente;

XXVI - Recomendar e exigir das fontes potencialmente poluidoras que seus planos contemplem no projeto, construção e operação, alternativas tecnológicas que propiciem a minimização de resíduos;



XXVII - Controlar e proibir, em todo o Município, as seguintes formas de utilização e destinação de resíduos:

- a) lançamento in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais;
- b) queima a céu aberto;
- c) lançamento em cursos d'água, voçorocas, poços e caçambas, mesmo que abandonadas e em áreas sujeitas a inundação;
- d) lançamento em poços de visita de redes de drenagem de águas pluviais, esgoto, eletricidade e telefone, bueiros e semelhantes;
- e) infiltração no solo sem o tratamento prévio adequado e projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;
- f) utilização do lixo urbano in natura para a alimentação de animais.

1.3. Legislação observada pelo Município

O Balanço Consolidado do Município integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos e refere-se às ações governamentais executadas pela Unidade Gestora: Câmara Municipal, Unidades Gestoras: Prefeitura de Governador Celso Ramos através das diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Municipal de Água e Esgoto e Fundação Municipal do Meio Ambiente, todas integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

No registro contábil da execução dos atos da administração o Município deve observar, basicamente, o disposto nas seguintes normas constitucionais e legais:

1. Constituição Federal do Brasil de 1988;
2. Lei (federal) nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
3. Lei Complementar (federal) nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
4. Lei (federal) nº 8.666/93, que estatui normas para licitações e contratos;
5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021, que aprovou a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
6. Portaria STN nº 1131/2021, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

7. Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, que instituiu a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
8. Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
9. Lei Municipal nº 1.478/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
10. Lei Municipal nº 1.493/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
11. Lei Municipal nº 1497/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

A partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Pública brasileira vem passando pelo importante processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, cujo marco foi a publicação da Portaria nº 184/2008 do Ministério da Fazenda.

Nessa direção, a STN e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina vem editando normas, manuais e instruções de procedimentos contábeis, em consonância com as orientações da *International Federation of Accountants – IFAC* e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicada ao setor público, para consolidação desse processo de convergência.

Apesar das dificuldades administrativas, o Município vem empreendendo um elevado esforço no sentido de realizar os procedimentos necessários à convergência às novas normas contábeis, observando, na medida do possível, os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O esforço até agora empreendido, permitiu implementar procedimentos contábeis patrimoniais, ainda que necessite de aperfeiçoamentos, dos quais destacamos:

1. Reconhecimento contábil de obrigações com fornecedores em observância ao princípio da competência;
2. Reconhecimento contábil das receitas sob o enfoque patrimonial prejudicado em de 2022 por falta de informação prestada pela Secretaria de Receita, apesar das insistentes cobranças;
3. Reconhecimento contábil dos créditos da fazenda pública pelo seu valor atualizado com os encargos moratórios, quando informado pela Secretaria da Receita que ainda encontra dificuldades para prestar esta informação. Em 2022 a Secretaria de Receita deixou de apresentar informações, prejudicando os registros contábeis, apesar das insistentes cobranças;
4. Reconhecimento contábil das provisões para férias e 13º salário, mas que ainda está a exigir uma melhor configuração e integração entre os sistemas de contabilidade e de recursos humanos;



5. Registro contábil da avaliação ao valor justo dos bens móveis, assim como registro da depreciação mensal, mas, dependendo ainda da avaliação dos bens imóveis para o devido registro contábil. Em 2022 o Departamento de Patrimônio não prestou informações prejudicando os registros contábeis, apesar das insistentes cobranças;

6. Reconhecimento contábil dos débitos da fazenda pública, apresentados através dos precatórios, bem como sua atualização;

7. Registro contábil da provisão para perdas de créditos da fazenda pública, calculado na forma orientada pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;

Alguns procedimentos ainda não foram, até a presente data, concluídos, haja vista que dependem do trabalho de inventário, reconhecimento e mensuração, de ajustes ou integração de sistemas para que os dados sejam gerados com segurança para subsidiar o registro contábil, com destaque para os seguintes fatos:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação em tempo real dos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa;

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis pelo seu valor real e respectivas depreciações no que couber;

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência e decorrentes de benefícios empregatícios como: férias, 13º salário e licença prêmio;

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens depositados em almoxarifado.

1.4. Resumo das Principais Políticas Contábeis

1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;

2. Lei (federal) nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3. Lei Complementar (federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4. Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas, sob a mesma base conceitual;

5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, que aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

6. Portaria STN nº 1131/2021, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

7. Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

8. Decreto Federal nº 10540, de 05 de novembro de 2020, que dispões sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a serem observador a partir de 1º de janeiro de 2023.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público são aquelas previstas na Lei (federal) nº 4.320/64 e listadas abaixo:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa

Abaixo registramos as notas explicativas com informações que julgamos relevantes para facilitar a compreensão dessas demonstrações contábeis:

2. NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS

2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita arrecadada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação em relação à previsão. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício em decorrência da abertura de créditos adicionais, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, denominada economia orçamentária.

2.1.1. Execução do Orçamento da Receita: O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da receita no exercício de 2022:

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada	Saldo
Receitas Correntes	111.970.000,00	145.696.840,22	33.726.840,22
Receitas de Capital	15.460.000,00	5.642.221,39	-9.817.778,61
Total	127.430.000,00	151.339.061,61	23.909.061,61

Como se pode observar, a meta de arrecadação para o exercício de 2022 foi alcançada, apesar de boa parte das receitas de capital, caracterizadas por receitas extraordinárias (operações de crédito, alienação de ativos e convênios com os governos federal e estadual), destinadas a financiar obras importantes, não se efetivaram, inviabilizando por consequência a realização dessas despesas, de forma a preservar o equilíbrio de caixa, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante destacar que no valor da receita arrecadada, R\$ 151.339.061,61 não há registro a título de receita intraorçamentária. Receita e despesa intraorçamentária são recursos financeiros que transitam dentro do próprio ente.

2.1.2. Execução do Orçamento da Despesa: O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2022:

Despesa Orçamentária	Fixada	Realizada	Saldo
Despesas Correntes	126.442.173,43	120.413.630,13	6.028.543,30
Despesas de Capital	52.807.138,78	28.555.624,89	24.251.513,89
Reserva de Contingência	223.500,00	0,00	223.500,00
Total	179.472.812,21	148.969.255,02	30.503.557,19

A despesa fixada resulta da soma da dotação inicial (R\$ 127.430.000,00) aprovada na lei orçamentária para 2022, mais os créditos adicionais abertos durante o exercício por conta de recursos oriundos do excesso de arrecadação em fontes de recursos e superávit financeiro em fontes de recursos apurado no balanço do exercício de 2021.

Como se pode observar, a meta de despesa para o exercício de 2022 foi alcançada, ficando abaixo da despesa fixada na Lei Orçamentária para 2022 e créditos adicionais, proporcionando uma economia orçamentária de R\$ 30.503.557,19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Essa economia orçamentária decorre, em grande parte da não realização das despesas financiadas com recursos de operações de crédito, alienação de ativos, transferências por convênios no valor de R\$ 9.817.778,61, haja vista que elas não se efetivaram na sua integralidade.

2.1.3. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada no exercício, conforme abaixo:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	151.339.061,61	101,59
Despesa Realizada	148.969.255,02	100,00
Superávit Orçamentário	2.369.806,59	1,59

Esse confronto evidencia que houve um superávit orçamentário de R\$ 2.369.806,59, servindo para elevar ainda mais o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

2.1.4. Execução dos Restos a Pagar no Exercício

Restos a pagar são despesas regularmente empenhadas, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

O quadro abaixo mostra de forma resumida, a execução em 2022 dos restos a pagar vindos de exercícios anteriores:

Categoria Econômica	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Liquidados (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f=a-c-d)
Despesas Correntes	4.756.421,86	3.852.828,03	3.711.685,38	677.578,41	367.158,07
Despesas de Capital	2.387.237,94	1.502.700,03	1.396.359,85	301.930,66	688.947,43
TOTAL	7.086.772,15	5.355.528,06	5.108.045,23	1.676.619,07	1.056.105,50

Como se pode observar, o Município em 2022 baixou 85,09% dos compromissos de curto prazo com fornecedores.

2.1.5. QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{151.339.061,61}{127.430.000,00} = 1,1876$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	151.339.061,61	118,76
Receita Prevista	127.430.000,00	100,00
Superávit	23.909.061,61	18,76

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,1876, proporcionando um superávit de arrecadação de 0,1876.

2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{148.969.255,02}{179.482.812,21} = 0,8300$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	148.969.255,02	83,00
Despesa Fixada	179.482.812,21	100,00
Economia Orçamentária	30.513.557,19	17,00

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8300 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1700

3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{151.339.061,61}{148.969.255,02} = 1,0159$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	151.339.061,61	101,59
Despesa Realizada	148.969.255,02	100,00
Superávit Orçamentário	2.369.806,59	1,59

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,0159 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0159.



2.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários e as transferências financeiras concedidas e recebidas, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.2.1. Fontes/Destinação de Recursos

As receitas e as despesas orçamentárias devem ser classificadas por fontes/destinações com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário.

Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas.

Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Nesse sentido, a classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade.

A destinação pode ser classificada em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

a) **Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;

b) **Destinação Ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados em 2020 o Balanço Financeiro evidencia:

Arrecadação	Receita	Despesa	Resultado Orçamentário
Recursos Ordinários	134.949.045,26	127.434.063,13	7.514.982,13
Recursos Vinculados	16.390.016,35	21.535.191,89	-5.145.175,54
TOTAL	151.339.061,61	148.969.255,02	2.369.806,59

2.2.2. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme abaixo demonstrado

Transferência Financeira Recebida	Valor	Transferência Financeira Concedida	Valor
Da Câmara Municipal	15.373,25	Câmara Municipal	2.730.999,96
Do Fundo Municipal de Saúde	0,00	Fundo Municipal de Saúde	19.338.319,93
Da Fundação do Meio Ambiente	0,00	Fundação Municipal do Meio Ambiente	758.276,02
Samae	0,00	Samae	2.220.000,00
Transferência Financeira Líquida	25.047.595,91	Prefeitura	15.373,25
TOTAL	25.062.969,16	TOTAL	25.062.969,16

Portanto, no exercício de 2022, a Unidade Gestora Prefeitura, em atendimento a comando Constitucional, transferiu R\$ 2.730.999,96 para o Poder Legislativo executar o seu orçamento de despesa, aprovado na Lei Orçamentária, e este devolveu a UG Prefeitura R\$ 15.373,25.

Por outro lado, a Unidade Gestora Prefeitura, responsável pela arrecadação das receitas produto de impostos, atendendo comando constitucional, transferiu R\$ 19.338.319,93 para o Fundo Municipal de Saúde executar o seu orçamento da despesa financiada com recursos de impostos, de forma a cumprir a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Para a Fundação Municipal do Meio Ambiente, criada em 2018, a Unidade Gestora Prefeitura transferiu R\$ 758.276,02.

E para a Unidade Gestora SAMAE, a Prefeitura transferiu R\$ 2.220.000,00 para cobrir insuficiência de caixa daquela autarquia para realização de investimentos na melhoria do sistema de abastecimento de água potável.



2.2.3. Retenções Tributárias

As retenções tributárias realizadas nos créditos dos fornecedores, tais como Imposto sobre Serviços – ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, são consideradas como pagas apenas no momento da saída dos recursos financeiros a quem de direito, razão pela qual fica dispensado o ajuste no saldo em espécie para o exercício seguinte.

2.2.4. Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, que pertencem a terceiros, tais como: fianças, cauções, inscrição de restos a pagar, descontos em folhas de INSS, IRRF, pensão, empréstimos consignados. No exercício de 2022 ingressou R\$ 23.374.915,87 a título dessas contas.

Os pagamentos extraorçamentários compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: devolução a quem de direito, as fianças, cauções, pensão, empréstimos consignados, INSS, IRRF, pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. No exercício de 2022 foi despendido R\$ 14.721.668,04 a título dessas contas, evidenciando um saldo significativo para pagamento em 2023.

2.2.5. Restos a Pagar

No exercício de 2022 o Município empenhou despesas no valor de R\$ 13.612.751,77 que não foram pagas, inscritas, portanto, em contas de Restos a Pagar, conforme registrado no grupo “Recebimentos Extraorçamentários”, sendo R\$ 11.885.587,14 em Restos a Pagar não Processados (despesas não liquidadas) e R\$ 1.727.164,63 em Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas, cujos bens e serviços foram entregues).

O quadro abaixo mostra a execução dos Restos a Pagar no exercício de 2022:

Especificação	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos no Exercício Vigente (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f=a+b-c-d)	
					Processado	Não Processado
Restos a Pagar	7.086.772,15	13.612.751,77	5.108.045,23	1.676.619,07	1.045.590,15	12.869.269,47
SALDO DE RESTOS A PAGAR					13.914.859,62	

2.2.6. Saldos em Espécie

O Balanço Financeiro evidencia o saldo em espécie vindo do exercício de 2021 e o saldo em espécie que passa para o exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

O confronto entre os dois indica o resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit Financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial no confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiro.

Componente	Valor
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	53.179.531,53
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	42.156.477,11
(=) Resultado Financeiro do Exercício	11.023.054,42

2.2.7. Quocientes do Balanço Financeiro

1) Quociente da Execução Extraorçamentária:

$$\frac{\text{Receita extraorçamentária}}{\text{Despesa extraorçamentária}} = \frac{23.374.915,87}{14.721.668,04} = 1,5877$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extraorçamentária	23.374.915,87	158,77
Despesa Extraorçamentária Realizada	14.721.668,04	100,00
Superávit	8.653.247,83	58,77

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 1,5877 de receita extraorçamentária proporcionando um superávit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,5877.

2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\frac{\text{Receita Total}}{\text{Despesa Total}} = \frac{174.713.977,48}{163.690.923,06} = 1,0673$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	174.713.977,48	106,73
Despesa Total Realizada	163.690.923,06	100,00
Superávit	11.023.054,42	6,73

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,0673 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,0673.

3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Saldo para o Exercício Seguinte = 53.179.531,53 = 1,2614
Saldo do Exercício Anterior = 42.156.477,11

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	53.179.531,53	126,14
Saldo do Exercício Anterior	42.156.477,11	100,00
Superávit	11.023.054,42	26,14

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,2614 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 1,2614.

2.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Ativo Circulante - Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Passivo Circulante – Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis no Balanço Patrimonial.

2.3.1. Ativo Circulante

Compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Componente	Valor
Ativo Financeiro	53.190.825,63
Ativo Permanente	20.613.065,26
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	73.803.890,89



2.3.1.1 Ativo Financeiro

a) Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades de caixa do Município são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

Os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras são mensurados pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas e foram conciliados com os extratos bancários.

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Consolidado apresenta a seguinte distribuição:

Componente	Valor
Caixa	0,00
Bancos	53.179.531,53
Aplicações Financeiras	0,00
SOMA	53.179.531,53

b) Demais Créditos e Valores á Curto Prazo

O saldo da conta Demais Créditos e Valores á Curto Prazo do Balanço Consolidado apresenta a seguinte distribuição:

Máscara	Componente	Valor
1.1.3.0.0	Demais Créditos e Valores á Curto Prazo	
1.1.3.2.0	Tributos a Recuperar/Recompensar	
1.1.3.2.2	- Tributos a Recuperar/Recompensar Intra	11.294,10
	SOMA	11.294,10
	TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	53.190.825,63

O saldo da conta Tributos a Recuperar/Recompensar, se refere a um lançamento equivocado no Fundo Municipal de Saúde, ainda objeto de apuração para a devida correção no exercício de 2023.

2.3.1.2. Ativo Permanente Circulante

Os saldos registrados nesse grupo de ativo circulante compreendem os valores a receber oriundos de receitas lançadas e não arrecadadas, transferências do Fundo Estadual de Saúde em atraso, transferências de convênios com Governo Federal pendentes de liberação, créditos da fazenda pública inscrito em dívida ativa, recursos de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal pendente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

liberação, títulos e valores mobiliários e prêmios de seguro a apropriar, todos com previsão de realização em até doze meses da data das demonstrações contábeis, conforme demonstração abaixo:

Máscara	Conta	Saldo
1.1.2.0.0.00	Créditos à Curto Prazo	
1.1.2.1.1.00	- Créditos Tributários a Receber	20.552.151,60
1.1.2.1.2.00	- Créditos Tributários a Receber - Intra	1.320,03
1.1.2.3.4.00	- Créditos de Transferência a Receber – Inter - Estado	0,00
1.1.2.5.1.00	- Dívida Ativa Tributária	54.123,29
1.1.2.6.1.00	- Dívida Ativa não Tributária	0,00
1.1.3.0.0.00	Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	0
1.1.3.1.1.00	- Adiantamentos Concedidos	2.738,00
1.1.3.8.3.00	- Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.5.00	- Outros Créditos a Receber e Valores à CP - CEF	0,00
1.1.4.0.0.00	Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo	0
1.1.4.1.1.00	- Títulos e Valores Mobiliários	265,38
1.1.9.0.0.00	VPD Pagas Antecipadamente	0
1.1.9.1.1.00	- Prêmios de Seguros a Apropriar	2.466,96
	SOMA	20.613.065,26
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	73.803.890,89

a) **Créditos à Curto Prazo**

Compreende os valores a receber:

a.1. Oriundo das receitas lançadas no exercício de 2022 sob o enfoque patrimonial e não arrecadadas até 31 de dezembro. Em 2022 este saldo será transferido para a conta contábil Dívida Ativa.

a.2. Oriundo de créditos tributários e não tributários da fazenda pública inscrito em dívida ativa.

b) **Demais Créditos e Valores à Curto Prazo**

Compreende os valores registrados:

b.1. A título de adiantamentos concedidos para atendimento de despesas miúdas e de pronto pagamento, pendente de prestação de contas;

b.2. A título de parcela de operação de crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, pendente de liberação, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico;

b.3. A título de recursos de convênios a receber.



c) Investimentos e Aplicações Temporárias á Curto Prazo

O valor registrado nesta conta pelo seu valor histórico refere-se a ações da Petrobrás, devendo ser transferido para o Ativo não Circulante por não haver perspectiva de realização nos próximos doze meses, assim como ser objeto de levantamento do seu real valor.

d) VPD Pagas Antecipadamente

O valor registrado nesta conta refere-se a Prêmios de Seguros a Apropriar.

2.3.2. Ativo Não Circulante

Compreende os ativos com expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável á longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

a) Ativo Realizável á Longo Prazo

Neste grupo de contas estão registrados os bens e direitos da fazenda pública inscrito em dívida ativa, resultante das receitas lançadas ao longo dos anos e não pagas pelos contribuintes, segregada por créditos tributários e não tributários, além do crédito por dano causado ao erário apurado em processo de tomada de contas especial e multas de trânsito a receber de responsáveis.

Para que os créditos considerados de difícil cobrança supervalorizem o resultado patrimonial, a Portaria STN nº 564/2004 – Manual da Dívida Ativa orienta e apresenta metodologia de cálculo da provisão para perdas para registro contábil em conta redutora.

Conta	Componente	Valor
1.2.1.1.1.00	Créditos à Longo Prazo	
1.2.1.1.1.04	- Dívida Ativa Tributária	73.988.104,21
1.2.1.1.1.05	- Dívida Ativa não Tributária	5.165.872,48
1.2.1.1.1.99	- (-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa	-70.793.723,00
1.2.1.2.1.00	Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.04	- Multas de Trânsito a Receber de Responsáveis	98,59
1.2.1.2.1.05	- Crédito por Danos ao Patrimônio	1.861,33
	TOTAL	8.362.213,61

a.1 Créditos à Longo Prazo



Compreende os valores a receber oriundo das receitas lançadas e não arrecadadas e inscritas em dívida ativa, sem expectativa de cobrança nos próximos 12 meses.

a.2. Ajuste de Perda de Dívida Ativa

Para que os créditos considerados de difícil cobrança supervalorizem o resultado patrimonial, a Portaria STN nº 564/2004 – Manual da Dívida Ativa orienta e apresenta metodologia de cálculo da provisão para perdas para registro contábil em conta redutora.

a.3. Demais Créditos e Valores á Longo Prazo

Compreende os valores registrados a título de crédito por dano ao patrimônio apurado em processo de tomada de contas especial e multas de trânsito a cobrar de responsáveis.

b) Imobilizado

O patrimônio imobilizado é constituído pelos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Imóveis em Andamento e apresenta um saldo líquido de R\$ 74.478.686,41, depois de excluído as provisões para depreciação.

Os **Bens Móveis** foram objeto de inventário em dezembro de 2014, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

Valor Justo - É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Vida Útil – É o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

Depreciação - É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Valor Residual - O valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas.

De acordo com os registros contábeis, **os bens móveis** do Município estão assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Conta	Descrição	Valor
1.2.3.1.1.00	Bens Móveis	
1.2.3.1.1.01	- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.856.926,49
1.2.3.1.1.02	- Bens de Informática	2.851.236,83
1.2.3.1.1.03	- Móveis e Utensílios	2.986.476,53
1.2.3.1.1.04	- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	722.665,83
1.2.3.1.1.05	- Veículos	12.301.566,39
1.2.3.1.1.99	- Demais Bens Móveis	1.192.864,84
1.2.3.8.1.01	- (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-2.196.247,80
	SOMA	22.715.489,11

Há divergência de valores entre os registros contábeis e o sistema de controle patrimonial, haja vista que os sistemas não são integrados e o Departamento de Patrimônio não vem encaminhando relatórios mensais à contabilidade para conferência e possíveis ajustes.

Os **Bens Imóveis** foram objeto de inventário em dezembro de 2014, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação nos casos em que couber, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

De acordo com os registros contábeis, os bens imóveis do Município estão assim distribuídos:

Conta	Descrição	Valor
1.2.3.2.1.00	Bens Imóveis	
1.2.3.2.1.01	- Bens de Uso Especial	26.483.390,38
1.2.3.2.1.04	- Bens Dominicais	59.126,60
1.2.3.2.1.05	- Bens de Uso comum do Povo	23.889.868,19
1.2.3.2.1.06	- Bens Imóveis em Andamento	1.392.469,64
1.2.3.2.1.99	- Demais Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.02	- (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-61.657,51
1.2.4.2.1.99	- Outros Direitos - Bens Intangíveis	0,00
	SOMA	51.763.197,30
	TOTAL DO IMOBILIZADO	74.478.686,61
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.840.900,02

Os **Bens de Uso Especial** compreendem os bens, tais como Edifícios ou Terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração Municipal, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, dentre outros.

Os **Bens Dominicais** compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Os **Bens de Uso Comum do Povo** podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público, tais como ruas, praças, pontes, viadutos, dentre outros.

Os **Bens Imóveis em Andamento** compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

Os **Demais Bens Imóveis**, compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

2.3.3. Passivo Circulante

O passivo circulante corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

2.3.3.1. Financeiro

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações financeiras de curto prazo no valor de R\$ 13.322.276,94, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar	0,10
2.1.1.2.1	- Benefícios Previdenciários a Pagar	4.136,00
2.1.1.4.3	- Encargos Sociais a Pagar	903.039,97
2.1.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.3	- Empréstimos a Curto Prazo - União	89.850,00
2.1.2.1.4	- Empréstimo de Curto Prazo - Estado	0,00
2.1.2.3.3	- Financiamento a CP Interno - Inter - OFSS - União	774,98
2.1.2.5.3	- Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00
2.1.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais á Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1	- Fornecedores a Pagar	989.963,73
2.1.4.0.0	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.1	- Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.2.4	- Obrigações Fiscais a Curto Prazo com o Estado	48,00
2.1.8.0.0	Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00
2.1.8.8.1	- Valores Restituíveis a quem de Direito	653.419,67
6.2.2.0.0	Execução da Despesa	0,00
6.2.2.1.3	- Despesa Empenhada a Liquidar	11.794.962,16
6.3.1.0.0	Execução de Restos a Pagar não Processados	0,00
6.3.1.1.0	- Restos a Pagar não Processados a Liquidar	886.082,33
	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	15.322.276,94



a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

Compreende as obrigações com pessoal e encargos previdenciários devidos ao INSS empenhadas e não pagas no exercício de 2022 e que passarão para 2023 como restos a pagar processados.

b) Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo

Compreende as obrigações com financiamento interno realizado com a CEF para execução de obras de pavimentação e parcelamento de débito junto ao IBAMA.

c) Fornecedores e Contas a Pagar á Curto Prazo

Compreende as obrigações com fornecedores, empenhadas e não pagas no exercício de 2021 e que passarão para 2022 como restos a pagar processados.

d) Adiantamento de Clientes e Demais obrigações á Curto Prazo

Compreende as obrigações com terceiros, objeto de retenção nos pagamentos efetuados, tais como: INSS, empréstimos consignados, IRRF, etc.

e) Crédito Empenhado a Liquidar

Compreende as obrigações com despesas empenhadas em 2022, pendentes de liquidação e que passarão para o exercício de 2023 como restos a pagar não processados.

f) Restos a Pagar não Processado a Liquidar

Compreende as obrigações inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores e ainda pendentes de liquidação para serem pagos.

2.3.3.2. Permanente

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo, obrigações de curto prazo no valor de R\$ 15.788.231,26, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a CP	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar (Provisões para Férias)	4.328.422,57
2.1.1.4.3	- Encargos Sociais a Pagar - Inter União	0,00
2.1.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo	0
2.1.2.1.3	- Empréstimos á Curto Prazo – Interno – Inter - União	366.605,15
2.1.2.1.4	- Empréstimos á Curto Prazo – Interno – Inter - Estado	21.969,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

2.1.2.3.3	- Financiamento á Curto Prazo – Interno – Inter - União	13.253,71
2.1.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0
2.1.3.1.1	- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Precatório	0
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.730.251,09

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar á Curto Prazo

Compreende obrigações de curto prazo com os servidores municipais relacionadas à provisão para férias e seus encargos. As provisões para férias deverão em 2023 ser objeto de apuração do real passivo e configuração do sistema folha/contabilidade para apropriação e baixa mensal, conforme forem concedidas.

b) Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo

Compreende obrigações de curto prazo com parcelamento de dívidas para com o Serviço de Patrimônio da União, IBAMA, INSS, parcelamento de dívida junto ao IPREV, financiamento junto a Cohab e a Caixa Econômica Federal para construção de casas populares e execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico.

c) Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende obrigações e curto prazo relacionadas a precatório em favor de fornecedores.

2.3.4. Passivo não Circulante

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações de longo prazo, ou seja, com expectativa de exigência a partir dos doze meses seguintes à data das demonstrações contábeis, no valor de R\$ 7.220.873,61, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.2.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a LP	
2.2.1.1.1	- Pessoal a Pagar	860.492,93
2.2.1.4.1	- Encargos Sociais a Pagar – CEF/FGTS	0,00
2.2.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.3	- Empréstimos á Longo Prazo – Interno – Inter - União	6.330.352,08
2.2.2.3.3	- Financiamento á Longo Prazo – Interno – Inter - União	30.028,60
2.2.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1	- Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar á Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0	Provisões á Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1	- Outras Provisões á Longo Prazo	0,00
	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.220.873,61

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar á Longo Prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Compreende obrigações á Longo Prazo relacionadas com precatório em benefício de servidores municipais.

b) Empréstimos e Financiamentos á Longo Prazo

Compreende obrigações de longo prazo referente a parcelamento de dívidas para com o Serviço do Patrimônio da União, INSS, IBAMA e financiamento realizado junto a Caixa Econômica Federal para execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico.

c) Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo

Compreende obrigações de longo prazo com fornecedores, precatórios de fornecedores nacionais.

d) Provisões á Longo Prazo

Refere-se a recursos provisionados em decorrência de compensação de crédito apurado junto ao INSS e ainda não homologado por aquela autarquia.

2.3.5. Patrimônio Líquido

Também chamado de Saldo Patrimonial, representa o valor residual dos ativos do Município depois de deduzidos todos os seus passivos e estão assim representados no próprio balanço patrimonial:

Máscara	Conta	Saldo
2.3.1.1.1.00	Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93
2.3.7.1.1.02	Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	106.392.414,29
2.3.7.1.1.01	Resultado Patrimonial do Exercício de 2022 (*)	17.410.077,54
	Patrimônio Líquido	142.052.433,76

(*) Conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Exercício de 2021.

2.3.6. QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{53.190.825,63}{15.322.276,94} = 3,4714$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:



Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	53.190.825,63	347,14
Passivo Financeiro	15.322.276,94	100,00
Superávit Financeiro	37.868.548,69	247,14

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 3,4714 evidenciando um superávit de 2,4714.

5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{103.453.965,23}{11.951.124,70} = 8,6564$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	103.453.965,23	865,64
Passivo Permanente	11.951.124,70	100,00
Superávit	91.502.840,53	765,64

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 8,6564 proporcionando um superávit no patrimônio permanente de 7,6564.

6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo}}{\text{Soma do Passivo}} = \frac{156.644.790,91}{14.592.357,15} = 10,7347$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo	156.644.790,91	1.073,47
Soma do Passivo	-14.592.357,15	100,00
Superávit	142.052.433,76	973,47

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo, existem 10,7347 de Ativo, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 9,7347.

7) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2021, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2022, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2021	124.642.356,22
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2022	17.410.077,54
(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2022	142.052.433,76

8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2022 em relação ao exercício de 2021, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2022, conforme abaixo:

(+) Resultado Financeiro de 2022	37.868.548,69
(-) Resultado Financeiro de 2021	-34.519.233,03
(=) Variação do Resultado Financeiro de 2022 em Relação a 2021	3.349.315,66
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-979.509,07
(+) Interferências Financeiras	0,00
(=) Resultado Orçamentário de 2022	2.369.806,59
(-) Resultado Orçamentário de 2022 constante do BO	2.369.806,59
(=) Diferença	0,00

9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) n° 4320/64, c/c o artigo 1°, §1°, 8° e 50, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2022 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8.



Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.

2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e a representação de cada conta em relação ao total:

Máscara	Descrição das Contas de VPA	Valor	%
4.1.1	Receitas de Impostos	121.671.808,16	45,61
4.1.2	Receitas de Taxas	24.358.789,35	9,13
4.1.3	Receitas de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
4.2.2	Receitas de Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	164.027,50	0,06
4.2.3	Receitas de Contribuição de Iluminação Pública	10.864.577,02	4,07
4.3.3	Receitas de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	8.540.539,78	3,20
4.4.2	Receitas com Juros e Encargos de Mora	12.565,62	0,00
4.4.5	Receita com a Remuneração de Depósitos Bancários	5.921.691,44	2,22
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.5.1	Receitas de Transferências Intragovernamentais	25.062.969,16	9,40
4.5.2	Receitas de Transferências Intergovernamentais	60.727.106,76	22,77
4.5.3	Receitas de Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.8	Receitas de Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.1	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
4.6.3	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
4.6.4	Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.390.069,00	0,90
4.6.5	Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	198.925,54	0,07
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.841.661,99	2,57
	SOMA DAS VPA (1)	266.754.731,32	100,00

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Diminutivas e a representação de cada conta em relação ao total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Máscara	Descrição das Contas de VPD	Valor	%
3.1.1	Remuneração de Pessoal	56.210.115,20	22,54
3.1.2	Encargos Patronais	11.436.789,20	4,59
3.1.9	Outras VPD – Pessoal e Encargos	2.206.570,89	0,88
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	420.963,04	0,17
3.2.2	Pensões	9.173,24	0,00
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	27.379,80	0,01
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	254.037,29	0,10
3.3.1	Uso de Material de Consumo	18.703.031,37	7,50
3.3.2	Serviços	26.837.256,09	10,76
3.3.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	277.640,34	0,11
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	194.076,78	0,08
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	8.093,27	0,00
3.5.1	Transferências Intragovernamentais	25.062.969,16	10,05
3.5.2	Transferências Intergovernamentais	6.138.468,35	2,45
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	1.915.049,95	0,77
3.5.7	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.1	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste	0,00	0,00
3.6.4	Incorporação de Passivos	445.976,18	0,18
3.6.5	Desincorporação de Ativos	67.750.421,99	27,18
3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	106.182,54	0,04
3.7.2	Contribuições	18.302,52	0,01
3.9.1	Premiações	3.522,00	0,00
3.9.7	VPD de Constituição de Provisões	31.307.292,00	12,57
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.342,58	0,01
	SOMA DAS VPD (2)	249.344.653,78	100,00
	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (3=1-2)	17.410.077,54	

Demonstração da evolução do Resultado Patrimonial do Exercício

Componente	2021	2022	% Variação
Resultado Patrimonial do Exercício	43.366.000,00	17.410.077,54	-59,85

2.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS NÚMEROS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Componentes	2021	2022	Variação %
Receita Arrecadada	120.584.907,99	151.339.061,61	25,50
Despesa Realizada	98.486.795,46	148.969.255,02	51,25
Resultado Orçamentária do Exercício	22.100.133,53	2.369.806,59	-89,27
Ativo Financeiro	42.189.486,39	53.190.825,63	26,07
Passivo Financeiro	7.670.253,00	15.322.276,94	99,76
Resultado Financeiro do Exercício	34.519.233,39	37.868.548,69	9,70
Resultado Patrimonial do Exercício	43.366.000,00	17.410.077,54	-59,85
Estoque da Dívida Ativa	68.083.221,54	79.208.099,98	16,34
Estoque de Restos a Pagar	7.143.659,80	13.914.859,62	94,78
Bens Móveis (Depreciados)	17.038.310,32	22.715.489,11	33,32
Bens Imóveis (Depreciados)	37.449.592,60	51.763.197,30	38,22
Ativo Permanente	100.079.016,71	103.453.965,23	3,37
Passivo Permanente	15.788.231,28	11.951.124,70	-24,30
Patrimônio Líquido	142.268.503,10	142.052.433,76	-0,15

São estas as notas explicativas ao Balanço Consolidado do exercício de 2022 do Município de Governador Celso Ramos que julgamos relevantes para uma maior compreensão dos usuários da contabilidade, divulgação dos acontecimentos e melhor entendimento da organização.

Governador Celso Ramos, 08 de março de 2023.

Marcos Henrique da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Josiane Pereira Martins
CONTADOR CRC/SC 024855/05

Josiane Pereira Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022.

Artigo 8º e Anexo II da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, artigo 84 da Resolução TC 06/2001 e artigo 8º da IN TC 20/2015, o Diretor do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal apresenta o presente relatório de análise das contas anuais de governo do exercício de 2022 com informações sobre os resultados alcançados com a execução dos orçamentos de todos os Poderes, órgãos e entidades, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo II da IN TC 20/2015.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DOS QUOCIENTES E DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2022 apresentou um superávit de R\$ 2.369.806,59, equivalente a 1,59% da receita arrecadada que somou R\$ 151.339.061,61, preservando a suficiência de caixa. **Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.**

QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 151.339.061,61}{\text{Receita Prevista} = 127.430.000,00} = 1,1876$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	151.339.061,61	118,76
Receita Prevista	127.430.000,00	100,00
Superávit	23.909.061,61	18,76

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,1876, proporcionando um déficit de arrecadação de 0,1876.

2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada} = 148.969.255,02}{\text{Despesa Prevista} = 180.000.000,00} = 0,8299$$

Despesa Fixada = 179.482.812,21

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	148.969.255,02	82,99
Despesa Fixada	179.482.812,21	100,00
Economia Orçamentária	30.513.557,19	17,01

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8299 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1701.

3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 151.339.061,61}{\text{Despesa Realizada} = 148.969.255,02} = 1,0159$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	151.339.061,61	101,59
Despesa Realizada	148.969.255,02	100,00
Superávit Orçamentário	2.369.806,59	1,59

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,0159 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0159.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2022 foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 65.247.391,80, sendo R\$ 13.194.579,59 por conta de anulação de dotações autorizadas em lei específica e remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação; R\$ 33.359.144,67 por conta do excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos; R\$ 18.535.954,26 por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior em fontes de recursos; R\$ por conta de recursos de operações de crédito e convênios; e R\$ 157.713,28 por conta de dotação transferida, **conforme relatório de controle das alterações orçamentárias.**

Os créditos adicionais e o remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação foram realizados com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade e em observância ao artigo 7º c/c 43 da Lei (federal) 4.320/64 e artigo 167, VI da CF/88.

QUOCIENTES DO RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 37.868.548,69, equivalente a 25,02% da receita arrecadada que somou R\$ 151.339.061,61, conforme apurado Balanço Patrimonial consolidado, cumprindo assim ao princípio do equilíbrio de caixa, conforme exige o artigo 48, alínea “b”, da Lei (federal) nº 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, equilíbrio esse em todas as fontes de recursos.

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 17.410.077,54 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, elevando o Patrimônio Líquido do Município apurado em 2021 de R\$ 124.642.356,22 para R\$ 142.052.433,76, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 2022.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis, realizáveis a curto e longo prazo, equivalentes a R\$ 103.453.965,23, enquanto o Passivo Permanente, constituído de obrigações trabalhistas empréstimos tomados, precatórios e provisões soma R\$ 11.951.124,70, proporcionando um superávit do grupo permanente de R\$ 91.502.840,53, conforme Balanço Patrimonial.

Quocientes sobre o Balanço Financeiro

1) Quociente da Execução Extraorçamentária:

$$\frac{\text{Receita extraorçamentária}}{\text{Despesa extraorçamentária}} = \frac{23.374.915,87}{14.721.668,04} = 1,5877$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extraorçamentária	23.374.915,87	158,77
Despesa Extraorçamentária	14.721.668,04	100,00
Superávit	8.653.247,83	58,77

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 1,5877 de receita extraorçamentária proporcionando um superávit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,5877.

2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\frac{\text{Receita Total}}{\text{Despesa Total}} = \frac{174.713.977,48}{163.690.923,06} = 1,0673$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total	174.713.977,48	106,73
Despesa Total	163.690.923,06	100,00
Superávit	11.023.054,42	6,73

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,0673 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,0673.

3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{53.179.531,55}{42.156.477,11} = 1,2614$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	53.179.531,55	126,14
Saldo do Exercício Anterior	42.156.477,11	100,00
Superávit	11.023.054,44	26,14

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,2614 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 0,2614.

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{53.190.825,63}{15.322.276,94} = 3,4714$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	53.190.825,63	347,14
Passivo Financeiro	15.322.276,94	100,00
Superávit Financeiro	37.868.548,69	247,14

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 3,4714 evidenciando um superávit de 2,4714.

5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{103.453.965,23}{11.951.124,70} = 8,6564$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
---------------	-------	---

Ativo Permanente	103.453.965,23	865,64
Passivo Permanente	11.951.124,70	100,00
Superávit	91.502.840,53	765,64

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 8,6564 proporcionando um superávit no patrimônio permanente de 7,6564.

6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo}}{\text{Soma do Passivo}} = \frac{156.644.790,91}{14.592.357,15} = 10,7347$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo	156.644.790,91	1.073,47
Soma do Passivo	-14.592.357,15	100,00
Superávit	142.052.433,76	973,47

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo, existem 10,7347 de Ativo, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 9,7347.

7) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2021, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2022, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2021	124.642.356,22
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2022	17.410.077,54
(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2022	142.052.433,76

8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2022 em relação ao exercício de 2021, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2022, conforme abaixo:

(+) Resultado Financeiro de 2022	37.868.548,69
(-) Resultado Financeiro de 2021	-34.519.233,03
(=) Variação do Resultado Financeiro de 2022 em Relação a 2021	3.349.315,66
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-979.509,07
(+) Interferências Financeiras	0,00

(=) Resultado Orçamentário de 2022	2.369.806,59
(-) Resultado Orçamentário de 2022 constante do BO	2.369.806,59
(=) Diferença	0,00

9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) n° 4320/64, c/c o artigo 1°, §1°, 8° e 50, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2022 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8.

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.

II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.

Facultativo em 2022, conforme Portaria n° TC 032/2023.

A Lei Complementar n° 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1° que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4°, inciso I, alínea “e”, §1°, artigo 50, §3° e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo I** deste relatório.

III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.

Facultativo em 2022, conforme Portaria n° TC 032/2023.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para um período de quatro anos, enquanto o artigo 5° da Lei Complementar n° 101/2000 impõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem ser elaboradas de forma compatível com o Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos e metas.

Por outro lado, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 impõe a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes e orçamentos como forma de transparência e participação popular.

Nesse sentido faz-se necessário demonstrar e avaliar a execução do Plano Plurianual através do cumprimento dos objetivos e metas nele estabelecidas e priorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme **Anexo II** deste relatório.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS: FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS DO GOVERNO.

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

De acordo com o §5º do artigo 165 da Constituição Federal a Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal, orçamento de investimento das empresas do governo e orçamento da seguridade social.

De outro lado, o artigo 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribui ao sistema de controle interno, competência para fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Diante desses comandos constitucionais e legais, faz-se necessária a apresentação de uma análise comparativa entre a previsão e a execução dos orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas do governo, conforme disposto no **Anexo III** deste relatório.

V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Municipal, até 30 dias após a publicação dos orçamentos, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, visando acompanhar ao longo do exercício o cumprimento ao princípio do equilíbrio de caixa.

Desse modo, no exercício de suas atribuições de fiscalizar e avaliar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno demonstre a análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso, de forma a estimular sempre mais o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento das ações. A análise comparativa consta do **Anexo IV** deste relatório.

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Nos termos do artigo 36 da Lei (federal) n° 4320/64, constituem restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-as das processadas e não processadas.

O não pagamento de despesa no exercício financeiro de sua competência, via de regra, decorre de dois fatores: insuficiência de caixa ou porque a despesa estava em processo de liquidação, devendo, contudo, serem pagas no exercício seguinte, observando o disposto no artigo 5° da Lei (federal) n° 8666/93.

O artigo 35, c/c o artigo 60 da lei acima referida, tratam do princípio da competência para as despesas públicas ao estabelecer que pertence ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas e que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Todavia, na prática, mesmo em afronta ao artigo 60 acima referido, pode ocorrer a realização de despesa sem o devido empenho prévio, reconhecida em exercícios futuros, situação em que a sua contabilização deve ocorrer no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no artigo 37 da Lei (federal) n° 4.320/64, Manual da Despesa Pública aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria Conjunta SOF/STN n° 163/2001, de forma a identificar nos Balanços a ocorrência dessa irregularidade, permitindo assim que os órgãos de fiscalização tomem conhecimento do fato e considerem este valor para efeito de apuração do verdadeiro resultado orçamentário e financeiro do exercício anterior.

De todo o exposto, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos restos a pagar existentes no final do exercício e das despesas empenhadas no exercício e classificadas como sendo “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme **Anexo V** deste relatório.

VII – DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. Facultativo em 2022, conforme Portaria n° TC 032/2023.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Os precatórios podem ter natureza alimentar (decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, entre outros) ou natureza comum (decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros).

Nos termos do artigo 100 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o condenado deve transferir mensalmente ao Tribunal de Justiça entre 1% e 2% da Receita Corrente

Líquida para pagamento dos precatórios por este de acordo com as prioridades (alimentares) e preferências (idosos e doentes graves) previstas no texto constitucional.

Nesse sentido, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos valores transferidos no exercício de 2022 ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, conforme **Anexo VI** deste relatório.

VIII – DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA.

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Nos termos do artigo 30, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 11 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município, devendo ainda fazer acompanhar ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrativo com especificação das medidas de combate à sonegação e a evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, conforme disposto no artigo 53, §2º, inciso II da citada Lei Complementar.

Portanto, faz-se necessário demonstrar neste relatório o cumprimento pelo Município desses comandos constitucional e legal, especialmente em relação aos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa.

a) Demonstrativo dos créditos da Fazenda Pública inscritos em Dívida Ativa.

Natureza do Crédito	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022	Variação %
TOTAIS			

b) Demonstrativo das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial

Componentes	Quantidade/valor
Quantidade de Ações Ajuizadas	
Valor Ajuizado até 31/12/2022	

c) Demonstrativo da Evolução dos Créditos Tributários passíveis de Cobrança Administrativas e Indicação das Medidas adotadas para a Recuperação de Créditos nesta Instância.

Componente	SALDOS DA DÍVIDA ATIVA EM 2021		
	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Valores Ajuizados			
Valores em Cobrança Administrativa			
TOTAL			

d) Medidas Adotadas para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições e das Providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal.

Para dar cumprimento ao comando constitucional e legal de instituir, prever e arrecadar todos os tributos de sua competência, o Município de Governador Celso Ramos, através da Secretaria de Fazenda e da Procuradoria Geral, atua de forma permanente no sentido de incrementar suas receitas próprias através de ações relacionadas à:

1. Atualização da planta de valores com o cadastramento de novas unidades imobiliárias, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
2. Correção anual da Planta de Valores, da tabela da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dos tributos em geral pelo índice de inflação oficial acumulado no período;
3. Atualização periódica da Planta de Valores com base nos preços dos imóveis praticados no mercado;
4. Manutenção de contrato com empresa de consultoria especializada na área de tributação para manter a legislação atualizada, capacitar os fiscais e demais servidores do Departamento de Tributos, orientar na condução dos processos de fiscalização de empresas prestadoras de serviço, emissão de auto de infração e demais atos de competência da Unidade Administrativa;
5. Notificação de contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal como tentativa de cobrança administrativa;
6. Expedição de Certidão de Dívida Ativa dos contribuintes inscritos e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para execução fiscal, de forma a impedir a prescrição de créditos da Fazenda Pública.

O quadro abaixo evidencia a evolução da arrecadação das **receitas próprias**, comprovando o seu incremento e o combate à evasão e a sonegação fiscal:

	ARRECAÇÃO POR EXERCÍCIO E CRESCIMENTO	R\$ 1,00
--	--	-----------------

Receita Própria	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%
IPTU	11.365.466	34,20								
ISS	3.302.396	50,16								
ITBI	7.098.716	42,16								
IRRF	1.132.065	21,44								
TAXAS	2.234.172	79,40								
COSIP	3.965.572	27,21								
Outras Rec. Cor.	811.076	-80,16								
TOTAL	29.909.463	19,42								

e) Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, por Espécie Prevista no Artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

R\$ 1.000,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia Prevista	Renúncia Realizada	Diferença
IPTU	Isenção	Pessoas carentes/Incentivos fiscais			
ITBI	Isenção	Incentivos Fiscais			
ISS	Isenção	Redução de Alíquota			
TE Poder Polícia	Isenção	Incentivos Fiscais			
Multas e Juros	Anistia	Incentivo p/pagto. Dívida Ativa			
		TOTAL			

f) Créditos Baixados no Exercício em Razão de Prescrição

Espécie do Crédito	Valor	Motivos
IPTU		
ISS		
ITBI		
Taxa de Licença p/ Exercício de Polícia		
Taxa pela Prestação de Serviço		
Outros Créditos Tributários		
Créditos não Tributários		
TOTAL		

IX – DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) Demonstrativo dos gastos com pessoal em 2022

R\$ 1.000,00

Componente	1º	2º	3º

	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	129.770	137.441	142.903
Gasto total com Pessoal			68.474
% de Comprometimento			47,91
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo			1.669
% de Comprometimento			1,16
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	52.059	58.968	66.805
% de comprometimento	40,12	42,90	46,74

b) Demonstrativo do Endividamento do Município em relação aos limites no exercício de 2022

R\$ 1.000,00

Componente	Valor	% da RCL	Limite de % da RCL
Dívida Consolidada	7.713	5,39	120,00
Contratação de Operação de Crédito no Exercício	1.247	0,87	16,00
Desembolso Anual com a Dívida Fundada	3.002	2,10	11,50
Receita Corrente Líquida	142.903		

c) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais de 2022.

R\$ 1.000,00

Componente	Prevista	Realizada	Diferença
Receita Total (I)	127.430,0	151.245,6	23.815,6
Receita Financeira (II)	4.988,0	7.152,3	2.164,3
Receita Primária (III = I – II)	122.442,0	144.093,3	21.651,3
Despesa Total (IV)	127.430,0	149.057,0	21.627,0
Despesa Financeira (V)	1.832,0	3.197,0	1.365,0
Despesa Primária (VI = IV – V)	125.598,0	145.860,0	20.262,0
Resultado Primário (VII = III – VI)	-3.156,0	-1.766,7	1.389,3
Resultado Nominal (VIII)	3.019,0	-8.460,1	-11.479,1
Montante Dív. Consolidada Líquida (IX)	-9.401,6	-42.844,8	-29.310,5

NOTAS:

1. A **meta fiscal de receita** até o 3º quadrimestre de 2023 foi estabelecida em R\$ 127.430,0 mil. De acordo com os dados Consolidados até dezembro de 2022, extraídos dos relatórios contábeis, a receita arrecadada somou R\$ 151.245,6 mil, tendo sido, portanto, alcançada, se situando acima em R\$ 23.815,6 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre.
2. A **meta fiscal de despesa** até o 3º quadrimestre de 2022 foi estabelecida em R\$ 127.430,0 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2023, extraídos dos relatórios contábeis, a despesa realizada somou R\$ 149.057,0 mil, não tendo sido, portanto, alcançada, se situando acima em R\$ 21.627,0 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre.

3. **A meta fiscal de resultado primário** até o 3º quadrimestre de 2023 foi estabelecida em R\$ -3.156,0 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2023, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Primário foi de R\$ -1.766,7 mil, tendo sido, portanto, alcançada, se situando acima em R\$ 1.389,3 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre. O resultado primário tem como objetivo avaliar se as receitas primárias, derivadas do poder de tributar, foram suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, sem comprometer o pagamento da dívida consolidada. O resultado primário é calculado pela seguinte equação: Receita não financeira: R\$ 144.093,3 mil – Despesa não financeira: R\$ 145.860,0 mil = R\$ -1.766,7 mil. Ou seja, o resultado primário até 3º quadrimestre de 2022 indica que as fontes primárias de recursos (receitas que o Município obteve sem ampliação da sua dívida ou redução de seus ativos), não foram suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, também chamadas de despesas primárias ou despesas não financeiras.

4. **A meta fiscal de resultado nominal** até o 3º quadrimestre de 2023 foi estabelecida em R\$ 3.019,0 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2023, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Nominal foi de R\$ -8.460,1 mil, tendo sido, portanto, alcançada, se situando acima em R\$ 11.479,1 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre de 2023. O resultado nominal representa a evolução da dívida fiscal líquida de um período. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Fiscal Líquida de 2021: R\$ -30.252,0 mil - Dívida Fiscal Líquida de dez/2022: -38.712,1 = R\$ -8.460,1 Ou seja, o resultado nominal até o 3º quadrimestre de 2022 indica que a dívida fiscal líquida do Município de Governador Celso Ramos diminuiu em R\$ 8.460,01 mil.

5. **A meta fiscal montante da Dívida Consolidada Líquida** até o 3º quadrimestre de 2022 foi estabelecida em R\$ -9.401,6 mil. De acordo com os dados consolidados até dezembro de 2022, extraídos dos relatórios contábeis, o saldo da Dívida Consolidada Líquida é de R\$ -42.844,8, tendo sido, portanto, alcançada, se situando abaixo em R\$ 29.310,5. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Consolidada do Município: R\$ 7.696,3 mil - o Ativo Financeiro Disponível: R\$ 50.541,1 mil = R\$ -42.844,8 mil.

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

a) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nos termos do artigo 198 da Constituição Federal e artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos 15% das receitas produto de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Anexo VII** deste relatório, o cumprimento dos gastos em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, financiados com recursos oriundos de receitas produto de impostos e controlados pelo código 0.1.02.000000, podem ser assim representados:

Demonstrativo do Cumprimento do Gasto Mínimo em Saúde	
Componente	Valor
Receitas Produto de Impostos Arrecadados no Exercício - RPI	87.332.353,63
Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Realizados no Exercício	18.781.834,91
Percentual de Gastos em Relação às RPI	21,50%

b) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e na Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício.

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 21 da Lei (federal) nº 11.494/2007, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos:

- a) 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico;
- b) 60% dos recursos transferidos a título de FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;
- c) 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, **Anexo VIII** deste relatório, o cumprimento dessas exigências no exercício de 2022 podem ser assim representadas:

Demonstrativo do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Ensino	
Componente	Valor
Receitas Resultantes de Impostos Arrecadados no Exercício - RRI	89.141.706,43
Gastos c/ Manut. e Desenvolvimento do Ensino Básico Realizados no Exercício	25.970.322,38
Percentual de Gastos em Relação às RRI	27,51%
Transferências de Recursos do FUNDEB no Exercício	18.209.933,14
Gastos com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	17.666.039,11
Percentual de Gastos em Relação às Transferências do FUNDEB	97,01%
Total dos Gastos com Recursos do FUNDEB	18.191.485,84
Percentual de Gastos Realizados com Recursos do FUNDEB	99,89%

XI – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS EM 2022 POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2018 por modalidade de licitação.

Demonstrativo das Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação					
Nº	Modalidade	Valores Licitados		Valores das Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços		
1	Concorrência				

9	Tomada de Preços				
3	Convite				
	Concurso				
149	Pregão Presencial				
	Pregão Eletrônico				
	Regime Diferenciado de Contratação				
18	Processo de Dispensa de Licitação				
7	Inexigibilidade de Licitação				
153	Contratação Direta				
	Total				

XII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. *Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.*

XIII – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM INDICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS E VALOR DO GASTO NO EXERCÍCIO. *Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.*

XIV – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação por tempo determinado ou de estagiários para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como a nomeação em comissão com desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores do Município e se ele é compatível com o porte do Município.

Demonstrativo do Quantitativo de Servidores		
Vínculo	Nº de Servidores	% de Participação
I – Administração Direta		
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		
- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores em Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
II – Administração Indireta		
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		
- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores em Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
TOTAL		

Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Servidores e Despesa Realizada						
Vínculo	Base Legal	Quantidade em 01/01/22	Nomeações/Contratações em 2022	Exonerações/Rescisões em 2022	Quantidade em 31/12/22	Despesa Realizada
I – Administração Direta						
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo	LEI 1086/2016					
- Servidores Ocupantes de Emprego Público						
- Servidores com Vínculo com o Ente em Comissão	LEI 1086/2016					
- Servidores sem Vínculo com o Ente em Comissão	LEI 816/2013					
- Servidores Contratados por Tempo Determinado	LEI 1125/2016					
- Estagiários	1017/2017					
- Agentes Políticos com Mandato Eletivo	LEI 1115/2016 e LEI ORGANICA					
- Conselheiros Tutelares	1026/2015					
II – Administração Indireta						
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo	Lei 347/1995					
- Servidores Ocupantes de Emprego Público						
- Servidores com Vínculo com o Ente em Comissão						
- Servidores sem Vínculo com o Ente em Comissão	Lei 1162/2017					
- Servidores Contratados por Tempo Determinado	Lei 1125/2016					
- Estagiários	Lei 818/2013					
TOTAL						

XV – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

A Lei Complementar (federal) n° 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1° do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1° da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra com detalhamento dos postos de trabalho e respectivas funções. **Anexo IX deste relatório.**

XVI – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Facultativo em 2022, conforme Portaria n° TC 032/2023.

Com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, o artigo 73, inciso VII da Lei (federal) n° 9.504/97 estabeleceu que as despesas com publicidade no primeiro semestre do ano da eleição, não podem exceder a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

A fim de que a contabilidade possa evidenciar de forma segregada os gastos com publicidade legal e publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, faz-se necessário à correta classificação da despesa no momento do empenho no que diz respeito ao elemento e subelemento da despesa, conforme orientação do Tribunal de Contas, permitindo, assim a apuração dessa informação e a verificação do cumprimento do mandamento legal acima referido:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

De acordo com os registros contábeis, os gastos com serviços de publicidade e propaganda (88) e serviços de publicidade legal (90), apresentaram os seguintes valores:

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade					
Componentes	Gastos Realizados no 1º Semestre			Média de Gastos	Despesa Realizada no 1º semestre de 2022
	2018	2019	2020		
3.3.90.39.88 – Publicidade e Propaganda					
3.3.90.39.90 – Publicidade Legal					

Os gastos com publicidade e propaganda no primeiro semestre de 2021 ficaram abaixo da média dos gastos realizados nos três últimos anos, cumprindo assim o disposto na lei eleitoral.

XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

Essa informação e avaliação são importantes na medida em que o não recebimento de recursos de convênio no exercício pode resultar em déficit financeiro na fonte correspondente e, por consequência no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa em cada fonte de recurso, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, caso ocorra o atraso na liberação ou porque, via de regra, o recurso é liberado somente após a comprovação da liquidação da despesa.

Desse modo, a apresentação da relação dos convênios firmados com informações sobre o valor a receber, despesa liquidada e valores inscritos em Restos a Pagar financiados com recursos de convênio, na forma do **Anexo X** deste relatório, servirá como justificativa para o eventual desequilíbrio de caixa nessas fontes junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização, uma vez que ele decorreu de fato alheio à vontade do Gestor Municipal.

XVIII – RELAÇÃO DOS EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Informações e avaliações sobre a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública são importantes na medida em que elas exigem ações imediatas do Poder Público Municipal com o propósito de socorrer a população e restabelecer a normalidade na cidade, podendo, em alguns casos, exigir a abertura de créditos adicionais extraordinários sem indicação da fonte de recursos e resultar em déficit financeiro na fonte ordinária e, por consequência, no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Essas circunstâncias, a juízo do Tribunal de Contas, podem justificar o eventual desequilíbrio de caixa, fato este que nos termos do artigo 3º, inciso VI da Portaria nº TC 233/2003, constitui restrição passível de recomendação pela rejeição das contas de governo.

Relação dos Eventos Justificadores da Decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública				
Descrição do Evento/Credor	Nº do Ato	Período de Validade	Valor da Despesa Extraordinária Realizada	Nº da N.E.
Nada a registrar				
	-	-		
TOTAL				

XIX – MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto ao cumprimento das recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas em suas decisões.

Nesse sentido é importante registrar aqui as providências administrativas adotadas para cumprimento das determinações e recomendações recebidas do Tribunal de Contas e pendentes de solução.

Demonstrativo das Providências Administrativas Adotadas em Relação às Ressalvas e Recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nos Pareceres Prévios dos últimos 3 exercícios	
Nº do Processo: PCP 20/00132205 Contas de Governo de 2019 Responsável: Juliano Duarte Campos	Providências Administrativas
Ressalvas e Recomendações Constantes da Decisão	
2.1. Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emenda Parlamentar Individual, no montante de R\$ 500.000,00, em desacordo com a Portaria STN n. 163/2001, e alterações posteriores (Ementário da Receita), c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Anexo 10, fs. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico.	A Secretaria Municipal de Fazenda não contabilizou essa receita de Emenda Parlamentar em FR específica, haja vista que o Tribunal de Contas só indicou essas FR específicas a partir do dia 23/09/2019 e a partir do dia 18/02/2020. A partir do exercício de 2020 o Município passou a observar essas orientações feitas pelo Tribunal de Contas;
2.2. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 286,32, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64.	De acordo com os nossos registros contábeis não apuramos essa divergência de R\$ 286,32 na Fontes de Recurso do FUNDEB. De qualquer forma, notificaremos a Secretaria de Fazenda para que providências sejam adotadas no sentido de verificar e corrigir inconsistências como essa.

<p>2.3. Realização de despesas, no montante de R\$ 148.489,66, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64.</p>	<p>Apesar de todo esforço empreendido para que seja observado o princípio do empenho prévio da despesa, não temos conseguido eliminar essa irregularidade, haja vista que na prática ela é mesmo muito difícil de evitar. Providências estão sendo adotadas no sentido de empreender maiores esforços para evitar que fatos dessa natureza continuem ocorrendo.</p>
<p>2.4. Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 8.103,21, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64.</p>	<p>Conforme tem informado a Secretária de Fazenda, a contabilidade vem tentando desde 2017 transferir esse valor registrado em conta de atributo F para conta de atributo P, mas encontra impeditivo no e-Sfinge. Em várias oportunidades foram abertos casos na Betha e esta também não conseguiu resolver até agora. Nas contas de 2019 houve necessidade novamente de cancelar os lançamentos para não atrasar ainda mais o envio da prestação de contas. No exercício de 2020 conseguimos resolver esse problema.</p>
<p>2.5. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015.</p>	<p>O atraso na remessa da Prestação de Contas decorre de múltiplos fatores: o fechamento do último bimestre é bem mais complexo em razão de todos os ajustes a serem feitos; recesso de final de ano; acesso a todas as informações necessárias ao fechamento e ajustes no saldo de contas; prazo exíguo para envio do e-Sfinge do sexto bimestre; incompatibilidade entre este prazo e o prazo de envio dos balanços; problemas de inconsistências no sistema; problemas no e-Sfinge para remessa dos dados, entre muitos outros. O atraso, com certeza não decorre da falta de empenho, prova disso é que são poucos os Municípios que conseguem encaminhar a prestação de contas do Prefeito dentro do prazo.</p>
<p>4.1. Adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Governador Celso Ramos, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.</p>	<p>Os instrumentos de Planejamento são elaborados com o propósito de alcançar as metas pactuadas.</p>
<p>4.2. Adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do Relatório DGO n. 138/2020.</p>	<p>O Secretário de Educação foi notificado dessa restrição e determinação para que apresente ao Controle Interno as devidas justificativas.</p>
<p>4.3. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis</p>	<p>Sim, nossos instrumentos de Planejamento são elaborados levando em consideração as metas estabelecidas no PNE e no PME.</p>

com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto.	
4.4. Observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.	Sim, nossos instrumentos de Planejamento, a partir do PPA 2022/2025, serão elaborados levando em consideração as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor da cidade e na Proposta de Governo vencedora nas eleições de 2020.
4.5. Adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus.	Sim, as despesas com o combate ao COVID-19 em 2020, foram realizadas em ação de governo específica no Fundo Municipal de Saúde, permitindo a sua perfeita identificação no item XVIII da IN 20/2015.
4.6. Após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Providências foram adotadas no sentido de atender essa exigência legal.
Nº do Processo: PCP 20/00132205 Contas de Governo de 2020 Responsável: Marcos Henrique da Silva Ressalvas e Recomendações Constantes da Decisão	Providências Administrativas
2.1.1. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos 44 (R\$ 127,84) e 45 (R\$ 680,93), em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);	A Secretaria de Fazenda foi notificada dessa restrição para que providências sejam adotadas no sentido de que seja feita avaliação nas diversas contas bancárias, quanto ao saldo do conta corrente nas diversas fontes de recursos, para que ajustes sejam realizados de forma a evitar que contas de natureza devedora apresente saldo credor.
2.1.2. Realização de despesas, no montante de R\$ 35.689,69, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A, do Relatório DGO);	Apesar de todo esforço empreendido para que seja observado o princípio do empenho prévio da despesa, não temos conseguido eliminar por completo essa irregularidade, haja vista que na prática ela é mesmo muito difícil de evitar. Providências estão sendo adotadas no sentido de empreender maiores esforços para evitar que fatos dessa natureza continuem ocorrendo. Os valores anotados como restrição comprovam o quanto já se evolui no sentido de que essa restrição não mais ocorra.

<p>2.1.3. Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 39.215,25, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documento 3 do Anexo do Relatório DGO);</p>	<p>Conforme tem informado a Secretária de Fazenda, a contabilidade vem tentando desde 2017 transferir esse valor registrado em conta de atributo F para conta de atributo P, mas encontra impeditivo no e-Sfinge. Em várias oportunidades foram abertos casos na Betha e esta também não conseguiu resolver até agora. Nas contas de 2019 houve necessidade novamente de cancelar os lançamentos para não atrasar ainda mais o envio da prestação de contas. Esse valor refere-se a créditos do SAMAE junto a UG Prefeitura, decorrente de despesas com pessoal cedido. Providências serão adotadas no sentido de que o ressarcimento por parte da UG Prefeitura seja feito dentro do exercício de competência, zerando assim o saldo nessa conta.</p>
<p>2.1.4. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);</p>	<p>O atraso na remessa da Prestação de Contas decorre de múltiplos fatores: o fechamento do último bimestre é bem mais complexo em razão de todos os ajustes a serem feitos; recesso de final de ano; acesso a todas as informações necessárias ao fechamento e ajustes no saldo de contas; prazo exíguo para envio do e-Sfinge do sexto bimestre; incompatibilidade entre este prazo e o prazo de envio dos balanços; problemas de inconsistências no sistema; problemas no e-Sfinge para remessa dos dados, entre muitos outros. O atraso, com certeza não decorre da falta de empenho, prova disso é que são poucos os Municípios que conseguem encaminhar a prestação de contas do Prefeito dentro do prazo.</p>
<p>2.2. que revise o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);</p>	<p>Providências serão adotadas no sentido de notificar o Prefeito e o Secretário de Planejamento para a necessidade de revisar o Plano Diretor da Cidade, em atendimento ao Estatuto da Cidade.</p>
<p>2.3. que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC- 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;</p>	<p>Sim, as despesas com o combate ao COVID-19 em 2020 e 2021, foram realizadas em ação de governo específica no Fundo Municipal de Saúde, permitindo a sua perfeita identificação no item XVIII da IN 20/2015.</p>
<p>Nº do Processo: PCP 22/00154300 Contas de Governo de 2021 Responsável: Marcos Henrique da Silva</p>	<p>Providências Administrativas</p>
<p>1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2021 prestadas pelo senhor Marcos Henrique da Silva, Prefeito Municipal de</p>	

Governador Celso Ramos naquele Exercício, com a seguinte ressalva e recomendações:	
1.1.Ressalva:	
1.1.1. Atraso reiterado na entrega da prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa Nº TC - 20/2015.	Essa restrição foi devidamente esclarecida na resposta a diligência baixada sobre as contas do exercício de 2021.
1.2. Recomendações:	
1.2.1. Adote providências efetivas para observância do prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa Nº TC - 20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;	Os servidores responsáveis pelo envio da prestação de contas de governo não tem medido esforços no sentido de buscar cumprir o prazo legal para encaminhamento da prestação de contas. Todavia, a combinação de fatores adversos como recesso de final de ano, ajustes no saldo das contas das diversas unidades gestoras, problemas na integração dos balanços, inconsistências apurada nos relatórios, mudanças sistemáticas promovidas pela STN e TCE nos registros dos atos e fatos, solução das inconsistências que dependem da Betha, impedimentos no envio pelo e-Sfinge, etc. Com certeza não faltará empenho dos servidores para atender o prazo de envio da prestação de contas.
1.2.2. Adote providências para a completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015;	Providências serão adotadas no sentido de atender todas as exigências da referida Instrução Normativa.
1.2.3. Adote os procedimentos necessários para o cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;	Os Secretários Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social serão notificados quanto aos apontamentos registrados no Relatório de Instrução das Contas de 2021 para que adotem procedimentos no sentido de cumprir as metas estabelecidas nos seus respectivos planos.
1.2.4. Adote medidas corretivas quanto às impropriedades detectadas no parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e	Por equívoco, em 2021 algumas despesas impróprias foram empenhadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sem, contudo, prejudicar o cumprimento do plano de ação e plano de aplicação do referido fundo, vez que esse mesmo valor foi incluído no FIA através de crédito adicional suplementar.
1.2.5. Adote providências efetivas para que não se repitam as impropriedades contábeis descritas no item 10.2.1 do relatório técnico:	
10.2.1. Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R\$ 2.467.350,45, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no §3º do artigo 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais	Essa restrição foi devidamente esclarecida na resposta a diligência baixada sobre as contas do exercício de 2021.

(certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de créditos {Vide Documento 3 dos Anexos do Relatório de Instrução};	
10.2.2. Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos 18 (R\$ 736.277,40) e 52 (R\$ 1.591,72) e de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 11 no valor de R\$ 24,75, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fontes de Recursos;	Essa restrição foi devidamente esclarecida na resposta a diligência baixada sobre as contas do exercício de 2021.
3. Determinação:	
3. Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico nº DGO 536/2022 ao senhor Marcos Henrique da Silva, à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e ao seu Controle Interno e, ao Conselho Municipal de Educação.	O Controle Interno adotará providências no sentido de dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico ao Prefeito, à Câmara e ao Conselho Municipal de Educação.

XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEL. Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, as decisões do Tribunal de Contas de que resulte em imputação de débito a Agente Público por dano causado ao erário, torna essa dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo para cobrança judicial, devendo, por isso, a Procuradoria do Município adotar todas as providências cabíveis no sentido de que o erário seja ressarcido.

Desse modo faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno faça o acompanhamento quanto às providências que estão sendo adotadas pelas autoridades competentes em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário e demonstre a situação de cada um dos responsáveis pelo débito imputado pelo Tribunal de Contas, conforme **Anexo XI** deste relatório.

XXI – AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.558/2015, a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Nesse sentido, faz-se necessário que conste deste relatório, para conhecimento do Tribunal de Contas e da sociedade, demonstrativo das metas estabelecidas e avaliação quanto ao seu cumprimento, conforme disposto no **Anexo XII** deste relatório.

XXII – OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

De todo o exposto e considerando, que a avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário demonstrou que o resultado pode ser entendido como satisfatório;

Considerando, que o resultado financeiro foi superavitário em todas as Unidades Gestoras e em todas as fontes de recursos, exceção àquelas identificadas acima, atendendo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa estabelecido no artigo 48, “b” da Lei (federal) 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º, da Lei Complementar (federal) 101/2000 - LRF;

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, as ações que estão sendo empreendidas para o aparelhamento da máquina arrecadadora no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso III, da CF/88 e artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde, com a manutenção e desenvolvimento do ensino básico e com a remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;

Considerando, a observância ao limite global de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para renúncia de receita, geração de despesa, inscrição de despesas em restos a pagar, instituição, previsão e arrecadação dos tributos de competência do Município, realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e avaliação do cumprimento das metas físicas e fiscais;

Considerando a observância dos prazos no atendimento da Agenda das Obrigações Diárias em 2022;

Considerando, que em geral, os princípios fundamentais de contabilidade foram cumpridos no registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
e

Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS CONCLUI POR RECONHECER QUE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022, REPRESENTADA PELO BALANÇO CONSOLIDADO, APRESENTA ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL, BEM COMO, AS OPERAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

É o relatório.

Governador Celso Ramos, 08 de março de 2023.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO
Lucília Luzia dos Santos Campos

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento da conclusão do relatório emitido pelo Diretor de Controle Interno do Município sobre as contas anuais de governo do exercício de 2022.

Governador Celso Ramos, 08 de março de 2023.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

R\$ 1,00

Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA								
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						5.778.000	6.807.852	1.029.852
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	Sessão/Ano	Unidade	50	48	-2	2.131.000	2.715.626	584.626
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito						1.758.000	2.027.394	269.394
2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município						1.371.000	1.379.978	8.978
2004	Manutenção da Sec. Exec. de Controle Interno						220.000	237.059	17.059
2064	Manutenção da Secretaria de Governo						298.000	447.795	149.795
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						10.829.000	12.449.575	1.620.575
1001	Construção do Centro Administrativo Municipal	Área	M2	3.300		-3.300	2.600.000	000	-2.600.000
2005	Manutenção da Secretaria da Administração						3.621.000	6.442.860	2.821.860
2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda						935.000	1.081.858	146.858
2007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	Δ Rec/Ano	%	10	27,80	17,80	1.457.000	2.434.066	977.066
2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação						596.000	729.656	133.656
2065	Manutenção da Secretaria da Receita						1.620.000	1.761.135	141.135
0003	ENSINO DE QUALIDADE						32.388.000	40.200.778	7.812.778
1002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	300	947	647	1.050.000	3.317.214	2.267.214
1003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	300		-300	1.500.000	000	-1.500.000
1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	01	1	-	850.000	186.843	-663.157
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	1.700	1.990	290	759.000	930.050	171.050
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	Refeição/dia	Unidade	320	477	157	133.000	288.349	155.349
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	Refeição/dia	Unidade	420	1.048	628	120.000	130.675	10.675
2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.700	1.902	202	11.094.000	12.600.761	1.506.761
2013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Aluno	Unidade	450	451	1	1.352.000	1.035.566	-316.434
2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno	Unidade	400	385	-15	1.300.000	1.201.095	-98.905
2015	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EF	Profissional	Unidade	160	291	131	8.189.000	12.463.005	4.274.005
2016	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EI	Profissional	Unidade	70	106	36	3.680.000	5.203.035	1.523.035
2017	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	1.500	1400	100	2.008.000	2.661.990	653.990
2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	80		-80	6.000	000	-6.000
2019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	Aluno/Ano	Unidade	250	250		345.000	182.196	-162.804
2020	Amortização da Dívida com Educação Básica	Contrato	Unidade	01		-1	2.000	000	-2.000

Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença
0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER						3.043.000	3.937.012	894.012
1011	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	01		-1	1.360.000	000	-1.360.000
1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	01	1	-	130.000	3.281.246	3.151.246
1035	Construção do Centro Multiuso	Área	M2	01		-1	1.010.000	000	-1.010.000
2021	Manutenção da Biblioteca Pública	Visita/dia	Unidade	25	92	67	123.000	122.498	-502
2036	Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	500			228.000	177.368	-50.632
2037	Manutenção da Secret. De Cultura, Esporte e Lazer						192.000	355.900	163.900
0006	ASSISTÊNCIA A NOSSA GENTE						5.603.000	4.534.320	-1.068.680
1013	Constr. do Centro de Atend à Terceira Idade-CATI	Área	M2	100	159	59	310.000	492.477	182.477
1014	Construção do CREAS	Área	M2	200		-200	400.000	000	-400.000
1015	Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	12		-12	850.000	000	-850.000
1036	Constr. da Sede da Secretaria de Assistência Social	Área	M2	200		-200	550.000	000	-550.000
1037	Construção do CRAS na Fazenda da Armação	Área	M2	250		-250	450.000	000	-450.000
2038	Manutenção do FUNPRESI	Atendto./Ano	Unidade	100.000			226.000	537.677	311.677
2039	Atend. aos Grupos de Mães e de Idosos	Pessoa/Ano	Unidade	350	360	10	182.000	245.721	63.721
2040	Manutenção do FIA	Atendto./Ano	Unidade	240			63.000	13.177	-49.823
2041	Manutenção do CRAS	Pessoa/Ano	Unidade	900	948	48	370.000	669.561	299.561
2042	Serviços de Conv e Fortalecimento de Vínculo	Atendto./Ano	Unidade	180	195	15	174.000	179.535	5.535
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto./Ano	Unidade	50	52	2	54.000	4.544	-49.456
2044	Execução do Programa Acessuab	Atendto./Ano	Unidade	20		-20	6.000	000	-6.000
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social						1.303.000	1.766.590	463.590
2046	Manutenção do Bolsa Família	Atendto./Ano	Unidade	180	520	340	41.000	2.808	-38.192
2047	Benefícios Eventuais	Atendto./Ano	Unidade	1.100	900	-200	210.000	275.201	65.201
2048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	Casa	Unidade	12		-12	90.000	000	-90.000
2049	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendto./Ano	Unidade	420	117	-303	324.000	347.029	23.029
0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						4.068.000	5.183.100	1.115.100
1016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	Estaleiro	Unidade	03		-3	140.000	000	-140.000
1017	Sinalização Turística	Placa	Unidade	150			350.000	56.400	-293.600
1018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	Trapiche	Unidade	02	1	-1	270.000	344.257	74.257
1021	Construção de Mirante	Mirante	Unidade	01	1	-	300.000	238.381	-61.619
1033	Construção de Portal Turístico	Portal	Unidade	01		-1	110.000	000	-110.000
2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura						440.000	1.335.744	895.744
2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura						607.000	790.316	183.316
2052	Manut da Secret de Turismo, Indústria e Comércio						1.271.000	1.858.040	587.040
2053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	Evento	Unidade	10	10	-	580.000	559.962	-20.038
0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOV. CELSO RAMOS						28.527.000	32.739.576	4.212.576
1024	Pavimentação de Ruas	Área	M2	49.000	46.373	-2.627	8.042.000	7.605.193	-436.807

Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença
1025	Construção de Drenagem Pluvial	Rede	M	550		-550	60.000	000	-60.000
1026	Construção da Beira Mar	Área	M2	8.000		-8.000	1.560.000	000	-1.560.000
1028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Equipamento	Unidade	02	1	-1	800.000	171.000	-629.000
1029	Construção de Pontes	Ponte	M2	75		-75	220.000	000	-220.000
1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	Praça	Unidade	01	1	-	160.000	309.310	149.310
1031	Construção de Abrigos de Passageiros	Abrigo	Unidade	05		-5	150.000	000	-150.000
1032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	Área	M2	6.000		-6.000	1.010.000	000	-1.010.000
2054	Manuto da Secret. de Planej. Urb. e Meio Ambiente						2.782.000	3.876.117	1.094.117
2058	Manut da Secr. de Infra Estrut e Serviços Públicos						6.336.000	13.014.080	6.678.080
2059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	Cemitério	Unidade	04	4		140.000	132.435	-7.565
2060	Melhoria e Manut dos Serviços de Coleta de Lixo	Lixo/ano	Tonelada	8.000	6.673	-1.327	2.238.000	2.328.512	90.512
2062	Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Pública	Ponto de luz	Unidade	3.800	3.800		5.029.000	5.302.929	273.929
0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA						1.702.000	1.456.208	-245.792
1022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries						31.000	000	-31.000
1023	Identificação e Recuperação de Áreas de Riscos	Área de Risco	Unidade	01		-1	517.000	000	-517.000
2055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública						361.000	696.804	335.804
2056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	Guarda	Unidade	08		-8	254.000	000	-254.000
2057	Manutenção do Fdo Municipal de Defesa Civil						30.000	919	-29.081
2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	Extensão	Km	1.100	1.100	-	509.000	758.485	249.485
0010	CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE						160.000	4.617	-155.383
2067	Ações de Preservação e Conserv. do Meio Ambiente						160.000	4.617	-155.383
0000	ENCARGOS GERAIS						3.102.000	4.936.092	1.834.092
0001	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	05	5	-	1.830.000	3.196.951	1.366.951
0002	Indeniz, Restit. e Dev de Recursos de Convênios						132.000	3.270	-128.730
0003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura						1.000.000	1.420.243	420.243
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Contrato	Unidade	03	3	-	140.000	315.628	175.628
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						900.000	000	-900.000
9901	Reserva de Contingência						900.000	000	-900.000
	SOMA						96.100.000	112.249.130	16.149.130
	UNIDADE GESTORA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE						20.665.000	26.826.254	6.161.254
1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	Área	M2	180	300	120	200.000	320.979	120.979
1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	Área	M2	420	210	-210	600.000	300.000	-300.000
1007	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	Academia	Unidade	01		-1	58.000	000	-58.000
1008	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	2	1	220.000	728.644	508.644
1040	Construção de Equipamentos para ASPs	Área	M2	400		-400	150.000	000	-150.000

Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença	Prevista p/2022	Realizada até o período	Diferença
1041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	Eqptos	Unidade	02	2	-	150.000	152.006	2.006
2023	Ações de Atenção Primária	Atendo./Ano	Unidade	300.000	430.386	130.386	17.406.000	23.013.792	5.607.792
2029	Atenção Especializada	Atendo./Ano	Unidade	90.000	101.899	11.899	537.000	557.119	20.119
2030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	Atendo./Ano	Unidade	200	2.338	2.138	200.000	62.495	-137.505
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendo./Ano	Unidade	60.000	54.515	5.484	700.000	958.074	258.074
2032	Vigilância em Saúde	Atendo./Ano	Unidade	1.600	1.325	-275	257.000	499.814	242.814
2033	Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendo./Ano	Unidade	21.000	24.740	3.740	187.000	233.331	46.331
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						105.000	0,00	-105.000
9903	- Unidade Gestora FMS						105.000	0,00	-105.000
	SOMA						20.770.000	26.826.254	6.056.254
	UNIDADE GESTORA:SAMAE								
0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE						9.557.000	8.946.980	-610.020
1009	Ampl e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	Rede	Km	03	1,5	-1,5	257.000	138.552	-118.448
1010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	Rede	Km	02	1	-1	2.136.000	1.153.800	-982.200
1038	Construção de Estações de Tratamento de Água	Estação	Unidade	2		-2	550.000	55.049	-494.951
1039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículos	Eptos/veíc.	Unidade	02	1	-1	270.000	131.849	-138.151
2034	Administração do SAMAE	Ligações	Unidade	7.500			2.655.000	2.958.672	303.672
2035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água trat./Ano	M3	750.000			3.689.000	4.509.058	820.058
0000	ENCARGOS GERAIS						68.000	64.946	-3.054
0004	Contribuição ao PASEP						68.000	64.946	-3.054
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						24.000	000	-24.000
9902	- Unidade Gestora SAMAE						24.000	000	-24.000
	SOMA						9.649.000	9.011.926	-637.074
	UNIDADE GESTORA:FUNDAÇÃO MUNIC.DO MEIO AMB.								
0010	CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE						911.000	969.660	58.660
2063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente						911.000	969.660	58.660
2067	Ações de Preservação e Conserv. do Meio Ambiente						000	000	0
	SOMA						911.000	969.660	58.660
	TOTAL GERAL						127.430.000	148.969.255	21.539.255

Governador Celso Ramos, 08 de março de 2023.

Marcos Henrique da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Josiane Pereira Martins
Contadora-CRC/SC-084.855-0-5



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

ANEXO II

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PPA 2022/2025 ATÉ O EXERCÍCIO DE 2022									
Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2022	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2022 Liquidada	% de Realização
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	Sessão/Ano	Unidade	50					
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito								
2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município								
2004	Manutenção da Sec. Exec. de Controle Interno								
2064	Manutenção da Secretaria de Governo								
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
1001	Construção do Centro Administrativo Municipal	Área	M2	3.300					
2005	Manutenção da Secretaria da Administração								
2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda								
2007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	Δ Receita/Ano	%	10					
2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação								
2065	Manutenção da Secretaria da Receita								
0003	ENSINO DE QUALIDADE								
1002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	1.000					
1003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	1.100					
1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	04					
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	1.750					
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	Refeição/dia	Unidade	320					
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	Refeição/dia	Unidade	420					
2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.750					
2013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Aluno	Unidade	450					
2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno	Unidade	400					
2015	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EF	Profissional	Unidade	160					
2016	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EI	Profissional	Unidade	70					
2017	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	1.500					
2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	80					
2019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	Aluno/Ano	Unidade	250					
2020	Amortização da Dívida com Educação Básica	Contrato	Unidade	01					
0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE								

1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	Área	M2	1.500				
1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	Área	M2	1.400				
1007	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	Academia	Unidade	02				
1008	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	06				
1040	Construção de Equipamentos para ASPS	Área	M2	400				
1041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	Eqptos	Unidade	06				
2023	Ações de Atenção Primária	Atendto./Ano	Unidade	300.000				
2029	Atenção Especializada	Atendto./Ano	Unidade	90.000				
2030	Serviço de Atendimento Médico de Urgência	Atendto./Ano	Unidade	200				
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendto./Ano	Unidade	60.000				
2032	Vigilância em Saúde	Atendto./Ano	Unidade	1.600				
2033	Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendto./Ano	Unidade	21.000				
1009	Ampl e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	Rede	Km	10				
1010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	Rede	Km	08				
1038	Construção de Estações de Tratamento de Água	Estação	Unidade	04				
1039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículos	Eptos/veíc.	Unidade	04				
2034	Administração do SAMAE	Ligações	Unidade	7.700				
2035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água tratada/Ano	M3	750.000				
0005	APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER							
1011	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	02				
1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	02				
1035	Construção do Centro Multiuso	Área	M2	1.000				
2021	Manutenção da Biblioteca Pública	Visita/dia	Unidade	20				
2036	Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	500				
2037	Manut da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer							
1011	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	02				
0006	ASSISTÊNCIA AS PESSOAS							
1013	Constr. do Centro de Atend à Terceira Idade-CATI	Área	M2	100				
1014	Construção do CREAS	Área	M2	200				
1015	Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	40				
1036	Constr. da Sede da Secretaria de Assistência Social	Área	M2	200				
1037	Construção do CRAS na Fazenda da Armação	Área	M2	250				
2038	Manutenção do FUNPRESI	Atendto./Ano	Unidade	100.000				
2039	Atend. aos Grupos de Mães e de Idosos	Pessoa/Ano	Unidade	350				
2040	Manutenção do FIA	Atendto./Ano	Unidade	240				
2041	Manutenção do CRAS	Pessoa/Ano	Unidade	900				
2042	Serviços de Conv e Fortalecimento de Vínculo	Atendto/Ano	Unidade	180				
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto/Ano	Unidade	50				
2044	Execução do Programa Acessuastrab	Atendto/Ano	Unidade	20				
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social							
2048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	Casa	Unidade	15				
2049	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendto/Ano	Unidade	50				
2046	Manutenção do Bolsa Família	Atendto/Ano	Unidade	150				

2047	Benefícios Eventuais	Atendto/Ano	Unidade	800				
2048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	Casa	Unidade	60				
2049	Manutenção do Conselho Tutelar							
0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							
1016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	Estaleiro	Unidade	10				
1017	Sinalização Turística	Placa	Unidade	400				
1018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	Trapiche	Unidade	04				
1021	Construção de Mirante	Mirante	Unidade	02				
1033	Construção de Portal Turístico	Portal	Unidade	01				
2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura							
2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura							
2052	Manut da Secret de Turismo, Indústria e Comércio							
2053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	Evento	Unidade	40				
0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOV. CELSO RAMOS							
1024	Pavimentação de Ruas	Área	M2	268.000				
1025	Construção de Drenagem Pluvial	Rede	M	4.000				
1026	Construção da Beira Mar	Área	M2	25.000				
1028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Equipamento	Unidade	07				
1029	Construção de Pontes	Ponte	M2	300				
1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	Praça	Unidade	06				
1031	Construção de Abrigos de Passageiros	Abrigo	Unidade	13				
1032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	Área	M2	11.000				
2054	Manuto da Secret. de Planej. Urb. e Meio Ambiente							
2058	Manut da Secr. de Infra Estrut e Serviços Públicos							
2059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	Cemitério	Unidade	04				
2060	Melhoria e Manut dos Serviços de Coleta de Lixo	Lixo/ano	Tonelada	8.500				
2062	Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Pública	Ponto de luz	Unidade	4.000				
0009	APOIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA							
1022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries							
1023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	Área	Unidade	04				
2055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública							
2056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	Guarda	Unidade	08				
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil							
2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito							
0000	ENCARGOS GERAIS							
0001	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade					
0002	Indeniz, Restit. e Dev de Recursos de Convênios							
0003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura							
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Contrato	Unidade	03				
0004	Contribuição ao PASEP - SAMAE							
0010	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE							

2063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente								
2067	Ações de Preservação do Meio Ambiente								
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9901	- Unidade Gestora Prefeitura								
9902	- Unidade Gestora SAMAE								
9903	- Unidade Gestora FMS								
	META FISCAL DE DESPESA								

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 165, § 5º da CF.

R\$ 1,00

RECEITAS	Prevista	Arrecadada	%	DESPESA POR PROGRAMA	Fixada	Realizada	%
Imp., Tx e Contrib. de Melhoria				Saúde para Todos			
Receita Patrimonial-SUS				Cuidando das Pessoas			
Receita Patrimonial FMAS							
Transferências Correntes- SUS							
Outras Receitas Correntes							
Transferências de Capital-SUS							
Transf Correntes- FMAS							
Transf de Capital-FMAS							
Recursos do Orçamento Fiscal							
SOMA				SOMA			
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Unidade Gestora Prefeitura **Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.**

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes (I)												
- Saldo Anterior												
DESPESAS (II)												
1. Pessoal e Encargos Sociais												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13º Vencimento												
2. Dívida Fundada Interna												
2.1. Encargos da Dívida												
2.2. Amortização da Dívida												
3. Demais Despesas Operacionais												
3.1. Contribuição ao PASEP												
3.2. Transferências a Instituições Privadas												
3.3. Combustíveis, Lubrificantes, Lavação e Filtros												
3.4. Investimentos de Operações												
3.5. Outras Despesas Operacionais												
4. Projetos Secret. da Educação												
4.1. Ampliação da Rede Física de Ens.Fund.												
4.2. Ampliação da Rede Física de Ens.Infantil												
4.3. Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar												
5. Projetos Secretaria de Assistência Social												
5.1. Construção do CREAS												
5.2. Construção do Centro de Atend.a Terc.Idade												
5.3. Construção de Casas Populares												
8. Projetos Secretaria de Segurança Pública												
8.1. Recup de Danos Caudados por Intemp.												
8.2. Identif e Recuperação de Área de Risco												
9. Projetos Sec.Infra Estrutura e Serv.Púb.												
09.1. Construção do Centro Admin.Municipal												
09.2.Pavimentação de Ruas												
09.3.Construção de Drenagem Pluvial												
09.4.Construção da Beira Mar												
09.5.Aquisição de Coletor de Lixo												
09.6.Aquisição de Veículos e Eptos Rodoviários												

ESPECIFICAÇÃO													
09.7.Construção de Pontes													
09.8.Const. e Remodelação de Praças e Jardins													
09.9.Construção de Abrigos de Passageiros													
09.10.Construção da Orla Marítima													
10.Projetos Sec.Turismo ,Indústria e Comércio													
10.01.Construção,Melhoria e Amp.do Trapiche													
10.02.Construção do Porto Polisespotivo													
10.03.Construção de Mirante													
10.04.Cidade Digital													
10.05. Sinalização Turística													
11.Projetos Sec.Cultua,Esporte e Lazer													
11.01. Construção de Equipamentos Esportivos													
12.Projetos da Pesca e Maricultura													
12.01.Construção de Estaleiros p/Pescadores													
13. Transferências Financeiras a Conceder													
13.1. Câmara Municipal de Vereadores													
13.2. Fundo Municipal de Saúde													
14. Reserva de Contingência													
15. Despesa Extra-Orçamentária													
15.1. Restos a Pagar Fonte													
15.2. Consignações													
SOMA													

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

Componentes	1° QUADRIMESTRE			2° QUADRIMESTRE			3° QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes												
- Saldo Anterior												
DESPESAS												
1. Pessoal e Encargos Sociais												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13° Vencimento												
2. Demais Despesas Operacionais												
2.2. Investimentos de Operações												
2.2. Outras Despesas Operacionais												
3. Projetos												
3.1. Reforma e/ou Ampliação de UBS												
3.2. Construção de Unidade de Saúde												
3.3. Implantação e Manut. de Polos de Academia												
3.4. Aquisição de Veículos												
4. Despesa Extra-Orçamentária												
4.1. Restos a Pagar												
4.2. Consignações												
SOMA												

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Unidade Gestora: Samae

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes												
- Saldo Anterior												
DESPESAS												
1. Pessoal e Encargos Sociais												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13º Vencimento												
3. Demais Despesas Operacionais												
3.1. Investimentos de Operações												
3.2. Outras Despesas Operacionais												
4. Projetos												
4.1. Ampl. e Melhoria da Rede de Dist.de Água												
4.2. Ampliação e Melhoria da Rede de Esg.Sanit.												
5. Reserva de Contingência												
6. Despesa Extra-Orçamentária												
6.1. Restos a Pagar												
6.2. Consignações												
SOMA												

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

MÊS	VALOR
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Total	

RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

Nº Ordem	Tipo	Tribunal	Natureza	Ano Orçam.	Data de Apresentação	Processo	Valor
						(*)	

Tipo: N = Normal; PI = Prioridade Idade; PD = Prioridade Doença.

Natureza: A = Alimentar; C = Comum

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022

1. Receita produto de Impostos.	87.332.353,63
1.1. Receita de Impostos	56.644.424,15
1.1. Receita de IPTU	15.106.093,88
1.2. Receita de IRRF	3.501.192,38
1.3. Receita de ITBI	19.810.028,98
1.4. Receita de ISS	14.703.807,58
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	243.962,81
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	2.596.257,23
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	749.469,20
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-66.387,91
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	30.687.929,48
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	19.570.651,33
2.2. Cota-Parte do ITR	36.023,99
2.3. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.4. Cota-Parte do ICMS	7.928.439,55
2.5. Cota-Parte do IPVA	3.078.553,34
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	71.596,47
2.7. Cota-Parte Auxílio Financeiro Outorg. Crédito Tributário ICMS	2.664,80
2.8. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS (23,19 % do item 1, conforme LOA)	20.252.372,80
0.1.02.000000	RDB – Recursos de Impostos p/ASPS	10.702,95
0.3.02.000000	Superávit Financeiro Recursos de Impostos p/ASPS	120.978,63
0.1.80.190000	Permissão p/Criação de Solo – FMS (50%)	13.667,74
0.2.06.270000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e DA Taxa Fiscalização	349.945,08
0.2.38.280099	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.793.168,03
0.6.38.280099	Superávit Financeiro – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00
0.2.28.000100	Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.690,57
0.6.28.000100	Superávit Financeiro- Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.396,98
0.2.38.280204	Ações de Combate ao Covid	223.848,46
0.2.54.080099	Vencdo dos Agentes de Comb. A Endemias e Comunitário de Saúde	18.728,69
0.2.67.290156	Co-financiamento da Atenção Básica	490.779,99
0.6.67.290156	Superávit Financeiro Co-financiamento da Atenção Básica	0,00
0.2.67.290158	MAC-Produção Ambulatorial e Hospitalara	0,00
0.2.67.290159	Assistência Farmacêutica Básica	67.365,88
0.6.67.290159	Superávit Financeiro- Assistência Farmacêutica Básica	0,00
0.2.67.290171	Núcleo de Apoio à Saúde	19.534,04
0.6.67.290171	Superávit Financeiro – Núcleo de Apoio à Saúde	0,00

0.6.67.290172	Superávit Financeiro – Ações de Atenção Básica	
0.2.67.280092	Custeio das Ações do MAC	100.000,00
0.2.67.280093	Custeio das Ações Aten.Básica	800.000,00
0.6.67.280092	Superávit Financeiro – Custeio das Ações do MAC	163.730,01
0.6.77.280093	Superávit Financeiro – Emenda Parlamentar-Custeio das Ações Aten.Básica	477.410,60
0.2.06.310000	Outras Receitas Correntes	49.463,82
0.2.78.280094	Custeio das Ações de Atenção Básica	1.000.000,00
0.2.78.280105	Custeio das Ações do MAC	400.000,00
0.2.79.710131	Emenda Parlamentar – Aquisição de Veículos	105.198,95
0.2.79.710132	Reforma UBS Areias de Baixo	329.025,50
0.3.53.000000	Superávit Financeiro-Aux.Financ.Covid19 Art 5II LC173	634.470,48
TOTAL		29.480.479,20

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
3.1. Receita de Impostos			20.384.054,38	18.781.834,91	-1.602.219,47
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	18.522.337,17	16.920.117,70	-1.602.219,47
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	576.352,64	576.352,64	0,00
0.1.02.000000	303	Suporte Profilático e Terapêutico	803.653,65	803.653,65	0,00
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	178.401,49	178.401,49	0,00
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	182.330,80	182.330,80	0,00
0.3.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	120.978,63	120.978,63	0,00
(+)			0,00	0,00	0,00
(-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00
(+)			0,00	0,00	0,00
3.2. Receita de Outras Fontes			9.096.424,82	8.044.417,84	-1.052.006,98
0.1.80.190000	301	Atenção Básica	13.667,74	0,00	-13.667,74
0.2.06.270000	304	Vigilância Sanitária	349.945,08	321.412,22	-28.532,86
0.2.38.280099	301	Atenção Básica	3.713.370,06	3.636.672,20	-76.697,86
	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	0,00	0,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	79.797,97	79.797,97	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.38.280099	305	Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	0,00
0.2.38.280100	301	Atenção Básica	6.690,57	0,00	-6.690,57
0.6.28.280100	301	Atenção Básica	2.396,98	2.396,98	0,00
0.2.38.280204	305	Vigilância Epidemiológica	223.848,46	0,00	-223.848,46
0.2.54.280099	301	Atenção Básica	18.728,69	0,00	-18.728,69
0.2.67.290156	301	Atenção Básica	490.779,99	374.973,73	-115.806,26
0.6.67.290156	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.67.290158	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.67.290159	301	Atenção Básica	67.365,88	74.622,24	7.256,36
0.6.67.290159	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.67.290171	301	Atenção Básica	19.534,04	0,00	-19.534,04
0.6.67.290171	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.67.290172	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.67.280092	301	Atenção Básica	100.000,00	54.760,50	-45.239,50
0.2.67.280093	301	Atenção Básica	800.000,00	413.609,83	-386.390,17



0.6.67.290092	301	Atenção Básica	163.730,01	163.730,01	
0.6.77.280093	301	Atenção Básica	477.410,60	477.410,60	
0.2.06.310000	301	Atenção Básica	49.463,82	13.600,00	-35.863,82
0.2.78.280094	301	Atenção Básica	1.000.000,00	1.157.459,90	157.459,90
0.2.78.280105	301	Atenção Básica	400.000,00	188.501,18	-211.498,82
0.2.79.710131	301	Atenção Básica	105.198,95	100.000,00	-5.198,95
0.2.79.710132	301	Atenção Básica	329.025,50	300.000,00	-29.025,50
0.3.53.000000	301	Atenção Básica	634.470,48	634.470,48	0,00
TOTAL			29.480.479,20	26.826.252,75	-2.654.226,45

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	21,50%	6,50%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 18.781.834,91x100/87.332.353,63=21,50%

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro 2023.

Marcos Henrique da Silva
 Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Saúde

Josiane Pereira Martins
 Contadora-CRC/SC-084.855-0-5

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - MDEB.
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022**

1. Receita produto de Impostos.	89.141.706,43
1.1. Receita de Impostos	56.644.424,15
1.1. Receita de IPTU	15.106.093,88
1.2. Receita de IRRF	3.501.192,38
1.3. Receita de ITBI	19.810.028,98
1.4. Receita de ISS	14.703.807,58
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	243.962,81
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	2.596.257,23
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	749.469,20
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-66.387,91
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	32.497.282,28
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	19.570.651,33
2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “d”.	1.809.352,80
2.3. Cota-Parte do ITR	36.023,99
2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.5. Cota-Parte do ICMS	7.928.439,55
2.6. Cota-Parte do IPVA	3.078.553,34
2.7. Cota-Parte do IPI Exportação	71.596,47
2.8. Cota-Parte Auxílio Financeiro Outorg. Crédito Tributário ICMS	2.664,80
2.9. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (25,69 % do item 1, cfe (LOA)	22.900.504,38
0.1.01.000000	Cancelamento de Restos a Pagar	102.083,25
0.3.01.000000	Superávit Financeiro de Impostos p/MDEB	5.071.883,32
0.1.36.060000	Transferências do Salário Educação	1.926.888,95
0.3.36.060000	Superávit Financeiro Salário Educação	0,00
0.1.43.080031	PNAE – Ensino Fundamental	127.418,05
0.3.43.080031	Superávit Financeiro – PNAE – Ensino Fundamental	0,00
0.1.43.080032	PNAE – Pré-Escolar	40.735,80
0.3.43.080032	Superávit Financeiro – PNAE – Pré-Escola	0,00
0.1.43.080033	PNAE – Creche	76.654,80
0.3.43.080033	Superávit Financeiro – PNAE–Creche	19.882,23
0.1.18.120000	Transferências de Recursos do FUNDEB–70,00%	14.021.085,50
0.1.19.130000	Transferências de Recursos do FUNDEB–30,00%	4.170.400,34
0.1.13.130000	Cancelamento do Restos a Pagar	18.447,30
0.3.19.130000	Superávit Financeiro Transf.de Recursos do FUNDEB–30%	188.144,85
0.1.45.300180	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.871,04
0.1.44.330184	PNATE – E.F.	5.070,24
0.3.44.330184	Superávit Financeiro – PNATE – E.F.	4.236,00
0.1.44.330185	PNATE – E.I.	626,37

0.3.44.330185	Superávit Financeiro – PNATE – E.I.	0,00
0.1.44.330186	PNATE – E.M.	0,00
0.3.44.330186	Superávit Financeiro – PNATE – E.M.	0,00
0.1.46.009035	Manutenção de Creches	179,76
0.1.46.340191	Manutenção do EJA	539,20
0.1.62.710071	Convênio SDR – Transporte Escolar	326.623,09
0.1.85.870000	Alienação de Bens Móveis	58.500,00
TOTAL		49.061.774,47

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MDEB					
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
3.1. Receita de Impostos			28.074.470,95	25.970.322,38	-2.104.148,57
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	14.526.258,19	12.522.777,45	-2.003.480,74
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	2.236.660,30	2.236.660,30	0,00
0.1.01.000000	366	Educ. Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB	6.137.585,89	6.139.001,31	1.415,42
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	5.071.883,32	5.071.883,32	0,00
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
(+)			102.083,25	0,00	-102.083,25
(-) RP não Processado e Inscrito s/ Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00
(+)			0,00	0,00	0,00
3.2. Receita do Fundeb e de RDB			18.209.933,14	18.191.485,84	-18.447,30
0.1.18.120000	361	Ensino Fundamental	8.818.051,31	12.463.004,92	3.644.953,61
	365	Educação Infantil	5.203.034,19	5.203.034,19	0,00
0.1.19.130000	361	Ensino Fundamental	4.170.400,34	525.446,73	-3.644.953,61
	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.13.000000	361	Cancelamento RP	18.447,30	0,00	-18.447,30
3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2022			188.144,85	188.144,85	0,00
0.3.18.120000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.3.19.130000	365	Ensino Infantil	188.144,85	188.144,85	0,00
3.4. Receita de Outras Fontes			2.589.225,53	494.084,52	-2.095.141,01
0.1.36.060000	361	Ensino Fundamental	1.926.888,95	164.221,21	-1.762.667,74
0.3.36.060000	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.43.080031	306	Alimentação e Nutrição	127.418,05	114.349,58	-13.068,47
0.3.43.080031	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
0.1.43.080032	306	Alimentação e Nutrição	40.735,80	52.349,34	11.613,54
0.3.43.080032	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
0.1.43.080033	306	Alimentação e Nutrição	76.654,80	81.694,96	5.040,16
0.3.43.080033	306	Alimentação e Nutrição	19.882,23	19.882,23	0,00
0.1.45.300180	361	Ensino Fundamental	1.871,04	0,00	-1.871,04
0.1.44.330184	361	Ensino Fundamental	5.070,24	3.000,00	-2.070,24
0.3.44.330184	361	Ensino Fundamental	4.236,00	4.236,00	0,00
0.1.44.330185	365	Ensino Infantil	626,37	0,00	-626,37

0.3.44.330185	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.44.330186	362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
0.3.44.330186	362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
0.1.46.009035	365	Ensino Infantil	179,76	0,00	-179,76
0.1.46.340191	366	Educ.de Jovens e Adult.	539,20	0,00	-539,20
0.1.62.710071	361	Ensino Fundamental	326.623,09	54.351,20	-272.271,89
0.1.85.870000	361	Ensino Fundamental	58.500,00	0,00	-58.500,00
TOTAL			49.061.774,47	44.844.037,59	-4.217.736,88

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% do item 1	29,13%	4,13%
4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério	70% do Fundeb	97,01%	27,01%
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício	90%	99,89%	9,89%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = $25.970.322,38 \times 100 / 89.141.706,43 = 29,13\%$
4.2 = $17.666.039,11 \times 100 / 18.209.933,14 = 97,01\%$
4.3 = $18.191.485,84 \times 100 / 18.209.933,14 = 99,89\%$

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Adilson Costa
Secretário Municipal da Educação

Josiane Pereira Martins
Contadora – CRC/SC-084.855-0-5

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022
 Facultativo em 2022, conforme Portaria nº TC 032/2023.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratado	CPF/CNPJ	Postos de Trabalho	Funções	Gasto Mensal	Gasto Anual

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

ANEXO X

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADO COM A UNIÃO E ESTADO								
Ente	Órgão Concedente	Nº do Convênio	Data de Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido no Exercício	Valor a Receber	Despesa Liquidada (*)	Valores Inscritos em RP
ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	SCC 00003533/2022	27/10/2022	100.000,00	0,00	100.000,00		
ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2022TR001494	01/07/2022	310.000,00	0,00	250.000,00		
ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	IMPOSITIVA 0667/2022	01/11/2022	100.000,00	100.000,00	0,00		
ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	IMPOSITIVA 1483/2022	01/11/2022	200.000,00	200.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTERIO DA ECONOMIA	09032022-016329	17/05/2022	500.000,00	500.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTERIO DA ECONOMIA	09032022-020032	17/05/2022	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00		
UNIÃO	MINISTERIO DA ECONOMIA	09032022-016115	17/05/2022	500.000,00	500.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTERIO DA ECONOMIA	09032022-014120	17/05/2022	100.000,00	0,00	100.000,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAUDE – FNS	36000447560202200	10/06/2022	100.000,00	100.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAUDE – FNS	36000435603202200	10/06/2022	400.000,00	400.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAUDE – FNS	36000439987202200	10/06/2022	350.000,00	350.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAUDE – FNS	36000435552202200	15/06/2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAUDE – FNS	36000458140202200	27/06/2022	450.000,00	450.000,00	0,00		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -FNDE	936381/2022	04/11/2022	35.552,88	0,00	35.552,88		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -FNDE	936384/2022	04/11/2022	25.058,70	0,00	25.058,70		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -FNDE	936382/2022	04/11/2022	8.888,22	0,00	8.888,22		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -FNDE	936383/2022	04/11/2022	113.927,60	0,00	113.927,60		
UNIÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -FNDE	936385/2022	04/11/2022	15.672,00	0,00	15.672,00		
	Total			5.309.099,40	4.300.000,00	949.099,40		

Nota:

(*) Nos termos do artigo 55, inciso III, “b” item 4, as despesas empenhadas e não liquidadas e sem cobertura financeira deverão ser canceladas.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS DÉBITOS IMPUTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS A AGENTES PÚBLICOS						
Nº do Processo:	Nº do Título Executivo	Valor Atualizado do Débito Imputado	Situação: Parcelado, pago ou pendente.	Valor Pago	Valor a Pagar	Providências Adotadas para Cobrança
Nome do Responsável						

Não ocorreu imputação de débito em 2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

Metas do PNE	Metas do PME	Avaliação do Cumprimento das Metas
<p>Meta 01</p> <p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 01</p> <p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.</p>	<p>Meta 01</p> <p>Esta meta já está concluída.</p>
<p>Meta 02</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 02</p> <p>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>Meta 02</p> <p>A meta foi contemplada no primeiro ano de vigência do PME.</p>
<p>Meta 03</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</p>	<p>Meta 03</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.</p>	<p>Meta 03</p> <p>As Escolas do Ensino Médio deste município são estaduais. De acordo com as respostas coletadas, a porcentagem de atendimento para esta faixa etária vem aumentando gradativamente, conseguindo atingir a meta até a conclusão deste PME.</p>
<p>Meta 04</p> <p>Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.</p>	<p>Meta 04</p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Meta 04</p> <p>O município vem ofertando uma Educação Inclusiva com avanços, inovações, expandindo seu atendimento, contemplando todos os segmentos e garantindo um sistema inclusivo.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

<p>Meta 05</p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.</p>	<p>Meta 05</p> <p>Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>Meta 05</p> <p>O município vem cumprindo esta meta.</p>
<p>Meta 06</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.</p>	<p>Meta 06</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.</p>	<p>Meta 06</p> <p>Perante a demanda do município, é ofertado o Tempo Integral para os alunos da Educação Infantil. Aos alunos do Ensino Fundamental, são ofertados Projetos Extracurriculares no contra-turno, como dança, futsal e artes manuais.</p>
<p>Meta 07</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb :</p>	<p>Meta 07</p> <p>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação.</p>	<p>Meta 07</p> <p>A SME fomenta o desenvolvimento educacional, buscando qualidade no ensino e realiza o acompanhamento constante no aprendizado dos alunos. O resultado do IDEB foi satisfatório em relação a meta projetada para o ano vigente.</p>
<p>Meta 08</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)</p>	<p>Meta 08</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>Meta 08</p> <p>O município não atende este público.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

<p>Meta 09</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 09</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 09</p> <p>Através do Programa de Reforço Escolar, pode-se elevar o índice de alfabetização, assim, aniquilando gradativamente o analfabetismo absoluto e funcional.</p>
<p>Meta 10</p> <p>Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.</p>	<p>Meta 10</p> <p>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</p>	<p>Meta 10</p> <p>Em parceria com o Estado, ofertamos a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial para o Ensino Fundamental e II e Ensino Médio.</p>
<p>Meta 11</p> <p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.</p>	<p>Meta 11</p> <p>Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Meta 11</p> <p>O município não atende esta modalidade.</p>
<p>Meta 12</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.</p>	<p>Meta 12</p> <p>Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Meta 12</p> <p>O município não oferta esta modalidade de ensino.</p>
<p>Meta 13</p> <p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.</p>	<p>Meta 13</p> <p>Elevar a qualidade da Educação Superior no Município e aumentar do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.</p>	<p>Meta 13</p> <p>O município realiza a divulgação de vagas e cursos de Pós-Graduação de Universidades próximas. Oferece ajuda de custo para os profissionais que cursam o mestrado.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

<p>Meta 14</p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p>	<p>Meta 14</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o final do PME que todos os profissionais da rede detenham diploma de graduação e que cada profissional da Educação participe de processos de formação continuada.</p>	<p>Meta 14</p> <p>De forma gradativa, a formação dos profissionais vem se elevando. Os professores participam ativamente das formações continuadas ofertadas por este município.</p>
<p>Meta 15</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos 1, II e III do art. 61 da Lei n° 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.</p>	<p>Meta 15</p> <p>Garantir, em nível de Pós-Graduação, 60% (sessenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta 15</p> <p>A SME oferta formação continuada através de cursos, debates e palestras. Em sua maioria, os professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação.</p>
<p>Meta 16</p> <p>Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.</p>	<p>Meta 16</p> <p>Valorizar os/as profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME com atualização do Plano de Carreira, tendo como referência a lei do piso salarial nacional.</p>	<p>Meta 16</p> <p>Através do Plano de Carreira, por meio da progressão que se dá pela qualificação e o tempo de serviço, o município contempla esta meta, estando explanado no Capítulo II, Art. 46 do Estatuto do Magistério.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2022

<p>Meta 17</p> <p>Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 17</p> <p>Assegurar condições para que a gestão democrática das redes públicas de ensino seja mantida e ampliada, associada a critérios técnicos de desempenho e consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.</p>	<p>Meta 17</p> <p>Através do Edital 017/2022 foi realizada a escolha da gestão democrática deste município. Houve a participação dos professores, pais, alunos e comunidade escolar.</p>
<p>Meta 18</p> <p>Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior</p>	<p>Meta 18</p> <p>Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por Cento).</p>	<p>Meta 18</p> <p>Gradativamente o município vem aumentando a porcentagem estipulada nesta meta, sendo acompanhada pelos membros dos conselhos fiscalizadores em exercício.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

Em atendimento ao disposto no artigo 31, § único da Lei Federal nº 14.113/2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Governador Celso Ramos se reuniu em 17/02 de 2023 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 108/2020, inclusive dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Educação Básica e a Remuneração condigna de seus Profissionais de que trata os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

De acordo com este Demonstrativo, o Município de Governador Celso Ramos arrecadou em 2022, R\$ **89.141.706,43** (Oitenta e nove milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos) de receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 25%, exigido pela Constituição Federal para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Essa fonte de financiamento do ensino básico, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, somada às demais fontes de recursos vinculadas a MDEB e constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ **49.061.774,47** (Quarenta e nove milhões, sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro mil reais e quarenta e sete centavos) no exercício de 2022.

Das receitas resultantes de impostos arrecadadas em 2022 no valor de R\$ **89.141.706,43**, o Município de Governador Celso Ramos aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino básico o montante de R\$ **25.970.322,38**, equivalente a **29,13%** das receitas resultantes de impostos, portanto, acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

Em 2022 o Município contribuiu com R\$ **6.137.585,89** ao FUNDEB e recebeu deste, o valor de R\$ **18.191.485,84** (aqui incluído os rendimentos de aplicação no mercado financeiro), evidenciando um ganho de R\$ **12.053.899,95**, haja vista o critério de distribuição desses recursos aos Municípios, que leva em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino básico municipal em relação ao total de alunos matriculados em todo o Estado.

Do valor recebido a título de Transferências do FUNDEB (R\$ **18.191.485,84**), mais o cancelamento de Restos a Pagar de 2020 (R\$ **18.447,30**), totalizando R\$ **18.209.933,14**, o Município de Governador Celso Ramos destinou para remuneração dos profissionais da educação básica o montante de R\$ 17.666.039,11 (R\$ 12.463.004,92 para profissionais do ensino fundamental + R\$ 5.203.034,19 para profissionais do ensino infantil), equivalente a **97,01%** das receitas do FUNDEB, portanto, acima do mínimo de 70% exigido pelo art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos

Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

O resultado orçamentário e financeiro das fontes de recursos do FUNDEB em 2022, caracterizado pelo confronto entre as Receitas arrecadadas nas fontes 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000 (R\$ **18.209.933,14**) e as despesas realizadas nessas mesmas fontes (R\$ **18.191.485,84**), foi superavitário, restando saldo de apenas R\$ **18.447,30** nas fontes de recursos do FUNDEB a serem aplicados em 2023, equivalente a **0,11%**, evidenciando assim, o cumprimento do disposto no artigo 25, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que limita o superávit financeiro em até 10% da receita do FUNDEB arrecadada no exercício, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

Por outro lado, o resultado financeiro das fontes de recursos vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico foi superavitário em R\$ **2.095.141,01**, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, envolvendo recursos da ordem de R\$ **49.061.774,47**;

Considerando, a execução de ações de governo voltadas para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Ensino, conforme abaixo:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença	Produção	
					Un. Medida	Realizada
1002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	1.050.000,00			M2	
1034	Aquisição de Imóvel para a Educação	0,00			Unidade	
1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	850.000,00			Unidade	
1003	Ampliação Rede Física do Ensino Infantil	1.500.000,00			M2	
2012	Funcion. e Manutenção do Ensino Fundamental	11.094.000,00			Aluno	
2013	Manutenção da Pré-Escola	1.352.000,00			Aluno	
2014	Funcionamento e Manutenção das Creches	1.300.000,00			Aluno	
2015	Rem. Prof. do Magistério Efetivo Exercício – EF	8.189.000,00			Profissional	
2016	Rem. Prof. do Magistério Efetivo Exercício - EI	3.680.000,00			Profissional	
2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	6.000,00			Aluno	
2017	Manutenção do Transporte Escolar	2.008.000,00			Aluno	
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	759.000,00			Refeição/dia	
2010	Oferta de Merenda Escolar – Ens. Inf.– Pré-Escola	133.000,00			Refeição/dia	
2011	Oferta de Merenda Escolar – Ens Infantil – Creche	120.000,00			Refeição/dia	
	TOTAL	32.041.000,00				

Considerando, que no exercício de 2022 o Município aplicou o equivalente a 29,13% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, cumprindo assim a aplicação mínima de 25% estabelecida no art. 212 da Constituição Federal, conforme apurado nos registros contábeis;

Considerando, que o volume de recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e fixados na LOA do exercício de 2022 somou R\$ 32.041.000,00 e a execução da despesa somou R\$ **44.844.037,59** em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares ao longo do período;

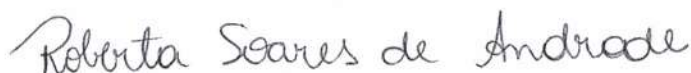
Considerando, que no exercício de 2022 o Município aplicou o equivalente a 97,01% das receitas arrecadadas a título de Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, cumprindo assim a aplicação mínima de 70% estabelecida n art. 212, inciso XI da Constituição Federal, conforme apurado nos registros contábeis;

Considerando, que no exercício de 2022 o Município aplicou o equivalente a 99,89% das receitas arrecadadas a título de Fundeb, cumprindo assim a aplicação mínima de 90% estabelecido no art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2000, conforme apurado nos registros contábeis, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Celso Ramos, criado pela Lei Municipal nº 549/2007, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 244/2023, se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE E OS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO relativos ao exercício de 2022 e evidenciadas no Demonstrativo da Origem e Destinação de Recursos Vinculados ao Ensino Básico, anexo a este Parecer, motivo pelo qual emite parecer pela APROVAÇÃO DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização dos profissionais do educação.

Governador Celso Ramos, 17 de fevereiro de 2023.



REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR
CELSON RAMOS



REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Geivânia Mailde Flores

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Rubem Furtado

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Mary S. dos Santos Júnior Maria Sreitor da S.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Julia Quintino Alves

Delma F. Gonçalves de Azeite.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Rivoneide R. de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Moêne O. Silva Fernandes

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Valdemir Antônio Coelho.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
RREO – Anexo 8 (LDB, art. 72)

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO BÁSICO - MDEB.
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022**

1. Receita produto de Impostos.	89.141.706,43
1.1. Receita de Impostos	56.644.424,15
1.1. Receita de IPTU	15.106.093,88
1.2. Receita de IRRF	3.501.192,38
1.3. Receita de ITBI	19.810.028,98
1.4. Receita de ISS	14.703.807,58
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	243.962,81
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	2.596.257,23
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	749.469,20
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-66.387,91
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	32.497.282,28
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	19.570.651,33
2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “d”.	1.809.352,80
2.3. Cota-Parte do ITR	36.023,99
2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.5. Cota-Parte do ICMS	7.928.439,55
2.6. Cota-Parte do IPVA	3.078.553,34
2.7. Cota-Parte do IPI Exportação	71.596,47
2.8. Cota-Parte Auxílio Financeiro Outorg. Crédito Tributário ICMS	2.664,80
2.9. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (25,69 % do item 1, cfe (LOA)	22.900.504,38
0.3.01.000000	Superávit Financeiro de Impostos p/MDEB	5.071.883,32
0.1.36.060000	Transferências do Salário Educação	1.926.888,95
0.3.36.060000	Superávit Financeiro Salário Educação	0,00
0.1.43.080031	PNAE – Ensino Fundamental	127.418,05
0.3.43.080031	Superávit Financeiro – PNAE – Ensino Fundamental	0,00
0.1.43.080032	PNAE – Pré-Escolar	40.735,80
0.3.43.080032	Superávit Financeiro – PNAE – Pré-Escola	0,00

0.1.43.080033	PNAE – Creche	76.654,80
0.3.43.080033	Superávit Financeiro – PNAE–Creche	19.882,23
0.1.18.120000	Transferências de Recursos do FUNDEB–70,00%	14.021.085,50
0.1.19.130000	Transferências de Recursos do FUNDEB–30,00%	4.170.400,34
0.3.19.130000	Superávit Financeiro Transf.de Recursos do FUNDEB–30%	188.144,85
0.1.45.300180	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.871,04
0.1.44.330184	PNATE – E.F.	5.070,24
0.3.44.330184	Superávit Financeiro – PNATE – E.F.	4.236,00
0.1.44.330185	PNATE – E.I.	626,37
0.3.44.330185	Superávit Financeiro – PNATE – E.I.	0,00
0.1.44.330186	PNATE – E.M.	0,00
0.3.44.330186	Superávit Financeiro – PNATE – E.M.	0,00
0.1.46.009035	Manutenção de Creches	179,76
0.1.46.340191	Manutenção do EJA	539,20
0.1.62.710071	Convênio SDR – Transporte Escolar	326.623,09
0.1.85.870000	Alienação de Bens Móveis	58.500,00
	TOTAL	48.941.243,92

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MDEB

CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
3.1. Receita de Impostos			27.972.387,70	25.970.322,38	-2.002.065,32
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	14.526.258,19	12.522.777,45	-2.003.480,74
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	2.236.660,30	2.236.660,30	0,00
0.1.01.000000	366	Educ. Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB	6.137.585,89	6.139.001,31	1.415,42
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	5.071.883,32	5.071.883,32	0,00
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
		(+) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
		(-) RP não Processado e Inscrito s/ Cobertura Financeira	0,00	0,00	0,00
		(+) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira	0,00	0,00	0,00
3.2. Receita do Fundeb e de RDB			18.191.485,84	18.191.485,84	0,00
0.1.18.120000	361	Ensino Fundamental	8.818.051,31	12.463.004,92	3.644.953,61
	365	Educação Infantil	5.203.034,19	5.203.034,19	0,00
0.1.19.130000	361	Ensino Fundamental	4.170.400,34	525.446,73	-3.644.953,61
	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2022			188.144,85	188.144,85	0,00
0.3.18.120000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.3.19.130000	365	Ensino Infantil	188.144,85	188.144,85	0,00
3.4. Receita de Outras Fontes			2.589.225,53	494.084,52	-2.095.141,01
0.1.36.060000	361	Ensino Fundamental	1.926.888,95	164.221,21	-1.762.667,74
0.3.36.060000	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.43.080031	306	Alimentação e Nutrição	127.418,05	114.349,58	-13.068,47

0.3.43.080031	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,0
0.1.43.080032	306	Alimentação e Nutrição	40.735,80	52.349,34	11.613,54
0.3.43.080032	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,0	0,0
0.1.43.080033	306	Alimentação e Nutrição	76.654,80	81.694,96	5.040,16
0.3.43.080033	306	Alimentação e Nutrição	19.882,23	19.882,23	0,0
0.1.45.300180	361	Ensino Fundamental	1.871,04	0,00	-1.871,04
0.1.44.330184	361	Ensino Fundamental	5.070,24	3.000,00	-2.070,24
0.3.44.330184	361	Ensino Fundamental	4.236,00	4.236,00	0,00
0.1.44.330185	365	Ensino Infantil	626,37	0,00	-626,37
0.3.44.330185	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.44.330186	362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
0.3.44.330186	362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
0.1.46.009035	365	Ensino Infantil	179,76	0,00	-179,76
0.1.46.340191	366	Educ.de Jovens e Adult.	539,20	0,00	-539,20
0.1.62.710071	361	Ensino Fundamental	326.623,09	54.351,20	-272.271,89
0.1.85.870000	361	Ensino Fundamental	58.500,00	0,00	-58.500,00
TOTAL			48.941.243,92	44.844.037,59	-4.097.206,33

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% do item 1	29,13%	4,13%
4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério	70% do Fundeb	97,11%	27,11%
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício	90%	100,00%	10,0%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 25.970.322,38x100/89.141.706,43=29,13%
4.2 = 17.666.039,11x100/18.191.485,84=97,11%
4.3 = 18.191.485,84x100/18.191.485,84=100,00%

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Adilson Costa
Secretário Municipal da Educação

Josiane Pereira Martins
Contadora – CRC/SC-084.855-0-5

ATA DA REUNIÃO DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022

Aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, reuniram-se no auditório da Secretária de Educação, às 09h00min representantes de vários segmentos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB de Governador Celso Ramos, para analisar, avaliar e emitir o parecer relativo ao exercício 2022.

Deu-se início a análise e avaliação da prestação de contas, e diante do exposto, os conselheiros concluíram como aprovada, a qual foi emitido o parecer considerando adequado e regular a execução dos recursos no exercício.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Eu Ana Emília Ocker lavro e assino a presente ata.

1	<u>Ana Emília Ocker</u>	7	<u>LEANDRO ZIEGLER</u>
2	<u>Gelvânia Maude Flores</u>	8	<u>Fabiane Juv de Oliveira</u>
3	<u>Rejenta Soares de Andrade</u>	9	<u>Clissona Maria Freire da Silva.</u>
4	<u>Magaly J. dos Santos</u>	10	<u>ROSENE OSEIRA BENAVIDES</u>
5	<u>Silma F.P. de Paula.</u>	11	<u>Julia Quintino</u>
6	<u>Valdemir L. Bolcho</u>	12	<u>Rosaneide R. de Lima</u>

Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifica-se que o processo foi redistribuído para cumprimento do disposto no art. 119, § 3º, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), considerando os termos da Portaria n. TC-354/2020.

Florianópolis, 28 de março de 2023.



Marcelo Correa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO Á APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2022, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 36, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012 E ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 8080/1990.

Em atendimento ao disposto no artigo 36, § 1º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e artigo 33 da Lei Federal nº 8080/1990, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Celso Ramos se reuniu em 27/04/2023 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata o artigo 77, §3º do ADCT, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados às ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis, lista de presença e ata da reunião.

De acordo com esse Demonstrativo, o Município de Governador Celso Ramos arrecadou em 2022, R\$ **87.332.353,63** (Oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) de receitas produto de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 15%, exigido pela Constituição Federal para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Essa fonte de financiamento da saúde, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, somada às demais fontes de recursos constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados a Saúde, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ **29.480.479,20** (Vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Das receitas produto de impostos arrecadadas em 2022 no valor de R\$ **87.332.353,63**, o Município de Governador Celso Ramos aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ **18.781.834,91**, equivalente a **21,50%** das receitas produto de impostos, portanto, acima do mínimo de 15% exigido pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município em 2022, relacionadas a ações e serviços públicos de saúde e constantes do Plano Municipal de Saúde, envolvendo recursos da ordem de R\$ **26.826.254,00**, conforme abaixo relacionadas:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença	Produção	
					Produto	Realizada
1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	200.000	320.979	120.979	Área	300
1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	600.000	300.000	-300.000	Área	210
1007	Impl. e Manut. de Polos de Academia	58.000	000	-58.000	Academia	-
1008	Aquisição de Veículos	220.000	728.644	508.644	Veículo	2
1040	Construção de Equipamentos para ASPS	150.000	000	-150.000	Área	-
1041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	150.000	152.006	2.006	Eqptos	2
2023	Ações de Atenção Primária	17.406.000	23.013.792	5.607.792	Atendto./Ano	430.386
2029	Atenção Especializada	537.000	557.119	20.119	Atendto./Ano	101.899
2030	Serviço de Atendto. Médico de Urgência	200.000	62.495	-137.505	Atendto./Ano	2.338
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	700.000	958.074	258.074	Atendto./Ano	54.515
2032	Vigilância em Saúde	257.000	499.814	242.814	Atendto./Ano	1.325
2033	Ações de Vigilância Epidemiológica	187.000	233.331	46.331	Atendto./Ano	24.740
	TOTAL	20.665.000	26.826.254	6.161.254		

Considerando, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para a saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e avaliadas ao final de cada quadrimestre em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara;

Considerando, que o Município cumpriu em 2022 a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando, que o acompanhamento realizado pelo conselho envolveu todos os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde oriundos de transferências da União, do Estado, do produto de impostos e da alienação de ativos adquiridos com recursos da saúde;

Considerando, a produção de serviços de saúde realizados em 2022 com os recursos a ela vinculados e demonstrado na audiências públicas realizadas ao final de cada quadrimestre na comissão de orçamento e finanças da Câmara, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE DOS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativos ao exercício de 2022, conforme evidenciado no Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a ações e serviços públicos de saúde, anexo a este parecer, motivo pelo qual emite parecer pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Governador Celso Ramos, 27/04/2023

(Assinatura dos membros do conselho)

Eduarda Lidiana Oliveira

Beatriz V. da S. Jesus

Guilherme B. de Santos





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Governador Celso Ramos do ano de dois mil e vinte e três. Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se de forma on-line, através do aplicativo de WhatsApp, os seguintes conselheiros: Sra. Patrícia Felicidade Catarina Baron, Sra. Júlia Duarte Laus, Sra. Salete Marquetti, Sra. Tamara Pereira de Moraes e a Sra. Rivoneide Rufino de Lima. Eu enquanto presidente, dei início a explanação da pauta, analisando os seguintes itens: **1) Analisar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social; 2) Analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e avaliar o cumprimento do Plano de Assistência Social referente ao exercício de 2022.** Foram apresentadas as contas com despesas e receitas encaminhadas pelo setor de contabilidade da Prefeitura, bem como os relatórios enviados pela Secretaria de Estado de Assistência Social. Foi explicado como os relatórios foram preenchidos de acordo com as movimentações nas três contas: Conta 8050-0 (Conta de custeio da Proteção Social Básica); Conta 8048-9 (Conta de custeio dos Benefícios Eventuais) e Conta 9033-6 (Conta de Investimento da Proteção Social Básica). Sem nenhuma ressalva, todos concordaram com a prestação de contas do Estado. Assim, eu elaborei a **Resolução de nº 003/2023**, que dispõe acerca de analisar a prestação de contas dos recursos do estado e aprovar a prestação de constas com parecer. Dando prosseguimento, passou-se para o segundo item da pauta que tratava da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social que foi encaminhado pelo Controle Interno Municipal. Da mesma forma, a referida prestação de contas foi aprovada sem ressalvas. Foi elaborada a **Resolução de nº 004/2023**, que dispõe acerca de analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e avaliar o cumprimento do Plano de Assistência Social exercício 2022. Nada mais a tratar, eu, Patrícia Felicidade Catarina Baron, lavrei a seguinte ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinatura dos presentes:

<i>Patrícia Felicidade Catarina Baron</i>
<i>Júlia Duarte Laus</i>
<i>Tamara P. Moraes</i>
<i>Rivoneide Rufino de Lima</i>

Avenida Bela Vista, KM 113 nº 640 – Calheiros/ CEP: 88.190-000
 Telefone: (48) 3039-8838

//ciente!

[Assinatura]
RAPHAEL MARTINS
 Secretário Municipal de Ação Social
 Governador Celso Ramos

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe acerca de analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e avaliar o cumprimento do Plano de Assistência Social exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a lei de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada pela lei de nº 12.432 de 06 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a 3º Ata da Reunião Plenária Ordinária do CMAS realizada em 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de abril de 2023.



**Patrícia Felicidade Catarina Baron
Presidente do CMAS**



RAPHAEL MARTINS
Secretário Municipal de Ação Social
Governador Celso Ramos

Avenida Bela Vista, KM 113 nº 640 – Calheiros/ CEP: 88.190-000
Telefone: (48) 3039-8838

Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL E AVALIAÇÃO
ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVADO
PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Celso Ramos-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (federal) nº 8.742/1993, se reuniu em 27/04/2023 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do respectivo Fundo Especial e avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social aprovado para o exercício de 2022, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão apresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, as receitas arrecadadas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, transferidas pela União e pelo Estado, somaram R\$ 640.250,01 (R\$ 245.198,45 do FNAS + R\$ 395.051,56 de superávit financeiro de 2021) e os gastos realizados através do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022, aqui incluído as despesas financiadas com recursos próprios, somou R\$ 3.390.716,28, possibilitando realizar 3.530 atendimentos através das seguintes ações de governo:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença
1013	Constr. do Centro de Atend à Terceira Idade-CATI	492.000,00	492.476,68	476,68
2041	Manutenção do CRAS	370.000,00	669.561,35	299.561,35
2042	Serviços de Conv e Fortalecimento de Vínculo	174.000,00	179.535,47	5.535,47
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	54.000,00	4.543,57	-49.456,43
2044	Execução do Programa Acessuastrab	1.000,00	0,00	-1.000,00
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social	1.303.000,00	1.766.590,09	463.590,09
2046	Manutenção do Bolsa Família	41.000,00	2.808,43	-38.191,57
2047	Benefícios Eventuais	210.000,00	275.200,69	65.200,69
TOTAL		2.645.000,00	3.390.716,28	745.716,28

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2022 quanto ao cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social e quanto à aplicação dos recursos destinados ao respectivo fundo, o Conselho Municipal de Assistência Social se manifesta no sentido de **CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR** a execução do referido plano, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Governador Celso Ramos, 27/04/2023

(Assinatura dos membros do conselho)

Estado de Santa Catarina
Município de Governador Celso Ramos

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

1. RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO	VALOR
1.1. Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social mais RDB	245.198,45
1.2. Transferências do Fundo Estadual da Assistência Social mais RDB	0,00
1.3. Transferências da União, Voluntárias ou Impositivas mais RDB	0,00
1.4. Transferências do Estado, Voluntárias ou Impositivas mais RDB	0,00
1.5. Recursos próprios do Município	3.145.517,83
1.6. Superávit Financeiro do Exercício de 2021	395.051,56
TOTAL	3.785.767,84

2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação de Governo	Descrição da Ação	Atendtos. Realizados	Despesa Realizada
1013	Constr. do Centro de Atendimento à Terceira Idade-CATI	0	492.476,68
2041	Manutenção do CRAS	1.653	669.561,35
2042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	178	179.535,47
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	217	4.543,57
2044	Execução do Programa Acessuastrab	0,00	0,00
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social	0	1.766.590,09
2046	Manutenção do Bolsa Família	436	2.808,43
2047	Benefícios Eventuais	1.046	275.200,69
	TOTAL		3.390.716,28

3. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
3.1. Superávit Financeiro (1 – 2)	395.051,56

Governador Celso Ramos, 27 de abril de 2023.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Assistência Social

Josiane Pereira Martins
Contadora/Secretária de Fazenda

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATIVO AO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A ESSE PROGRAMA NO
EXERCÍCIO DE 2022**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Governador Celso Ramos – SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 19, da lei federal nº 11.947/09, se reuniu no dia 30 de março de 2023 para analisar, avaliar e emitir o parecer sobre a prestação de contas dos recursos destinados a alimentação escolar no exercício de 2022.

Dando início a reunião Diretora de Programas federais Vitória Soares Sagas pediu a palavra para falar sobre os problemas enfrentados com o SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, impossibilitando o envio da prestação de contas até o dia 30 de março do corrente ano. O sistema se manteve inconsistente, e não registrou a porcentagem mínima de compras de agricultura familiar, sendo que o município atingiu 100% das compras do gênero, diante do exposto a Secretaria de Educação enviou um fale conosco para o MEC no dia 15 de fevereiro qual foi respondido com a solução no dia 21 de março, devido as ocorrências o SIGPC prorrogou o prazo final de prestação de contas para o dia 16 de abril de 2023, todos os documentos comprobatórios estão anexos a esta Ata. A servidora justificou também sobre a diferença da receita enviada no SIGPC e no Parecer conclusivo, a diferença de R\$82,00 trata-se de rendimentos financeiros em duas contas não utilizadas pela Prefeitura, o que resultou em uma receita maior no Parecer conclusivo, de acordo com o balanço do exercício de 2022.

Continuando a reunião, a presidente expos trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2022 em relação aos cumprimentos das diretrizes estabelecidas, e quanto a aplicação dos recursos destinados ao programa, à qualidade dos alimentos, as condições higiênicas e aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas escolas, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar se manifesta no sentido de **CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR** a execução do Programa de Alimentação Escolar pelo município de Governador Celso Ramos no exercício de 2022.

Governador Celso Ramos, 30 de março de 2023.



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATIVO AO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A ESSE PROGRAMA NO
EXERCÍCIO DE 2022

Thayni des m. Antonislau
Fabrícia A. C. dos Santos
Lucilite Fabrícia da Luz
Fluor Francisco
Selma Gonçalves de Paula
8/5/22

[Handwritten signature]

Zelito Maurício Koerich
Digitador II
À Disposição da
2ª. Mun. Gov. Celso Ramos



Confirmação de Fechamento do Protocolo 5118701

meccentraldeatendimento@mec.gov.br <meccentraldeatendimento@mec.gov.br>

Ter, 21/03/2023 10:44

Para: programasfederalaissmegcr@hotmail.com <programasfederalaissmegcr@hotmail.com>

Prezado(a) Sr(a) José Pedro Wollinger Costa,

O protocolo de nº 5118701, foi finalizado em 21/03/2023 10:18:46 .

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação >> PRESTAÇÃO DE CONTAS >>
Situação de Prestação de Contas >> Situação de Prestação de Contas

Solução:

A opção "Despesa referente à aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009" foi inativada e será marcada automaticamente pelo sistema se o CNPJ ou CPF do emitente da nota fiscal possuir número de inscrição DAP. O sistema irá buscar, na base dados da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) se o CNPJ ou CPF possui DAP, e, se a possuir, irá marcar a opção e recuperar o número DAP no campo "Número Inscrição DAP", que também é inativo e será preenchido automaticamente pelo sistema. Uma vez que o erro está ocorrendo

agradecemos por nos informar sobre a ocorrência quanto à não localização de DAPs pelo Sistema de Gestão de Prestação de Contas-SiGPC e conseqüentemente a não contabilização dos valores destinados à agricultura familiar.

Esclarecemos que já estamos trabalhando para solucionar o problema. Tão logo seja solucionado, faremos as correções necessárias para contabilização das notas fiscais na composição do percentual obrigatório da Agricultura Familiar.

Apesar do problema que o sistema apresenta, é importante que a entidade preencha a prestação de contas e a envie normalmente, registrando essa situação em ata e mantendo esses registros arquivados juntamente com a documentação relativa à execução do programa para resguardo da entidade e possível manifestação futura junto à esta Autarquia ou órgãos de controle.

Ressaltamos que as respostas da Central de Atendimento baseiam-se exclusivamente nos dados apresentados em tese pelos demandantes. Em situações concretas, a Central de Atendimento reserva-se no direito de dar entendimento diverso à questão.

Atenciosamente

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Sítio eletrônico: <http://www.fnde.gov.br>

Para mais detalhes, favor entrar em contato com a Central de Atendimento do Ministério da Educação, pelo telefone 0800616161 ou pelo Fale Conosco no Portal do MEC (<https://mecsp.metasix.solutions/portal>)

Colocamo-nos à disposição para atendê-lo(a).

Agradecemos seu contato.

Esta mensagem foi enviada por um sistema automático. Favor, não respondê-la.






PRESTAÇÃO DE CONTAS

FNDE prorroga prazo para prestação de contas da alimentação e do transporte escolar

Períodos foram estendidos para não prejudicar os entes federativos beneficiados com recursos dos programas no ano passado

Publicado em 01/03/2023 10h03

Compartilhe:   

Os prazos para prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), referentes a 2022, foram prorrogados. O Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) decidiu estender o período para não prejudicar os entes federativos beneficiados.

"Houve instabilidades no Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE (SIGPC) no início deste ano. Por isso, resolvemos dar um prazo maior para que estados, municípios e Distrito Federal possam encaminhar suas informações sobre a execução dos recursos repassados por meio desses programas no ano passado", afirmou a presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba.

Os novos prazos foram estabelecidos pela [Resolução CD/FNDE nº 01/2023](#), publicada nesta quarta-feira, dia 1º, no Diário Oficial da União (DOU). Agora, gestores públicos municipais, estaduais e distritais têm até dia 16 de abril para enviar as prestações de contas referentes ao Pnae via SIGPC. Já o prazo para encaminhar os dados sobre a execução do Pnate segue até 29 de abril.

A resolução também prorroga os prazos para os conselhos de controle social enviarem seus pareceres sobre as prestações de contas do Pnae e do Pnate referentes a 2022. Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) devem encaminhar suas análises por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) até dia 31 de maio, enquanto os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) têm até 13 de junho para enviar seus pareceres sobre a execução do Pnate no ano passado.

Veja abaixo os novos prazos estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 01/2023.

Prazo para envio das prestações de contas:

- Pnae - 16 de abril de 2023;

- Pnate - 29 de abril de 2023

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- Pnae – 31 de maio de 2023;

- Pnate – 13 de junho de 2023.

Categoria

Educação e Pesquisa

Tags: [FNDE](#) [MEC](#) [Prestação de Contas](#)

Compartilhe:   

Serviços que você acessou

 NOVEMBRO

Consultar CPF



Contas Online

TGPR - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

❗ Ocorreu um erro, favor teste mais tarde. Caso o erro persista, favor entrar em contato com o suporte técnico do FNDE [Voltar](#)

Data: 27/09/2023 12:51:09
Login: 902094433969
URL: http://tceonline.tce.sc.gov.br/Contas/seqConcessao?seqConcessao=3837279
Versão: 24.03.2023#d576c7

TCE

Contas Online

🔍 Pesquisa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A ESSE PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Governador Celso Ramos-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 19, da Lei (federal) nº 11.947/93, se reuniu em 30/03/2023 para analisar, avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos destinados a alimentação escolar no exercício de 2022 e sobre o relatório anual de gestão do programa apresentado pelo Secretário Municipal de Educação, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão do Programa de Alimentação Escolar, as receitas arrecadadas no exercício de 2022 e vinculadas ao referido programa, transferidas pela União e pelo Estado, somaram R\$ 244.808,65 e os gastos realizados, aqui incluído as despesas financiadas com recursos próprios, somou R\$ 1.104.265,80, possibilitando fornecer cerca de 3.515 refeições/dia ao longo do ano letivo de 2022 através das seguintes ações de governo:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	759.000,00	930.049,82	171.049,82
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	133.000,00	288.349,29	155.349,29
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	120.000,00	130.675,34	10.675,34
	TOTAL	1.012.000,00	1.349.074,45	337.074,45

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar ao longo do exercício de 2022 quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e relativas:

I - ao emprego de alimentação saudável, uso de alimentos variados, seguros, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, tendo acompanhado e fiscalizado a boa e regular aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar, verificado o zelo pela qualidade dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos, se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do Programa de Alimentação Escolar pelo Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS no exercício de 2022, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Governador Celso Ramos, 30/03/2023

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS

Thayzi de S. M. Antonislau
Fabrícia A. C. dos Santos
Lucilete Falmora da Luz
Amor Ramos
Silma Gonçalves de Azeite
JSP

[Handwritten signature]

Maurício Koerich
Digitador II
A Disposição da
Câmara Mun. Gov. Celso Ram

Estado de Santa Catarina
Município de Governador Celso Ramos

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

1. RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO	VALOR
1.1. Transferências do FNDE mais RDB	244.808,65
1.2. Transferências da Secretaria de Estado da Educação mais RDB	0,00
1.3. Recursos próprios do Município	1.104.265,80
1.4. Superávit Financeiro do Exercício de 2021 das FR Vinculadas	14.810,27
	1.363.884,72

2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Ação de Governo	Descrição da Ação	Refeições/Dia Ofertadas	Despesa Realizada
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	1.990	930.049,82
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	477	288.349,29
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	1048	130.675,34
	TOTAL		1.349.074,45

3. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
3.1. Superávit Financeiro (1 - 2)	14.810,27

Governador Celso Ramos, 30 de março de 2023.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

Josiane Pereira Martins
Contadora/Secretária de Fazenda





CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

ATA 1ª REUNIÃO CMI – 26/04/2023

Ao dias vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, às 14h00, estiveram reunidos em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), os conselheiros, quais sejam: a Sra. Denise Cabral Pereira, Sra. Salete Marquetti, Sra. Maria Joana dos Santos, Sr. Valmor Antonio Kair Filho, Sra. Sheila Avila Ferreira da Cunha, contamos ainda com a presença do

Presidente, Sra. Fernanda de Rezende Bisol. Dada as boas vindas, deu-se início a pauta da assembleia, a qual consiste exclusivamente na análise e provação de contas do respectivo recurso orçamentários destinado a assegura os direitos sociais dos idosos, e avaliação do cumprimento do Plano de Ação e Aplicação para exercício de 2022, para encaminhamento ao

Tribunal de Contas, eu Fernanda de Rezende Bisol, expliquei sobre a importância de encaminhar essa prestação de contas ao Tribunal de Contas, ainda falei sobre a quantidades de atendimentos, os conselheiros apreciaram a devida prestação de contas e aprovaram sem ressalvas, dessa forma disponibilizou – se o parecer para realização da leitura e colhimentos das devidas assinaturas. Em ato continuo, eu elaborei a Resolução de nº 001/2023 que aprova a prestação de contas do recursos orçamentários destinados às políticas voltadas as pessoas idosas.

Nada mais a tratar eu, Fernanda de Rezende Bisol, lavrei a seguinte ata, que **segue assinada por mim e pelos demais presentes.**

Fernanda de Rezende Bisol.

Fernanda de Rezende Bisol
Presidente do CMI

Denise Cabral Pereira

Salete Marquetti

Maria Joana Miranda dos Santos

Valmor Antonio Kair Filho

Sheila Avila Ferreira da Cunha

Denise Cabral Pereira
Salete Marquetti
Maria Joana M. dos Santos
Valmor Antonio Kair Filho
Sheila Avila Ferreira da Cunha

"ciente"

RAPHAEL MARTINS
Secretário Municipal de Ação Social
Governador Celso Ramos



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GOVERNADOR CELSO
RAMOS - CMI**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe acerca de aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Orçamentários destinados às Políticas voltadas ao Idoso, no exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em Reunião ordinária realizada dia 26 de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e Lei nº 1.514, de 31 de janeiro de 2022 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO Ata 1º da Reunião ordinária do CMI realizada em 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Contas dos Recursos Orçamentários destinados às Políticas voltadas ao Idoso, no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de Abril de 2023.

Fernanda de Rezende Bisol

**Fernanda de Rezende Bisol
Presidente do CMI**

Clonte
RAPHAEL MARTINS
Secretário Municipal de Ação Social
Governador Celso Ramos

Avenida Bela Vista, KM 113 nº 640 – Calheiros/ CEP: 88.190-000
Telefone: (48) 3039-8838 – e-mail: conselhoidosogcr@gmail.com

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS ÀS POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Conselho Municipal do Idoso de Governador Celso Ramos-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 7º da Lei (federal) nº 8.842/1994, se reuniu em 26/04/2023 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos orçamentários destinados a assegurar os direitos sociais dos idosos, promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e avaliar a execução e cumprimento dessas políticas voltadas à pessoa idosa no exercício de 2022, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão da política Municipal do Idoso, as receitas arrecadadas no exercício de 2022 e vinculadas ao referido programa, transferidas pela União e pelo Estado, somaram R\$ 0,00 e os gastos realizados, aqui incluído as despesas financiadas com recursos próprios, somou R\$ 245.720,03, possibilitando envolver 240 idosos longo do exercício de 2022 através da seguinte ação de governo:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença
2039	Atenção às Pessoas Idosas	182.000,00	245.720,03	-63.720,03
	TOTAL	182.000,00	245.720,03	-63.720,03

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2021 quanto à execução e cumprimento das políticas voltadas à pessoa idosa, nas áreas:

- I - Da Promoção e Assistência Social;
- II - Da Saúde;
- III - Da Educação;
- IV - Do Trabalho e Previdência social;
- V - Da Habitação e Urbanismo;
- VI - Da Justiça; e

VII - Da Cultura, Esporte e Lazer, conforme disposto no art. 10, da Lei Federal nº 8.842/1994, o Conselho Municipal se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução das políticas voltadas a pessoa idosa, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Galvani Moratto
Governador Celso Ramos 26/04/2023,

(Assinatura dos membros do conselho)

mpa
ShurD

Raphael Martins
Demise Celso Ramos

Estado de Santa Catarina
Município de Governador Celso Ramos


DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA NO EXERCÍCIO DE 2022.

1. RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO	VALOR
1.1. Recursos Vinculados ao FMI	0,00
1.2. Recursos próprios do Município	245.720,03
1.3. Superávit Financeiro do Exercício de 2021 do item 1.1. acima	0,00
TOTAL	245.720,03

2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Ação de Governo	Descrição da Ação	Idosos Atendidos	Despesa Realizada
2039	Atenção às Pessoas Idosas	240	245.720,03
	TOTAL		245.720,03

3. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
3.1. Superávit Financeiro (1 - 2)	0,00

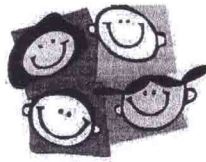
Governador Celso Ramos, 26 de abril de 2023.


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Assistência Social


Josiane Pereira Martins
Contadora/Secretária de Fazenda


RAPHAEL MARTINS
Secretário Municipal de Ação Social
Governador Celso Ramos



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

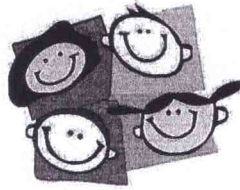
ATA 2ª REUNIÃO CMDCA – 26/04/2023

Ao dias vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, às 14h00, estiveram reunidos em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os conselheiros, quais sejam: a Sra. Priscila de Alencar Santos, Sra. Fernanda V. Soares Cunha, Sra. Júlia Duarte Laús, Sra. Andreia Alessandro Santo Vaz, Sra. Gizelle Sagás de Azevedo Campos, contamos ainda com a presença do Presidente, Srº. Maycon Alcides de Souza. Dada as boas vindas, deu-se início a pauta da assembleia, a qual consiste exclusivamente na análise e provação de contas do respectivo **Fundo Espcial** e avaliação do cumprimento do Plano de Ação e Aplicação para exercício de 2022, para encaminhamento ao **Tribunal de Contas**, eu Maycon Alcides de Souza, expliquei sobre a importância de encaminhar essa prestação de contas ao Tribunal de Contas, ainda falei sobre a quantidades de atendimentos, os conselheiros apreciaram a devida prestação de contas e aprovaram sem ressalvas, dessa forma disponibilizou – se o parecer para realização da leitura e colhimentos das devidas assinaturas. Em ato contínuo, eu elaborei a **Resolução de nº 006/2023 que aprova a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência (Fia)**.

Nada mais a tratar eu, Maycon Alcides e Souza, lavrei a seguinte ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Andreia Alessandro Santos Vaz Andreia Vaz
Julia Duarte Laús Julia Duarte Laús
Fernanda V. Soares Cunha Fernanda V. Soares Cunha
Priscila de Alencar Santos Priscila de Alencar Santos
Gizelle Sagas de Azevedo Campos Gizelle S. Campos
Maycon Alcides e Souza Maycon A. de Souza

Maycon A. de Souza
Maycon Alcides de Souza
Presidente do CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe acerca da aprovação do Fundo da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião extraordinária realizada dia 26 de abril de 2023, no uso das competências a das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 398 de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências.

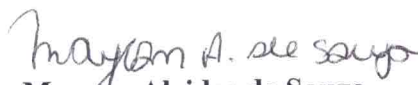
CONSIDERANDO Ata 2º da Reunião extraordinária do Conselho do CMDCA realizada em 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de abril de 2023.


Maycon Alcides de Souza
Presidente

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL E AVALIAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Celso Ramos-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (federal) nº 8.069/1990, se reuniu em 26/04/2023 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e avaliar o cumprimento do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos para o exercício de 2022, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão da política Municipal de proteção integral à criança e ao adolescente Idoso, as receitas arrecadadas no exercício de 2021 e vinculadas ao referido fundo, transferidas pela União via IRPF e IRPJ, somaram R\$ 0,00 e os gastos realizados, aqui incluído as despesas financiada com recursos próprios, somou R\$ 13.177,00, possibilitando realizar 364 atendimentos ao longo do exercício de 2022 através da seguinte ação de governo:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença
2040	Manutenção do FIA	63.000,00	13.177,00	-49.823,00
	TOTAL	63.000,00	13.177,00	-49.823,00

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido pelo Conselho ao longo do exercício de 2022 quanto ao cumprimento do Plano de Ação, do Plano de Aplicação, quanto à aplicação dos recursos destinados ao respectivo fundo e quanto ao dever das famílias, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes do Município de Governador Celso Ramos, o Conselho Municipal da Infância e da Adolescência se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do referido plano, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Governador Celso Ramos, 26/04/2023

(Assinatura dos membros do conselho)

Andreia Vaz
Mayron A. de Souza

Burila de Alencar Santos
Júlia D. Boas

Fizela S. A. Campos

Estado de Santa Catarina
Município de Governador Celso Ramos

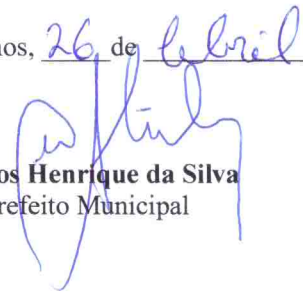
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2022.

1. RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO	VALOR
1.1. Transferências da União via Contribuição de IRPF e IRPJ	0,00
1.2. Recursos Ordinários	13.177,00
1.3. Superávit do Exercício de 2021 da F.R. do item 1.1. acima.	0,00
TOTAL	13.177,00

2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Ação de Governo	Descrição da Ação	Atendtos. Realizados	Despesa Realizada
2040	Manutenção do FIA		13.177,00
TOTAL			13.177,00

3. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
3.1. Superávit Financeiro (1 - 2)	0,00

Governador Celso Ramos, 26 de febreil de 2023.


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Josiane Pereira Martins
Contadora/Secretária de Fazenda



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PRC 23/00329152**

AUTUADO: **20/06/2023** PROTOCOLO: **19510/2023**

RELATOR:

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

RESPONSÁVEL:

INTERESSADO: **Marcos Henrique da Silva, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

ESPÉCIE: **Revisão de Certidão**

ASSUNTO: **Pedido de Revisão de Certidão**

Florianópolis, 20 de Junho de 2023

Sr. Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto na Instrução Normativa nº TC 19/2015, o pedido de revisão de conteúdo da certidão bem como alegações e documentos comprobatórios.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

OFÍCIO N° 061/2023

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 2023.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MOISÉS HOEGENN
DIRETOR DE CONTAS DE GOVERNO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de revisão de Certidão.

Senhor Diretor,

Na data de 19/06/2023 o Município emitiu pela Internet a Certidão n° 49.414/2023 para fins de comprovação do cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto estadual n° 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar n° 101/2000 e em disposições da Constituição Federal.

Entretanto, observamos que no seu item 6.2, essa Corte de Contas registrou que o Município aplicou em 2022 na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 23,86% das receitas resultantes de impostos arrecadadas naquele exercício, certamente por não considerar na equação os gastos realizados com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 no valor de R\$ 5.071.883,32, razão pela qual solicitamos que Vossa Senhoria promova a revisão da referida certidão com a brevidade possível, elevando o percentual para mais de 29%.

Certos de contarmos com sua atenção, antecipamos agradecimentos, renovando nossos sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE DA
SILVA:93269455968
Dados: 2023.06.20 16:17:58 -03'00'
Marcos Henrique da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PEDIDO DE REVISÃO DE CERTIDÃO
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
OficioEncaminhamento.pdf	- Peça inicial	
Revisao de Certidao.pdf	- Peça inicial	

Certidão nº 49413/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 50.193.027,65, correspondendo a 44,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 111.759.252,90, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.440.225,26, correspondendo a 1,29% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 48.752.802,39, correspondendo a 43,62% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 68.510.859,80, correspondendo a 47,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 143.008.087,00 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.736.441,50, correspondendo a 1,21% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 66.774.418,30, correspondendo a 46,69% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal).

Certidão LRF – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 73.536.743,28, correspondendo a 51,72% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 142.184.892,59 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 1.868.292,35, correspondendo a 1,31% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 71.668.450,93, correspondendo a 50,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6 - Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.467.350,45, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 13.477.713,17), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 1.247.369,46, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 28.555.624,89), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9 - Dívida Consolidada Líquida – 9.1. Exercício 2021** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto vigor o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.

Esta certidão é válida até 05/10/2023

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49413/2023**

Código de Controle: **272519223**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 19/06/2023

Certidão nº 49414/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 50.193.027,65, correspondendo a 44,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 111.759.252,90, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.440.225,26, correspondendo a 1,29% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 48.752.802,39, correspondendo a 43,62% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “b”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 68.510.859,80, correspondendo a 47,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 143.008.087,00, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.736.441,50, correspondendo a 1,21% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 66.774.418,30, correspondendo a 46,69% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “a”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 73.536.743,28, Certidão SEF – Modelo 4

correspondendo a 51,72% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 142.184.892,59, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 1.868.292,35, correspondendo a 1,31% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 71.668.450,93, correspondendo a 50,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 4.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 5.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **6. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 6.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 19.253.471,85, correspondendo

a 27,13% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 70.973.892,51), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **6.2 - Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 21.272.176,00, correspondendo a 23,86% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 89.141.173,47), descumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **7. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 7.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 13.549.145,80, correspondendo a 19,45% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 69.671.791,95), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **7.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 18.660.856,28, correspondendo a 21,37% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 87.331.820,67), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **8 – Operações de Créditos Contraídas pelo Município. 8.1 Exercício 2021** – O montante de operação de crédito contraída pelo Município totalizou R\$ 2.467.350,45, correspondendo a 2,18% da Receita Corrente Líquida (R\$ 113.396.095,74), cumprindo o limite de 16% desta Receita, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. **8.2 Exercício 2022** – O montante de operação de crédito contraída pelo Município totalizou R\$ 1.247.369,46, correspondendo a 0,87% da Receita Corrente Líquida (R\$ 145.696.231,90), cumprindo o limite de 16% desta Receita, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. **9 - Dívida Consolidada Líquida do Município – 9.1 - Exercício 2021** – O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2 - Exercício 2022** – O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** – O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei

Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto viger o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.

As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.

Esta certidão é válida até 05/10/2023

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49414/2023**

Código de Controle: **633291827**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 19/06/2023

Certidão nº 49415/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 50.193.027,65, correspondendo a 44,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 111.759.252,90, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.440.225,26, correspondendo a 1,29% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 48.752.802,39, correspondendo a 43,62% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “b”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 68.510.859,80, correspondendo a 47,91% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 143.008.087,00, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 1.736.441,50, correspondendo a 1,21% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 66.774.418,30, correspondendo a 46,69% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “a”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está

Certidão Operação de Crédito Internacional – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 73.536.743,28, correspondendo a 51,72% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 142.184.892,59, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 1.868.292,35, correspondendo a 1,31% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 71.668.450,93, correspondendo a 50,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.467.350,45, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 13.477.713,17), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 1.247.369,46, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 28.555.624,89), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 9.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 19.253.471,85, correspondendo a 27,13% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 70.973.892,51), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **9.2 – Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 21.272.176,00, correspondendo a 23,86% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 89.141.173,47), descumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 10.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 13.549.145,80, correspondendo a 19,45% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 69.671.791,95), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **10.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 18.660.856,28, correspondendo a 21,37% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 87.331.820,67), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **11 - Competência Tributária – 11.1 - Exercício de 2021** – O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 41.231.000,00 e arrecadado o total de R\$ 47.862.585,33, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 12.464.000,00 e arrecadado – R\$ 12.525.545,81); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 10.000.000,00 e arrecadado - R\$ 15.055.744,36); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 4.491.000,00 e arrecadado - R\$

10.428.392,36); Taxas (previsto – R\$ 14.276.000,00 e arrecadado – R\$ 9.852.902,80) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 0,00), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.2 - Exercício de 2022** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 42.310.000,00 e arrecadado o total de R\$ 62.645.905,51, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 14.297.000,00 e arrecadado – R\$ 15.070.376,58); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 11.500.000,00 e arrecadado - R\$ 19.783.189,83); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 5.664.000,00 e arrecadado – R\$ 14.700.375,63); Taxas (previsto – R\$ 10.849.000,00 e arrecadado – R\$ 13.091.963,47) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 0,00), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.3 - Exercício de 2023** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 11.046.000,00 e arrecadado o total de R\$ 25.142.637,87, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 12.408.420,85); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado - R\$ 5.700.007,61); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 2.541.407,17); Taxas (previsto – R\$ 11.046.000,00 e arrecadado – R\$ 4.492.802,24) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 0,00), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. Obs.: as arrecadações realizadas até a presente data referem-se ao(s) quadrimestre(s) indicado(s) no item 7.3, desta certidão. **12 - Dívida Consolidada Líquida – 12.1. Exercício 2021** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **13. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 13.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto viger o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.

As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.

Esta certidão é válida até 05/10/2023

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49415/2023**

Código de Controle: **513187856**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 19/06/2023

PROCESSO	@PRC 23/00329152
UNIDADE	Município de Governador Celso Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Marcos Henrique da Silva – Prefeito Municipal
ASSUNTO	Revisão do conteúdo referente às certidões nºs. 49414 e 49415, com fundamento na Instrução Normativa nº TC 19/2015
RELATÓRIO	272/2023

INTRODUÇÃO

O Município de Governador Celso Ramos por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº TC 19/2015, requereu a este Tribunal a revisão do conteúdo referente às Certidões nº 49414 e 49415/2023, todas emitidas em 19/06/2023.

As certidões eletrônicas foram emitidas com base no resultado da análise da Prestação de Contas de Prefeito do último exercício apreciado e das informações encaminhadas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge, para os exercícios ainda não analisados e atestou:

I - o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, para Operações de Crédito Interna de Estados e Municípios;

II - o cumprimento das normas da LRF, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da citada Resolução e orientações contidas no Manual para Instrução de Pleitos - MIP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para Operações de Crédito Externas de Estados e Municípios com garantia da União;

III - o atendimento das exigências para fins de celebração de convênio ou instrumento congêneres, de natureza financeira, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III, do Decreto Estadual nº 127, de 30/03/2011 e alterações posteriores.

De acordo com as disponibilidades de dados, as informações contidas nos sistemas corporativos e o tipo de certidão, o Tribunal de Contas efetuou a seguinte verificação:

a) da observância de que sua despesa total com pessoal não exceda a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida ajustada;

b) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Legislativo não exceda a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida ajustada e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Executivo não exceda a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida ajustada e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) da observância de que no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos seus titulares a despesa total com pessoal não excede aos limites da receita corrente líquida ajustada para cada Poder (artigo 23, § 4º da LRF);

e) da observância dos limites legais das dívidas consolidada e mobiliária e de operações de crédito inclusive por antecipação de receita ou, se excedidos aqueles limites, tenham a eles sido reconduzidas nos prazos legais conforme artigos 31 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da publicação, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder com amplo acesso ao público, o Relatório de Gestão Fiscal;

g) da publicação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

h) da aplicação em ações e serviços públicos de saúde de recursos equivalentes a 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

i) da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

j) o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12¹ (regra de ouro) da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) c/c art. 167, III da Constituição Federal de 1988;

l) o cumprimento do disposto no art. 33 da LRF²;

¹ Ressalta-se que o exame não abrange a verificação do cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, pois teve sua eficácia suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-2238-5, bem como do art. 70, porquanto já houve decurso do período de aplicabilidade previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

² Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos. § 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros. § 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de

m) o cumprimento do disposto no art. 37 da LRF³;

n) o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF

1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

O Sr. Marcos Henrique da Silva – Prefeito Municipal solicitou pedido de revisão das certidões bem como apresentou alegações (fl. 3 do processo) sobre a aplicação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2022, contidas na Certidão nº 49414/2023 e 49415/2023, estando anexada às folhas 9 a 12 dos autos.

Assim, encaminharam-se os autos a esta Diretoria para a devida revisão.

1.2. CONSIDERAÇÕES DA INSTRUÇÃO:

O Responsável relata que essa Corte de Contas registrou nas certidões supra citadas que o Município de Governador Celso Ramos aplicou, em 2022, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o equivalente a 23,86% das receitas resultantes de impostos arrecadadas naquele exercício, alegando que não foram considerados na equação os gastos realizados com recursos do superavit financeiro apurado no exercício de 2021 no valor de R\$ 5.071.883,32, solicitando que sejam revisadas as referidas certidões, fato que elevaria o percentual para índice superior a 29%.

Em consulta ao Sistema e-Finge verificou-se que foram consideradas como total das despesas empenhadas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento de ensino o valor total de R\$ 33.172.496,00, sendo R\$ 7.439.694,49 no Ensino Infantil (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 a 39) e R\$ 25.732.801,51 no Ensino Fundamental (Anexos da Instrução: Documento

ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte. § 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23. § 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

³ Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados: I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição; II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

2, fls. 1 a 192), não sendo consideradas todavia, as despesas empenhadas com recursos do superavit do exercício anterior, no grupo de destinação de recursos 03, especificamente 03.01 e 03.19 no valor total de R\$ 5.260.028,17 (Anexos da Instrução: Documento 3, fls. 1 a 15).

O Manual dos Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no sítio eletrônico https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:16584, traz as seguintes orientações na página 306:

(...)

As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) deverão entrar no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas despesas em MDE.

Ressalta-se que o citado Manual de Demonstrativos Fiscais, quando trata dos gastos com Educação Infantil e ensino Fundamental na apuração do limite constitucional de gastos com Ensino (página 342), não faz distinção entre despesas custeadas com recursos do exercício ou de exercícios anteriores.

Assim, avaliando a existência de despesas empenhadas com códigos de Grupo de Destinação de Recursos de exercício anteriores (GDR 03.01 e 03.19) no valor de R\$ 5.260.028,17, passa-se a considerá-las no cálculo da aplicação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2022.

Acrescenta-se que houve despesas impróprias contabilizadas no Ensino Infantil (R\$ 5.351,32, Anexos da Instrução: Documento 5, fl. 1) e Ensino Fundamental (R\$ 79.395,77, Anexos da Instrução: Documento 6, fls. 1 a 5), as quais serão deduzidas para fins de cálculo do percentual de aplicação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2022.

Dessa forma, fazendo-se os ajustes acima mencionados, a apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino passa a apresentar-se conforme quadro detalhado a seguir:

Componente	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365) (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 a 39)	7.439.694,49
Ensino Fundamental (12.361) (Anexos da Instrução: Documento 2, fls. 1 a 192)	25.732.801,51
Ajuste de despesas referente a revisão de Certidão @PRC 23/00329152	5.260.028,17

Enseio Fundamental (12.361) (Despesas custeadas com superavit do exercicio anterior, GDR 03.01 e 03.19, Anexos da Instrução: Documento 3, fls. 1 a 15)	5.260.028,17
1 - Total das Despesas com ações típicas de MDE	38.432.524,17
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Educação Infantil	0,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	11.752.313,89
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	221.572,41
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Administração	0,00
Despesas em restos a pagar canceladas relativas à Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	120.530,55
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
Ajuste de deduções referente a revisão de Certidão	84.747,09
Deduções no Ensino Infantil (despesas impróprias, Anexos da Instrução: Documento 5, fl. 1)	5.351,32
Deduções na Educação Fundamental (despesas impróprias, Anexos da Instrução: Documento 6, fls. 1 a 5)	79.395,77
2- Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	12.179.163,94
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 - 2)	26.253.360,23
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	89.141.173,47
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DAS RECEITAS COM IMPOSTOS)	22.285.293,37
VALOR ACIMA DO LIMITE (25%)	3.968.066,86
PERCENTUAL APLICADO	29,45%

Com isso, verifica-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 26.253.360,23** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **29,45%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 3.968.066,86, representando 4,45% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Por fim, cumpre mencionar, que outras deduções poderão ser realizadas, quando da análise do Processo de Prestação de Contas Prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2022 (@PCP 23/00144373).

2. CONCLUSÃO

Considerando que as informações prestadas pelo Sistema e-Sfinge poderão ser confrontadas, para fins de validação da certidão emitida, com os dados obtidos encaminhados no pedido de revisão, em procedimento de auditoria, inspeção ou por meio de diligência junto à respectiva unidade gestora⁴;

Considerando que a autoridade que prestar informações incorretas ou declarações falsas estará sujeita às sanções previstas em lei, sendo o fato comunicado ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis⁵;

Considerando que a certidão se destina aos fins nela especificados, não constituindo prova em favor dos interessados nos respectivos processos de Prestação de Contas ou Tomada de Contas, nem prejulgamento de atos ou fatos de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas⁶;

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração do Diretor da Diretoria de Contas de Governo, sugerindo-se a emissão de novas certidões.

DGO/Divisão 3, em 21/06/2023

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

MOISES HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

⁴ Parágrafo único, do artigo 10, inciso II, da IN nº TC19/2015;

⁵ Artigo 13, da IN nº TC19/2015;

⁶ Artigo 14, da IN nº TC19/2015



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2022



Município de Governador Celso Ramos

Data de Fundação– 06/11/1963

População: 17.306 habitantes (IBGE
– 2022)

PIB: 379,76 (em milhões)
(IBGE – 2020)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1. Indicadores Estatísticos.....	5
2.2. Metas do Saneamento Básico.....	6
2.3. Plano Diretor	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	25
5.1. Saúde.....	25
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências ... Erro! Indicador não definido.	
5.2.2. FUNDEB.....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	39

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde	46
8.2. Acompanhamento da Política de Educação	48
8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	48
8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	51
8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche.....	51
8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola	53
8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	54
8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental.....	54
8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	56
8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE.....	57
9. RESTRIÇÕES APURADAS	59
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022	60
CONCLUSÃO	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	63
APÊNDICE.....	65

PROCESSO	PCP 23/00144373
UNIDADE	Município de Governador Celso Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Marcos Henrique da Silva - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2022
RELATÓRIO N°	57/2023

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Governador Celso Ramos**, relativas ao exercício de 2022.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2022 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

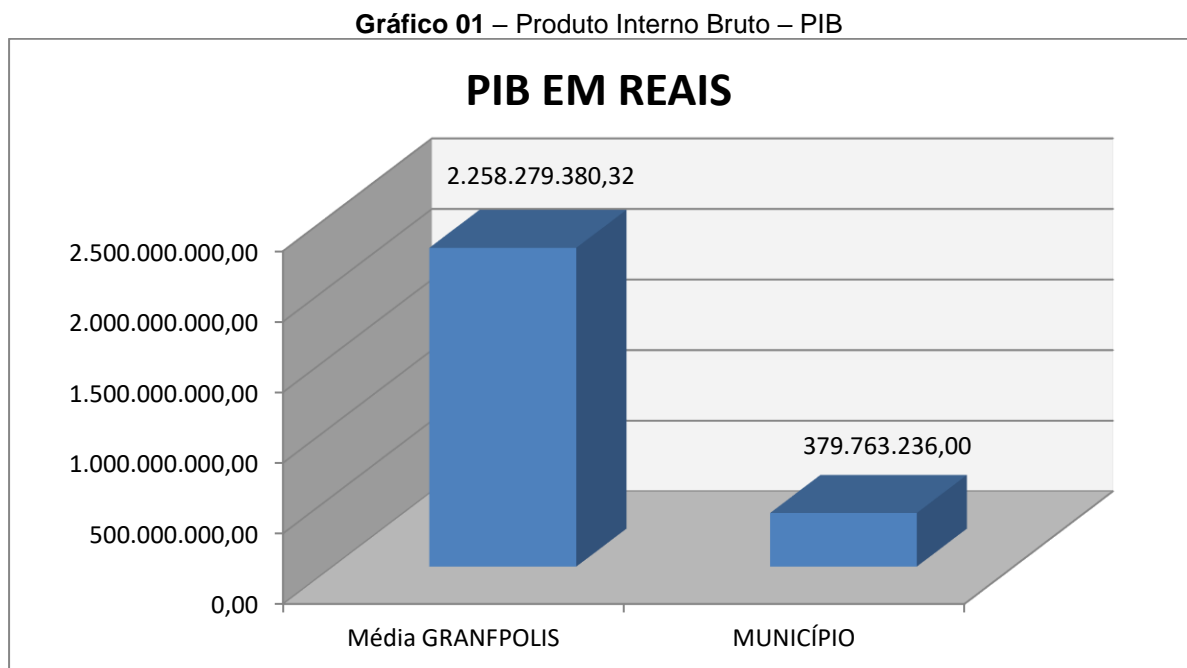
Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Governador Celso Ramos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/07/2023 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores Estatísticos

O Município de **Governador Celso Ramos** tem uma população estimada em 17.306¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 379.763.236,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.000,50, considerando uma população estimada em 2020 de 14.606 habitantes.



Fonte: IBGE – 2022

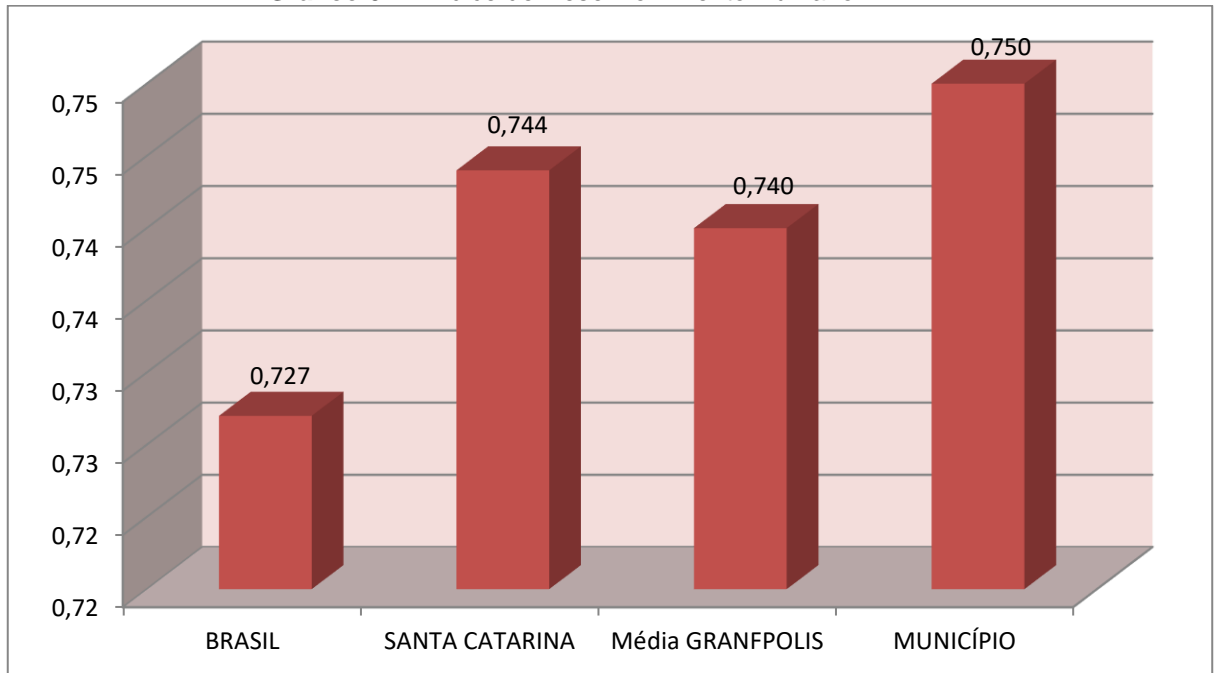
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Governador Celso Ramos encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2022

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2020

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, que tem uma parcela significativa de sua população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de **Governador Celso Ramos**, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
14.739	13892	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

2.3. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal n.º 10.257 (pelo menos a cada dez anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
389/1996 ⁴	01/08/1996	II, IV e VI	2006

Fonte: fls. 362 e 363 do @PCP 21/00175976 e consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos (acesso em 20/07/2023).

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001.

Obs.: considera-se revisado o Plano Diretor, nos casos de alteração substancial do mesmo, inclusive com a realização de audiências públicas.

⁴ <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-governador-celso-ramos-sc>

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	127.430.000,00
PPA	1478/2021	28/07/2021		
LDO	1493/2021	21/09/2021	DESPESA FIXADA	127.430.000,00
LOA	1497/2021	21/09/2021		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.369.806,59**, correspondendo a **1,57%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.369.806,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.716.225,63 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 653.580,96.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2022

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	127.430.000,00	151.339.061,61	118,76
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	179.602.812,21	148.969.255,02	82,94
Superávit de Execução Orçamentária		2.369.806,59	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no valor de **R\$ 979.509,07** existente entre o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.369.806,59) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 3.349.315,66), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar, [sendo R\$ 902.049,41 de Restos a Pagar Não Processados cancelados e R\$ 77.459,66 de Restos a Pagar Processados cancelados].

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Governador Celso Ramos nos últimos 5 anos:

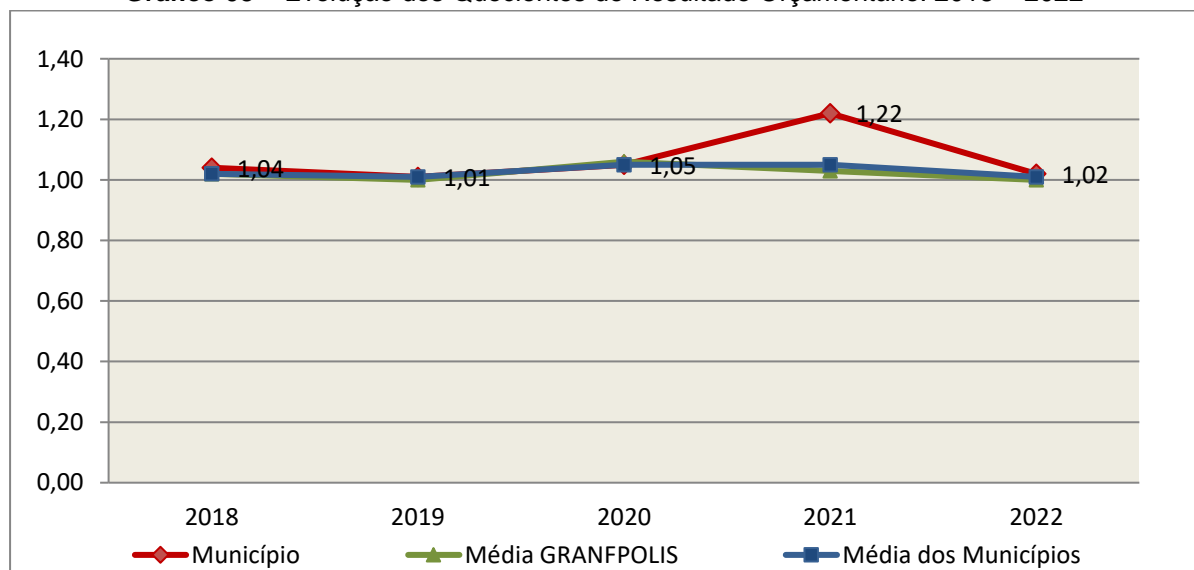
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2018-2022

ITENS / ANO		2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita realizada	68.926.586,15	85.071.498,82	98.071.082,02	120.584.907,99	151.339.061,61
2	Despesa executada	66.009.194,93	84.495.434,26	93.225.599,73	98.451.105,77	148.969.255,02
QUOCIENTE		2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,01	1,05	1,22	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 151.339.061,61**, equivalendo a **118,76%** da receita orçada.

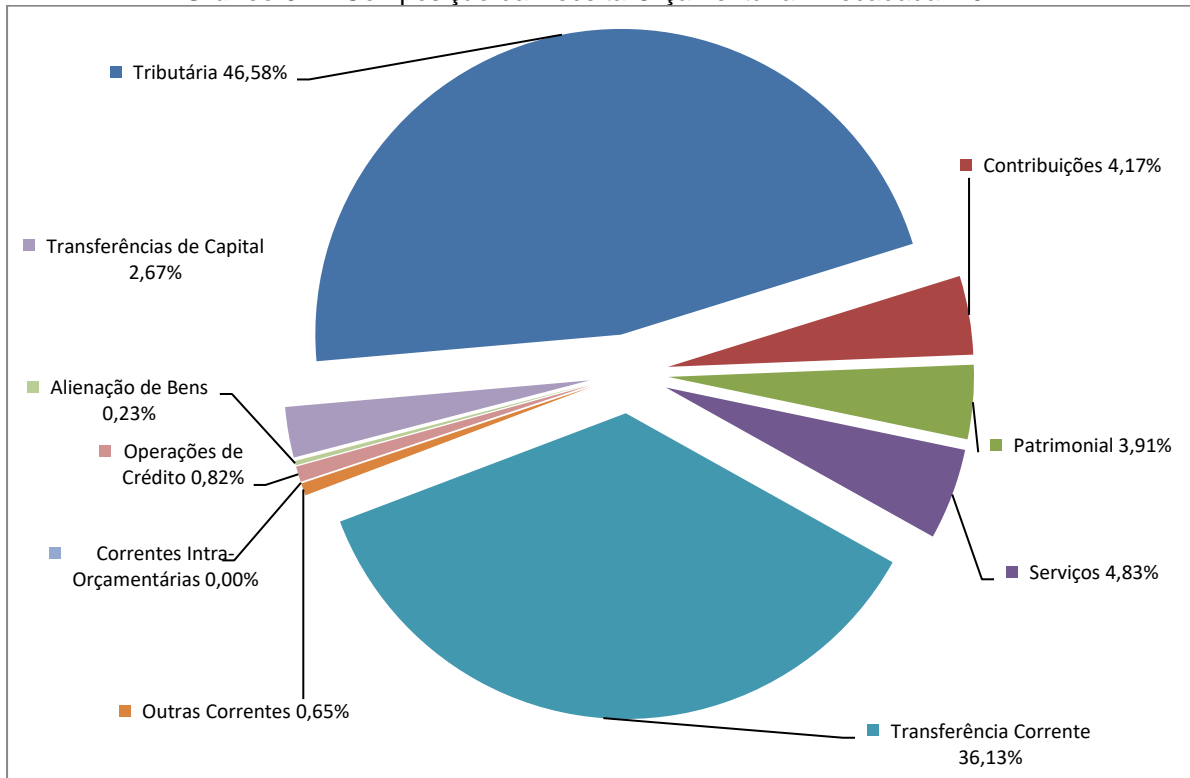
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2022

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.447.000,00	70.499.806,82	131,91
Receita de Contribuições	4.977.000,00	6.306.622,28	126,72
Receita Patrimonial	474.000,00	5.921.691,44	1.249,30
Receita de Serviços	7.579.000,00	7.310.313,62	96,45
Transferências Correntes	44.064.000,00	54.673.156,28	124,08
Outras Receitas Correntes	1.332.000,00	984.641,46	73,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	97.000,00	608,32	0,63
RECEITA CORRENTE	111.970.000,00	145.696.840,22	130,12
Operações de Crédito	6.410.000,00	1.247.369,46	19,46
Alienação de Bens	-	348.060,00	-
Transferências de Capital	9.050.000,00	4.046.791,93	44,72
RECEITA DE CAPITAL	15.460.000,00	5.642.221,39	36,50
TOTAL DA RECEITA	127.430.000,00	151.339.061,61	118,76

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2022

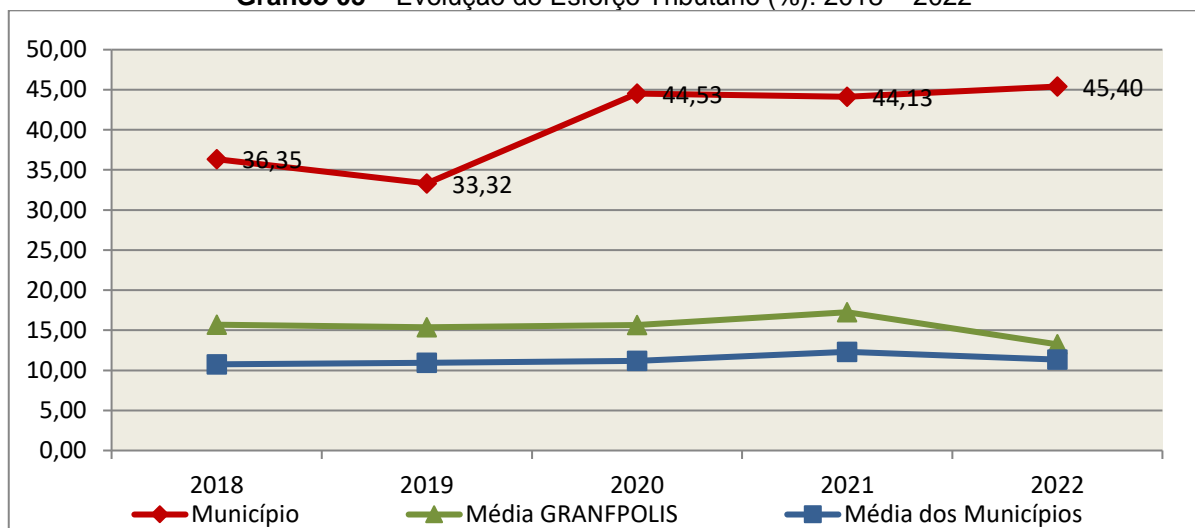


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **36,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2018 – 2022

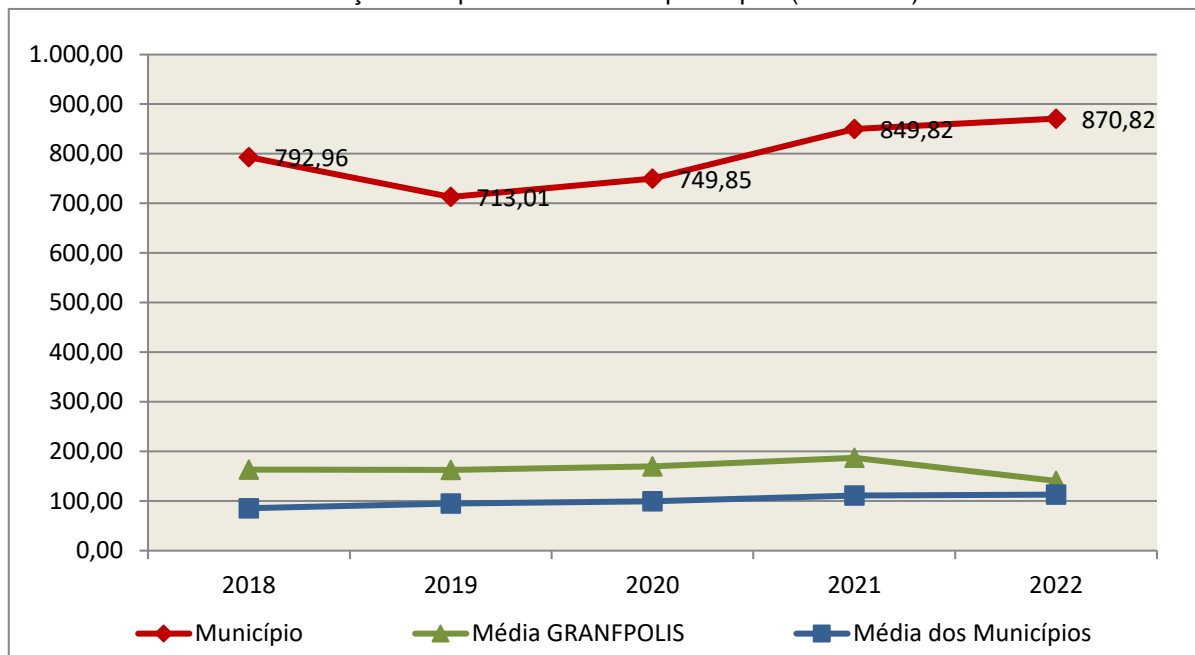


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

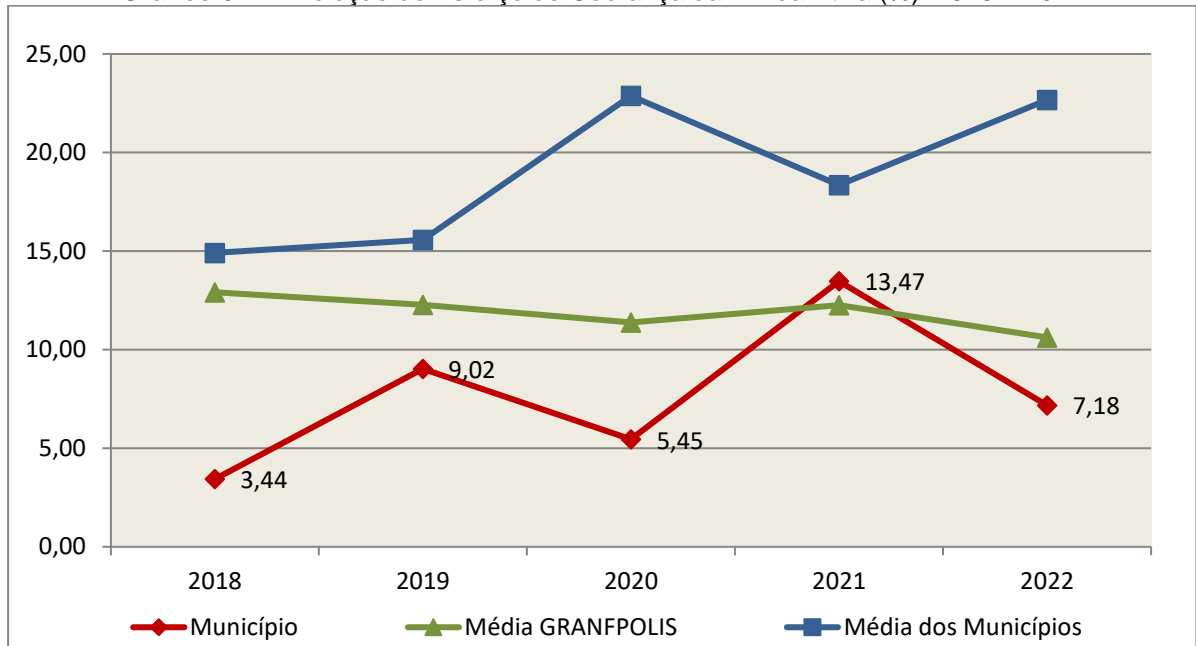
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2022

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
68.083.221,54	20.613.239,32	4.891.086,97	4.597.273,91	79.208.099,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

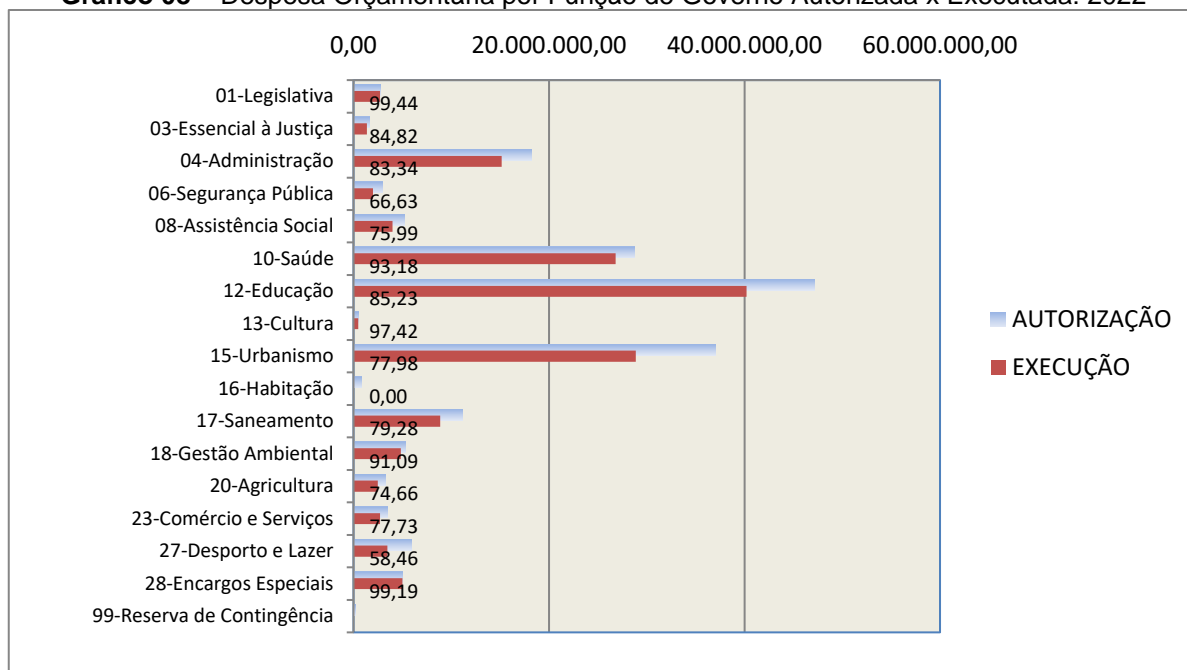
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.731.000,00	2.715.626,71	99,44
03-Essencial à Justiça	1.627.000,00	1.379.978,02	84,82
04-Administração	18.192.469,31	15.161.822,40	83,34
06-Segurança Pública	2.992.685,33	1.993.884,94	66,63
08-Assistência Social	5.259.748,00	3.996.643,05	75,99
10-Saúde	28.788.409,93	26.826.252,75	93,18
12-Educação	47.168.872,26	40.200.777,68	85,23
13-Cultura	491.050,00	478.397,76	97,42
15-Urbanismo	37.011.731,60	28.863.457,84	77,98
16-Habitação	850.000,00	-	-
17-Saneamento	11.174.306,64	8.859.265,29	79,28
18-Gestão Ambiental	5.324.847,31	4.850.395,17	91,09
20-Agricultura	3.308.586,61	2.470.316,67	74,66
23-Comércio e Serviços	3.490.134,32	2.712.783,12	77,73
27-Desporto e Lazer	5.916.670,90	3.458.614,25	58,46
28-Encargos Especiais	5.041.800,00	5.001.039,37	99,19
99-Reserva de Contingência	233.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	179.602.812,21	148.969.255,02	82,94

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2018 – 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
01-Legislativa	1.594.626,29	1.686.691,07	1.820.471,80	2.049.653,28	2.715.626,71
03-Essencial à Justiça	-	-	-	-	1.379.978,02
04-Administração	9.636.825,05	10.956.426,40	13.936.627,74	13.193.283,74	15.161.822,40
06-Segurança Pública	481.713,53	1.085.296,98	1.163.747,73	850.044,78	1.993.884,94
08-Assistência Social	1.318.607,27	2.006.643,23	1.857.925,97	2.209.220,19	3.996.643,05
10-Saúde	13.095.474,72	15.226.023,53	19.815.427,47	19.885.738,22	26.826.252,75
11-Trabalho	115,00	-	-	-	-
12-Educação	19.764.800,92	22.756.741,24	23.049.638,86	31.560.976,28	40.200.777,68
13-Cultura	-	-	-	-	478.397,76
15-Urbanismo	10.582.718,46	19.736.011,37	18.904.181,66	12.332.024,37	28.863.457,84
16-Habituação	-	63.261,47	-	-	-

17-Saneamento	5.075.786,01	5.455.875,97	6.812.216,51	7.372.628,87	8.859.265,29
18-Gestão Ambiental	-	293.160,94	685.646,72	605.533,64	4.850.395,17
20-Agricultura	715.750,97	775.386,29	949.463,62	1.479.884,94	2.470.316,67
23-Comércio e Serviços	1.376.078,79	1.593.762,74	1.683.098,56	3.435.724,36	2.712.783,12
27-Desporto e Lazer	295.969,55	366.596,33	249.880,68	240.403,42	3.458.614,25
28-Encargos Especiais	2.083.975,64	2.629.139,37	2.410.072,38	3.271.679,37	5.001.039,37
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	66.022.442,20	84.631.016,93	93.338.399,70	98.486.795,46	148.969.255,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2022

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	15.070.376,58	16,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.700.375,63	16,49
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	3.501.192,38	3,93
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	19.783.189,83	22,19
Cota-Parte do ICMS	7.928.439,55	8,89
Cota-Parte do IPVA	3.078.553,34	3,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	71.596,47	0,08
Cota-Parte do FPM	19.570.651,33	21,95
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	805.156,41	0,90
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.004.196,39	1,13
Cota-Parte do ITR	36.023,99	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.596.257,23	2,91
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	993.032,50	1,11
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	2.131,84	-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	89.141.173,47	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	805.156,41	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.004.196,39	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	87.331.820,67	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	151.834.700,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.138.468,35
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	145.696.231,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	145.696.231,90
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	1.496.616,72
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (1º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) Remuneração de emendas – Doc. 4 do Anexo ao Relatório de Instrução	5.598,96
(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) Remuneração de emendas – Doc. 4 do Anexo ao Relatório de Instrução	48.600,65
(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (3º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) Remuneração de emendas – Doc. 4 do Anexo ao Relatório de Instrução	18.599,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	144.272.414,67
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	18.728,69
(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo da despesa de pessoal) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	143.803.685,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	145.696.840,22
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	145.696.840,22
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	120.413.630,13
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	120.413.630,13
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	82,65

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2022, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **82,65%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **CUMPRINDO**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Governador Celso Ramos (em Reais): 2022

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE	59.439.853,13	73.803.890,89	PASSIVO CIRCULANTE	6.897.328,96	7.371.483,54
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>42.156.477,11</u>	<u>53.179.531,53</u>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	5.403.133,08	5.235.598,64
Créditos a Curto Prazo	17.051.877,71	20.607.594,92	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	332.325,02	492.453,50
Créditos Tributários a Receber	16.793.250,50	20.553.471,63	Fornecedores e Contas a Pag	635.003,61	989.963,73
Dívida Ativa Tributária	258.627,21	54.123,29			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	<u>230.129,64</u>	<u>14.032,10</u>			

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	265,38	265,38	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	48,00	48,00
Títulos e valores mobiliários	265,38	265,38	Demais Obrigações a Curto Prazo	526.593,56	653.419,67
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	1.103,29	2.466,96			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.828.649,97	82.840.900,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.728.817,92	7.220.873,61
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	28.340.222,05	8.362.213,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	511.172,95	860.492,93
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	28.338.163,33	8.360.253,69	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.041.136,47	6.360.380,68
Dívida Ativa Tributária	64.291.011,73	73.988.104,21	Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	-
Dívida Ativa Não Tributária	3.533.582,60	5.165.872,48	Demais Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-70.793.723,00			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	39.486.431,00	1.959,92	TOTAL DO PASSIVO	17.626.146,88	14.592.357,15
<u>Imobilizado</u>	54.487.902,92	74.478.686,41			
Bens Móveis	18.992.335,58	24.911.736,91			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.954.025,26	-2.196.247,80			
Bens Imóveis	37.493.250,11	51.824.854,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.642.356,22	142.052.433,76
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-43.657,51	-61.657,51	Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93	18.249.941,93
<u>Intangível</u>	525,00	-	Resultados Acumulados	106.392.414,29	123.802.491,83
			Resultado do Exercício	43.366.000,00	17.410.077,54
			Resultado de Exercícios Anteriores	63.026.414,29	106.392.414,29
TOTAL	142.268.503,10	156.644.790,91	TOTAL	142.268.503,10	156.644.790,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 37.868.548,69** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,29** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.349.315,66** passando de um Superávit de R\$ 34.519.233,03 para um Superávit de **R\$ 37.868.548,69**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 35.039.532,37**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2021 - 2022

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	42.189.486,39	53.190.825,63	11.001.339,24
Passivo Financeiro	7.670.253,36	15.322.276,94	7.652.023,58
Saldo Patrimonial Financeiro	34.519.233,03	37.868.548,69	3.349.315,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no valor de **R\$ 979.509,07** existente entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 3.349.315,66) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.369.806,59), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar, [sendo R\$ 902.049,41 de Restos a Pagar Não Processados cancelados e R\$ 77.459,66 de Restos a Pagar Processados cancelados].

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2022, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Governador Celso Ramos**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-133.788,14	DÉFICIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-7.897,08	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	4.541,59	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	578.295,91	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	141.781,74	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.041.917,27	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	279.549,54	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	267.525,31	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	91.057,57	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 18.447,30	18.447,30	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	SUPERAVIT
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	357.361,46	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-220.136,74	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.957,64	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	3.896.997,91	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	875.697,21	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	731.478,53	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.359,54	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.545,25	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.885,62	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	23.109,74	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	249.995,23	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	57.951,36	SUPERAVIT
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	71.050,81	SUPERAVIT
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.131,84	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	224.741,71	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.207.569,43	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.192,05	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	278.828,24	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	911.420,99	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	442.704,74	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	304.038,92	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	-808.064,65	DÉFICIT
80 - Outras Especificações	14.485.319,73	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	242.576,30	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	352.863,42	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	30.115.007,29	
00 - Recursos Ordinários	7.753.541,40	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.753.541,40	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2018 – 2022

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Despesa Executada	66.022.442,20	84.631.016,93	93.338.399,70	98.486.795,46	148.969.255,02
2 Restos a Pagar	4.123.994,55	7.938.688,05	6.874.400,89	7.143.659,80	14.668.857,27
3 Ativo Financeiro*	10.168.077,54	14.622.119,11	19.027.361,44	42.189.486,39	53.190.825,63
4 Passivo Financeiro*	6.062.363,35	8.729.789,23	7.453.893,82	7.670.253,36	15.322.276,94
5 Ativo Real	60.264.512,05	81.677.027,86	98.069.319,01	142.268.503,10	156.644.790,91
6 Passivo Real	14.218.643,36	20.619.303,78	22.376.462,87	23.458.484,62	27.273.401,64
QUOCIENTES	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,24	3,96	4,38	6,06	5,74
Situação Financeira (3÷4)	1,68	1,67	2,55	5,50	3,47
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,25	9,38	7,37	7,25	9,85

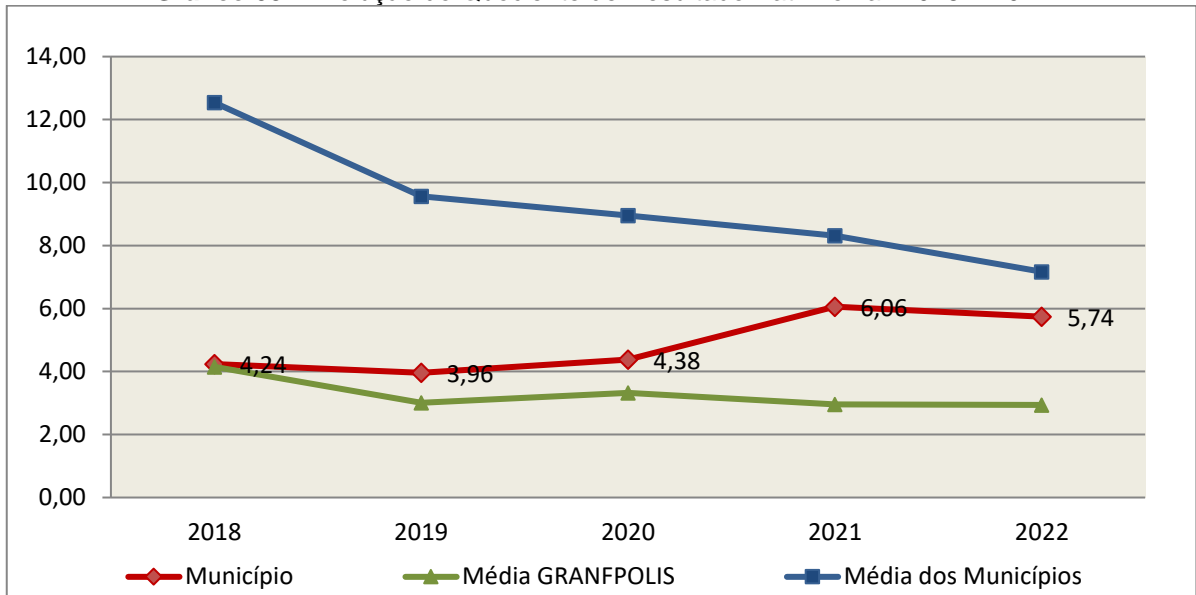
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2018 – 2022



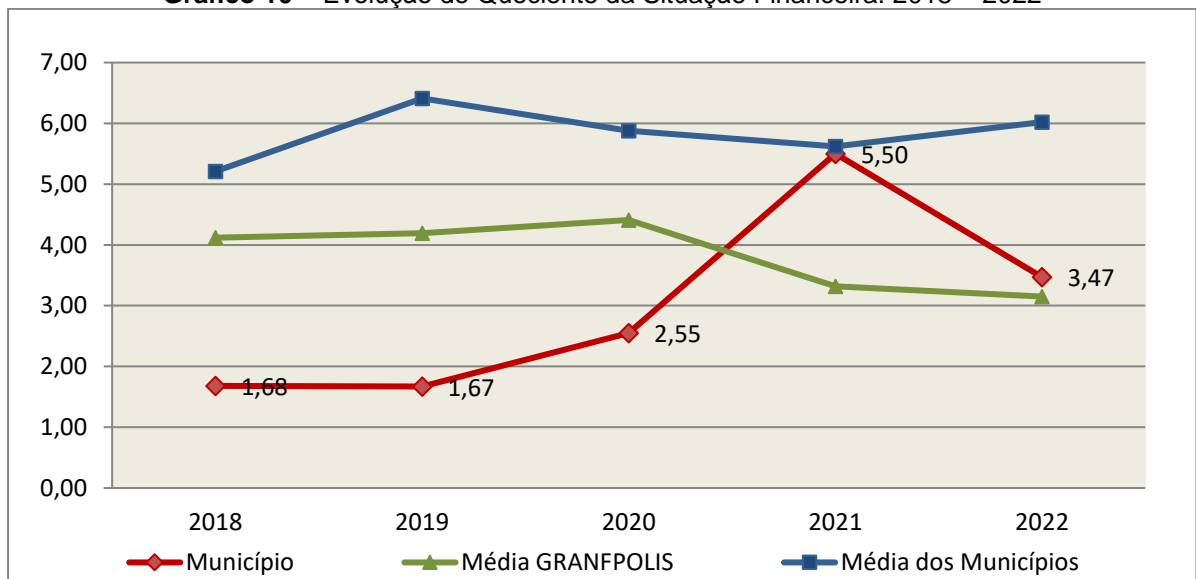
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2022 o Ativo Real apresenta-se **5,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

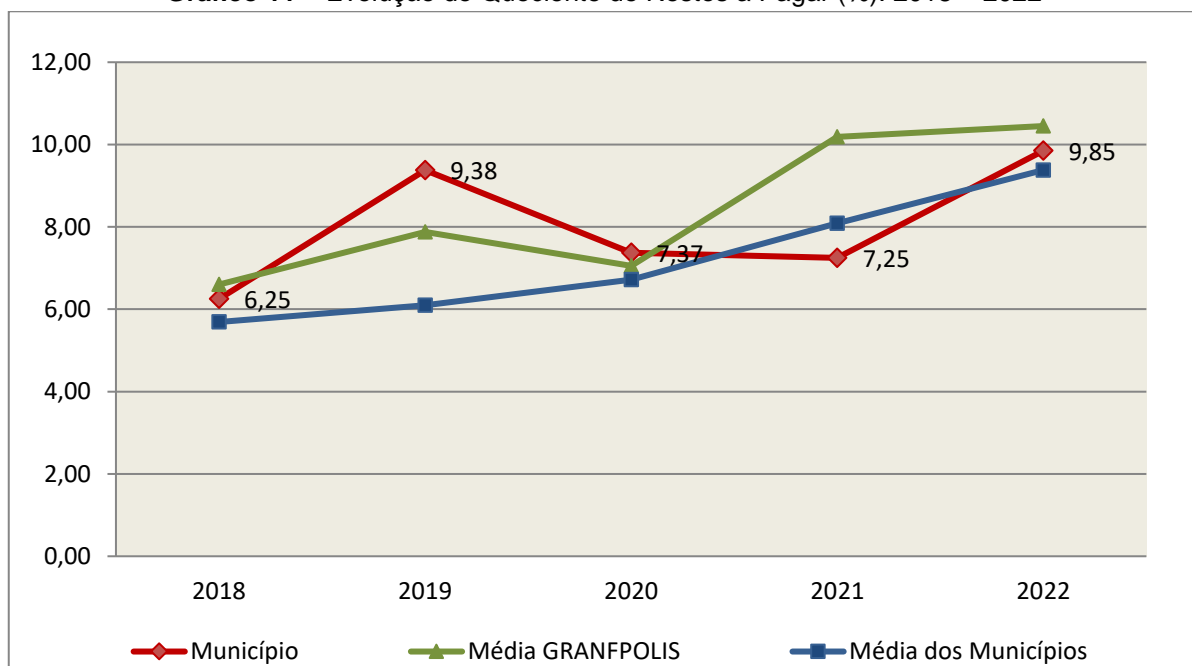
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2022 o Ativo Financeiro representa **3,47** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Governador Celso Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,85%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2022 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 18.763.932,47** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,49%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.664.159,37**, representando **6,49%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2022

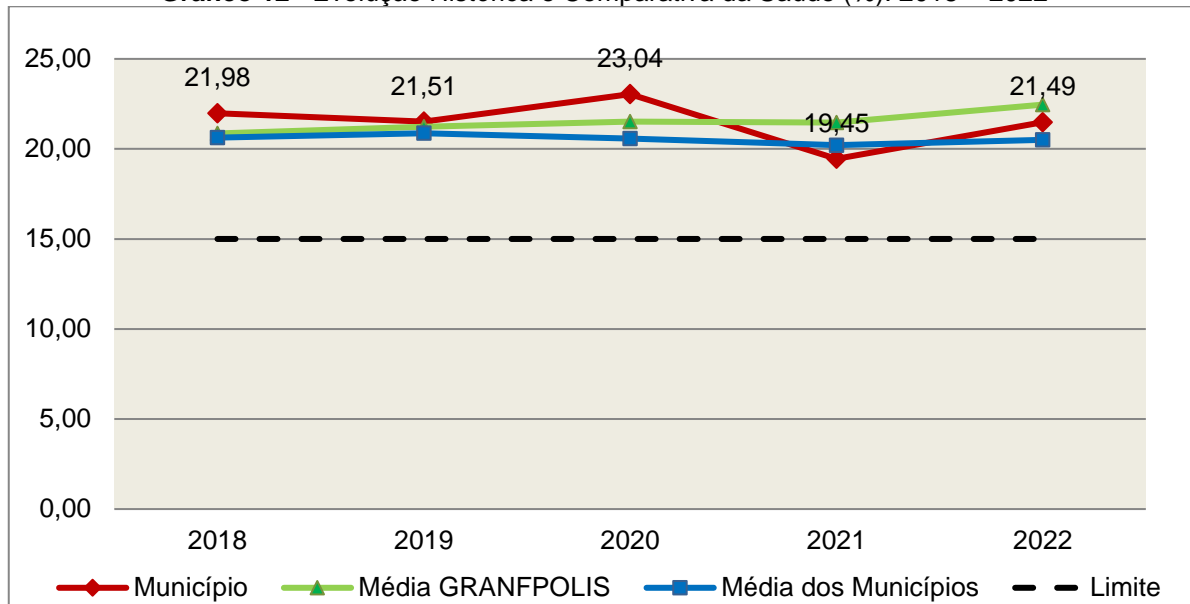
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	87.331.820,67	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.826.252,75	30,72
Atenção Básica	23.894.441,43	27,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.592,95	1,42
Suporte Profilático e Terapêutico	958.073,86	1,10
Vigilância Sanitária	499.813,71	0,57
Vigilância Epidemiológica	233.330,80	0,27
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.062.320,28	9,23
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	18.763.932,47	21,49
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.099.773,10	15,00
Valor Acima do Limite	5.664.159,37	6,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2022 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2022) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 26.065.215,38** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,24%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.779.922,01**, representando **4,24%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2022

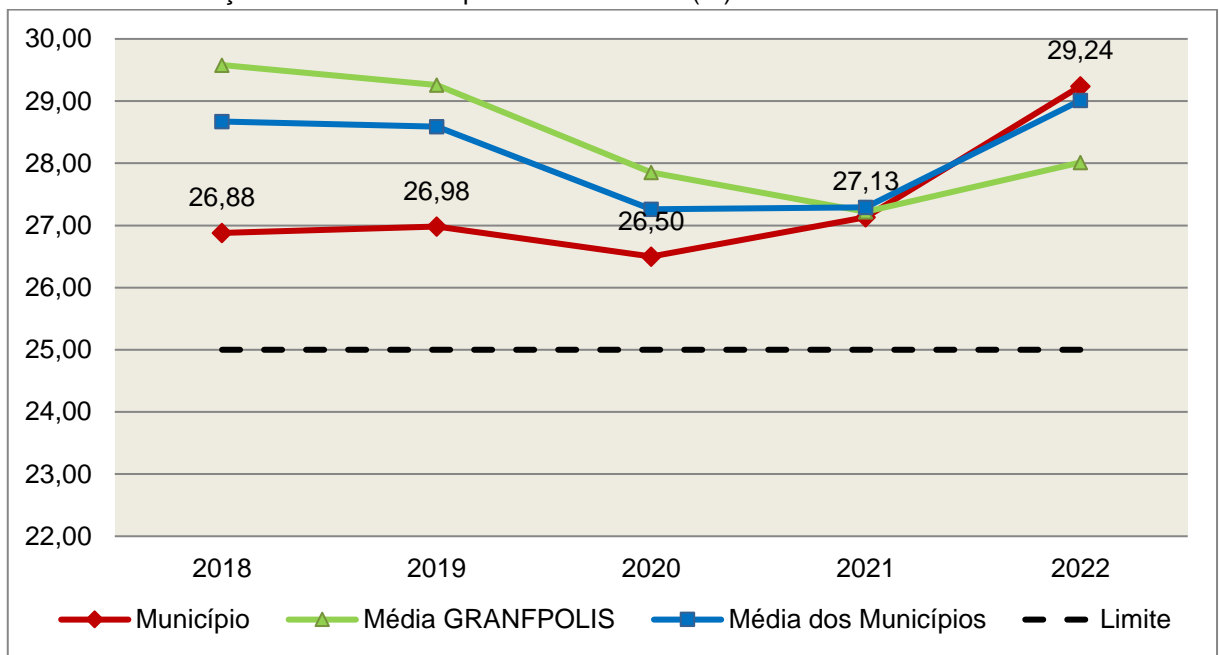
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	89.141.173,47	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	7.439.694,49	8,35
Educação Infantil	7.439.694,49	8,35
Valor Aplicado Ensino Fundamental	30.808.920,83	34,56
Ensino Fundamental	30.808.920,83	34,56
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	12.183.399,94	13,67
Total das Despesas para efeito de Cálculo	26.065.215,38	29,24
Valor Mínimo a ser Aplicado	22.285.293,37	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	3.779.922,01	4,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2022 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 17.666.039,11**, equivalendo a **97,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

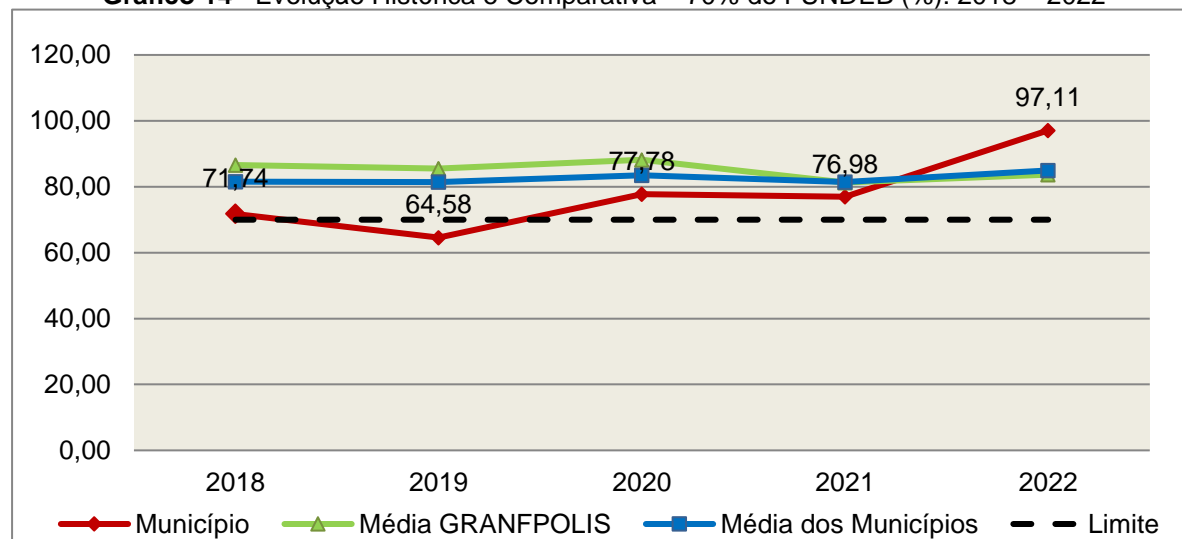
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	17.890.782,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	300.703,60
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	18.191.485,84
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	12.734.040,09
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	17.666.039,11
Valor Acima do Limite	4.931.999,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 18.173.038,54**, equivalendo a **99,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2022

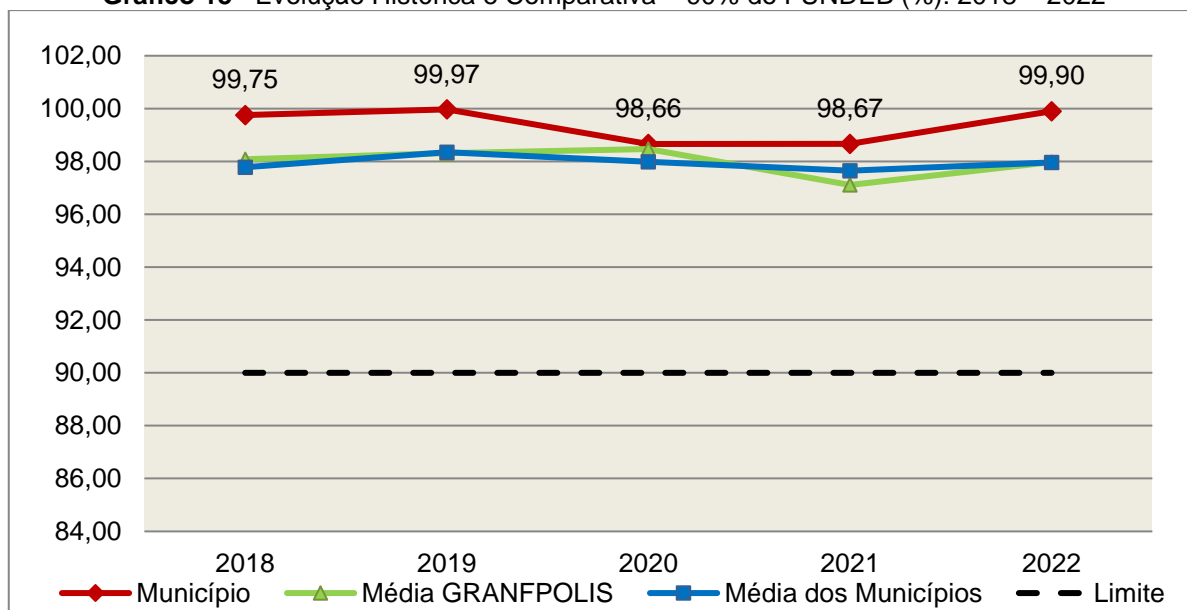
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	18.191.485,84
90% dos Recursos do FUNDEB	16.372.337,26
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	18.173.038,54
Valor Acima do Limite	1.800.701,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município realizou despesas após o 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, no valor de **R\$ 188.144,85, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei (federal) nº 11.494/2007 (Documentos 1 e 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução)

(Obs.: vide restrição anotada no subitem 9.2.1 do item 9.2 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução).

Obs.: na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022	869.460,73
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	851.013,43
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	18.447,30

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2022

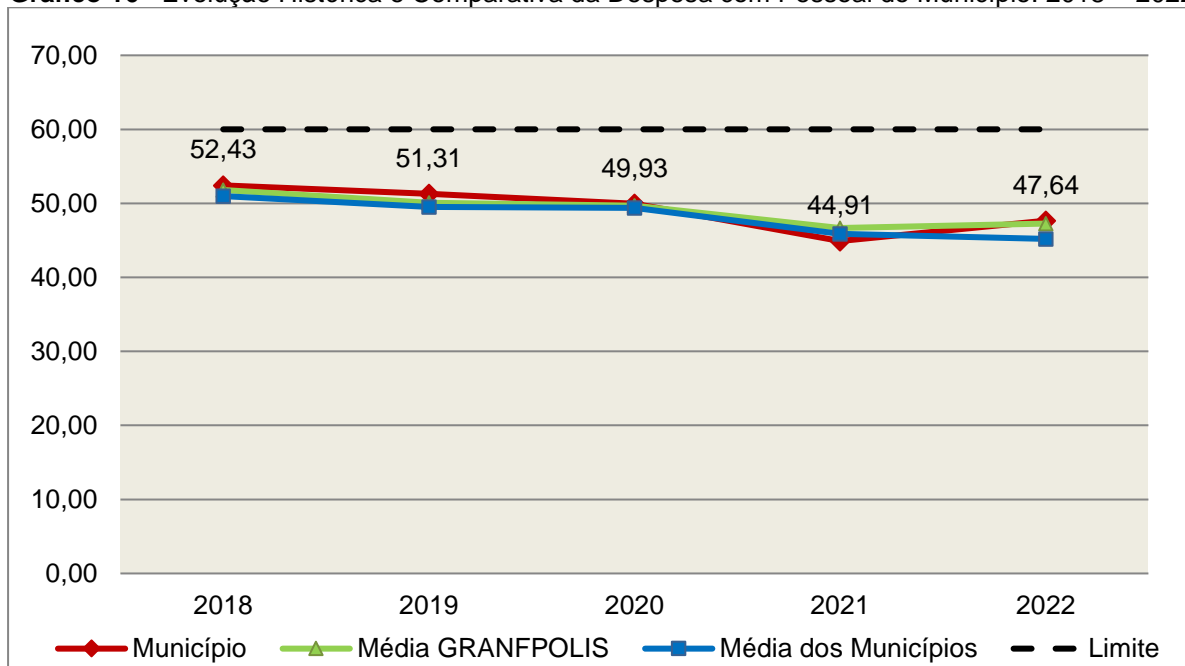
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	143.803.685,98	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	86.282.211,59	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	66.774.418,30	46,43
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.736.441,50	1,21
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	68.510.859,80	47,64
Valor Abaixo do Limite (60%)	17.771.351,79	12,36

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Governador Celso Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	143.803.685,98	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	77.653.990,43	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	68.905.545,17	47,92
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	65.365.940,57	45,45
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	3.232.645,67	2,25
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	306.958,93	0,21
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	2.131.126,87	1,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	66.774.418,30	46,43
Valor Abaixo do Limite (54%)	10.879.572,13	7,57

Fonte:*Sistema e-Sfinge/ºDemonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁶ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁷.

***Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

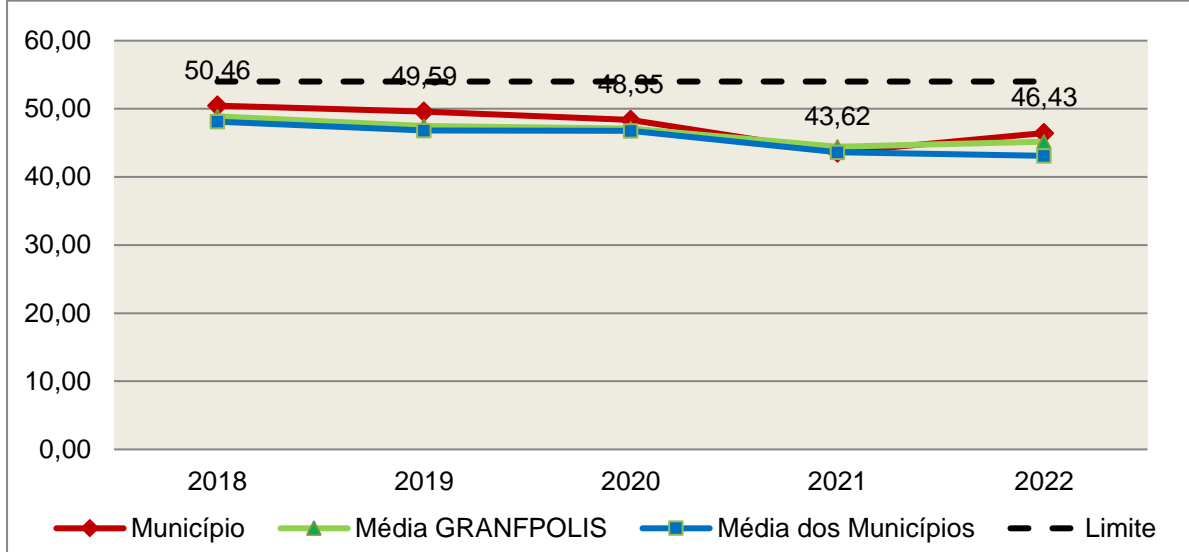
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

5Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	143.803.685,98	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.628.221,16	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.736.441,50	1,21
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	1.736.441,50	1,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.736.441,50	1,21
Valor Abaixo do Limite (6%)	6.891.779,66	4,79

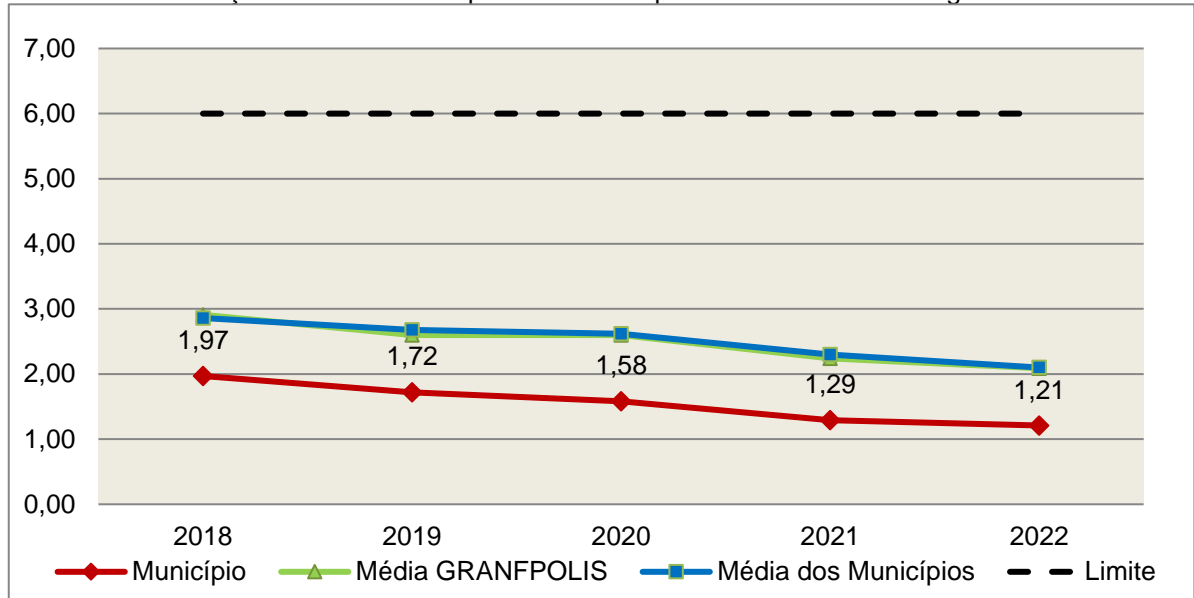
Fonte:*Sistema e-Sfinge/8Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) – [fls. 276 a 284 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁹.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁹Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) – [fls. 309 e 310 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – [fls. 328 a 331 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – [fls. 311 a 314 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) – [fls. 315 a 323 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI) – [fls. 324 a 327 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Governador Celso Ramos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 17/10/2022.

Obs.: vide restrição anotada no subitem 9.2.3 do item 9.2 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS¹¹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹² define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹³, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

¹¹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jkiWIYI4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 22 abr. 2023.

¹² Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvms/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWoclT7.pdf>. Acesso em 03 mai. 2023.

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹⁴, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹⁵.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Governador Celso Ramos foi Em Análise no Conselho de Saúde.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Acompanhamento da Política de Educação

8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em consonância

¹⁴ Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹⁵ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁶.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, que realiza a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliado o esforço do gestor para garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

¹⁶ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 13 mar 2023.

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

¹⁹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%2007-2019-combinado.pdf>.

8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2022) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2022) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora aquela, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município

de **Governador Celso Ramos** foi de 70,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

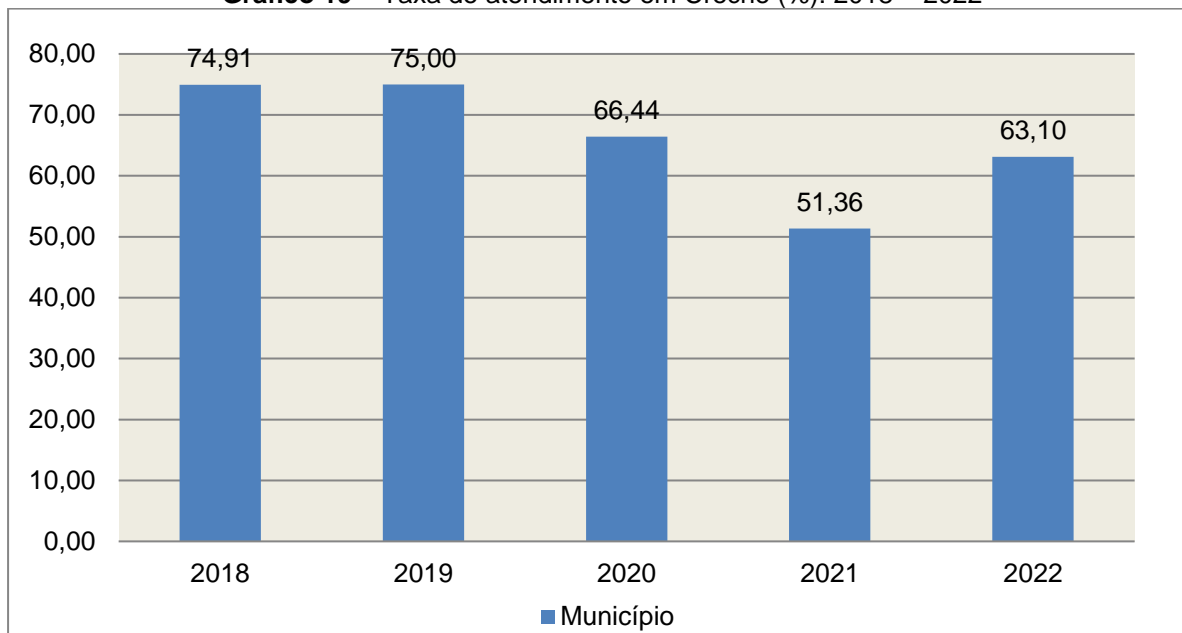
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Governador Celso Ramos**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022 foi de **63,10%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação, porém indicando cumprimento do Plano Nacional de Educação, que fixou uma meta mínima de 50%.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Governador Celso Ramos em 2022 Aumentou** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

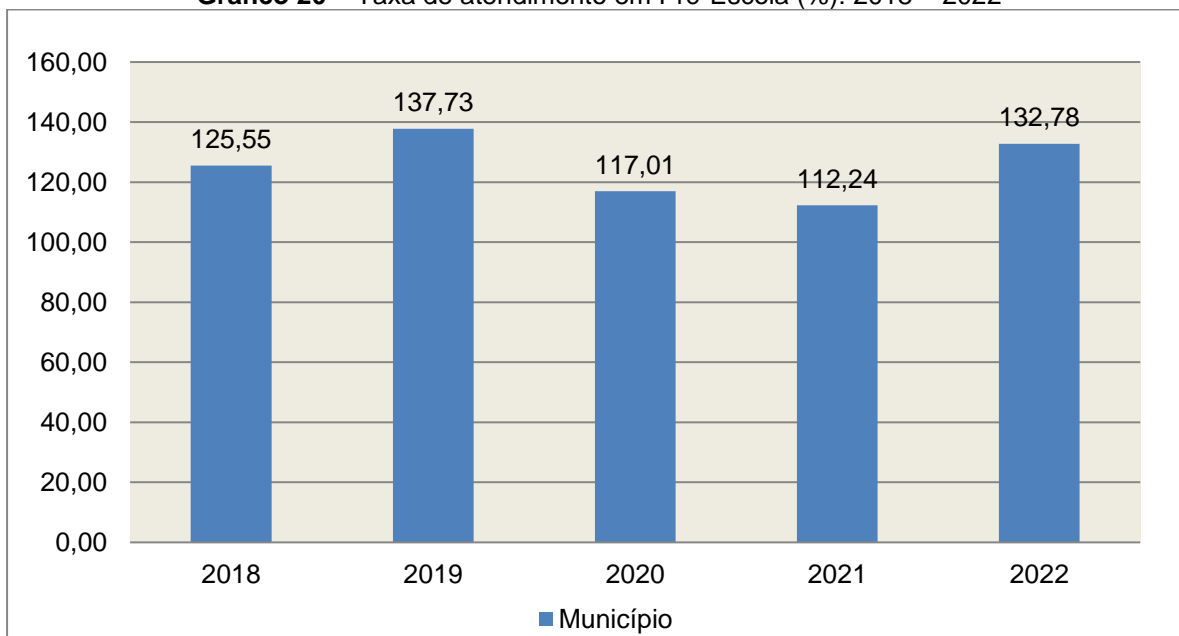
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Governador Celso Ramos**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2022, foi de **132,78%**, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Governador Celso Ramos em 2022 Aumentou** sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

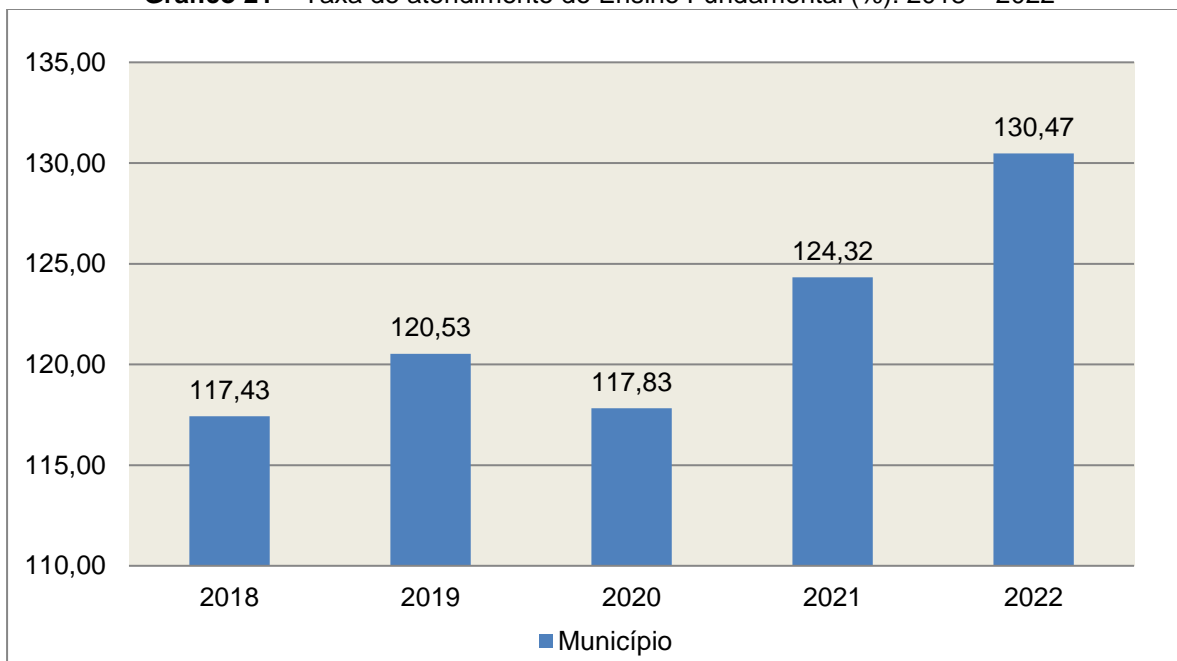
Para definir a taxa de atendimento adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023

matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Governador Celso Ramos**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de **130,47%**, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

Gráfico 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Governador Celso Ramos em 2022 aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2015 e 2021.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Governador Celso Ramos, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 15 mar 2023.

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 28 abr. 2023.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado				5,30

A tabela anterior demonstra que o Município de **Governador Celso Ramos** em 2021 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Governador Celso Ramos**, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				6,20

A tabela anterior demonstra que o Município de **Governador Celso Ramos** em 2021 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Governador Celso Ramos** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2022.

Quadro 20 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	25,00	02.000013 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.032.565,22	258.141,31
06 Educação Integral	25,00	02.000014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.114.545,08	278.636,27
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Governador Celso Ramos**, no valor de R\$ 536.777,58, representa 0,42% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Abertura de crédito adicional e consequente realização de despesas após o primeiro quadrimestre de 2022, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 188.144,85**, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei (federal) nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Doc.s 1 e 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na **FR 34 – R\$ 96.298,88**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o **lançamento da receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 5 dos Anexos ao Relatório de Instrução); e

9.2.4 Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3) – *[Registre-se que referida Restrição é reincidente há 4 (quatro) anos, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022].*

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.369.806,59
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 37.868.548,69
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,49%
4.2) Ensino	25,00%	29,24%
4.3) FUNDEB	70,00%	97,11%
	90,00%	99,90%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,64%
b) Poder Executivo	54,00%	46,43%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,21%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2022 do Município de Governador Celso Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2** deste Relatório de Instrução, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 16/10/2023.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 16/10/2023.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 16/10/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	8.044.417,84
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.902,44
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.062.320,28

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	5.351,32
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 3 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	295,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Documento 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	225.808,41
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	79.395,77
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 3 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	120.235,55
Resultado líquido das transferências do Fundeb	11.752.313,89
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	12.183.399,94

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	85.422,47
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	284.507,04
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.761.197,36
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.131.126,87

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	3.329,35
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	303.629,58
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	306.958,93

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	17.890.782,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	300.703,60
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022 Ajustado	858.075,73
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	839.628,43
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2022	18.173.038,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Obs.: o saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2022 foi ajustado (R\$ 869.460,73 (-) R\$ 11.385,00), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 11.385,00.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2022	301	13.600,00	13.600,00	13.600,00
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2022	304	321.412,22	317.259,34	314.229,78
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	301	3.639.069,18	3.619.980,41	3.573.234,09
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	303	79.797,97	73.013,59	73.013,59
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	305	51.000,00	51.000,00	51.000,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2022	301	634.470,48	592.127,03	463.736,09
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	301	374.973,73	348.021,36	348.021,36
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	303	74.622,24	60.620,77	60.620,77
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	301	1.054.750,44	626.100,07	626.100,07
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	302	54.760,50	0,00	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2022	301	1.157.459,90	1.079.347,92	1.079.347,92
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2022	302	188.501,18	183.673,18	183.673,18
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	301	100.000,00	100.000,00	100.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	302	300.000,00	1.965,27	1.965,27
TOTAL			8.044.417,84	7.066.708,94	6.888.542,12

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1177	22/08/2022	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	6.630,00	6.630,00	6.630,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (Licitação Nº : 108/2021-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1274	31/08/2022	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	195,65	195,65	195,65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (Licitação Nº : 108/2021-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1271	30/08/2022	MINISTERIO DA ECONOMIA	4.000,00	3.471,48	3.471,48	EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AS PARCELAS 34/60 DA MULTA DE ATRASO NA ENTREGUA DA GFIP, REF. AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELA RECEITA NO E-CAC NÚMERO 0920100.2018.1012282, CONFORME CI 089/2018 DE DATA 31/10/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	459	08/04/2022	WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	2.455,00	2.455,00	2.455,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÚLPITO, BANDEIRAS, MASTROS DE BANDEIRAS, MICROFONE, CAIXA DE SOM E OUTROS PARA SUPRIR AS NE-CESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNA-DOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (Licitação Nº : 9/2022-PR)A.F 203/2022.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	125	18/01/2022	MINISTERIO DA ECONOMIA	4.621,79	4.621,79	4.621,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS PARCELAS 30/36 DA MULTA DE ATRASO NA ENTREGUA DA GFIP, REF. AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELA RECEITA NO E-CAC NÚMERO 0920100.2018.1012282, CONFORME CI 089/2018 DE DATA 31/10/2018.
TOTAL						17.902,44	17.373,92	17.373,92	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6883	22/11/2022	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	2.754,90	2.754,90	2.754,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES. SENDO 40 UNI DE NATA, 270 UNI DE QUEIJO MUSSARELA, 60 LITROS DE IOGURTE. AFIM DE ATENDER A REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPI ODE GOVERNADOR CELSO RAMOS. CONFORME AF: 3445/22, PROCESSO: 50/22, PREGÃO: 50/22
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6902	23/11/2022	PSM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.596,42	2.596,42	2.596,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES. SENDO 280 PACOTES DE PÃO DE SANDUICHE, 100 UNI DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 08 KG DE CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS. AFIM DE ATENDER A REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. CONFORME AF: 3441/22, PROCESSO: 50/22, PREGÃO: 50/22
TOTAL						5.351,32	5.351,32	5.351,32	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	361	164.221,21	134.077,90	134.077,90
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2022	361	7.236,00	7.236,00	7.236,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2022	361	54.351,20	54.351,20	54.351,20
TOTAL			225.808,41	195.665,10	195.665,10



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS										
A -										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	81.392,16	9.512,23	161.331,27	44.336,80	0,00	-133.788,14	0,00	0,00	-133.788,14	DÉFICIT
01	2.587.903,86	60.832,62	95.890,35	2.439.077,97	0,00	-7.897,08	0,00	0,00	-7.897,08	DÉFICIT
02	544.394,43	129.131,98	35.866,51	374.854,35	0,00	4.541,59	0,00	0,00	4.541,59	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	801.280,83	38.681,12	19.817,72	164.486,08	0,00	578.295,91	0,00	0,00	578.295,91	SUPERAVIT
07	141.781,74	0,00	0,00	0,00	0,00	141.781,74	0,00	0,00	141.781,74	SUPERAVIT
08	6.742.009,37	6.657,00	0,00	1.693.435,10	0,00	5.041.917,27	0,00	0,00	5.041.917,27	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	280.135,14	0,00	0,00	585,60	0,00	279.549,54	0,00	0,00	279.549,54	SUPERAVIT
11	270.091,40	51,15	48,00	2.466,94	0,00	267.525,31	0,00	0,00	267.525,31	SUPERAVIT
12	92.057,57	0,00	0,00	1.000,00	0,00	91.057,57	0,00	0,00	91.057,57	SUPERAVIT
18	340.357,85	112.775,54	205.435,01	3.700,00	0,00	18.447,30	0,00	0,00	18.447,30	SUPERAVIT
19	529.102,88	215,15	0,00	528.887,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	357.361,46	0,00	0,00	0,00	0,00	357.361,46	0,00	0,00	357.361,46	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	*-96.298,88	0,00	139,61	123.698,25	0,00	-220.136,74	0,00	0,00	-220.136,74	DÉFICIT
35	102.957,69	0,05	0,00	0,00	0,00	102.957,64	0,00	0,00	102.957,64	SUPERAVIT
36	3.927.141,22	0,00	0,00	30.143,31	0,00	3.896.997,91	0,00	0,00	3.896.997,91	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	999.922,10	6.269,90	46.876,32	71.078,67	0,00	875.697,21	0,00	0,00	875.697,21	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

39	731.478,53	0,00	0,00	0,00	0,00	731.478,53	0,00	0,00	731.478,53	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	43.542,69	0,00	0,00	6.183,15	0,00	37.359,54	0,00	0,00	37.359,54	SUPERAVIT
44	1.545,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,25	0,00	0,00	1.545,25	SUPERAVIT
45	1.885,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885,62	0,00	0,00	1.885,62	SUPERAVIT
46	23.109,74	0,00	0,00	0,00	0,00	23.109,74	0,00	0,00	23.109,74	SUPERAVIT
50	249.995,23	0,00	0,00	0,00	0,00	249.995,23	0,00	0,00	249.995,23	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	228.685,75	0,00	128.390,94	42.343,45	0,00	57.951,36	0,00	0,00	57.951,36	SUPERAVIT
54	71.050,81	0,00	0,00	0,00	0,00	71.050,81	0,00	0,00	71.050,81	SUPERAVIT
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
56	2.131,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,84	0,00	0,00	2.131,84	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	225.631,35	0,00	0,00	889,64	0,00	224.741,71	0,00	0,00	224.741,71	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	1.854.195,19	8.615,89	0,00	638.009,87	0,00	1.207.569,43	0,00	0,00	1.207.569,43	SUPERAVIT
65	2.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,05	0,00	0,00	2.192,05	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	324.019,77	0,00	0,00	45.191,53	0,00	278.828,24	0,00	0,00	278.828,24	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	1.109.850,18	0,00	0,00	198.429,19	0,00	911.420,99	0,00	0,00	911.420,99	SUPERAVIT
77	927.803,19	0,00	0,00	485.098,45	0,00	442.704,74	0,00	0,00	442.704,74	SUPERAVIT
78	386.978,90	0,00	0,00	82.939,98	0,00	304.038,92	0,00	0,00	304.038,92	SUPERAVIT
79	815.072,77	0,00	777.265,53	845.871,89	0,00	-808.064,65	0,00	0,00	-808.064,65	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

80	15.776.946,52	651,22	10.364,14	1.280.611,43	0,00	14.485.319,73	0,00	0,00	14.485.319,73	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	245.738,93	1.195,89	1.966,74	0,00	0,00	242.576,30	0,00	0,00	242.576,30	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	352.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00	352.863,42	0,00	0,00	352.863,42	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	41.076.308,55	374.589,74	1.483.392,14	9.103.319,38	0,00	30.115.007,29	0,00	0,00	30.115.007,29	

Obs.: *vide restrição anotada no subitem 9.2.2 do item 9.2 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	12.114.517,08	278.829,93	413.795,66	3.668.350,09	0,00	7.753.541,40	SUPERAVIT
T.	12.114.517,08	278.829,93	413.795,66	3.668.350,09	0,00	7.753.541,40	

Parecer: MPC/DRR/2924/2023
Processo: @PCP 23/00144373
Origem: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2022

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2023.2593

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-354.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 355-424, consignando as seguintes irregularidades:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Abertura de crédito adicional e consequente realização de despesas após o primeiro quadrimestre de 2022, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 188.144,85, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei (federal) nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Doc.s 1 e 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
- 9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 34 – R\$ 96.298,88, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 5 dos Anexos ao Relatório de Instrução); e
- 9.2.4 Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3) – [Registre-se que referida Restrição é reincidente há 4 (quatro) anos, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022].

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88 (Emenda Constitucional n. 109/2021).

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

3. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

Foram aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) **não foi observada**. A diretoria técnica ressaltou que o município realizou a despesa do saldo anterior, porém após o 1º quadrimestre. Assim, o ponto deve ser objeto de determinação.

4. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de

6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

5. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 276-284). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

6. Da transparência da gestão fiscal

Constatou-se que o Município de Governador Celso Ramos promove parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto nas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, que promoveram alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o Decreto Federal nº 7.185/10 – que regulamentava as mencionadas inovações – foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/20, o qual será de observância obrigatória pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Dessa feita no exercício em análise, o corpo técnico verificou apenas o cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Das políticas públicas

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS e Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica destacou que o monitoramento, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada. Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, o corpo técnico verificou o status de cada plano municipal de saúde junto ao Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do Município foi **Em Análise no Conselho de Saúde**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que na área da saúde tem-se o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de

Governo optou, na análise das contas de 2022, por continuar o monitoramento da Meta 1¹ e incluir o monitoramento da Meta 2² e da Meta 7³.

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **dentro** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, apurou que o Município ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental e **acima** para os anos finais do Ensino Fundamental.

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Por fim, a diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

¹ **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

² **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

³ Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

8. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015.

Como houve a remessa das contas ainda no mês de março, apesar do atraso, entendo que não se mostra necessário instaurar procedimento apartado para apuração de responsabilidade.

Todavia, este órgão ministerial incluirá na conclusão do presente parecer a sugestão de determinação ao gestor para que observe os dispositivos normativos mencionados acima.

9. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer

prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019⁴, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

⁴ Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁵ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

⁵ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Por fim, no que concerne à questão do plano diretor, ponto que era destacado por este representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeito nos exercícios anteriores, registra-se que foi instaurado no âmbito do Tribunal de Contas o processo RLA nº 21/00239966, oriundo de representação formulada pela Procuradora Cibelly Farias, a qual solicitou a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses. Dessa feita, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

10. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2022;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) atente-se à obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020) - (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 57/2023);

2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.2.4 da conclusão do relatório nº 57/2023);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) do descumprimento das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores (item 9.2.3 da conclusão do relatório nº 57/2023);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 9 deste parecer;

4) pela recomendação ao Município para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

4.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às anotações nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 29/11/2023, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3733, disponibilizado em 21/11/2023.

21 de Novembro de 2023.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

PROCESSO Nº:	@PCP 23/00144373
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
RESPONSÁVEL:	Marcos Henrique da Silva
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2022
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LRH - 899/2023

I. EMENTA

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO.

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, sem restrições constitucionais e legais graves, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Governador Celso Ramos, referentes ao exercício de 2022, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Marcos Henrique da Silva, Prefeito Municipal naquele Exercício.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com a Contadora do Município, Sra. Josiane Pereira Martins.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, e do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, o chefe do Poder Executivo Municipal de Governador Celso Ramos remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2022 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DGO-57/2023 (fls. 355-424), apontando as seguintes restrições:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.2.1 Abertura de crédito adicional e consequente realização de despesas após o primeiro quadrimestre de 2022, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 188.144,85**, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei (federal) nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Doc.s 1 e 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
 - 9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na **FR 34 – R\$ 96.298,88**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
 - 9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o **lançamento da receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 5 dos Anexos ao Relatório de Instrução); e
 - 9.2.4 Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3) – *[Registre-se que referida Restrição é reincidente há 4 (quatro) anos, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022].*

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/DRR/2924/2023 (fls. 425-436), assim se manifestou:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2022;
- 2) por determinar ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

- 2.1) atente-se à obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020) - (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 57/2023);
- 2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.2.4 da conclusão do relatório nº 57/2023);
- 3) pela determinação à Diretoria de Contas de Governo para que:
 - 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
 - 3.1.1) do descumprimento das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores (item 9.2.3 da conclusão do relatório nº 57/2023);
 - 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
 - 3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 9 deste parecer;
 - 4) pela recomendação ao Município para que:
 - 4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;
 - 4.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às anotações nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;
- 5) pela comunicação do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;
- 6) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

É o relatório.

III. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Governador Celso Ramos referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Marcos Henrique da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos naquele exercício.

III.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte.

O Município de Governador Celso Ramos encaminhou a esta Corte as informações referentes a prestação de contas no dia 14/03/2023. Portanto, constata-se 14 dias de atraso na remessa, bem como reiteração no atraso, pois também ocorreu em relação às contas dos últimos exercícios, mesmo depois de recomendações para adotar providências para cumprimento da legislação, situação que enseja nova ressalva as contas do gestor.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que produziu o citado Relatório Técnico, no qual, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O Relatório Técnico também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

O Relatório ainda aborda aspectos complementares relativos à existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor (Instrução Normativa n. TC.020/2015) e o monitoramento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, e incluiu o monitoramento da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Ainda, destaca-se que a Diretoria de Contas de Governo trouxe tópico relacionado ao saneamento básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07 – incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Também contém referência à Lei Complementar n° 131/2009, que alterou a Lei Complementar n° 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. No Relatório Técnico consta verificação, por amostragem, de diversos pontos de controle referentes à divulgação dessas informações por meios eletrônicos pelo Município.

Sobre o exame das contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado e artigo 53 da Lei Complementar n° 202/2000.

Cumprе salientar que o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria, acrescentado da verificação dos limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 (disponibilização em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa) e existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou

contribuíram para os resultados da gestão. O parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos (artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal).

III.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS E OUTROS PONTOS DE CONTROLE

De forma sintética, o Relatório Técnico, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício em apreciação.

1. Execução orçamentária (balanço consolidado): do confronto entre a receita arrecadada e a despesa resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.369.806,59**.

O Relatório Técnico mostra os resultados da execução orçamentária nos últimos cinco exercícios, onde se constata que o Município vem alcançando resultados orçamentários superavitários, o que indica a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde, Urbanismo, Administração e Saneamento, conforme Quadro 6 do Relatório técnico:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.731.000,00	2.715.626,71	99,44
03-Essencial à Justiça	1.627.000,00	1.379.978,02	84,82
04-Administração	18.192.469,31	15.161.822,40	83,34
06-Segurança Pública	2.992.685,33	1.993.884,94	66,63
08-Assistência Social	5.259.748,00	3.996.643,05	75,99
10-Saúde	28.788.409,93	26.826.252,75	93,18
12-Educação	47.168.872,26	40.200.777,68	85,23
13-Cultura	491.050,00	478.397,76	97,42
15-Urbanismo	37.011.731,60	28.863.457,84	77,98
16-Habituação	850.000,00	-	-
17-Saneamento	11.174.306,64	8.859.265,29	79,28

18-Gestão Ambiental	5.324.847,31	4.850.395,17	91,09
20-Agricultura	3.308.586,61	2.470.316,67	74,66
23-Comércio e Serviços	3.490.134,32	2.712.783,12	77,73
27-Desporto e Lazer	5.916.670,90	3.458.614,25	58,46
28-Encargos Especiais	5.041.800,00	5.001.039,37	99,19
99-Reserva de Contingência	233.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	179.602.812,21	148.969.255,02	82,94

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

2. Execução financeira (balanço consolidado): o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de **R\$ 37.868.548,69**.

Ao final do exercício de 2022 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

3. Situação patrimonial (balanço consolidado): constata-se que ao final do Exercício o Município possuía dívidas de longo prazo compatíveis com seus recursos financeiros.

4. Adequação das demonstrações contábeis: conforme o Relatório Técnico, as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, as inconsistências apuradas não afetam a posição financeira, orçamentária e patrimonial. Foi apurada a seguinte restrição:

Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na **FR 34 – R\$ 96.298,88**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

Os resultados dos pontos de controle podem ser verificados no quadro seguinte:

1. Resultados Orçamentário e Financeiro	Resultado	Valor (R\$)
1.1. Resultado Orçamentário	Superavitário	R\$ 2.369.806,59
1.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 37.868.548,69
2. Limites mínimos (pisos)	Parâmetro Mínimo	Resultado (%)
2.1. Aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT)	15,00%	21,49%
2.2. Aplicação Total em Ensino (art. 212 da Constituição Federal)	25,00%	29,28%
2.3. FUNDEB - Aplicação mínima de 70% dos recursos na remuneração dos profissionais do ensino (art. 212-A da CF e art. 26, da Lei nº 14.113/2020)	70,00%	97,11%
2.4. FUNDEB – Aplicação mínima de 90% na educação básica (art. 25 da Lei nº 14.113/2020)	90,00%	99,90%
2.5. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Quadrimestre (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020)	Saldo foi aplicado posteriormente	-
3. Despesas com Pessoal - Limites máximos	Parâmetro Máximo	Resultado (%)
3.1. Despesas com pessoal do Município (art. 19, III, da LC nº 101/2000)	60,00%	47,64%
3.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000)	54,00%	47,43%
3.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000)	6,00%	1,21%
4. Transparência Fiscal (Instrução Normativa nº TC.020/2015 e Decisão Normativa nº TC.011/2013) Lei Complementar nº 131/2009	Resultado	Cumpriu parcialmente
5. Pareceres dos Conselhos Municipais obrigatórios (Instrução Normativa nº 020/2015)	Resultado	
5.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24, da Lei nº 11.494/2007)	Cumpriu	
5.2. Conselho Municipal de Saúde (art. 1º da Lei nº 8.142/1990)	Cumpriu	
5.3. Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente (art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990)	Cumpriu	
5.4. Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16 da Lei nº 8.742/1993)	Cumpriu	
5.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar art. 18 da	Cumpriu	

Lei nº 11.947/2009)	
5.6. Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei nº 8.842/1994)	Cumpriu

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

No que se refere à transparência da gestão fiscal permanece a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público de informações acerca do **lançamento da receita**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009.

III.3. MONITORAMENTO DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

O exame das contas de governo inclui a avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) o Plano possui dez diretrizes, com 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos. Entre as metas está a Meta 1 – Universalizar a educação infantil em creches e na pré-escola e a Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental. No caso do Município de Governador Celso Ramos, o monitoramento relativo ao exercício das contas mostrou os seguintes resultados:

Metas do PME	Parâmetro	Resultado (Taxa de Atendimento)
1. Oferta de educação infantil em creches (1) – META 1	Mínimo de 50% das crianças de até 3 anos até 2024	63,10%
2. Oferta de educação infantil na pré-escola (2) – META 1	100% das crianças de 4 a 5 anos de idade até o final de 2016	132,78%
3. Oferta de educação no ensino fundamental – META 2	Mínimo de 95% da população entre 6 e 14 anos até 2024	130,47%

1. Cálculo da taxa de atendimento: população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

2. Cálculo da taxa de atendimento: número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município.

Registra-se, com base nos dados estatísticos do Município de Governador Celso Ramos, que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022, foi de 63,10% e, apesar de ter superado a meta mínima do Plano Nacional de Educação de 50%, não atingiu o percentual previsto no Plano Municipal de Educação de 70%. Contudo, destaca-se o aumento da taxa de atendimento em relação ao exercício anterior.

Os dados demonstram que foi atingida a meta para pré-escola (4-5 anos) e o ensino fundamental (6 a 14 anos).

No que se refere à qualidade da educação básica, representada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Meta 7 do PNE, verificou-se a seguinte situação:

Etapas	Meta IDEB projetada	IDEB Apurado no Município	Resultado
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,00	5,30	Abaixo da meta
Anos finais do Ensino Fundamental	5,50	6,20	Acima da meta

Com relação à vinculação da LOA às metas do Plano Nacional da Educação (PNE), o qual estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução, constatou-se que no Município de Governador Celso Ramos o total executado no atingimento das metas do PNE do Município foi de R\$ 536.777,58, representando 0,42% do orçamento do Município de 2022, conforme o Quadro 20 do Relatório técnico.

III.4. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-0032/2023). O quadro seguinte demonstra as exigências e o contido no relatório do órgão central apresentado nas contas de gestão:

Conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	Resultado
<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas	Apresentadas informações
<ul style="list-style-type: none">• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none">• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none">• Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio	Informação não disponibilizada
<ul style="list-style-type: none">• Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho	Informação não apresentada
<ul style="list-style-type: none">• Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.	Informação não apresentada
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)	Informações não disponibilizada

Verificou-se que o Relatório do Órgão Central do Controle Interno procurou atender aos requisitos expressos na Instrução Normativa nº TC-020/2015.

O Parecer do Ministério Público de Contas aduz que o Relatório técnico trouxe dados sobre as **Metas de Saneamento Básico** do Município, que de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007, “os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”. Segundo os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), o Município está abaixo dos percentuais a serem atingido. Sugere recomendação ao gestor público do Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

Com efeito, consta que a população do Município no exercício de 2021 seria de aproximadamente 14.739 habitantes. Segundo os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS, 13.892 habitantes (população urbana) são atendidos com abastecimento de água, não havendo dados apurados quanto ao atendimento de esgoto sanitário.

Em pesquisa junto ao Instituto Água e Saneamento, (<https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sc/governador-celso-ramos>), foi possível verificar que os serviços de abastecimento de água são executados pelo SAMAE.

Por fim, necessário registrar que as restrições apontadas não constituem gravidade para macular as contas, de forma que se considera suficiente a expedição de recomendações para que se atente para o cumprimento das normas legais.

Assim, em consonância com o parecer exarado pelo senhor Procurador do Ministério Público de Contas, entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício financeiro de 2022.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do

Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em

consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-57/2023 (fls. 355-424), da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o MPC/DRR/2924/2023 (fls. 425-436);

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2022 prestadas pelo senhor Marcos Henrique da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos no exercício, com as seguintes RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES:

1.1. RESSALVAS:

1.1.1 Abertura de crédito adicional e consequente realização de despesas após o primeiro quadrimestre de 2022, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 188.144,85**, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei (federal) nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Docs. 1 e 2 dos Anexos do Relatório DGO 57/2023);

1.1.2 reiterado atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC.20/2015.

1.1.3 injustificada continuidade no descumprimento do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, no que se refere à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, ante a ausência de informações sobre o lançamento de tributos de competência municipal.

1.2. RECOMENDAÇÕES:

1.2.1 Atente para a obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020);

1.2.2 atente para as adequações necessárias visando ao cumprimento das políticas públicas municipais relativas às Metas do Plano Municipal de Educação (PME) inferiores ao previsto;

1.2.3 adote providências para que não se repita a inconsistência de natureza contábil descrita no item 9.2.2 do Relatório DGO-57/2023, observadas as orientações deste Tribunal e normas de contabilidade aplicadas ao setor público e manuais de demonstrativos fiscais, divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

1.2.4 adote providências para observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-0/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2.5 adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município; caso contrário, poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

1.2.6 atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município.

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina dar ciência do Parecer Prévio ao senhor Marcos Henrique da Silva, à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município de Governador Celso Ramos e ao Conselho Municipal de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 23/00144373

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

Responsável: Marcos Henrique da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 193/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o **Relatório DGO n. 57/2023** (fs. 355-424), da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 2924/2023** (fs. 425-436);

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2022 prestadas pelo Sr. Marcos Henrique da Silva, Prefeito daquele Município no citado exercício, com as seguintes ressalvas e recomendações:

1.1. **Ressalvas:**

1.1.1. Abertura de crédito adicional e consequente realização de despesas após o primeiro quadrimestre de 2022, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 188.144,85, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Docs. 1 e 2 dos Anexos do Relatório DGO);

1.1.2. Reiterado atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

1.1.3. Injustificada continuidade no descumprimento do art. 48-A da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, no que se refere à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, ante a ausência de informações sobre o lançamento de tributos de competência municipal.

1.2. **Recomendações:**

1.2.1. Atente para a obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020);

1.2.2. Atente para as adequações necessárias visando ao cumprimento das políticas públicas municipais relativas às Metas do Plano Municipal de Educação (PME) inferiores ao previsto;

1.2.3. Adote providências para que não se repita a inconsistência de natureza contábil descrita no item 9.2.2 do Relatório DGO, observadas as orientações deste Tribunal e normas de contabilidade aplicadas ao setor público e manuais de demonstrativos fiscais, divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

1.2.4. Adote providências para observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2.5. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais

dos tributos de competência do Município; caso contrário, poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

1.2.6. Atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município.

2. Solicita à Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

3.1. à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos;

3.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 57/2023** que o fundamentam:

3.2.1. à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

3.2.2. ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno daquele Município;

3.2.3. ao Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 22509/2023

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Vereador

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Rua Benoni Grapp, 65, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Calheiros,
CEP 88190000, Governador Celso Ramos, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00144373.**

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00144373, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: FDC85B55-8, Processo: 2300144373.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 22508/2023

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Praça 6 de Novembro, 01, A/C Gabinete Prefeito, Ganchos do Meio, CEP 88190000, Governador Celso Ramos, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00144373.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00144373, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: CF6AE534-3, Processo: 2300144373.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 22510/2023

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

ISABEL CRISTINA PERES

Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos
Avenida Bela Vista, s/n, A/C Secretaria Municipal de Educação, Calheiros, CEP 88190000,
Governador Celso Ramos, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00144373.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00144373, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D285982B-6, Processo: 2300144373.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 22511/2023

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

À Senhora

LUCÍLIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS

Praça 06 de Novembro, 01, A/C Controlador Geral, Centro, CEP 88190000, Governador Celso Ramos, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00144373.**

Senhora Controladora Geral,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00144373, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 76A12E64-6, Processo: 2300144373.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 193/2023 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3749, de 13/12/2023, considerada publicada em 14/12/2023.

13 de Dezembro de 2023.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 23/00144373

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	1611/2024	31/01/2024 06:00:19	Sistema



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 23/00144373

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	Gabriela Scalabrin	22509/2023	13/12/2023 13:58:58	Sistema
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	Gabriela Scalabrin	22508/2023	13/12/2023 14:03:22	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS

Data de Produção: 15/12/2023

Matriz: 15741 Lote: 1690



TCE-SC

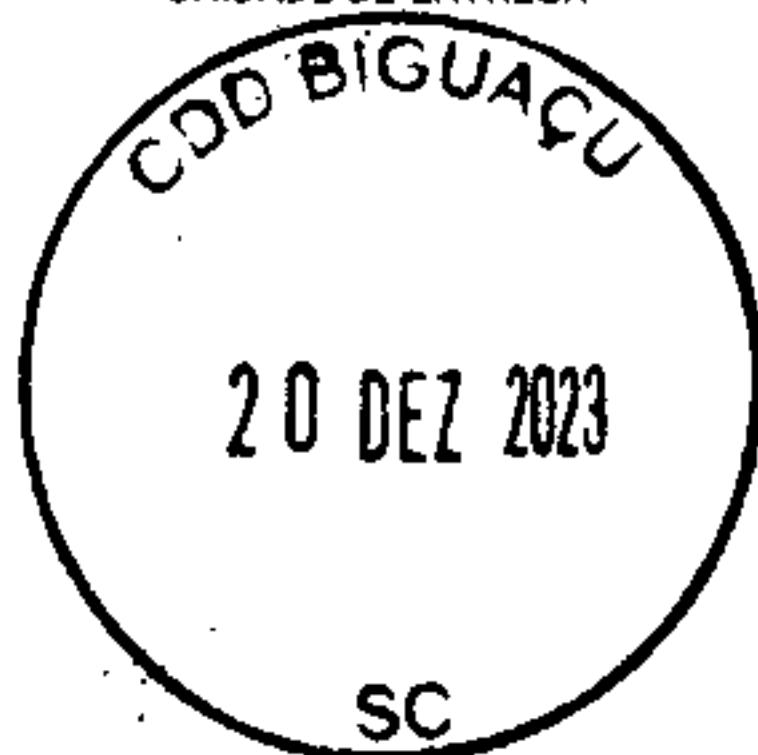


9912269989/2011-SE/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



YQ

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação de
Governador Celso Ramos
Avenida Bela Vista, nº s/n complemento: A/C
Secretaria Municipal de Educação
Calheiros
Governador Celso Ramos SC
88190-000

AR129177801KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 22510/2023 - Processo: 2300144373

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fausto Henrique Anversa
Agente de Correios
Matr.: 8.700.170-4

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Melis Garcia

DATA DE ENTREGA

20, 12, 23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

62501747968

OS: 005044 | CX: 001 | SEQ: 000015
ARQ.: e-Carta_15741_1690_OS_959698.xml



Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 15/12/2023
Matriz: 15741 Lote: 1690



ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

DESTINATÁRIO:

Lucília Luzia dos Santos Campos
Praça 06 de Novembro, nº 01 complemento:
A/C Controlador Geral
Centro
Governador Celso Ramos SC
88190-000

AR129177815KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



YQ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 22511/2023 - Processo: 2300144373

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fausto Henrique Adveise
Agente de Correios
Matr. 8.708.70-4

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Méris Garcia

DATA DE ENTREGA

20, 12, 23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

62501747968

OS: 005044 | CX: 001 | SEQ: 000016
ARQ: e-Carta_15741_1690_OS_359698.xml

Ofício TCE/SC/SEG/ 1611/2024

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Ao Senhor Vereador

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Rua Benoni Grapp, 65, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Calheiros,
CEP 88190000, Governador Celso Ramos, SC

Assunto: **Decurso de prazo no Processo @PCP 23/00144373.**

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 23/00144373, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 77D7D5FE-B, Processo: 2300144373.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 23/00144373

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	1611/2024	31/01/2024 06:00:19	Sistema



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 23/00144373

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	Gabriela Scalabrin	1611/2024	31/01/2024 13:02:16	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Leonardo Osni Quintino

CPF Solicitante: 95064052987

Email Solicitante: lleoq@hotmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto 1-2024 - Contas 2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Publicação DOM - 29-02-2024 - Contas 2022.pdf	- Documento Não Processual	



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

APROVAM AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, PROCESSO PCP – 23/00144373 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, na quarta sessão ordinária do sétimo período legislativo da décima quarta legislatura, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder, e, em conformidade com o art. 31, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 113, § 2º da Constituição Estadual, bem com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **aprovadas as contas do exercício de 2022** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, Processo nº **PCP – 23/00144373** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, onde aquela corte de Contas na sua decisão recomendou a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2022.


Art. 2º - O plenário em uma única votação, manifestou-se favorável ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2022.

Parágrafo Único – A votação nominal procedeu-se da seguinte forma, 08 (oito) votos pela aprovação, 01 (um) abstenção e nenhum voto pela rejeição, atingindo o quórum necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de Fevereiro de 2024.


PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Presidente


GIL MARCOS DOS SANTOS
1º Secretário